



Universidade Estadual do Ceará
Mestrado Acadêmico em História – MAHIS
Raimundo Alves de Araújo

FAMÍLIA E PODER:
A construção do Estado no noroeste cearense do século XIX
(1830-1900)

Fortaleza
2011

Raimundo Alves de Araújo

Família e poder: a construção do Estado no noroeste cearense do século XIX (1830-1900)

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Acadêmico em História do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História Social.

Área de Concentração: práticas urbanas.

Orientador ou Orientadora: Prof. Dr. Francisco José Gomes Damasceno.

FORTALEZA – CEARÁ

2011

A663f

Araújo, Raimundo Alves de

Família e poder: a construção do Estado no noroeste cearense do século XIX (1830-1900) / Raimundo Alves de Araújo. — Fortaleza, 2011.

221 p.

Orientador: Prof. Dr. Francisco José Gomes Damasceno.

Dissertação (Mestrado Acadêmico em História) – Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades. Área de Concentração: História e Cultura.

1. Família – história – Ceará (1830-1900). 2. Poder – estado – Ceará (1830-1900). 3. Família – costumes – Ceará (1830-1900). I. Universidade Estadual do Ceará, Centro de Humanidades.

Raimundo Alves de Araújo

Família e poder: a construção do Estado no noroeste cearense do século XIX (1830-1900)

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Acadêmico em História do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de mestre em História Social.

Área de concentração: práticas urbanas

Aprovada em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Gomes Damasceno (Orientador)
Universidade Estadual do Ceará – UECE

Prof. Dr. Gleudson Passos Cardoso
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. Dr. Agenor Soares Júnior
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA

À minha esposa Carla. A minha filhinha Angela. Aos meus amigos Reginaldo Alves, Antonio Iramar Miranda, Francisco de Assis Martins, Petrônio Lima, Jorge Luiz e Antonio Vitorino.

Agradecimentos

Agradeço, principalmente, aos homens e às mulheres que lutaram pela aprovação da Lei 9.826/74 (Art. 110, inciso I, alínea B), e pelo Decreto Estadual nº 25.851 C/C 28.871, que tornaram possível a um professor efetivado no Ensino Médio público se distanciar da esmagadora rotina da sala de aula para produzir pesquisa e conhecimento histórico no interior do Ceará. Sem esta “carta de alforria temporária” esta pesquisa não teria sido possível. À *Secretaria Estadual de Educação e Cultura* (SEDUC), ao sindicato APEOC e à pessoa política do Ceará, que souberam, juntos, gerar as condições sócio-históricas para que as leis do Estado e meu míngua salário de professor do ensino médio fossem as únicas fontes de financiamento desta pesquisa.

Agradeço ao Centro de Humanidades e ao Mestrado Acadêmico em História (MAHIS) da *Universidade Estadual do Ceará* (UECE), lugar aonde vim a conhecer o peso e a seriedade que a pesquisa em história exige. Aos professores do mestrado e, particularmente, ao Prof. Dr. Francisco José Gomes Damasceno, meu orientador, que soube conduzir a situação, sugerindo leituras e apontando os caminhos mais sensatos para a pesquisa, sem podar a espontaneidade e a “liberdade de ação” de minha escrita.

À minha família, sou grato e dedico boa parte deste trabalho. Ao meu pai (*in memoriam*) João Cidade, à minha mãe Luíza Alves, aos meus irmãos, à minha esposa Carla e à minha filhinha Ângela Elísia (um “Anjo do Céu”) que foi pensada e gestada durante a escrita desta dissertação.

Aos meus amigos e amigas. A Reginaldo Alves, pelas trocas de idéias e de fontes inéditas. A meus “irmãos de luta” Antonio Iramar Miranda, Vitorino Farias Filho e Jorge Luiz, pelo incentivo, pelo apoio e pela torcida a favor. À professora Edvanir Maia da Silveira, pelo incentivo. Foi graças ao apoio moral de todos eles — conscientemente ou não — que meu caminhar se tornou menos cansativo e penoso. Hoje, quando a responsabilidade e a burocracia da escola pública me vêm bater à porta com suas pilhas e pilhas de avaliações e de diários estressantes e com as salas de aula abarrotadas de adolescentes desatentos às lições dadas por este “velho mestre” de trinta e sete anos, é com certo alento e orgulho que olho para trás e me “desconecto da *Matrix*”¹, para ver meu espírito cair de súbito no chão duro e áspero do “mundo real”. Trago comigo uma certeza: travei a luta feroz dos que combatem o deserto, e tive o mérito e a felicidade de vê-lo vicejar.

¹ Referimo-nos ao filme *Matrix*, produção norte-americana e australiana de 1999 feita pelos irmãos Wachowki e protagonizada pelos atores Keanu Reeves e Laurence Fishburne.

Resumo

Antes da afirmação de Fortaleza enquanto pólo disciplinar de poder político-burocrático do Estado/Província, as regiões e os moradores dos espaços distantes da capital conheceram uma ordem e uma “lei” cuja fonte principal era a autoridade arbitrada pela família parental prepotente. A região noroeste do Ceará – entre a Serra da Ibiapaba, estendendo-se por quase toda a bacia do rio Acaraú e pelo sertão dos Inhamuns – conhecia uma ordem social costurada através das alianças baseadas no compadrio e no parentesco. A criação da Assembléia Provincial (1835), a montagem de uma polícia independente da cabroeira familiar, assim como a distribuição de comarcas e municípios pelos interiores, num processo que se arrastaria por mais de meio século, ajudou a montar uma estrutura burocrática central cujo propósito maior seria o de submeter os interiores provinciais ao pólo central de poder, impondo-lhes outra estrutura de personalidade e outro padrão de civilidade. À medida que a burocracia pública ia se especializando – com juízes de direito, promotores públicos e policiais profissionais – o Estado/Província ia se distinguindo da família portentosa, e os arroubos de fúria e de violência comuns ao *justiçamento privado* iam perdendo espaço para a ação impersonal dos burocratas leais ao centro. Privilegiamos as alianças e os atores sociais que estiveram inseridos na região noroeste da província, principalmente nos municípios de Ipu e Sobral, onde os Paula Pessoa, os Pompeu Brasil, os Félix Sousa, dentre outros grupos familiares locais, souberam se adaptar aos “novos tempos”, infiltrando-se na burocracia e controlando a política local/regional. Ao fim da monarquia e no alvorecer da república, a ação do judiciário municipal, da intendência, da promotoria pública, da câmara de vereadores e das polícias profissionais já havia ocupado grande parte do espaço social antes preenchido pela parentela tradicional prepotente. Isso representou o avanço da “rua” sobre a fazenda, da cidade sobre a caatinga, e da civilização urbana sobre a “barbárie” dos costumes da região.

Palavras Chaves: Família, Poder, Estado, Costumes, Sertão.

Abstract

Before the statement of Fortaleza as a pole of political power to discipline-bureaucratic state / province, region and the residents of areas distant from the capital met an order and a "law" whose main source was the authority as determined by the overbearing parent family. The northwestern region of Ceara - between Ibiapaba Mountains, extending for almost the entire river basin and the hinterland of Acaracú Inhamuns - knew a social sewn through alliances based on kinship and patronage. The creation of the provincial assembly - 1835 - the assembly of an independent police cabroeira family, as well as distribution of counties and municipalities through the countryside, a process that would drag on for more than half a century, helped set up a central bureaucratic structure whose main purpose would be to subject the interior provinces to the central pole of power, imposing another personality structure and another standard of civility. As the public bureaucracy would specialize in – with judges, prosecutors and law enforcement professionals – the/province would not differ from the prodigious family, and outbursts of rage and violence common to the private justice would lose ground for action impersonal bureaucrats loyal to the center. We favor the alliances and the social actors that were inserted in the northwest of the province - mainly in the cities of Sobral and Ipu where Paula Person, the Pompey Brazil, Felix Sousa, among other family groups were able to adapt to the local "new age" , infiltrating the bureaucracy and controlling local politics and regional level. At the end of monarchy and republic at the dawn of the action of the municipal court, the metropolitan government, the public prosecutor, city council and police professionals already occupied much of the social space filled by relatives before traditional arrogant. This represented the advance of "street" on the farm, the city on the savanna, and of urban civilization on the "barbaric" customs of the region.

Keywords: Family, Power, Status, Customs, hinterland.

SUMÁRIO

Resumo.....	06
Abstract	07
INTRODUÇÃO	10
Da síntese da pesquisa	10
Do diálogo com a historiografia e do enquadramento teórico-metodológico....	12
Da estrutura dos capítulos e da documentação manuseada	17
CAPÍTULO I	23
1. A construção do Estado nos interiores do ceará provincial (1835-1900)	23
1.1. Família parental: o centro do poder político nos sertões do ceará da metade do Século XX	24
1.2. As elites políticas do Ceará na metade do século XIX	33
a) Os Alencar da região do Cariri	34
b) Os Paula Pessoa de Granja e Sobral	35
c) Os Gomes Parente de Sobral (unidos por matrimônio e afinidades políticas aos Sabóia e Bandeira de Melo).....	36
d) Os Pompeu (cujos principais redutos políticos foram as povoações de Sobral, Santa Quitéria, Ipu e Fortaleza)	38
e) Os Feitosa dos sertões dos Inhamuns	39
f) Os Araújo, Martins Chaves, Mourão, Aragão e Melo (distribuídos pela região da Ibiapaba e sertão dos Inhamuns) ..	40
g) Os Fernandes Vieira (do Icó, sertão centro-sul e Ibiapaba) ..	39
1.2.1. Sociedade e espaço geográfico	44
1.3. As mudanças na aparelhagem de governo	46
1.3.1. As vilas e fazendas enquanto células vivas do organismo provincial	54
1.4. A construção de um aparelho burocrático provincial moderno	64
1.5. O reflexo das mudanças institucionais no ambiente dos sertões	75
1.6. A construção do consenso.....	79
CAPÍTULO II	90
2. Família e poder: quando o público e o privado se confundem	90
2.1. A normatização da sociedade a partir dos costumes	90
2.1.1. A honra e a distinção enquanto capital familiar	96
2.2. Família e Política	99
2.2.1. A Igreja	102
2.2.2. A Guarda Nacional	105
2.2.3. A Câmara Municipal.....	108
2.2.4. O Judiciário Municipal	110

2.2.5. Os eleitores e as eleições	112
2.3. A seca de 1877 e o novo lugar da parentela	121
2.4. O “amansamento” da índole da população	126
2.4.1. A elevação da Vila do Ipu ao estatuto de cidade	136
CAPÍTULO III	146
3. A burocracia se distingue da família territorialista	146
3.1. Município: o controle familiar	147
3.1.1. Município: resistência ao centro	159
3.1.2. O aperfeiçoamento da máquina do estado no último quartel do século XIX.....	165
3.1.3. A reformulação do Estado	179
3.2. A nova burocracia municipal	191
CONSIDERAÇÕES FINAIS	202
Fontes	207
BIBLIOGRAFIA	212

Introdução

Da síntese da pesquisa

Procuramos analisar aqui a constituição do Estado no ambiente das Vilas e fazendas da região noroeste da província do Ceará do século XIX, mais precisamente entre os anos 1830 e 1900, buscando perceber o processo de separação entre o “governo da família” e o “governo do Estado”. A ideia central dessa pesquisa é perceber o processo de maturação de instituições públicas – município, polícia, judiciário etc. – até então dominadas pelo “governo privado” das parentelas familiares tradicionalmente estabelecidas na região.

Antes da afirmação do poder do centro administrativo municipal e provincial, a fazenda territorialista² e a família portentosa da região eram o governo e a autoridade que as populações interioranas (re)conheciam. Isso fazia com que o poder político, a defesa da ordem e a garantia da justiça social fossem promovidas a partir dos valores tradicionais orientados com base na defesa da honra e da promoção da vingança privada. Quando, já ao fim da pesquisa, nos deparamos com as montanhas inexploradas de livros de batismos com os nomes de milhares de pais, padrinhos e afilhados que compunham o universo simbólico do compadrio interiorano, imaginamos, logo de cara, que tal mecanismo social de poder teria sido de fundamental importância para o entendimento da dinâmica da sociedade da época. Mas o compadrio ainda não foi devidamente estudado pelas ciências humanas; não existem categorias de análise consolidadas no universo acadêmico que sirvam de modelo para uma compreensão satisfatória desse fenômeno³. O compadrio, de tão complexo, reclamaria por uma outra pesquisa. Era tarde demais para mais este “trabalho de Hércules”.

Uma conclusão nos parece certa: fora a parentela territorialista que promoveu o ordenamento social nos sertões. A fundação da vila, a composição da justiça, da polícia, da burocracia municipal etc. eram demandas supridas pela autoridade da família portentosa da

² Chamamos de “fazenda territorialista” porque a autoridade do proprietário e de seus parentes e aderentes era praticamente a única que havia nestes territórios; era como se a fazenda fosse um pequeno “feudo privado”, onde a família proprietária era o único governo. Chamá-las de “fazendas latifundiárias”, a nosso ver, seria inadequado, já que quase não havia nestes espaços uma preocupação mercadológica de se produzir um excedente exportável em mercadorias. Praticamente a fazenda territorialista não estava inserida ativamente dentro da dinâmica da economia de mercado nacional.

³ Fomos levados a promover uma temeridade: como no caso do “código de honra” do “cabra-macho”, teríamos que criar tais categorias que seriam aqui acordadas como suporte empírico para uma compreensão acerca da dinâmica interna do compadrio, algo muito mal visto pela academia em nossa região. Assim, achamos por bem nos limitar a uma compreensão “de superfície” da parentela, sem nos aventurarmos pelo “cimento” que lhe untava as partes sobrepostas: as relações de compadrio. Quem sabe num futuro doutoramento possamos dar prosseguimento a esta análise.

região. Isso teria feito da justiça e da lei existente nos interiores uma extensão do ego e das vontades das famílias e dos indivíduos “de posição” e de prestígio naquela sociedade. Vem daí a necessidade da família compor “pequenos exércitos” de irmãos, primos, cunhados, sobrinhos, genros, compadres, afilhados e cabras – as denominadas parentelas –, que eram grupos belicosos de valentões, cuja função primordial era promover a defesa dos interesses grupais, da honradez e da respeitabilidade da família parental territorialista.

A normatização social constituída com base no poder da tirania da família e de sua cabroeira fazia da sociedade sertaneja em questão uma sociedade acostumada às vinganças individuais, aos assassinatos coletivos, às mortes promovidas em rixas de sangue e às brutais “guerras familiares” (quando os membros de duas ou mais famílias se eliminavam mutuamente para promover o desagravo das ofensas sofridas). Era ético e moral assassinar desafetos e rivais em rixas públicas ou em emboscadas traiçoeiras nas trilhas e nas encruzilhadas dos caminhos tortuosos do sertão; e a *vindita privada* ocupava o papel da justiça togada como fonte genuína da ordem e do direito na região.

À medida que o Estado nacional foi se fortalecendo – principalmente a partir da segunda metade do século XIX –, compondo uma burocracia de funcionários e instituições profissionais – como os magistrados, os promotores públicos, os delegados e policiais etc. –, ganhava força o poder central, vindo submeter à sua autoridade os sistemas sociais solidários e “cordiais”⁴ das vilas e fazendas “autônomas” do sertão noroeste da província do Ceará de então. Ou, dito por outras palavras, o Estado veio submeter a família portentosa à sua autoridade, retirando, com suas instituições e sua burocracia profissional, parte significativa dos poderes e das funções públicas até então entregues aos “cuidados” das violentas parentelas interioranas.

O Ceará da primeira metade do século XIX ainda não havia sido submetido à autoridade de sua capital. Havia subpólos regionais de poder formados pela solidariedade grupal e pelas relações de parentesco existentes entre as diferentes famílias influentes que ocupavam o espaço nas regiões “incivilizadas” da província. A região que tomamos como palco para nossa pesquisa era formada pelo consórcio das famílias assentadas no espaço onde se situavam as vilas/cidades de Ipu, Sobral, e os distritos de Tamboril, Santa Quitéria, Campo Grande, Príncipe Imperial, Granja, dentre outros. Este território ia da foz do Rio *Acaracú*, passando pela cidade de Sobral e pelos sertões dos Inhamuns, acabava por percorrer a Ibiapaba e por adentrar o espaçamento geográfico de parte da província do Piauí.

⁴ HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 14ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981.

Constatamos que fora a partir da montagem de uma rede de câmaras municipais e comarcas ocupadas por juízes e policiais profissionais, aliado à abertura de estradas e à instalação de ferrovias e telégrafos que o Ceará central se impôs aos espaçamentos autônomos do “Ceará selvagem” e fragmentário, entregue até então ao governo privado da parentela portentosa e beligerante desta região.

Em paralelo ao processo de consolidação do poder central e de suas instituições profissionais, teria ocorrido um “amansamento” da “índole guerreira” da população sertaneja de então, quando as pressões exercidas pelas polícias, pelo judiciário profissional e pela burocracia concentrada na capital foram responsáveis pela modelagem de outro padrão de conduta e de sociabilidade para os “bárbaros” e “brutos” moradores dos sertões interioranos. De uma territorialidade fragmentada, com a província do Ceará dividida em diferentes pólos de atração inter-regional, teremos, por fim, a vitória da capital sobre as periferias, e das sedes dos municípios sobre as fazendas territorialistas de cada vila ou cidade do sertão.

Ao fim do século XIX e início do século XX, o Ceará, enquanto pessoa política, estava constituída de modo indelével nos corações e nas mentes dos habitantes dos sertões, e sua presença era demarcada no “amansamento” da índole dos homens e das mulheres deste período. As pessoas políticas dos municípios – tomando como parâmetro a burocracia governamental do Ipu – eram o reflexo direto da ampliação da disciplina e do controle central sobre os espaços solidários das comunidades interioranas. O município era o braço do Estado chegando ao sertão. Isso traduzia a vitória da “rua” sobre a fazenda, da burocracia sobre a parentela, e do policial sobre o valentão rixento e provocador das caboeiras interioranas.

Do diálogo com a historiografia e do enquadramento teórico-metodológico

Na realidade, percebemos por empiria que faltava à historiografia escrita no Ceará uma leitura acerca de nossa “evolução histórica” e de nosso *processo civilizador*, que deixasse a comodidade do litoral-leste e da capital cearense para investigar a formação do Estado e de suas instituições públicas a partir da perspectiva das vilas e cidades dos interiores. Em outros termos, uma pesquisa que procurasse dar conta do processo centralizador que formou a província/Estado do Ceará a partir de uma perspectiva periférica. É o que tentamos promover com nosso trabalho.

À medida que nos aventurávamos pelas discussões acerca da natureza das instituições de Estado – como o judiciário, a Guarda Nacional, o legislativo municipal e provincial, o poder político dos grupos familiares locais e provinciais etc. – sentíamos a necessidade de

mergulhar mais e mais na historiografia que tratava de temas ligados ao Estado brasileiro, ao processo político regional e nacional, ou mesmo ao processo global da modernização capitalista.

O processo de centralização, que deu materialidade ao Estado do Brasil e do Ceará, reverberou tenazmente nos sistemas sociais interioranos, desmobilizando os agrupamentos comunitários tradicionais e o sistema social de “governo da família” baseado no parentesco, ou restringindo a solidariedade interna dos mesmos, pacificando os hábitos, os costumes e as relações sociais, e fazendo do município e de sua burocracia uma agência disciplinar a serviço do modelo “burguês” e liberal de governo.

Da história política tivemos que traçar um diálogo com a história cultural. Daí a necessidade de debatermos os efeitos da centralização governamental sobre os costumes e os hábitos da população sertaneja da região aludida para percebermos as mudanças ocorridas na sociabilidade e na civilidade desta população⁵. Uma coisa era certa, a violência era uma característica epidêmica, radicada nos costumes das populações interioranas como um conjunto de ações válidas para promover o *justiçamento* e a garantia da ordem social. Foi aí que a leitura de Maria Sylvia de Carvalho Franco⁶ nos veio sugerir a existência uma “ética da violência” para a ação do “cabra-macho” dos sertões da província do Ceará do século XIX. Postulamos em nosso trabalho uma tese: antes da afirmação do poder central sobre os espaços e os costumes da região aludida, havia uma espécie de “ética pré-civilizada” — chamamo-la convencionalmente de “código de honra” do “cabra-macho”, por não achar terminologia mais adequada —, que sancionava a violência individual e a agressividade como parâmetros de virtude pessoal para a normatização da sociedade. Este sistema de valores subjacente às relações sociais e ao senso comum estaria fundamentado nas tradições locais, que promoviam o ordenamento do mundo comunitário a partir da ação belicosa da família parental prepotente, da defesa da honra e da *vindita privada* dos valentões afamados. A violência individual e grupal, enquanto norma de conduta promovedora do ordenamento social, não estaria submetida às pressões da moralidade urbana e burguesa e nem ao poder central; daí as explosões de violência e de fúria verificadas no período. A “lei” e a ordem social dependeriam da capacidade da família e dos indivíduos de promover a *vindita privada* e a respeitabilidade com base na intimidação e na ostentação da “macheza” e da valentia sobre os rivais e os delinquentes em geral. A parentela belicosa e o “valentão afamado” vinham ocupar

⁵ A consubstanciação da burocracia central esteve irremediavelmente ligada à pacificação das condutas da população interiorana. Tais temáticas são indissociáveis uma da outra.

⁶ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

o vazio de poder deixado por um Estado nacional incapaz de se fazer presente nos vastos sertões distantes do litoral. A história da constituição do Ceará enquanto pessoa política nos interiores seria a história do avanço lento de um poder central que se fazia sentir também no “amansamento” da “índole guerreira” da população sertaneja a partir da segunda metade do século XIX, graças à composição de uma burocracia jurídica e policial que conseguiu impor e submeter à autoridade do centro às vilas e fazendas “autônomas” do sertão. Neste ponto a efetivação do município enquanto máquina político-burocrática local, com a distribuição de comarcas e de policiais leais ao centro de poder, seria a extensão do braço administrativo do Estado sobre o ambiente até então “selvagem” e auto-suficiente das comunidades interioranas.

O centro, tal como antes, soube fazer da família parental de elite o seu principal aliado para promover o controle e a burocratização da sociedade. A família portentosa teria mudado de *status* e de estratégia, abdicando de parcelas significativas de sua autonomia, buscando qualificar-se e inserindo-se dentro da máquina política e burocrática do Estado/município, para continuarem sendo os principais aliados do centro no processo de submissão dos interiores à autoridade da nação brasileira e cearense.

É possível uma “convivência pacífica” entre as análises historiográficas que partem de uma perspectiva microsocial com as análises que partem de uma perspectiva geral da realidade? As “lentes” do “telescópio” suportariam o cruzamento com as imagens reveladas pelas “lentes” do “microscópio”? Acharmos que a adoção desta perspectiva não só é possível como necessária, pois há questões que só se evidenciam a partir do casamento destas interpretações. O próprio processo de pacificação dos hábitos — reflexo imanente da ampliação da atuação do poder central sobre os “espíritos” —, não poderia ser mensurado nem entendido satisfatoriamente a partir de uma perspectiva unicamente local ou macroestrutural.

Ao discutirmos o processo de maturação das instituições públicas, percebemos que a realidade local, regional, provincial e mesmo nacional se entrelaçavam de tal maneira que tivemos que buscar um diálogo com a historiografia que trata do Império do Brasil e da Província do Ceará, assim como investigar as questões ligadas aos hábitos e aos costumes populares para compreendermos aspectos vitais da realidade em questão. Esta pesquisa nos impôs um conjunto de investigações demasiadamente complexas, onde o macro e o micro, o local e o regional, a teoria e a empiria teriam que dialogar para que pudéssemos dar conta de nossa proposição visceral: dotar de inteligibilidade histórica os habitantes e os sistemas sociais de uma dada região marginal ao centro administrativo dos interiores da província do Ceará de então; antes da “vitória” da capital sobre os espaços marginalizados por este

processo centralizador e administrativo (analisamos as forças responsáveis por esta centralização e os efeitos das mesmas sobre os hábitos e as relações sociopolíticas da população destes espaços). Nossa pesquisa tem um débito imenso com Norbert Elias⁷, José Murilo de Carvalho⁸, Miriam Dolnikoff⁹, Victor Nunes Leal¹⁰ e René Rémond¹¹. Ancorado nos trabalhos destes autores pudemos nos emancipar da perspectiva eminentemente local que tínhamos até então, e nos lançar na aventura de construir uma análise crítica que procurasse contemplar aspectos do local/regional no processo de centralização política e administrativa do Ceará e de sua região noroeste.

Qualquer trabalho que trate do tema da construção das instituições de poder público no Brasil monárquico terá necessariamente que promover uma discussão acerca da mistura entre o público e o privado. Percebemos que, na realidade da vila do Ipu e em sua região, as instituições governamentais (câmara de vereadores, judiciário, delegado de polícia, juiz de paz etc.) nasceram de um consórcio entre o poder central e as parentelas da elite dominante nestas localidades. O Estado e suas instituições eram literalmente “um negócio de família” nestes ambientes, e a construção de tais instituições público-privadas se dava graças ao empenho direto das principais e mais influentes parentelas da região, ou seja, a família portentosa de elite era o principal foco de poder governamental nestes espaços.

Neste ponto, um diálogo com Sérgio Buarque de Holanda, tratando da “cordialidade do brasileiro”, juntamente com o “código de honra do caipira paulistano”, de Maria Silvia de Carvalho Franco, a noção de “processo civilizador”, de Norbert Elias, e as leituras acerca do “coronelismo”, de Victor Nunes Leal, serviram de cimento para que pudéssemos pleitear a existência de uma “ética da violência” para o “cabra macho pré-civilizado” dos interiores do Ceará oitocentista.

A violência, que impregnava as relações sociais e as instituições em geral, nascia de um universo de valores locais que eram respaldados pela tradição e pela moralidade interiorana. À medida que o poder central ia se afirmando sobre os moradores do sertão, esta “ética da violência” foi se submetendo a um processo civilizador de “amansamento” de

⁷ ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador*. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1994. V. I e II (1993).

⁸ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987. CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

⁹ DOLNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

¹⁰ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

¹¹ RÉMOND, René. *Por uma história política*. Trad. Dora Rocha. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

hábitos e costumes que fora responsável pela modelagem de outros padrões coletivos de comportamento muito mais pacíficos e ordeiros por parte daquela população. A construção da aparelhagem de governo nos sertões teria avançado ao mesmo tempo em que a ferocidade de seus habitantes recuava (daí pleitearmos que os dois processos se influenciavam mutuamente). Em nosso ponto de vista, a constituição do Estado e a pacificação¹² da índole violenta dos sertanejos foram processos paralelos e indistintos. Norbert Elias, José Murilo de Carvalho e Victor Nunes Leal dentre outros se misturam para nos servir de base ao entendimento do processo de composição do aparelho de Estado e da “domesticação” dos hábitos da população “matuta” do Ceará de então.

Outro aspecto fundamental em nossa pesquisa seria de natureza epistemológica: tomar a política e a natureza do Estado como mote central para uma pesquisa em história está “fora de moda” e tem sido algo raro na academia nas últimas décadas. Segundo René Rémond, desde a ascensão da nova *historia cultural*, a história política sofreu um revés injustificável, pois os modismos acadêmicos acabam esquecendo que “o político não constitui um setor separado” da realidade, “é uma modalidade da prática social” tão importante quanto qualquer outra¹³. Dentro desta percepção, o estudo do aspecto político de uma dada realidade social é tão válido e necessário quanto o estudo da cultura, das mentalidades, das relações sociais e dos costumes de uma população. Com o abandono do político, questões essenciais, como a natureza do Estado e as relações sociopolíticas foram marginalizadas, e, com isso, o próprio entendimento da totalidade social fora eclipsado pela excessiva fragmentação da *história social* em milhares de micro-histórias e micro-análises que perdem a perspectiva da totalidade em benefício do alegórico e do particular. Não foi por acaso que François Dosse chamou esta tendência de “história em migalhas”¹⁴.

Em síntese, a fabricação e a sujeição do município enquanto “minimáquina governamental” promoveu a centralização política e administrativa, ao mesmo tempo em que uma maior pacificação dos hábitos individuais e coletivos. Para compreendermos as relações sociopolíticas perpetradas por homens como Thomas Pompeu de Sousa Brasil, Francisco de Paula Pessoa, Félix de Sousa, Francisco Paulino Galvão, dentre outros “coronéis” dos sertões entre Sobral e Ipu, tivemos que, literalmente, abandonar o conceito clássico de *coronelismo*

¹² O termo “pacificação” faz parte do universo teórico de Norbert Elias, e como tal optamos por adotá-lo aqui sem aspas, pois para nós o processo de pacificação das condutas fora inseparável do processo de afirmação do poder central do Estado sobre os egos e os hábitos dos indivíduos desta população. A isso chamamos de “pacificação dos hábitos e dos costumes” da população sertaneja.

¹³ Rémond, *op. cit.*, p. 35.

¹⁴ DOSSE, François. *A história em migalhas: dos “Annales” à “Nova História”*. Trad. de Dulce da Silva Ramos. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1992.

desenvolvido por Victor Nunes Leal¹⁵ e adotarmos o conceito de parentela familiar como a principal fonte do poder político e social nos sertões do Ceará em questão. Para nós, o peso político do grupo familiar dos Paula Pessoa de Sobral, ou dos Félix de Sousa do Ipu, não advinha da hipertrofia do poder pessoal de seus “coronéis-patriarcas”, mas de suas parentelas familiares. Ou seja, ao adotarmos o conceito de “coronel todo poderoso” de Victor Nunes, levamos no “pacote” uma visão superestimada do poder político do indivíduo sobre a sociedade, visão esta com a qual não concordamos. Por isso faz-se necessário este alerta ao leitor: para nós, o indivíduo não mandava sozinho em nada, agia ele dentro de sua família, e era a família parental o verdadeiro foco de poder econômico, social e político nos sertões do Ceará de então. Sem seus parentes e compadres, o “coronel” não era ninguém. Como bem disse Peter Burke, “a família não é apenas uma unidade residencial, mas [...] uma unidade econômica, e jurídica”¹⁶ e, acrescentamos, uma “unidade política”.

Da estrutura dos capítulos e da documentação manuseada

No primeiro capítulo, apresentamos uma discussão acerca da historiografia que trata da construção do Estado no Império do Brasil em geral e do Ceará em particular. A criação das Assembléias Provinciais, dos partidos políticos, da Guarda Nacional, da burocracia governamental etc., foi essencial para entendermos os efeitos da centralização do Estado brasileiro e cearense no ambiente dos sertões de então. Para amadurecer o foco de nossas discussões e aproximá-lo de nossas pretensões, optamos por fazer uso mais aproximado de autores como José Murilo de Carvalho, Miriam Dolhonikoff, Ilmar Rohloff de Matos¹⁷, dentre outros que tratam da questão da formação e atuação do Estado imperial brasileiro de modo a aproximá-los de autores que tratam da historiografia cearense de então. Tais bibliografias foram “cruzadas” com as leituras de Raimundo Girão, Abelardo Montenegro¹⁸, Guilherme Studart¹⁹, Capistrano de Abreu²⁰, Almir Leal²¹ etc.

¹⁵ Leal, *op.cit.*

¹⁶ Burke, *op.cit.*, p. 81.

¹⁷ MATOS, Ilmar Rohloff de. O gigante e o espelho. In: GRINBERG, Keila; e SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*, V. II: 1831 – 1870. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

¹⁸ MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os partidos políticos do Ceará*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará, 1980.

¹⁹ STUDART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1910, v. 1; v. 2 (1913); e v. 3 (1915).

²⁰ ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História colonial*. Fundação Biblioteca Nacional. Domínio Público. Disponível em: <www.dominiopublico.gov.br> . Acesso em: 20/10/2010.

²¹ OLIVEIRA, Almir Leal de. “A construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do Século XIX”. In: CEARÁ (Província). *Leis provinciais* (1835 – 1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Org. Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Ed. fac-símile. Fortaleza: INESP, 2009. Tomo I; p. 17; CD-ROM.

Fizemos uso recorrente dos três volumes do *Diccionario Bio-bibliographico cearense*, de Studart²², para mapearmos as estratégias e as alianças políticas e familiares usadas para construir certo “monopólio de poder” nas mãos de poucos grupos familiares. Privilegiamos os Paula Pessoa e Pompeu Brasil em Sobral e na capital, os Araújo e Felix no Ipu e região, os Gomes Parente em Sobral, os Alencar no Cariri, dentre outros, apenas por uma questão de síntese, pois poderíamos encontrar outros grupos familiares que também tiveram relevo na condução da política em cada uma destas localidades dentro de nosso recorte temporal.

Neste capítulo, também procuramos apresentar o universo social das comunidades interioranas, ressaltando a “código de honra” do “cabra-macho valentão”, a valorização da violência e a constituição da ordem social baseada na “índole guerreira” e violenta do homem do sertão. Tal ordenamento estava atrelado à fragmentação do território e a “fraqueza” do poder repressivo do Estado. Como já o dissemos, sem condições de se fazer presente nos imensos “vazios geográficos” e institucionais existentes em seu imenso território, o Estado do Brasil e a província do Ceará delegavam poderes policiais, jurídicos e administrativos a determinadas parentelas portentosas dos interiores, fazendo da família de elite a principal fonte do poder público nestes lugares. A própria constituição do tecido social, o ordenamento das relações sociais, a promoção da “justiça”, o policiamento dos costumes etc. eram atribuições eminentemente da parentela portentosa da região; daí optarmos por chamar os lugares de atuação deste poder privado de “fazenda territorialista”: havia um território, um espaço geográfico, onde a ordem e o *justiçamento* eram garantidos pela ação direta da família portentosa estabelecida nestes territórios. E era destes espaços que emanavam a autoridade sobre a sede das vilas e das povoações.

Constatamos que a província do Ceará, enquanto pessoa política, ainda não havia se afirmado sobre os nichos de poder privado distribuídos pelas fazendas, vilas e caatingas remanescentes do período anterior. Daí a existência de regiões marginais ao centro político, voltadas para o governo de si mesmas, e funcionando à margem da centralidade administrativa orientada com base na capital. O cimento que unia estas regiões periféricas, muito mais do que os fluxos da economia de mercado, eram relações de interdependência orientadas com base na solidariedade do parentesco e do compadrio herdados do período colonial anterior.

No segundo capítulo, procuramos apresentar com muito mais detalhe e proximidade as questões referentes às parentelas familiares que dominaram o ambiente rural dos interiores do

²² *Id., Ibid.*

Ceará (Ipu, Sobral e região) na metade do século XIX. Foram de inestimável valor as leituras de diversos números das Revistas do Instituto Histórico do Ceará (a citação de todas seria redundante e exaustivo ao leitor, por isso nomeio aqui as mais importantes: *Um pouco de História*, de Eusébio de Sousa²³, *Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão*²⁴, além de muitas outras), além das leituras de Antonio Bezerra de Menezes²⁵, Henry Koster²⁶, George Gardner²⁷, Nertan Macedo²⁸, dentre muitos outros. Cruzando estas fontes com as informações fornecidas pelo Barão de Studart e por Raimundo Girão, pudemos recompor parcialmente a genealogia e as relações de parentesco das principais parentelas da área em evidência.

A investigação acerca das leis legalmente instituídas para reger a sociedade veio de muitas fontes, tais como a *Constituição Política do Império do Brasil*²⁹, a *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*³⁰, as *Leis Províncias*³¹, o *Código Criminal do Império do Brasil*³², o *Código de eleições para o Império do Brasil*³³, o *Promptuario da legislação republicana do Estado do Ceará*³⁴, a *Constituição do Estado do Ceará*³⁵, o acervo referente às câmaras municipais – do Ipu – do *Arquivo Público do Estado do Ceará*³⁶, muitas

²³ SOUSA, Eusébio de. “Um pouco de história” (chronica do Ipu). *Revista do Instituto histórico do Ceará*. Tomo XXIX, ano XXIX, 1915.

SOUSA, Eusébio de. “Um pouco de história – Continuação” (chronica do Ipu). *Revista do Instituto histórico do Ceará*. Tomo XXX, 1916.

²⁴ ARAGÃO, Manoel Ximenes de. “Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão: as phases de minha vida”. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza, t. XXVII; 47-157; 1913.

²⁵ MENESES, Antônio Bezerra de. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1965.

²⁶ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. de Luís da Câmara Cascudo. 12ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003.

²⁷ GARDNER, George. *Viagens ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Trad. de Milton Amado. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

²⁸ MACÊDO, Nertan. *O clã de Santa Quitéria*. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1967. MACÊDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980.

²⁹ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brasil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

³⁰ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

³¹ CEARÁ (Província). *Leis provinciais* (1835 – 1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Org. Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Ed. fac-símile. Fortaleza: INESP, 2009. Tomo I; p. 17; CD-ROM.

³² BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Código Criminal do Império do Brasil*. p. 8 e 33. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

³³ BRASIL (Estado). *Código de eleições para o Império do Brasil*. Biblioteca Digital do Senado. Typographia Cearense de José, 1845. p. 29. Disponível em: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

³⁴ PEREIRA, Cezidio d’Albuquerque Martins. *Promptuario da legislação republicana do Estado do Ceará*: (De 2 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1914). – Ed. Fac. Sim. – Fortaleza: FWA, 2009.

³⁵ CEARÁ (Estado) *Constituições do Estado do Ceará*: 1891 e 1892. V. 1. Assembléia legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 1984.

³⁶ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Câmara municipal de Ipu: Arquivo Público do Estado do Ceará; caixa 97.

das mensagens deixadas pelos presidentes de província disponibilizadas na internet³⁷ e algumas edições da *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Foi a partir da leitura desta farta documentação que pudemos traçar o perfil de atuação do Estado brasileiro e cearense na região das vilas/cidades de Ipu, Sobral e adjacências.

Privilegiamos, neste capítulo, as instituições municipais (a câmara de vereadores, a Guarda Nacional, a Igreja, o judiciário municipal e os processos políticos e administrativos das municipalidades), visando compreender as relações sociais e políticas das elites locais para constituir a governabilidade nos municípios interioranos. Neste aspecto, procuramos destacar a lógica interna do “governo da família”, assim como as relações destas com as esferas mais altas do poder centro-provincial.

Por fim, apresentamos a composição das pressões oriundas do centro de poder para submeter os sistemas sociais pautados pela lógica da solidariedade comunitária e parental. Neste aspecto, defendemos a opinião de que os efeitos da seca de 1877/79 — tais como a ruína financeira da grande maioria das fazendas e de suas parentelas, assim como a construção de obras públicas ligadas ao aprimoramento das instituições municipais/provinciais, como câmaras-cadeias, ferrovias, telégrafos etc. — colaboraram imensamente para fazer com que o poder central do Estado pudesse, enfim, ampliar a sua penetração sobre os espaçamentos semi-autônomos dos sertões de então.

Como reflexo da pressão da província/Estado fortalecida no último quartel do século XIX, teríamos o “amansamento” da índole violenta e “bárbara” das populações interioranas, quando o município com sua crescente burocratização de funções — para nossa análise tomamos a Vila/cidade de Ipu como parâmetro — seria a “mão invisível” do Estado central a conquistar e submeter o ambiente comunitário interiorano às pressões disciplinares do modelo burguês de Estado e de governo.

No terceiro capítulo, procuramos demonstrar o que ocorreu nos sertões do centro-norte e na Ibiapaba, durante a segunda metade do século XIX: um processo de “amansamento” da índole “bárbara” de nossa população na mesma proporção em que as instituições públicas do poder central se robusteciam. Se até a metade do século XIX o governo dos sertões estava entregue aos “cuidados” das parentelas dominantes nos municípios, à medida em que o Estado se robustecia lentamente (graças ao crescimento demográfico, à ampliação das trocas capitalistas, à criação de uma burocracia administrativa e de uma elite política centrada na

³⁷ Privilegiamos as mensagens e os relatórios elaborados pelos presidentes de província entre os anos de 1860 a 1900. v. Center for Research Libraries. Provincial Presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

capital), ocorreu o avanço de um processo civilizador sobre os hábitos e costumes da população. A ampliação do número de municípios - “minimáquinas administrativas” – foram ferramentas essenciais para o avanço do Estado moderno e de seus ganhos nestes sertões. Defendemos a ideia de que a maturação de uma máquina pública que se emancipava da família parental de elite pode ser verificada no ambiente da vila/cidade de Ipu a partir do estudo de três julgamentos promovidos na localidade: o do escravo Estevão, do caboclo João Francisco Tavares e o do “profeta popular” Antonio Campelo Veado. A partir desta localidade e de seus casos emblemáticos pleiteamos que tal fenômeno pode ser verificado em todo o interior cearense de então. Enquanto que nos dois primeiros casos citados antes a aplicação da Lei coube a homens como Francisco Paulino Galvão e Felix José de Sousa, juízes leigos e chefes de parentela da vila do Ipu ainda na metade do século, o segundo julgamento recaiu sobre Felix Cândido de Sousa Carvalho, jurista formado em direito, e neto do primeiro Felix. A diferença estaria na ampliação do grau de profissionalização da máquina pública. Pois, mesmo que os Felix de Sousa ocupassem a intendência municipal, assim como a maioria dos cargos de vereador, juiz de direito, promotor público, delegado de polícia, escrivão, inspetor de quartirão etc., não conseguiram condenar o réu, como haviam feito com o “caboclo Tavares” trinta anos antes. Isso atesta a evolução da estrutura burocrática do Estado no município, que se afastava a olhos vistos do controle quase irrestrito e privatista da família parental prepotente.

A criação do *Tribunal da Relação de Fortaleza*, em 1873, colaborou decisivamente para ampliar a profissionalização e a emancipação do judiciário provincial frente às parentelas interioranas. Para o entendimento deste processo, as leituras de Paulino Nogueira³⁸ e de Eusébio de Sousa³⁹ foram fontes cruciais. A proclamação da República aceleraria ainda mais os processos anteriores, e colaboraria para a maior concentração do poder político provincial nas mãos das elites políticas estaduais, com a diminuição significativa do grau de interferência do centro na condução dos destinos políticos da província do Ceará — isso se refletiu diretamente na formação da “oligarquia aciolina”. Esta concentração do poder político e administrativo nas mãos do presidente do Estado se refletiu nos municípios com uma concentração dos postos de poder nas mãos de determinados ramos das parentelas locais em detrimento de outros — os Félix de Sousa, no Ipu, controlariam de modo muito mais

³⁸ NOGUEIRA, Paulino. A Relação de Fortaleza. In: *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Tomo XIV; 1º e 2º trimestre de 1900.

³⁹ SOUSA, Eusébio de. *Tribunal de Apelação do Ceará: síntese histórica, dados biográficos* (1874-1945). [s.n.]. Fortaleza, 1945, p. 160.

“monopolista” os postos burocráticos da máquina pública municipal, e se alinhariam aos interesses do Estado, em detrimento dos hábitos políticos privatistas tradicionais.

Ao final do século, a ocorrência dos “crimes de honra” arrefeceu de modo significativo. As fontes evidenciam que o “homem ordinário” dos sertões do Ceará do início do século XX era muito mais civilizado e pacífico que seus brutais avós da primeira metade do século anterior. Que poder teria sido capaz de pacificar os espíritos senão a ampliação da repressão do governo central sobre os ambientes e os espíritos dos habitantes dos pequenos povoados e municípios dos interiores do Ceará? Herculano José Rodrigues⁴⁰ e Antônio Bezerra de Meneses⁴¹ nos forneceram estas evidências. O *Pomptuario da legislação republicana do Estado do Ceará*⁴², a *Constituição do Estado do Ceará*⁴³ e a *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*⁴⁴ nos forneceram um entendimento acerca do esqueleto jurídico do Estado e dos municípios na república recém fundada.

⁴⁰ RODRIGUES, Herculano Jose et.al. *Almanak Ipuense*. [Ipu]: [s.n.],1900.

⁴¹ MENEZES, Antônio Bezerra de. *Notas de Viagem*. Imprensa Universitária do ceará: Fortaleza, 1965.

⁴² PEREIRA, Cezidio d'Albuquerque Martins. *Pomptuario da legislação republicana do Estado do Ceará*: (De 2 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1914). Ed. Fac. Sim. Fortaleza: FWA, 2009.

⁴³ Ceará (Estado) *Constituições do Estado do Ceará*: 1891 e 1892. V. 1. Assembléia legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 1984.

⁴⁴ Brasil (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição da República dos estados Unidos do Brazil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

CAPÍTULO I

1. A construção do Estado nos interiores do Ceará provincial (1830-1900)

Postulamos neste capítulo apresentar o ambiente sociopolítico em que o Ceará e o Império do Brasil ganhavam consistência e solidez prática. Antes da consolidação da máquina centralizadora do Estado na capital da província, existia um ambiente onde o poder privado e familiar era a fonte da defesa da ordem social. Ou seja, o poder público emanava de uma fonte privada: a parentela familiar de elite. Apresentamos aqui uma discussão acerca da natureza do Estado nos sertões do Ceará primevo, partindo da leitura dos clássicos da historiografia, que trata do Império do Brasil. José Murilo de Carvalho e Mirian Dolhnikoff nos servem de mote para tentarmos abordar o problema da formação do Estado do Brasil no ambiente “bárbaro” e “selvagem” dos sertões incultos da província deste período. O Ceará enquanto pessoa política ganhava consistência à medida que a aparelhagem pública — Assembléia Provincial, polícia pública, poder legislativo com maior autonomia etc. — ia se materializando, num processo que teria se arrastado por quase todo o século XIX. O Estado central cearense ia se impondo aos municípios autônomos do sertão, onde até então reinava uma espécie de autogoverno em que determinadas famílias eram a fonte do poder público e da ordem social. O Império do Brasil, e os grupos que dominavam a cúpula administrativa e política das províncias “negociavam” com as parentelas municipais o voto e o auxílio das mesmas para o projeto político do Partido Liberal ou Conservador ao qual estavam ligados. Já as elites políticas municipais exerciam uma “postura ideológica elástica”, ora apoiando um, ora apoiando outro partido, para garantirem para si os benefícios do preenchimento da máquina pública municipal com base no apoio dado e recebido ao governo provincial. Ao final dos anos 1870 e 1880, a máquina política capitaneada pela oligarquia Paula-Pompeu estava consolidada no poder político através de um conjunto de alianças que iam das vilas do sertão, passando pela capital, e chegando mesmo ao Rio de Janeiro. Era a materialização do conjunto de alianças que mais tarde desembocaria na composição da “oligarquia aciolina”.

1.1. Família parental: o centro do poder político nos sertões do Ceará da metade do século XIX

Empreendendo uma viagem cansativa de dezenove dias desde o porto de Recife até o coração dos sertões ressequidos de Santa Quitéria, distrito-satélite da cidade de Sobral, nos interiores da província pastoril do Ceará, no ano de 1843 “*de nosso Senhor*”, o então jovem bacharel em direito e padre Thomaz Pompeu de Souza Brasil era uma promessa de prosperidade e de promoção para a sua família, que pastoreava gados e negociava peles, charco e algodão no porto do Acaraú e na praça do município de Sobral naquele período. Os títulos de padre e bacharel certamente renderiam ao rapaz e a seu clã⁴⁵ uma nomeação para uma paróquia fausta do interior, ou para juiz municipal em uma comarca da vasta região onde exerceria influência a sua família, seus aliados e parentes próximos, como os Paula Pessoa de Sobral, os Pinto de Mesquita da povoação de Santa Quitéria, ou os Felix de Sousa da vila Nova do Ipu Grande. Quem sabe não conseguiria, o rapaz, uma nomeação para juiz de direto no Ipu, onde os Felix de Sousa dominavam e onde seu pai teria morrido amparado pelos mesmos? Quem sabe não poderia ocupar ele o posto de pároco de uma destas localidades? Quem sabe, com a ascensão dos liberais novamente ao poder, em 1844, contando com o auxílio dos votos arrebanhados pelo Coronel Vicente de Paula Pessoa em Sobral, Felix José de Sousa, Francisco Paulino Galvão e Diogo Lopes de Araújo Sales⁴⁶ no Ipu, e contando com o auxílio de seus amigos em Granja e Santa Quitéria, não poderia ele – como de fato o foi – ser eleito para a deputação geral do Império do Brasil? Certamente, Pompeu sonhava alto, e a união “ilícita” com a prima do Coronel Francisco de Paula Pessoa, já naquela ocasião deputado provincial pelo Ceará, ajudaria o jovem rapaz em sua ascendente carreira na política regional.

Saí de Pernambuco a 23 de novembro de 1843. Cheguei em Santa Quitéria muito doente de sezões, já ordenado sacerdote, a 12 de dezembro. Fui ao Ipu a 10 de janeiro de 1844. Andei por São Gonçalo [...] e voltei a Santa Quitéria a 8 de fevereiro. Fui para Sobral em princípio de março, onde fui convidado para defender uma causa civil no Ipu. Para ali fui em princípio de abril. **Saí para Santa Quitéria em junho, e dali para o Ceará, em julho. Voltei do Ceará em fim desse. Fui para Sobral em 2 de janeiro de 1845, e dali para o Ceará, passando por Santa Quitéria em 8 de janeiro. Cheguei ao Ceará a 18 do mesmo mês, com intenções**

⁴⁵ Segundo o dicionário Aurélio clã seria uma “unidade social formada por indivíduos que são ou se presumem descendentes de ancestrais comuns”. Aqui empregamos a palavra clã querendo dizer parentela. V. Ferreira, Aurélio Buarque de. *Minidicionário Século XXI*. 5ª ed. Rio de Janeiro; Nova Fronteira, 2001. p. 166.

⁴⁶ MARTINS, F. Magalhães. *Delmiro Golveia: pioneiro e nacionalista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979, p. 14; e ARAGÃO, Manoel Ximenes de. “Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão: as fases de minha vida”. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza, t. XXVII; 47-157; 1913.

de embarcar para Pernambuco. Fiquei aqui [...], quando aceitei o cargo de professor de Geografia e Diretor do Liceu”.⁴⁷

É notável, dada a falta de estradas e de transportes modernos, que o jovem possa ter percorrido estas paragens em tão breve tempo. Mas o que nos chama atenção, além das andanças de Pompeu pelos interiores do ambiente de influência de seus parentes e aliados, é que, para ele, certamente um homem de cultura refinada, fato que o distinguia da maioria de seus pares, Sobral, Santa Quitéria e Ipu eram lugares localizados fora do que ele chamou de “Ceará”. O Ceará de Pompeu era a região localizada nas proximidades da antiga “Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção” e adjacências⁴⁸. Ainda não havia se consolidado na memória e no cotidiano dos moradores da província o Ceará enquanto “corpo político unificado”, ou enquanto um lugar no espaço geográfico homogeneizado sob a preponderância político-administrativa da capital Fortaleza. O Ceará enquanto um lugar no espaço, com um sentido de identidade e com fronteiras geográficas definidas ainda precisaria ser construído e firmado sobre o senso comum das populações sertanejas de então. Provavelmente, chamar os moradores dos sertões percorridos por Pompeu de “cearenses” seria um anacronismo tremendo. Assim como o próprio Brasil – e a noção de brasileiro – o Ceará – e a noção de cearense – não existiam ali e estavam ainda em franco processo de construção. O centro, o norte, o sul e a Ibiapaba eram regiões desconectadas umas das outras; fora da capital o sertão era uma incógnita para a “civilização urbana”, era composto por regiões “bárbaras” e desconhecidas, ocupado por “matutos violentos” e “vadios”, que demorariam ainda meio século para serem “domesticados” e submetidos pelo processo civilizador da capital.

É possível mesmo que, neste ambiente interiorano prevalecesse a “identidade de família”, ou uma identidade de grupo parental, ao invés da identidade cívica ou nacional/provincial. Dizer-se “-Eu sou dos Paula Pessoa de Sobral”, ou “dos Pompeu Brasil de Santa Quitéria”, dos “Alencar do Cariri”, ou ainda “gente dos Araújo Salles do Tamboril” etc., teria muito mais força identitária do que se dizer brasileiro ou cearense naqueles sertões de então. Nas vastidões dos territórios distantes da capital, reinava quase incontestemente a autoridade informal dos senhores da terra e de seus exércitos de parentes e aderentes congregados: fazendeiros prepotentes que haviam herdado o mando da tradição municipalista

⁴⁷ Brasil apud MACÊDO, Nertan. *O clã de Santa Quitéria*. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1967, p. 72. (grifo nosso). Segundo Macedo, Pompeu se elegeu para suplente de deputado geral em 1844, p. 47.

⁴⁸ Sobral fora transformada em município em 1772, e elevada à categoria de cidade em 1841. Santa Quitéria fora desmembrada de Sobral em 1856, e elevada à cidade apenas em 1938. Ipu fora emancipado de Campo Grande (Guaraciaba do Norte) em 1840, e elevado à cidade em 1885. Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção foi o nome dado ao município de Fortaleza, criado em 1725, e tomado cidade em 1823. Cf. FALCÃO, Márlcio Fábio Pelúcio. *Pequeno dicionário toponímico do Ceará*. Fortaleza, Quadricolor, 1993.

ibérica que delegava funções de governo e investira de autoridade policial e administrativa os “homens bons” – proprietários de terra - das localidades distantes do poder central do governo. Os clãs familiares dos sertões eram remanescentes das “milícias D’El Rei” que, segundo o historiador José Eudes Gomes⁴⁹, eram tropas “paramilitares” formadas por séquitos de colonos e seus dependentes, a quem a coroa portuguesa “terceirizava” a “limpeza da terra” e sua ocupação efetiva através da distribuição de sesmarias e de cargos civis e militares entre os colonos assentados nas margens dos maiores rios e seus afluentes da capitania do *Siará Grande* de então. Daí disseminou-se as “fazendas de gado” e a “civilização do couro” referida por Capistrano de Abreu:

A rapidez com que se estabeleciam as fazendas no sertão nordestino se explica, de uma parte, pelo consumo crescente do litoral, onde se desenvolvia ativamente a produção açucareira e o povoamento; doutra, pela pequena densidade econômica e baixa produtividade da indústria. Mas também pela facilidade com que se estabeleciam as fazendas: levantada uma casa, coberta em geral de palha [...], feitos uns poucos currais e introduzido o gado (algumas centenas de cabeças), estão ocupadas três léguas (área média das fazendas) e formando um estabelecimento. Dez ou doze homens constituem o pessoal necessário: recrutam-se entre índios e mestiços, bem como entre foragidos dos centros policiados do litoral: criminosos escapos da justiça, escravos em fuga, aventureiros de toda ordem que logo abundam numa região onde o deserto lhes dá liberdade e desafogo.⁵⁰

Capistrano de Abreu fala-nos que a ocupação do Ceará primevo se deu através de duas correntes migratórias: a corrente do “*sertão de dentro*” (composta por baianos), e a do “*sertão de fora*” (composta por pernambucanos), e que fora graças à instalação das fazendas de gado, ao longo das ribeiras dos maiores rios da região, que o espaço geográfico do Ceará pôde ser afinal colonizado⁵¹. Estas famílias portentosas e prepotentes são remanescentes deste processo primitivo de ocupação da terra e de “domesticação” do silvícola.

Segundo Almir Leal de Oliveira, “até a segunda metade do século XIX não havia uma unidade político-administrativa no que hoje chamamos Ceará, e as quatro ou cinco ribeiras desconectadas entre si eram os pontos de referência para quem morava ou visitava o *Siará Grande* daquele período. Administrar a vida política nas vilas e povoações, punir criminosos, policiar os hábitos e os costumes, exterminar, cristianizar, e “educar” os silvícolas para o mundo do trabalho eram atribuições entregues aos potentados locais e a seus descendentes:

⁴⁹ GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d’El Rei: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2009. Disponível em: <www.historia.uff.br/stricto/tesesonline.php> Acesso em: 20/9/2010.

⁵⁰ PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 43ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1998, p. 45.

⁵¹ ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História colonial*. Fundação Biblioteca Nacional. Domínio Público, p. 74 e 110. Disponível em: <www.dominiopublico.gov.br> Acesso em: 20/10/2010.

As ribeiras, inicialmente, se subdividiam em: ribeiras do Acaraú, que tinham seus limites definidos pela bacia hidrográfica do rio Acaraú mais a Ibiapaba, a ribeira do Siará, região que se estendia pelos domínios das câmaras de Aquirás e de Fortaleza, atingindo o maciço de Baturité, e a ribeira do Jaguaribe, que pode ser definida como a bacia hidrográfica do rio Jaguaribe com seus afluentes.⁵²

Segundo o mesmo autor,

A unidade da política provincial, ou seja, a superação das autonomias locais, só se efetivou no Ceará com a hegemonia construída em torno da cidade de Fortaleza, capital da província. Alguns elementos para o fortalecimento da capital foram: o fortalecimento dos partidos políticos, que ocorreu em nível nacional e provincial, a construção de um poder legislativo na província, a organização judicial centralizada em Fortaleza, o estabelecimento da Guarda Nacional nos distritos do interior da província, a constituição de um sistema de ensino secundário público em Fortaleza, e, principalmente, a superação econômica do porto de Aracati, o grande entreposto entre o Recife e o sertão, pelo porto de Fortaleza. Reforçando essa centralização, a construção das ferrovias, que redirecionaram os fluxos da economia colonial dos portos do sertão para o porto de Fortaleza, também foi um elemento importante na segunda metade do século XIX. Devemos considerar que esse processo de subordinação das autonomias locais por um poder centralizado em Fortaleza foi longo e mobilizou interesses variados em diferentes escalas.⁵³

E podemos dizer, com certa dose de simplificação, que o ônus de construir o Estado nos sertões recaiu sobretudo no costado dos nichos de poder privado aglutinados em torno das maiores e mais influentes famílias parentais que se estabeleceram pelos sertões de então. Foi dando-lhes ampla licenciosidade de ação, concedendo-lhes ampla autonomia e legitimando-lhes a prepotência e o mando que a coroa portuguesa — e, depois da independência, o Império do Brasil — visou se fazer presente de modo efetivo nos vastos rincões pouco habitados de seu imenso território.

Segundo José Murilo de Carvalho, “a formação do Estado em ex-colônias revestiu-se de complicações adicionais. [...] Um processo que, na Europa, levou séculos para evoluir nelas condensou-se em prazos muito mais curtos”.⁵⁴ E quem teria sido o principal agente da construção do Estado nos sertões do Brasil antes e depois de nossa independência política? A família parental prepotente, tendo nas câmaras municipais as instituições legitimadoras deste poder. Em síntese, o Estado, no Brasil e no Ceará, nasceu da família parental de elite, e fora esta família a principal agência reguladora das condutas e dos costumes da população interiorana.

Abandonados nos sertões infintos do *Siará Grande*, o fazendeiro era, a um só tempo, governante e governado encarregado do governo de si mesmo. Daí, os comuns abusos

⁵² OLIVEIRA, Almir Leal de. A construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do Século XIX; in: CEARÁ (Província). *Leis provinciais* (1835 – 1861). Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Org. Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Ed. fac-símile. Fortaleza: INESP, 2009. Tomo I; p. 18; CD-ROM.

⁵³ *Id.*, *Ibid.*

⁵⁴ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 33.

cometidos pelos “mandões de aldeia”, que quase não encontravam freio nas leis e nas instituições da coroa portuguesa, e, depois, nas do Império do Brasil. Prevalecia o velho ditado “aos amigos se faz justiça, aos inimigos se aplica a lei”⁵⁵ numa máquina pública indistinta da família parental dominante nas localidades distantes dos centros urbanos do litoral. Os crimes de morte, a “justiça passional” — feita “pelas próprias mãos” —, os assassinatos movidos com base na “defesa da honra”, as rixas pessoais, as agressões gratuitas, eram uma verdadeira “epidemia” evidenciada nas fontes deixadas à posteridade por viajantes estrangeiros, presidentes de província e memorialistas em geral. Tais ações violentas faziam parte do cotidiano e dos costumes da população sertaneja de então, era a forma convencionada pela sociedade para fazer valer a sua “justiça privada” baseada nos costumes e no status, e solucionar as rixas de caráter pessoal e as disputas de interesse familiar. Como atesta a fonte seguinte, o poder social e político nascia do ego desimpedido dos indivíduos e de suas aglomerações familiares:

Um homem chamado Nogueira, filho de uma negra ou mulata, com um dos primeiros homens da Capitania, era temidíssimo pela sua audaciosa conduta passada. Carregava as filhas da casa dos pais, pessoas veneradas na Capitania, matando os amigos ou parentes que se opunham aos seus atrevimentos. O homem fora finalmente preso. Amaro Joaquim [governador] queria fazê-lo executar, mas, percebendo as dificuldades criadas pela família [...], mandou que o açoitassem. Nogueira disse que era meio fidalgo, homem nobre, e essa punição não lhe podia ser aplicada. O Governador então ordenou que só lhe fosse surrada uma parte do corpo, para que o lado fidalgo não sofresse, devendo Nogueira indicar qual era o seu costado aristocrático.⁵⁶

As vilas do período pré-independência eram órgãos políticos quase que autônomos, isoladas nos sertões, sem contato efetivo com uma aparelhagem policial minimamente independente dos humores e das paixões das parentelas locais. Prevalecia nestes ambientes uma ordem privada que emanava não do Estado, mas da família patriarcal sertaneja; reinava quase absoluta a “código de honra” do “cabra-macho incivilizado” e o mando desimpedido dos poderosos locais.

Leiamos esta Súplica dirigida ao regente do Império pelo coronel Diogo Lopes de Araujo Sales, da povoação de Tamboril, então área dentro da comarca do Ipu:

Senhor – Diogo Lopes de Araujo Sales, cidadão brasileiro, natural e morador no Município de Vila Nova, na freguesia de S. Gonçalo da Serra dos Cocos, província do Ceará-Grande, Capitão da Guarda Nacional da Companhia criada no Distrito da Capela de Tamboril [...], vem por si e em nome da sua Companhia representar a

⁵⁵ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997, p. 300.

⁵⁶ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. Luís da Câmara Cascudo. 12ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003, p. 98. O caso citado se deu no Rio Grande do Norte, mas ilustra perfeitamente algo que ocorria no Ceará de então.

Vossa Majestade Imperial, como chefe da Nação e encarregado da execução das leis [...] [que] os filhos de Alexandre da Silva Mourão, de nomes Antônio, José, Alexandre, João e Joaquim, já pronunciados [...], os quais todos vivem debaixo do pátrio poder, [...] têm perturbado e inquietado por tal maneira àquele país, que as muitas cenas de horror que têm praticado, umas das mais revoltantes [...].

Neste estado, Imperial Senhor, aonde se há de ir buscar remédio a tão grande e graves males senão no seio da Justiça de que Vossa Majestade Imperial é integérrimo Administrador?⁵⁷

O coronel termina a súplica ao Imperador com uma extensa lista de 27 crimes de morte e 17 espancamentos praticados pela família Mourão, aos quais, para sermos breves, reproduzimos apenas alguns:

No lugar Poço d'Água, [...] Joaquim Danado, Alexandre Mourão e José de Barros, seu primo João Ribeiro e Eufrasino, primo e cunhados dos mesmos, mataram a José Joaquim de Menezes, a João Lopes Vidal, e Manoel [...] e mais um cabra [...].

Antônio da Silva Mourão e seu irmão José de Barros [...] mataram [...] um homem, cujo nome se ignora, e de quem trouxeram as mãos e as orelhas, em 1832.

Na Matriz de S. Gonçalo, Alexandre Mourão e sua quadrilha surraram a família de José Gomes, que constava de mãe, filhas e filhos [...].

Na Fazenda Bode, Freguesia de Santa Quitéria, termo de Sobral, todos os Mourões foram com 83 cabras armados matar a Francisco Rodrigues, que por se valer de Antônio Mourão escapou; mas foram matá-lo no Pequizeiro [...].⁵⁸

É bastante esclarecedor sabermos que o “bando dos Mourões” aludido era ligado ao Partido Conservador e, vez ou outra, ocupava postos de poder na burocracia da Vila Nova, possuindo familiares e aliados em Sobral, na Ibiapaba e em Icó:

O auge do domínio Mourão no Ipu foi entre 1841 a 1846, [...] [quando] a Assembléia provincial era predominantemente composta por [seus] aliados políticos, e os principais cargos públicos da Vila Nova do Ipu Grande estavam sob o seu domínio (Alexandre Mourão – o filho – era Presidente da Câmara em 1844 e Chefe da polícia local, Joaquim Mourão era Juiz de Paz e João Mourão delegado substituto de São Gonçalo, além de todos os irmãos vivos terem um título de oficial da Guarda Nacional).⁵⁹

A parentela agia como uma célula única, que lutava por seus interesses e se impunha através da capacidade de gerar terror, medo e respeito nos seus concorrentes. Era ela a fonte da “lei” e da ordem nestes lugares, e o Estado, ao invés de combater, visava aliciar e legitimar tal forma de poder. Isso fica bastante evidente se procurarmos investigar quem eram os indivíduos que formavam o bando de criminosos violentos denunciado pelo coronel Diogo Lopes. Segundo o Barão de Studart, o seu líder era Alexandre da Silva Mourão, que “foi presidente da Câmara de Ipu, Juiz municipal substituto, delegado de polícia e capitão de

⁵⁷ MACEDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980, p. 46-50.

⁵⁸ *Id. Ibid.*, p. 59.

⁵⁹ ARAÚJO, Reginaldo Alves. *Ipu Grande. O padre fantasma e o passado que não se quer*. Ano IV, fevereiro/março de 2011, p. 9.

cavallaria do Município de Villa Nova. Desse último posto foi demitido a 10 de Março de 1843⁶⁰. Note-se que a súplica de Diogo Lopes era dirigida contra um bando criminoso que ocupava postos de poder na máquina pública municipal, o chefe do bando que cortou mãos, surrou famílias inteiras e assassinou muitos indivíduos atuava também como juiz municipal, delegado e vereador.

Até que não ocorressem as condições materiais para a montagem de uma máquina de governo minimamente capaz de centralizar as decisões de governo e promover a “pacificação” dos sertões – entregue este ao governo das famílias de homens como Francisco de Paula Pessoa, Esmerino Gomes Parente, Alexandre da Silva Mourão, Diogo Lopes de Araújo Sales etc., era o sertão governado com base na defesa de interesses privados e egoístas de tais grupos. Sem temer punições externas, os excessos eram inevitáveis:

limitarei-me a [narrar] hum acontecimento em Sobral, que tras todo o cunho de ser Paula Pessoa connivente nelle. Naquella V^a prendeu-se hum valentão, de quem dois sequases de d^o Paulo se temião, e estando sentenciado a dois meses de prisão tramarão hum silada p^a se descartarem delle: mandarão-no seduzir p^a fugir, e lhe indicarão o beco, por onde deveria correr. Chegada a occasião [...] quando entrou no beco, foi-se encontrando com os dois sequases do Paulo hum com hum granadeira, que lhe foi arrumando com o coice della nas cruces, que o fês beijar o chão, e o outro com huma espada, [...] [que] foi-lhe atirando hum golpe ao pescoço, o desgraçado metteu o braço adiante, e viu saltar-lhe a mão pela munheca; foi gritando, [que] o não matassem, que estava preso; as pessoas [...] o forão acompanhando na sua suplica, mas o desumano foi-lhe correndo duas estocadas, que o deixou por morto, e como de facto poucos dias depois morreu dellas.⁶¹

O curioso em cada uma destas citações anteriores é que todas atribuem o ato criminoso a pessoas da dita “melhor sociedade”, aos “homens bons” ocupantes de postos de poder institucional, ou a seus asseclas. No primeiro caso, Koster se refere à ascendência “aristocrática” do criminoso, “filho de uma negra ou mulata, com um dos primeiros homens da Capitania”; no segundo, extraído de Nertan Macedo, os Mourões, pessoas influentes nos sertões de Ipu, aparecem cometendo vários crimes; e, por último, citemos o assassinato de “hum valentão” em Sobral, que “tras todo o cunho de ser Paula Pessoa connivente nelle”. Como no caso emblemático de Paula Pessoa, eram todos homens de elite, a quem o poder central vinha conceder títulos e legitimar o mando:

O presidente da Provincia, attendendo ao merecimento, aptidão e mais partes, que concorrem na Pessoa de Francisco de Paula Pessoa, há por bem nomeal-o coronel chefe da legião de Guarda Nacionaes do Municipio de Sobral. Ordena portanto á respectiva Câmara municipal, que por tal o reconheça e faça juramentar, e aos

⁶⁰ STUDART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico Cearense*. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1910. v. 1, p. 23. (como no original).

⁶¹ BRASIL (Estado). *Anais da Biblioteca Nacional*. V. 86, 1966. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar (1^o de maio de 1833), p. 195-196. Disponível em: <www.bn.br/site/pagines/bibliotecadigital> Acesso em: 23/07/2010. (como no original).

commandantes dos Batalhões, officiaes inferiores e mais guardas dos referidos batalhões, que lhe prestem a devida obediência. Dado e passado no Palacio do governo do Ceará aos 6 de julho de 1837.⁶²

Como podemos deduzir a partir da leitura da fonte anterior, a ação do Estado naquela conjuntura era no sentido de legitimar, e não de disciplinar e submeter ao poder privado das famílias influentes. Através da outorga de cargos e títulos, a família Paula Pessoa fora chamada pelo governo da província para compor o arranjo de forças responsável pelo ordenamento e pela administração da sociedade sertaneja de então: o sistema social baseado no consórcio entre o poder público e o poder privado.

Neste sistema, a violência punitiva e privada dos “aliados” do Estado era peça fundamental para o “bom funcionamento” do governo nos sertões. Seria tal violência real ou simbólica a forma convencionada das autoridades públicas fazerem valer a lei e a ordem nas imensidões do Ceará primevo? Acreditamos que sim. Além do recrutamento dos principais potentados locais para ocuparem os postos de poder institucionalizados na Guarda Nacional e nas administrações municipais, o que chama a atenção é que fora através desta violência (violência da família parental que catequizava, disciplinava para o trabalho, impunha o monopólio da terra e da obediência às leis do Império) que o Estado brasileiro nascera e se firmara nos sertões do Ceará. Não havia aí uma hierarquia rígida; o chefe familiar poderoso prestava contas de suas ações, antes do fortalecimento do parlamento provincial, ao próprio imperador (que era uma figura abstrata cuja lealdade e a obediência eram muito mais retórica do que real) e a seus rudes familiares dominantes nas localidades do sertão. O que equivale a dizer que no início de sua composição a construção do governo nos interiores do Ceará, em grande parte, fora uma tarefa essencialmente delegada à parentela familiar prepotente dos sertões do que à ação de qualquer autoridade orientada com base na defesa dos interesses do Rio de Janeiro ou de Fortaleza. O maior desafio enfrentado pelas autoridades do Império do Brasil e da província do Ceará será, ao longo da segunda metade do século XIX, roubar das mãos de seus “criadores” o destino do governo dos sertões, ou, nos dizeres de Capistrano de Abreu, o “litoral” domar o “sertão”.⁶³

Visitando as fontes do período, fica claro que os homens e mulheres dos interiores da província do *Siará Grande* estavam acostumados a um elevado grau de liberação dos impulsos de violência individual ou familiar. Um “cabra-macho” do sertão não iria esperar que as autoridades públicas – quando existiam – viessem lhes defender nas querelas pessoais

⁶² COSTA, Lustosa da. *O senador dos Bois: correspondência do Senador Paula Pessoa*. Sobral: Edições UVA, 2000, p. 37. (como no original). Curioso que, nas décadas seguintes, Paula Pessoa tornar-se-ia a maior liderança política da província do Ceará.

⁶³ Abreu *apud* Oliveira, *op.cit.*, p. 19.

com seus desafetos ou inimigos (isso quando este “cabra” não fosse ele mesmo esta autoridade). A cultura popular sertaneja teria incorporado a violência e a valentia – herança do período colonial – como um código social de conduta e um *ethos* baseado na violência irredenta (chamamos esta “ética” de “código de honra” do “cabra-macho” pré-civilizado⁶⁴) aos hábitos e aos costumes cotidianos.⁶⁵

A garantia da “lei” e da “ordem”, defendida, por exemplo, pelos cabras de Paula Pessoa na vila/cidade de Sobral, ou pelos Mourão no Ipu, dentre outros, não aparecia como algo estranho e ilegítimo aos olhos e ouvidos dos homens e mulheres desta região naquele período. Era legítimo que a família promovesse a vingança privada, e que as diferenças grupais e pessoais fossem resolvidas através do “ajuste de contas”, na faca, no bacamarte e na emboscada. “O Rei, muitas vezes, era ou se mostrava impotente para deter o mandonismo desses potentados, que dominavam câmaras e, por meio delas, todo o espaço territorial compreendido em sua jurisdição”.⁶⁶

Como já o dissemos, antes da materialização de uma maior autonomia do poder público, o poder efetivo do Estado nascia muito mais da tradição familiar do que da ação direta de quaisquer autoridades estranhas ao meio social das comunidades interioranas. O juiz de fora, o promotor público, o delegado de polícia, o praça de polícia, ou quaisquer outras autoridades incumbidas da garantia da lei e da ordem nas vilas do Ceará primevo, quando não eram recrutados nas fileiras das parentelas dominantes na localidade, enfrentavam sérios problemas de legitimidade para se afirmarem diante do ambiente solidário e fechado das comunidades interioranas. Se a família era a fonte da autoridade, os agentes do Estado, quando não saíam de dentro da mesma, eram considerados “intrusos”, “invasores”, neste universo comunitário. A ordem social nascida da família prestigiosa do sertão não era embasada pela “imparcialidade da Lei”, mas pelos humores e interesses grupais e pelas tradições do senso comum, o que fazia da violência grupal uma forma legítima de afirmação da ordem, da “lei” e do status.

⁶⁴ Juvenal Galeno, citado por Paulino Nogueira, fala-nos que “nos nossos sertões, nem sempre cabra é sinonimo de homem de côr, e sim de forte, destemido e máu: o cabra é bom”; “é ruim: é cabra da rede rasgada! Grande elogio este a um sujeito valente!”. V. NOGUEIRA, Paulino. “Presidentes do Ceará durante a Monarquia”. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: Typografia Studart, 1889, p. 51. (como no original). Já Franklin Távora, em nota de seu romance *O Cabeleira* de 1876 diz-nos que “Cabra é também ali [no sertão] voz sinônima de homem, ou talvez mais particularmente de homem forte, sujeito destemido e petulante, [...] é cabra danado é frase muito usada no vulgo”. V. TÁVORA, Franklin. *O cabeleira*. Fortaleza: ABC Editora, 2001. p. 165. É este o sentido empregado para o termo “cabra macho” em nossa pesquisa.

⁶⁵ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

⁶⁶ Leal, *op.cit.*, p. 84.

1.2. As elites políticas do Ceará na metade do século XIX

Antes do poder ascendente da capital da província haver imprimido a sua autoridade centralizadora sobre as “ilhas” de poder privado que reinavam nos sertões – ou do “litoral” vencer o “sertão” –, podemos supor que estes grupos estavam dispersos pelos ermos da província, “feudalizando” o mando nas fazendas, pequenos povoados e vilas distribuídas pelas caatingas, tabuleiros e serras distantes. O Ceará era uma imensa “colcha de retalhos” ainda para ser cosida; um grande arquipélago de dezenas e dezenas de ilhas – fazendas, povoações minúsculas e vilas – povoado escassamente por uma elite predominantemente branca e por uma população cabocla e parda a ela submetida de modo quase servil. A composição étnica da sociedade era resultante direto da miscigenação resultante do embate entre brancos e índios que ocorreu ainda o período colonial, processo que fora responsável pelo intenso “acaboclamento” do biótipo sertanejo de então. Que Estado, que instituições e que relações sociais poderíamos esperar vir nascer de uma sociedade como esta? Predominava o personalismo do compadrio e do patriarcalismo de linhagem eminentemente escravocrata e familiar. O degelo destas relações sociais daí demandadas só fora possível com a intrusão gradual de um poder central que se fortalecia crescentemente ao longo do século XIX, consorciado ainda com as pressões da modernização ocidental e da economia de mercado.

Sem o campo gravitacional de Fortaleza para concentrar o poder da província/Estado, as “Vila do Aracati, Vila de Sobral, Vila do Icó”⁶⁷ apareciam como os lugares que polarizavam a autoridade central e que representavam um Ceará sem centro administrativo, entregue ao governo dos grupos familiares interioranos, que faziam de cada fazenda, vila ou povoado do sertão um pólo autônomo de poder político-social entregue ao governo de si mesmo. Fortaleza simplesmente não tinha forças políticas ou econômicas para se impor aos nichos de poder dispersos pelos sertões de seus interiores. Vem daí a grande ascendência de Sobral e sua região na vida política da província do Ceará deste período.

Pontuaremos agora as principais parentelas que dominavam a arena política e institucional do Ceará – e da “macrorregião” da cidade de Sobral – da metade do século XIX:

⁶⁷ SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1979, p. 182. Contendo apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889

a) Os Alencar da região do Cariri

Esta família, herdeira de terras na região do Cariri, traduz com precisa objetividade o que seria uma “família política”. Seus membros se envolveram na maioria dos grandes acontecimentos políticos do período, e sempre houve um Alencar ocupando os mais altos postos de poder na máquina pública provincial, assim como monopolizando o mando na maioria das vilas e fazendas do Cariri cearense.⁶⁸

É assim que o viajante George Gardner narra o seu encontro com o famoso clã dos Alencar na vila do Crato:

O vigário [do Crato], então um homem velho de setenta a oitenta anos, era pai de seis filhos naturais, um dos quais [José Martiniano de Alencar], educado para sacerdote, depois se tornou presidente da província e era então senador do Império, conquanto ainda conservasse seu título eclesiástico. Durante minha estada em Crato, veio visitar o pai, trazendo consigo sua amante, que era sua prima, com oito filhos dos dez que ela lhe deu, tendo, além disso, cinco filhos de outra mulher, que falecera ao dar a luz ao sexto. Além do vigário, havia na vila mais três outros sacerdotes, todos com famílias de mulheres com quem conviviam abertamente, sendo uma das mulheres esposa de outro homem.⁶⁹

Podemos ver que o cargo de padre – os do clero profano ou secular – era literalmente uma função pública ligada ao Estado, e nada tinha a ver com o sacerdócio. Os Alencar, assim como os Paula e os Pompeu, se especializaram em usar do sacerdócio como forma de galgar postos de poder institucional no governo da província.

Após se envolverem em dois movimentos sediciosos frustrados – a “Revolução Pernambucana de 1817” e da “Confederação do Equador”⁷⁰ de 1824 – os Alencar aderem à legalidade e “após sua escolha como Senador” e, logo depois, “para presidente do Ceará” em Agosto de 1834, “período que teve lugar o assassinato jurídico de Pinto Madeira e se installou a Assembléa legislativa provincial” e “de novo para presidente do Ceará em 1840”⁷¹, José Martiniano de Alencar esteve envolvido diretamente na montagem da máquina pública provincial. “Pela Lei nº 13, de 24 de maio de 1835, sancionada pelo Presidente Alencar, fora criado o Corpo Policial do Ceará, embrião da polícia Militar⁷². Cumpre pois que os officiaes da Guarda Nacional sejam da nomeação do Governo, para mais independente poderem manter

⁶⁸ Os Alencar estiveram diretamente envolvidos na Revolta de 1817 e na Confederação do Equador, além de ocuparem a presidência da província e muitos postos no senado e na câmara federal. V. GIRÃO. R. *op.cit.*

⁶⁹ GARDNER, George. *Viagens ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841*. Trad. Milton Amado. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p. 94.

⁷⁰ FARIAS, José Airton de. *História do Ceará*. 2ª Ed. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2007. p. 65-104.

⁷¹ STUDART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. V. 2. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1913, p. 157.

⁷² ARARIPE, J. C. Alencar. *Alencar, o padre rebelde*. Fortaleza: Casa de José de Alencar/Programa Editorial, 1996, p. 188.

a disciplina nos seus subordinados”.⁷³ Ou seja, a partir da década de 1830, teria início a criação de uma polícia leal ao presidente, e não mais às famílias rurais interioranas. Estava aí germinando um corpo de funcionários públicos minimamente divorciados da parentela, de onde saíam os homens responsáveis pelo enfrentamento na linha de frente ao poder privado ao longo da segunda metade do século XIX. Neste momento inicial, a ação dos Alencar fora marcante.

b) Os Paula Pessoa de Granja e Sobral

O clã dos Paula Pessoa, graças às estratégias do matrimônio e do compadrio, estenderam seus tentáculos para muito além da povoação Sobral e seus satélites (como as vilas de Granja, Camocim, Santa Quitéria, Ipu, Campo Grande, Tamboril, dentre outras); ligando-se aos Pompeu, e estes, aos Accioly. Parasitaram a máquina política provincial por várias gerações, e sobreviveram mesmo à queda do sistema monárquico, sabendo se adaptar à República.

Gostaríamos de destacar a figura de Francisco de Paula Pessoa, um dos mais proeminentes membros deste grupo. Segundo Nertan Macedo, o velho patriarca dos Paula Pessoa de Sobral “possuía tanto gado que os Conservadores, seus adversários na política, chamavam-no de o ‘senador dos bois’”, e o mesmo chegou a amansar “dois mil bezerros” em suas fazendas⁷⁴. Capitão-Mor, Comandante Superior da Guarda Nacional, deputado provincial em 1835, “Oficial da Ordem da Rosa” e “Fidalgo-Cavaleiro da Casa Imperial” e, por fim, Senador do Império (de 1857 até sua morte em 1879)⁷⁵, Francisco de Paula, muito mais do que qualquer outro de seus primos e compadres, ilustraria perfeitamente a figura do político-proprietário, criador de gado, que ascendeu na política provincial e nacional graças à estratégia de D. Pedro II de cooptar as elites fundiárias dos sertões oferecendo-lhes poder e prestígio.

Francisco de Paula Pessoa começou a negociar aos quinze anos de idade, com recursos próprios [...], na cidade de Sobral, onde se fez comerciante em grosso. [...] Sobral lhe daria reputação sólida e os títulos políticos a que já aludimos. [...] Foi mais uma vez, um dos Vice-Presidentes do Ceará e, em 1848 [...], foi escolhido Senador do Império.⁷⁶

⁷³ CEARÁ (provincia). José Martiniano de Alencar. Relatório presidente (1836), p. 5. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010. (como no original).

⁷⁴ Macedo, 1967, p. 27 e 31.

⁷⁵ BRASIL (Estado). *Senado do Brasil Imperial*. Disponível em: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 02/08/2010.

⁷⁶ Macedo, *op.cit.*, p. 35.

Ainda segundo Macedo, “Morto Alencar [em 1860], Francisco, juntamente com seu primo afim, o Senador Thomaz Pompeu de Souza Brasil, tomariam a direção-geral do Partido Liberal do Ceará”⁷⁷. Este último casaria sua filha, Maria Tereza de Souza Brasil, com um jovem e promissor advogado proveniente das oligarquias da Vila de Icó. Seu nome – Antônio Pinto Nogueira Accioly – estaria fadado a se fazer estampar nos anais da política republicana cearense:

[Accioly] Cuidando dos negócios do sogro (que, escolhido senador do Império, fixou residência no Rio de Janeiro), obteve respaldo, influência e prestígio, o que lhe garantiu, já em 1865, a eleição para o cargo de deputado provincial e, após a morte de Pompeu em 1877, a liderança do Partido Liberal.⁷⁸

Assim, parece-nos que os Paula vieram se somar aos Pompeu, e depois aos Accioly, compondo uma trilogia de oligarquias familiares que se especializaram em cooptar a máquina pública provincial. A captura da máquina exigia um elevado grau de especialização e de treinamento técnico, e cobrava a tessitura de relações familiares e políticas que ligavam desde o mais truculento “cabra” das famílias que dominavam as câmaras municipais das mais distantes vilas, aos deputados províncias e se estendia mesmo aos refinados gabinetes ministeriais do Império. Francisco de Paula era irmão de João de Andrade Pessoa Anta, que fora executado em 1825 por fazer parte da *Confederação do Equador*, e de José Raimundo Pessoa de Andrade, todos eles eram fazendeiros, políticos e criadores de gado da região de Sobral⁷⁹.

c) Os Gomes Parente de Sobral (Unidos estes por matrimônio e afinidades políticas aos Sabóia e aos Bandeira de Melo)

Esta parentela reunida debaixo da bandeira do Partido Conservador em Sobral era a grande rival do grupo parental dos Paula Pessoa. Enraizados nas mais velhas linhagens dos primeiros colonos da região de Sobral e adjacências, o ramo dos Gomes Parente era ligado ao municipalismo português, e, como tal, após a Independência, com a ascensão de D. Pedro II ao trono, e com o fortalecimento do grupo dos Paula-Pompeu, seus rivais, amargaram certo “ostracismo político” dos postos mais prestigiados da política provincial. Uma das principais cabeças deste clã fora o padre Francisco Gomes Parente:

Filho do Capitão Inácio Gomes Parente e de Francisca do (sic) Araújo Costa [...]. Ordenou-se no Seminário de Olinda [...], [depois] foi nomeado vigário [de Santa Quitéria] [...] [para logo após ser] afastado do cargo, suspenso das ordens por viver publicamente com Isabel Carolina da Hungria [...]. Dessa união nasceram: Dr.

⁷⁷ *Id.*, *Ibid.*, p. 28.

⁷⁸ Farias, *op.cit.*, p. 160.

⁷⁹ *Id.* A Confederação do Equador foi um movimento insurrecional “anti-absolutista” que ocorreu em 1824 e que pretendeu emancipar parte do nordeste do Império do Brasil.

Esmerino Gomes Parente, Dr. Hermeto Gomes Parente e uma filha de nome Francilina, mãe do padre João José de Castro. [...] Vereador à Câmara municipal de Sobral [...] [foi] eleito Deputado provincial [e readmitido ao sacerdócio, quando] faleceu durante a vigência do mandato, em junho de 1835.⁸⁰

Já seu filho, Esmerino Gomes Parente, formado em direito pela Faculdade de Recife, ocupou o posto de Juiz Municipal em Granja, Acaraú e Fortaleza⁸¹ (onde teria sido nomeado para o Tribunal da Relação). Em 1872, Esmerino chegou à 2ª Vice-presidência da província do Ceará — ocasião em que os liberais e os conservadores, sob a chefia de Thomaz Pompeu de Souza Brasil, uniram-se para dominarem a máquina política provincial —, e mais tarde ascende ao posto de presidente da província do Ceará.⁸²

Os Gomes Parente protagonizaram disputas ferozes e sangrentas, como as ocorridas nas eleições de 1856, com os Paula Pessoa no cenário do município de Sobral, antes da união dos clãs ao final da monarquia, como o episódio narrado por João Brígido, onde a parentela, debaixo da ação feroz dos valentões Diogo Gomes Parente e Vicente Gomes Parente, mais conhecidos como “os irmãos capadores”, teriam assassinado quatro adversários políticos à facadas, garantindo assim a vitória do grupo nas eleições de 1856.⁸³

Além de deputado provincial, Esmerino “foi Promotor de Baturité, Juiz Municipal de Acaraú e juiz de Direito de Flores, em Pernambuco, Parintins, no Amazonas, em Granja e Fortaleza no Ceará”. Outros membros teriam sido o “Coronel José Alves Linhares – Oficial da Guarda Nacional [...] [que] exerceu por mais de 30 anos, o lugar de vereador da Câmara de sua terra e foi Deputado Geral em 1858”, e o “Coronel José Ferreira Gomes – Oficial da Guarda Nacional [...] [que] se casou com D. Maria Vitalina Parente Ponte [...], filha legítima de Diogo Parente e D. Vitalina Ribeiro Parente”.⁸⁴

Sem poder rivalizar com os Paula Pessoa, os Gomes Parente eram o braço local do Partido Conservador, e souberam ocupar funções de destaque na máquina municipal por muitos e muitos anos. A cidade era o pólo de onde este grupo parental estendia seus tentáculos sobre as funções públicas de prestígio, seja no legislativo local ou provincial, no clero, ou no judiciário, havia sempre um Gomes Parente e seus afins ocupando postos estratégicos para a parentela na província durante a monarquia.

⁸⁰ DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos católicos na Assembléia Provincial do Ceará: 1821-1889*. Fortaleza: INESP, 2008. p. 129-130. Disponível em: <www.al.ce.gov.br>. Acesso em: 17/01/2011.

⁸¹ Studart, 1910, V. 1, *op. cit.*, p. 245.

⁸² CEARÁ (província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

⁸³ FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. 2ª edição. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, 1974, p. 378.

⁸⁴ MARTINS, Vicente Mons. *Homens e Vultos de Sobral*. 2ª ed. Fortaleza: Universidade federal do ceará/Stylus Comunicações, 1989, p. 117; 212 e 247.

d) Os Pompeu (cujos principais redutos políticos foram as povoações de Sobral, Santa Quitéria, Ipu e Fortaleza)

Nenhuma parentela soube se adaptar mais do que esta às mudanças acarretadas pela política de seu tempo. Deixaram os sertões secos de Santa Quitéria e estabeleceram-se em definitivo na capital da província do Ceará. Segundo Nertan Macedo, antes de se especializar no preenchimento dos mais altos postos públicos de poder provincial, o clã dos Pompeu se mistura a e se depura de muitas outras parentelas espalhadas por toda a região norte e oeste da província do Ceará no início do século XIX. Seus brotos se esparramavam desde os areais de Granja e Camocim, passando pelos armazéns de “secos e molhados” de Sobral, penetrando nos currais de gado dos sertões do Ipu, e terminam por se alojar nos gabinetes do parlamento provincial e geral, de modo tão absoluto que produziram cinco nomes de peso para o cenário político do Império e do início da República: Thomaz Pompeu de Souza Brasil (pai), Thomaz Pompeu de Souza Brasil (filho), Joaquim de Oliveira Catunda (sobrinho daquele), e, por adesão matrimonial, Antonio Pinto Nogueira Accioly (genro). Pelo alto grau de endogamia e exogamia para fins político-partidários, pela “bacharelização” de seus membros, e pela ocupação efetiva dos mais altos postos de poder no período, os Pompeu Brasil formam, sem dúvida, o mais bem sucedido “clã familiar” do Ceará deste período.

Esta fala de Thomaz Pompeu sintetiza as estratégias de sua família para ampliar o seu poderoso capital político:

Minha filha Maria [Tereza de Souza Accioly] nasceu a 11 de novembro de 1849, foi batizada pelo vigário Carlos Augusto Peixoto de Alencar. Foram seus padrinhos, seus tios, meu cunhado, o Coronel João Antônio de Mesquita Magalhães, e minha irmã Maria Joaquina de Souza Magalhães [...]. O meu filho Hildebrando nasceu a 11 de dezembro de 1853, [...] foi batizado em casa, [...] foram padrinhos o Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa e a minha sobrinha Joana de Oliveira Catunda, filha do meu irmão Antônio Pompeu de Souza Catunda [pai e Joaquim de Oliveira Catunda], no dia 2 de janeiro de 1854.⁸⁵

Tios, sobrinhos, irmão, primos e outros parentes reforçavam ainda mais o sentimento de identidade através da costura de laços de afetividade que iam muito além do município de atuação destas famílias. Percebe-se que as relações matrimoniais, assim como o compadrio, eram moedas políticas empregadas pela família para reforçar a coesão grupal e para conquistar e preservar o poder e o prestígio políticos.

Segundo Macedo,

Do Senador Thomaz Pompeu de Souza Brasil, pai dos Doutores Thomaz Pompeu e Souza Brasil (Júnior), Antônio Pompeu, Hildebrando Pompeu e Dona Maria Tereza de Souza Accioly, mulher do Comendador Antônio Pinto Nogueira Accioly, que foi

⁸⁵ Macedo, 1967, p. 74-76.

Vice-Presidente da Província, Senador da República e três vezes Presidente do Ceará, descendem Thomaz Pompeu Neto, [...] os Senadores Thomaz e José Acioly, o Dr. Thomaz Pompeu Sobrinho, Presidente do Instituto do Ceará, o Embaixador Hildebrando Acioly, [...] e Dona Branca Acioly Sá, que foi casada com o Senador Francisco Sá, o qual, por duas vezes, ocupou o cargo de Ministro da Viação (era mineiro).⁸⁶

Como fica evidente, os Pompeu atrelaram-se ao poder e participaram ativamente da construção da máquina pública provincial e estadual; pelo compadrio e pelo matrimônio entrelaçaram-se com os Paula Pessoa de Sobral e com os Nogueira Accioly da região do Icó. Pompeu era “compadre” de Vicente de Paula Pessoa (sabemos que o compadrio era uma forma de ampliar a família), e sogro de Accioly (é possível que a união de Teresa de Souza, filha do Pe. Pompeu, como o então jovem e proeminente promotor público de Icó, Antônio Pinto de Nogueira Accioly, tenha unido às parentelas do norte e do sul do Ceará, união que deu a base de apoio à futura oligarquia Aciolina, na fase republicana de nossa história). Esta parentela soube, como nenhuma outra, adaptar-se aos novos tempos, construir relações sócio-políticas e imiscuir-se dentro da estrutura do Estado, a tal ponto que será necessário uma revolta de parte da elite política e de boa parte da população da capital para desalojá-la das entranhas do poder já no século XX.

e) Os Feitosa dos sertões dos Inhamuns

Comparados aos Alencar, aos Paula Pessoa, e aos Pompeu da segunda metade do século XIX, os Feitosa dos Inhamuns eram um clã parental decadente e fragilizado. Segundo F. Araújo Farias, este clã recebera data de sesmarias por toda a região do sertão central e da serra da Ibiapaba, tendo bifurcações com os Araújo, os Melo, os Martins, os Vieira, os Mourões, os Aragão etc., vieram a constituir a elite fundiária e política da área que se espalhava por todo o sertão central do Ceará e pela serra da Ibiapaba.⁸⁷ O aventureiro inglês Henry Koster, em uma de suas viagens ao Nordeste do Brasil, no início do século XIX, fala-nos da fama de “valentões” desta família:

A família dos Feitozas ainda existe no interior desta Capitania e no Piauí, possuindo vastas propriedades, cobertas de imensos rebanhos de gado. No tempo de João Carlos, o chefe dessa família chegava a tal poder que supunha estar inteiramente fora do alcance de qualquer castigo, recusando obediência às leis, tanto civis como criminais, fossem quais fossem. Vingavam pessoalmente as ofensas. Os indivíduos condenados eram assassinados publicamente nas aldeias do interior. O pobre homem que recusasse obediência às suas ordens estava destinado ao sacrifício, e os ricos que não pertencessem ao seu partido eram obrigados a tolerar em silêncio os fatos que

⁸⁶ *Id.*, *Ibid.*, p. 30. (como no original).

⁸⁷ ARAÚJO, F. Araújo. *Araújos e Feitosas: colonizadores do alto e médio Acaraú*. Fortaleza: Gráfica Ramos, 1995.

desaprovavam. [...] O chefe da família era Coronel de Milícias, e podia, ao primeiro chamado, pôr em armas cem homens [...].⁸⁸

É famosa também a “guerra privada” deste clã familiar contra os Montes, ainda no século XVIII:

[Os Feitosa] haviam reunido um bando de índios que, sob a chefia de um filho de Francisco Alves Feitosa, haviam matado vários moradores dos Inhamuns. Em consequência dos recentes acontecimentos, [...] a maior parte dos habitantes da área permanecia próxima às suas fazendas ou tinha fugido para a igreja, temendo que os Feitosa e seus aliados indígenas pudessem desencadear novos ataques.⁸⁹

Dispersos pelos sertões semi-estéreis dos Inhamuns e pela Serra Grande, tal grupo parental decaiu em prestígio e poder na medida em que a estrutura burocrática do Estado se modernizava e o coração econômico da província se centralizava em Fortaleza. Confinados em seus “feudos rurais”, os Feitosa e suas bifurcações familiares (Araújo, Vieira, Souza, Aragão, Melo, Martins, Chaves, Galvão, Barros etc.) não souberam — ou não puderam — se adaptar aos novos tempos e ficaram restritos às pequenas vilas e cidades e ao domínio de suas fazendas (o que não era pouca coisa, já que isso lhes garantia ainda a possibilidade de controlar a máquina do governo em nível municipal, e de emprestar seus homens e votos ao Partido Conservador e depois Liberal durante boa parte do período de duração da Monarquia brasileira)⁹⁰ por um território que cobria todo o sertão central, partes do Cariri e da Ibiapaba. Com a construção do aparelho do Estado, a partir da segunda metade do século, e com a crescente imposição do mesmo aparelho ao poder privado e familiar dos sertões, os Feitosa foram aos poucos sendo marginalizados da máquina pública, e tiveram de abdicar de parte significativa de sua valentia e ferocidade lendárias.

f) Os Araújo, Martins Chaves, Mourão, Aragão e Melo (distribuídos pela região da Ibiapaba e do sertão dos Inhamuns)

Estes grupos familiares possuíam uma raiz genealógica imensa, que se distendia por todo o sertão dos Inhamuns, pela Ibiapaba e pela região da então Vila de Sobral e adjacências. Separamos estes grupos familiares apenas por uma questão de método de análise, para facilitar a nossa exposição, mas não havia uma fronteira evidente e coerente entre tais parentelas. Sabemos que eram tênues e permeáveis as fronteiras matrimoniais e os laços de compadrio que teciam as relações de camaradagem e de pertencimento que distinguiram estes grupos uns dos outros. Muitas vezes, um casamento ou o batismo de uma criança faziam de

⁸⁸ Koster, *op.cit.*, p. 184.

⁸⁹ Chandler, *op.cit.*, p. 40.

⁹⁰ *Id.*, *Ibid.*; e em Araújo, O., *op.cit.*

duas famílias um só grupo político, agindo conjuntamente para dominarem municípios, territórios e populações estabelecidas nestes espaços, em outras ocasiões uma rixa pessoal pouco expressiva dividia famílias antes unidas por laços de consangüinidade. Cada grupo, encastelado em suas terras, eram cristalizações mais densas que compunham a imensa “manta de relações parentais” que se estendia por todo o território da província do Ceará do século XIX.

Assim como os Feitosa, os feitos sangrentos dos Araújo e de seus brotos entraram para a história, principalmente através de dois acontecimentos singulares: o massacre aos Maciel — referido por Euclides da Cunha em *Os Sertões* —, à partir das *Memórias do professor Manuel Ximenes de Aragão*, e o assassinato do Juiz Ordinário de Vila Nova D’El Rei, ainda ao final do século XVIII:

Um crime fez transbordar a cólera do Governador [...], o Juiz Ordinário da Vila Nova Del Rei [...], Antonio Barbosa Ribeiro venceu Manuel Martins Chaves numa corrida de cavalos. Chaves quis comprar o animal e Ribeiro recusou. Dois sobrinhos de Chaves mataram o cavalo vencedor. A guerra começou. Na manhã de 3-março-1795, Antônio Barbosa Ribeiro era assassinado a tiro e a golpes de espada e faca, em sua própria casa, saindo ferido e sendo morto abraçado com os pés do Cruzeiro.⁹¹

Tiverão lugar dois roubos feitos, hum a Silvestre Rodrigues Veras, e outro a Antonio de Araujo Costa, aquelle morador do temo de Vila Nova, e este no de Quixeramobim, ambos ricos e bem aparentados. [...] Em consequencia alguns dos filhos, e genros de Silvestre Rodrigues tratarão de perseguir taes roubadores, [...] ignoro se por meios judiciais, ou voluntariamente, que he o mais certo, porque a justiça neste tempo era nulla, reinando unicamente o bacamarte, com que erão decididas todas as questões, fosse qual fosse sua natureza. [...] Chegado que fosse ali, propoz aos Carlos (parentela acusada de praticar o roubo), que se quizessem render sem usar das armas lhes promettia debaixo de palavra de honra, serem garantidas suas vidas, que seriam bem tratados em sua prizão. [...] Confiados nesta palavra de Menezes, entregarão-se [...] onde Menezes os entregou a mercê de seus adversários. [...] botarão-nos com toda a segurança a titulo de irem remetidos as cadêas [...] de Sobral. Mas [...] seos condutores [...] fizerão-lhes fogo, matando a todos.⁹²

Merecem menção ainda os Mourão, que, ligados ao partido Conservador e protegidos pelos Fernandes Vieira do Icó e pelos Gomes Parente e Melo de Sobral, após a ascensão dos liberais nos anos 1840-50, não renunciaram à violência e foram tratados como criminosos comuns, sofrendo pesada perseguição pelos órgãos policiais do Estado, a tal ponto do sobrenome Mourão ser tomado em pouco tempo como sinônimo de gente “facinorosa”, “sanguinária” e “assassina”.⁹³

⁹¹ Cascudo *apud* KOSTER, *op.cit.*, p. 186.

⁹² Aragão, *op.cit.*, p. 103-104. (como no original).

⁹³ Macedo, 1980, p. 31, 55.

Estes brotos mais “selvagens” das parentelas familiares eram remanescentes dos “colonos-guerreiros” desbravadores que ocuparam as melhores terras das ribeiras ao longo dos rios e riachos dos sertões selvagens do *Siará Grande* primevo para criarem gado e fundarem povoações cristãs debaixo do mando pessoal. Para se estabelecer, todos, sem exceção, tiveram que pegar em armas para garantir a posse da terra e submeter o índio revoltado, com isso fundou-se o sistema social que tinha na violência grupal uma fonte legítima para a defesa do direito e a garantia da propriedade. O *ethos* violento deste “clã familiar”, assim como sua ascendência política, ilustra cabalmente aquilo que viemos denominar em nosso trabalho, a título de simplificação, de “código de honra” do “cabramacho”. Assassinos temidos e valentões sanguinários, os “Mourões” não deixaram de ser políticos e autoridades de relevo e influência dentro do Partido Conservador.

g) Os Fernandes Vieira (do Icó, do sertão centro-sul e da Ibiapaba)⁹⁴

Parentes e aliados dos Mourão da Serra dos Cocos, eram os Fernandes Vieira, segundo Chandler, os maiores opositores dos Feitosa do sertão central. Ligados ao Partido conservador, assentados no município de Icó e região centro-sul do Ceará, disputavam com os Feitosa e os seus primos a preponderância sobre os postos da máquina pública nas vilas desta região. Desde o Golpe da Maioridade (em 1840), eram, por assim dizer, o braço político dos conservadores na região dos Inhamuns e nos sertões da fronteira oeste com o Piauí.

Os Carcarás [conservadores] exerceram grande influência no Ceará durante três ou quatro décadas, imediatamente após o ano de 1838, período que coincidiu com a subida do Partido Conservador ao poder na província. Contribuindo para o declínio da família [Vieira] após essa época, houve o agravamento da dissecação dos conservadores [...], seguindo-se a morte do Senador Miguel [Fernandes Vieira].⁹⁵

Os Vieira passaram a posteridade com o nome de *Carcarás* graças a uma fazenda dos mesmos que tinha este nome. A principal liderança desta família foi Gonçalo Baptista Vieira, o Barão de Aquiraz, que, segundo Guilherme Studart, era

Formado em Olinda em 1843, filiou-se à escola conservadora, que era a de sua numerosa família e que fel-o deputado provincial por [diversas] vezes, quando a morte de seu primo o Senador Miguel Fernandes Vieira, ocorrida a 6 de Agosto de 1862, deu-lhe a chefia do partido na Província.⁹⁶

⁹⁴ Segundo Pedro Théberge, os Vieira eram parentes dos Melo-Mourão da região do Ipu. V. THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. V. III. Fortaleza: Fundação Valdemar Alcântara, 2001, p. 230.

⁹⁵ Chandler, *op.cit.*, p. 78.

⁹⁶ STUDART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. v. 1. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1910, p. 344. (como no original).

Se seguíssemos o fio-condutor desta classificação para encontrarmos os “pioneiros” na ocupação e na política predominante em cada vila ou fazenda do sertão do Ceará e da região de nosso recorte, perder-nos-íamos em meio ao circuito intermitente e inesgotável de nomes e de lugares cuja genealogia espacial seria arredia a qualquer modelo prévio de “enquadramento teórico”. Reina certa casualidade e certa dinâmica aleatória nas alianças sociopolíticas compostas a partir das ligas grupais cosidas com base no matrimônio, no compadrio e na consanguinidade. Os nomes de famílias citados antes servem, por amostragem, para compreensão deste fenômeno no Ceará de modo genérico, e na macrorregião das vilas de Sobral, Ipu e adjacências de modo mais aproximado.

As relações da sociedade com o seu território, segundo Manuel Castells⁹⁷, geram formas espaciais específicas e um sistema dado de sociedade cuja dinâmica social e a “arquitetura física” podem ser deduzidas e compreendidas a partir da análise da “infraestrutura espacial” e das relações socioespaciais traçadas a partir desta dinâmica. A perspectiva de análise e compreensão desta realidade a partir de um “posto de observação” centralista – que tem prevalecido na historiografia – acaba por ignorar ou desprezar as sub-regiões “derrotadas” pelo projeto centralizador de esquadramento do espaço, e ignorar, assim, a dinâmica própria deste meio social particular. Ou, dito por outros meios: a dinâmica interna das forças que formavam as regiões marginais ao centro administrativo não obedeciam à lógica dos fluxos da economia monetária ou da urbanização; daí a dificuldade em compreendermos tais forças por um viés materialista ou “economicista”. As relações de camaradagem, os laços de parentesco e as relações de compadrio eram muito mais expressivos para soerguerem estes sistemas sociais do que o insipiente comércio interiorano.

1.2.1. Sociedade e espaço geográfico

Segundo Joaquim Nabuco, havia uma “liga de famílias”⁹⁸ que o próprio governo deveria montar e preservar como meio para garantir a paz e a ordem no país, fazendo destas alianças uma estratégia de governo, e transformando a família portentosa numa agência do governo. Isto fica bastante evidente nesta citação:

⁹⁷ CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Tradução: Arlete Caetano. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

⁹⁸ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo, sua vida, suas opiniões, sua época*. Tomo I, 1813-1857, p. 166. Biblioteca Digital do Senado. Disponível em: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 03/09/2010. (como no original).

Senhores, a missão do governo, e principalmente do governo que representa o princípio conservador, não é guerrear e exterminar famílias, antipathisar com nomes, destruir influencias que se fundam na grande propriedade, na riqueza, nas importancias sociaes; a missão de um governo conservador deve ser aproveitar essas influencias no interesse publico, identifiical-as com a monarchia e com as instituições, dando-lhes provas de confiança para que possa dominal-as, disciplinal-as e neutralizar as suas exagerações. Se representais o principio conservador, como quereis destruir a influencia que se funda na grande propriedade?⁹⁹

Em essência, o governo tirava sua força e sua legitimidade desta rede de famílias interdependentes, fazendo destas alianças uma política de Estado e uma forma de expandir a aparelhagem e a autoridade governamental nos ermos do país. Segundo o autor, “a missão do governo [...] não é guerrear e exterminar famílias”, mas principalmente “aproveitar essas influencias no interesse publico”, levando-as a se identificar “com a monarchia e com as instituições” públicas. O poder central dependia visceralmente das alianças com estes grupos familiares para se firmar nos lugares ainda incivilizados de seu imenso território, e a defesa da ordem e a garantia da paz social nestes lugares dependeria do bom funcionamento destas alianças.

O sistema familiar de autodefesa e ocupação do território seria mesmo anterior no tempo e no espaço aos recortes estabelecidos pelo governo central na forma de municípios autônomos. Ou, dito de outra forma, a constelação das famílias territorialistas¹⁰⁰ seria um sistema socioespacial gestado pela lógica da conquista do território no período anterior à independência do país; sistema este pautado pelo uso recorrente da força bélica e guerreira de determinados grupamentos familiares como forma de ordenar a sociedade e garantir a sua harmonia interna. Foi este esquema de poder o maior responsável pela ocupação da terra e pela transformação do índio em caboclo agregado às terras dos colonos estabelecidos na região.¹⁰¹

Se seguíssemos o fluxo das alianças parentais, encontraríamos ao fim da jornada um desenho mapeado no tempo e no espaço que traduziria a forma aleatória da distribuição de terras, as sesmarias, feita nos interiores do Ceará ainda nos séculos XVII e XVIII.

⁹⁹ *Id.*, *Ibid.*, p. 154. (como no original).

¹⁰⁰ Chamamos de “famílias territorialistas” devido ao tipo específico de poder desenvolvido por estes ajuntamentos familiares, onde o mando egoísta dos chefes era a maior baliza para a imposição da ordem.

¹⁰¹ Na literatura e na memória da época fica patente a transformação do índio em caboclo, não apenas através da “prostituição”, pois muitos proprietários constituíram família com mulheres índias, mas também pela simples absorção cultural dos indígenas pela sociedade nascente. V. Távora. Op. cit. p. 84; e Menezes, op. cit. p. 260. Parece que só era considerado “índio” os indivíduos que ainda permaneciam atrelados aos seus costumes tribais. Abandonando a vida de selvagem em geral o índio passava por um processo de “acaboclamento” e era doravante tomado como cabra ou caboclo pelos membros da sociedade a sua volta. V. PINHEIRO, Francisco José. Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

Durval Muniz de Albuquerque Júnior, citando Michel Foucault, diz-nos que a região seria “o produto de uma batalha”¹⁰² travada entre os múltiplos e diferentes pólos de poder — em nosso caso as vilas e fazendas do sertão — e os interesses ligados ao centro. De modo que “não existe a possibilidade de encontrarmos critérios objetivos ou ‘naturais’ que possam definir o que seria uma região”.¹⁰³

O sistema socioespacial formado pela “liga das famílias” se insinua nestas passagens de Nertan Macedo e nas Memórias do Professor Manoel Ximenes de Aragão, respectivamente:

Manuel Martins Chaves [...] era apenas um parente, [e] não um Feitosa propriamente dito, não podendo [ele] assim disputar a chefia do clã ao Capitão-Mor José Alves Feitosa, que tinha uma jurisdição muito maior do que a dele, compreendendo Campo Maior, no Piauí, Vila Nova Del Rei, Piranhas (atual Crateús), São João do Príncipe (atual Tauá), Icó e Crato, desfrutando posição bem mais distinta e maior influência política.¹⁰⁴

De todas as partes, de Pernambuco para cá, da província do Maranhão e Piauí, elle [o coronel Diogo Lopes de Araújo Sales, do Tamboril] tinha cartas contendo officios de amizade, sendo de notar que estas amizades erão adquiridas, não em virtude daquella prepotencia exercida pela maior parte desses homens chamados ricos do sertão e sim por seos merecimentos pessoaes, e pelo bom tratamento que dava a todos, pois nunca se descobrio n'elle menor assombro de maldade, isto he, que elle offendesse a pessoa alguma physica, nem moralmente, antes mostrava huma abominação formal aquelles cujo respeito he devido a sua valentia, seu cangaço, e dos facinorosos a quem protegem para esse mesmo fim.¹⁰⁵

Pensemos a dinâmica interna da constelação das famílias: primeiramente, a característica mais surpreendente para nós seria a dispersão geográfica. Excessos à parte, a parentela do Coronel Martins Chaves teria exercido sua influência sociopolítica numa área que cobriria cerca de 50.000 km², um território que ia dos sertões do Ceará central, passava pela Serra da Ibiapaba e adentraria as terras do Piauí, ignorando as subdivisões do território demarcadas à partir do centro administrativo, que formavam as vilas do Ipu, Campo Grande, Campo Maior, Piranhas, São João do Príncipe, dentre outras. Dada a imensidão do território e a precariedade das comunicações, a parentela em questão não era o centro deste sistema, mas mais uma das muitas “estrelas” daquela “constelação”. O raio de influência dos Araújo – nesta ocasião capitaneado pelo Coronel Diogo Lopes – cobria uma área que se estendia por outros espaçamentos, indo na direção da Vila do Ipu e mergulhando nos sertões de Sobral e

¹⁰² ALBUQUERQUE Júnior, Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e outras artes*. São Paulo: Ed. Massangana. Cortez, 1999, p. 22.

¹⁰³ *Id.*, *Ibid.*

¹⁰⁴ MACEDO, Nertan. *O clã dos Inhamuns*. 2ª Ed. Fortaleza: Editora Comédia Cearense, 1965, p. 93-94. (como no original).

¹⁰⁵ Aragão, *op.cit.*, p. 94. (como no original). Um filho deste coronel, o Dr. Herculano de Araújo Sales, fora eleito deputado provincial espaçadamente nas legislaturas de 1850 a 1859 (v. GIRÃO. R, 1985, p. 313-314). O raio de influência desta família ia da povoação de Tamboril (nesta ocasião parte da Vila do Ipu) e penetrava no sertão leste do Piauí e adjacências.

adjacências. Em parte as duas áreas estavam sobrepostas uma sobre a outra, evidenciando a forma imbricada da arqueologia subjacente a sua lógica interna que dava sustentação aquele sistema de poder. Isso evidencia ainda que o território de influência de uma família estava ligado diretamente aos laços de parentesco, e seguia o roteiro traçado pelas ocupações das terras feitas ainda no período colonial, e eram pautadas pelos laços de matrimônio e de compadrio. Isto fazia destas regiões áreas imensas e instáveis, imprevisíveis, dilatadas no tempo e no espaço e sem uma polaridade única, mas múltipla, de poder real ou simbólico. Áreas estas que se formavam e se desfaziam ao sabor das alianças matrimoniais e dos jogos da política partidária e familiar.

Para evitar a “guerra de todos contra todos” e conseguir o respeito de seus vizinhos, era preciso que a família parental construísse laços de amizade e de parentesco ou fizesse como “aquelles cujo respeito he devido a sua valentia, seu cangaço, e [...] [aos] facinorosos a quem protegem para esse mesmo fim”, compondo um “exército” de cabras-valentes que servia para intimidar seus rivais e desafetos na política ou nas disputas territoriais. Sem este “exército privado” abrigado em cada fazenda territorialista não haveria ordem, nem “lei”, ou punição ao crime nos sertões.

Em síntese, gostaríamos de salientar, a critério de conclusão, que os fluxos da economia de mercado, que em essência, segundo Manuel Castells¹⁰⁶, moldaram, em consórcio com a burocracia governamental, a subdivisão regional e a estrutura do sistema socioespacial de um território dado, não coincidiam com os fluxos da economia movida pelos laços de parentesco e pela solidariedade intercomunitária. Ou seja, debaixo do peso legalista e centralizador da região econômica e politicamente “vitoriosa” existiam “regionalidades” sufocadas pelo projeto centralizador; e é seguindo ao fluxo descontínuo e aleatório destas “regiões derrotadas” que entenderemos a dinâmica daquela sociedade.

1.3. As mudanças na aparelhagem de governo

A constituição outorgada pelo imperador D. Pedro I prevaleceu como Lei maior da jovem pátria brasileira que se fazia então; basicamente, ela pegara ideias de outras constituições, como a francesa, a inglesa e principalmente a norte-americana. Ao contrário do que se consagrou acreditar tradicionalmente, em sua essência a carta constitucional defendia

¹⁰⁶ Castells, *op.cit.*

princípios eminentemente modernos e liberais, como o princípio da representatividade política e o direito ao voto estendido aos cidadãos. O problema era saber quem era considerado “cidadão” – uma minoria de grandes e médios proprietários e comerciantes -, e qual o sentido da palavra cidadão neste contexto. Segundo o *Diccionario da Língua Brasileira*, “cidadão” era aquele “que gozava dos direitos de uma cidade etc.”, ou que aquele que era “visinho de uma cidade”¹⁰⁷. Seu maior “mérito”, por assim dizer, fora o de conseguir arrastar para dentro do mesmo compêndio de leis a tendência emancipacionista liberal-burguesa junto a preceitos de uma ordem social e de uma tradição escravocrata e patriarcal. A cidadania plena – como o direito de votar e de ser votado – só seria exercida por pouquíssimos indivíduos, mas não havia barreiras étnicas legais que barrassem a ascensão do mestiço a tal posto:

Art. 91. Têm voto nestas eleições primárias:

- I. Os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus direitos políticos.
- II. Os Estrangeiros naturalizados [e]

Art. 92. São excluídos de votar nas Assembléias Paroquiais:

- I. Os Menores de vinte e cinco annos, nos quaes se não comprehendem os casados [...].
- II. Os filhos de famílias, que estiverem na companhia de seus pais [...].
- III. Os criados de servir [...].
- IV. Os Religiosos, e qualquer, que vivem em Communidade claustral.
- V. Os que não tiverem de renda líquida annual cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou empregos.¹⁰⁸

A Constituição imperial veio coroar o pátrio poder, reconhecendo “de direito” uma situação existente “de fato”, o poder patriarcal do chefe da família. A mulher, o filho (mesmo maior de idade, mas que ainda morasse na casa dos pais), os empregados (do comércio, das fazendas etc.), e – é óbvio – os escravos não possuíam cidadania política, estavam submetidos à autoridade do senhor da casa e da terra, o patriarca. Essencialmente, os redatores do texto constitucional promoveram o casamento entre a tendência emancipacionista iluminista e liberal com as tradições do poder privado herdadas da cultura ibérica medieval. Apesar da Constituição silenciar quanto à escravidão, à sujeição dos filhos e da mulher ao “pai todo-poderoso”, ou do escravo ao seu “dono”, assim como do empregado ao “patrão”, estava implícito no mesmo compêndio de leis. O *Código de Processo Criminal* de 1834 esclarecia estes pontos obscuros:

Art. 60. Se o réu for escravo, e incorrer em pena, que não seja a capital, ou de galés, será condenado na de açoites, e, depois de os sofrer, será entregue a seu senhor, que se obrigará a trazê-lo com um ferro, pelo tempo, e maneira que o Juiz designar.

¹⁰⁷ PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia Silva, 1832, p. 239.

¹⁰⁸ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brazil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

Art. 219. [Dos crimes contra a honra]. Deflorar mulher virgem, menor de dezessete (sic) annos. Penas de desterro para fora da comarca, em que residir a deflorada, por um a tres annos [...] Seguindo-se o casamento, não terão lugar as penas.¹⁰⁹

No Código de Eleições para o Império do Brasil, lê-se que:

Art. 4º. Não podem votar, ainda que tendo os requisitos [...]
 § 1º. Os que vivem em companhia, e caza de seus pais, sejam de que idade for [...].
 § 2º. Os creados de servir [...].
 § 3º. Jornaleiros [...].
 § 4º. Os trabalhadores de qualquer estabelecimento fazenda, ou fabrica, que não forem mestres, directores, ou feitores do estabelecimnto [...].¹¹⁰

As leis vieram legitimar a tradição patriarcal da família fazendeira, coroando o poder informal do pai sobre a filha, o filho, a mulher, os criados e a escravaria. O casamento entre princípios do Iluminismo libertário com a tradição patriarcal ibérica era a contribuição do Império do Brasil à cultura ocidental. Como fora possível que preceitos herdados do liberalismo convivessem com regras do patriarcalismo e do escravismo? Simples: boa parte da autoridade – da capacidade de punir e aplicar as “leis” — emanava das relações familiares informais e se dava à margem dos tribunais. Ou seja, enquanto a *Lei Maior* silenciava sobre o gigantismo do poder pessoal, o governo entregava ao pai a capacidade de ser um foco de poder de onde se irradiava uma boa parte da autoridade público-privada e familiar da época.

Segundo Emília Viotti da Costa,

Entre o arcabouço jurídico liberal importado da Europa, sobre o qual se ergue o Estado independente e a prática social, haveria uma enorme distância [...]. A Constituição afirmava a igualdade de todos perante a lei, bem como a garantia da liberdade individual. A maioria da população [...], não se definindo em termos jurídicos como cidadãos. A Constituição garantia o direito de propriedade, mas 19/20 da população rural que não se enquadrava na categoria e escravos eram compostos de “moradores” vivendo em terras alheias, sem nenhum direito a elas. A constituição assegurava a liberdade de pensamento e expressão, mas não foram raros os que pagaram com a vida o uso deste direito [...]. A lei garantia a segurança individual, mas por alguns poucos mil-réis podia-se mandar matar, impunemente, um desafeto. A independência da Justiça era, teoricamente, assegurada pela Constituição, mas tanto a justiça como a administração transformaram-se num instrumento dos grandes proprietários. [...]. Reconhecia-se o direito de todos serem admitidos aos cargos públicos sem outra diferença que não a de seus talentos e virtudes, mas o critério de amizade e compadrio, típico do sistema clientelista, prevaleceria nas nomeações para os cargos burocráticos.¹¹¹

As leis brasileiras, embora “modernas” e “democráticas”, não afrontavam ao “pátrio-poder” e ao direito de propriedade, significando que a preservação da posse da terra, mesmo

¹⁰⁹ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Código Criminal do Império do Brasil*, p. 8 e 33. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

¹¹⁰ BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845, p. 2 e 3. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

¹¹¹ COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 8ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2007, p. 61.

que improdutiva ou fundamentada na ocupação tácita – usada esta como símbolo de *status* social – não era reprimida pelo corpo jurídico do Estado nascente. Os filhos e filhas eram uma moeda política a ser negociada no balcão dos matrimônios por pais e irmãos em busca de preservação ou construção de *status* social e para a ampliação das relações sociopolíticas.

O esqueleto jurídico que daria suporte ao país e que intermediaria as relações sociais reunia a Constituição do Império, o Ato Adicional, o Código de Processo Criminal e o Código de Eleições para o Império do Brasil. Seria a partir daí que nasceria o compêndio de leis que regiam as relações sociais e políticas nos três níveis de governo. No município, é claro, como já o dissemos, havia os costumes e as tradições como fonte genuína para emanação do “direito” e da ordem. Mais uma vez, repetindo a experiência histórica da colônia, a saída encontrada pelo poder central – já que não havia dinheiro nem capital humano suficiente para criar este imenso exército de burocratas – foi recrutar a mão-de-obra voluntária dos grupos familiares distribuídos pelas imensidões do Brasil para fazer deles a burocracia do governo ou conviver “harmoniosamente” com o “pátrio poder” das famílias parentais predominantes nos ermos do país.

Nenhuma instituição ilustraria melhor o esforço do poder central para se aproximar e cooptar a família do que a Guarda Nacional. As leis que foram aprovadas desde então apontaram para esta direção:

Ainda como parte das reformas, os liberais criaram, em 1831, uma nova força coercitiva, que claramente se adequava ao novo arranjo institucional em via de implementação. Tratava-se da **Guarda Nacional**, cujo projeto de criação foi devidamente aprovado, tanto na Câmara como no Senado. A importância da guarda Nacional estava no fato de que se tornaria a principal força coercitiva do Império, sobrepujando o Exército, deslocado para um segundo plano. Ao contrário deste, a guarda, obedecendo estruturalmente à orientação das reformas, era organizada por província, onde se submetia ao juiz de paz e ao governo provincial. Inspirada em sua congênere francesa, seu princípio básico era o de que todos os cidadãos deveriam pegar em armas para defender seu país. Eram alistados obrigatoriamente todos os cidadãos brasileiros de 21 a 60 anos, desde que com renda para serem eleitores [...] e para serem votantes nas cidades do interior. O alistamento era de competência do juiz de paz, a quem os guardas nacionais eram subordinados, [...] e, em seguida aos juizes criminais, presidentes de província e ao ministro da justiça.¹¹²

Quem entrasse para os quadros desta instituição sabia que “o serviço era obrigatório a todo cidadão brasileiro” e suas funções não eram remuneradas¹¹³, cabendo ao fazendeiro custear armas, fardas e a “contratação” de homens.

¹¹² DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, p. 91.

¹¹³ BASILE, Marcello. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)”. In: GRINBERG, Keila; e SALLES, Ricardo (orgs.). *O Brasil Imperial*. V. II (1831 – 1870). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 74.

Nascia daí o “vício local” — somando-se este à tradição da “família-miliciana” colonial — dos proprietários de terra do Império e mesmo do início da República do Brasil, de pegarem em armas para promoverem a defesa da “ordem” — a deles é claro — e acolher debaixo de seu mando dezenas e às vezes centenas de valentões afamados para formar as “cabroeiras” das quais dependiam os (des)mandos do governo nos sertões.

Ao mandonismo local, que era efetivado com base em princípios puramente práticos extraídos das tradições familiares — mandava quem podia amparar mais parentes e compadres, quem possuíam maior parentela, maiores terras, maior séquito de homens valentes etc. — o Estado veio recrutar os seus quadros para compor a coalizão capilar capaz de promover a defesa da ordem e da legalidade no ambiente dos sertões. Compondo-se assim a imensa teia de “cidadãos-soldados” — guardas nacionais e seus cabras — sobre a qual recairia a responsabilidade da defesa da ordem e da garantia da aplicação da “lei”. Talvez tenha nascido daí, muito mais do que do “exército de juristas amestrados” defendido por José Murilo de Carvalho, a base sobre a qual se edificou o edifício do Estado no Brasil deste período.

Enquanto o jurista era treinado para exercer funções burocráticas e técnicas de administração, cabia ao guarda nacional — ao fazendeiro e seu séquito — a defesa prática da “legalidade” e das instituições do Império. Por sua grande capacidade de se fazer presente nos imensos “brasis” e em lugares e regiões onde o Estado nacional e seus atores-principais (os juristas e os funcionários públicos de alto escalão) nem sequer imaginavam existir, os oficiais da Guarda Nacional, entendidos como homens práticos, foram a maior força usada pelo governo central na feitura das instituições e das identidades do “Brasil” e do “Ceará” daquele período.

Mas este seria um corpo político cujos vasos capilares e as terminações nervosas estariam fincadas na estrutura de mando do poder privado tradicional; e não seria outro o seu maior legado para o Estado em construção senão o “mérito” de, ao preço da preservação da unidade nacional e da garantia do “modo de produção escravista”, arrastar para dentro da estrutura burocrática do Estado brasileiro, o mando herdado dos grupos familiares do período pré-independência.

Segundo José Murilo de Carvalho,

As reformas de 1841-42 [que pretendiam adaptar a estrutura das leis do Império às necessidades administrativas de nosso imenso território] levaram à exagerada centralização política e administrativa, que faria um de seus autores a dizer mais tarde das administrações imperiais que “tem cabeças enormes, quase não têm braços e pernas”, ou ainda: “são corpos cuja circulação não chega às suas extremidades”. A consequência dessa estrutura centralizada era o acúmulo de funcionários e atividades

administrativas no nível do governo central, sua reduzida presença no nível provincial e quase ausência no nível local.¹¹⁴

Não há dúvida de que os milhares de “olhos” do “Leviatã” em construção eram os fazendeiros, seus familiares e cabras, distribuídos pelos territórios vastos dos imensos sertões do Brasil. E seria a partir destes indivíduos que o Estado – seja ele em sua forma nacional, provincial, ou local – iria se materializar no ambiente “selvagem” dos sertões. As “cabeças enormes” das administrações imperiais possuíam milhares de olhos e ouvidos, os olhos e os ouvidos dos guardas nacionais, dos juizes de paz, dos vereadores, delegados e subdelegados de polícia, mas quase não possuíam redes extensas e cadeias de comando que pudessem ir além das localidades, de modo a formar uma burocracia hierarquizada, interligada e coesa. Na prática, cada parentela era um centro autônomo de poder político e social.

Com um corpo quase sem estruturas burocráticas interligadas e com longas cadeias de inter-relações que pouco se hierarquizavam, o “leviatã gigante” apoiava-se para se manter de pé na absurda prodigalidade de seus infinitos “centros de poder” e de “decisão”: as famílias portentosas distribuídas pelas aldeias de seu imenso território. Daí a caótica e endêmica “guerra de todos contra todos” em que se via mergulhada a sociedade imperial. A criação das Assembleias Provinciais, em 1835, e a sucessão de leis e de atos político-institucionais que a isso se seguiu visaram, ao mesmo tempo, chamar as famílias portentosas à participação política formal para coserem as “vestes” deste Leviatã imenso, e submetê-las ao julgo e poder centralizador do Estado do Brasil e da província do Ceará.

Além da Guarda Nacional, a figura do Juiz de Paz merece uma análise mais detida em nossa pesquisa. O **Art. 158** diz que, “para julgar as Causas em segunda e última instância, haverá nas províncias do Império as Relações [Tribunais Superiores Provinciais]¹¹⁵ que forem necessárias para commodidade dos Povos”¹¹⁶. E, na ausência destas, estipula-se que

Art. 160. Nas [causas] cíveis, nas penaes civilmente intentadas, poderão as Partes nomear Juizes Arbitros [ou juizes de paz]. Suas sentenças serão executadas sem recurso, se assim o convencionarem as mesmas Partes.

Art. 162. Para este fim, haverá Juizes de Paz, os quês serão electivos pelo mesmo tempo, e maneira, por que se elegem os vereadores das Câmaras.¹¹⁷

¹¹⁴ Carvalho, 2008, *op.cit.*, p. 152.

¹¹⁵ Os *Tribunais da Relação*, instituições essenciais para a emancipação do poder judiciário, só seriam instalados pelas províncias nas décadas finais da monarquia. A *Relação de Fortaleza* em 1874 (discutiremos isso no terceiro capítulo).

¹¹⁶ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Código Criminal do Império do Brasil*. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

¹¹⁷ *Id.*, *Ibid.*, p. 8 e 33.

Além de ter a seu dispor o efetivo da Guarda Nacional das localidades em que administravam, ao juiz de paz cabiam funções de policial, prender, julgar, e ainda promover e executar as eleições, o que fazia dele uma autoridade estratégica no período.

Desta importância discorrem todas as cousas que vemos succeder em huma eleição: por esta importância faz o juiz de paz tudo para presidir a eleição; afim de sahir eleitor; de triumphar a sua caballa, e fazer com sua escolta de eleitores vantajoas transacções, alcançando por via dos legisladores (que são os pedintes da côrte), o emprego, a penção, o retardamente do que deve à fazenda publica etc. [...]. Por esta importância quer qualquer accommodar juiz de paz, eleitor, vereador etc. Por esta quer o candidato sair eleitor para melhor no collegio, afoito, caballar, trocar, e arranjar mais votos, com que assim adiante as probabilidades de sua eleição, ou reeleição.¹¹⁸

Ou seja, o Estado imperial brasileiro fazia do poder privado e familiar a base para a sua efetiva presença nos sertões. E era de instituições eminentemente privadas – como a Guarda Nacional e as parentelas familiares – que o imperador recrutava a grande força repressiva e garantidora da legalidade nestes ermos. Havia uma “via de mão dupla”: as parentelas familiares recebiam poder do governo central e lhe devolviam o “favor” na forma de apoio e de poder político-burocrático (poder administrativo, policial e econômico); o Estado, na maioria das vezes, fechava os olhos para os desmandos dos grupos familiares mais influentes. Não era por acaso que uma das principais bandeiras do liberalismo ideológico sempre fora acabar com a Guarda Nacional, uma instituição que eles consideravam que “roubava” das “verdadeiras autoridades” do país o poder de polícia nos sertões e o delegava a fazendeiros prepotentes¹¹⁹.

Já o Juiz de Paz, sendo uma função ocupada a partir do voto de seus pares, concentrava esta autoridade em suas mãos, poderes imensamente superiores aos dos oficiais da Guarda Nacional (estes lhe eram subordinados). Esta autoridade fora vital para a “construção” dos resultados eleitorais do período. Se os grupos dominantes em nível provincial ou nacional tivessem que “construir eleições”, certamente precisariam dos juizes de paz e dos oficiais da Guarda para isso.

As autoridades envolvidas no processo eleitoral eram as seguintes:

Art. 46. Tomados os assentos do topo da meza pelo juiz de paz, o parochio a direita, e o escrivão a esquerda, o parochio apresenta o livro de registro dos bilhetes parochiaes, que déra dentro do anno a seus freguezes, e o juiz a certidão da colletoria de que trata o Art. 40.

¹¹⁸ BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845. p. VI. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

¹¹⁹ É oportuno recordarmos aqui que as diferenças entre liberais e conservadores só existiam nas altas cúpulas da política nacional ou provincial. No âmbito dos municípios do sertão o que prevalecia era um oportunismo indistinto entre ambas as aglomerações políticas; prevalecendo mais as alianças familiares do que as convenções partidárias baseadas na ideologia.

Art. 47. Avista de taes documentos mandará o juiz proceder a chamada pelos quarteirões mais distantes, e na fôrma dos artigos 55 à 59, e ao passo que forem comparecendo notará na certidão o nome do cidadão com a letra –V. – Se algum cidadão tiver seu recibo porém não existir na certidão, e nem fôr chamado por isso; e elle reclamar em tempo opportuno, na forma dos artigos citados, o juiz examinara o recibo, e conferindo com o registro do parocho, que mostre ter dado o bilhete paroquial, ter pago, e não estar na certidão, será seu nome escripto no lugar competente, e verificado o cidadão reclamante, e o collector será responsavel no artigo 154 do codigo penal.¹²⁰

Quanto aos juizes de direito, embora a lei lhes garantisse vitaliciedade eles poderiam ser removidos de suas comarcas ao sabor das conveniências partidárias e das paixões locais:

Art. 151. O Poder Judiciário [será] independente, e será composto de Juizes, e Jurados, os quaes terão logar assim no Civil, como no Crime nos casos, e pelo modo, que os Codigos determinarem.

Art. 152. Os Jurados pronunciam sobre o facto, e os juizes apellam a Lei.

Art. 153. Os Juizes de Direito serão perpétuos, o que todavia se não entende que não possam ser mudados de uns para outros Logares pelo tempo, e maneira que a Lei determinar.¹²¹

A possibilidade de remoção de um lugar para outro, a entrada na carreira graças aos favores pessoais das oligarquias (isso quando estes não eram membros destas), assim como a falta de uma polícia independente que lhe servisse de apoio, fazia do judiciário uma extensão do poder político dominante nas localidades interioranas e tornava o texto da Lei letra morta.

A manipulação do poder judiciário pelas paixões partidárias aparece cabalmente nesta fonte:

Seriam (necessárias) [...] algumas medidas que tendessem à reparação dos sofrimentos do partido liberal. Como a reunião de algum juiz de direito nosso para a província. Por exemplo, o Dr. Hipólito Cassiano Pamplona, moço muito honesto, honrado, que muito podia ouvir-nos no colégio do Ipú; se isso, que é aliás de maior conveniência do serviço público, se fizesse, era um grande passo para êsse negócio.¹²²

A fonte anterior fora elaborada pelo próprio Thomaz Pompeu de Souza Brasil, e traduz os “bastidores” da luta travada por liberais e conservadores pelo controle político dos municípios dos interiores da província do Ceará a partir da nomeação de juizes “leais” a seus interesses. A remoção do Dr. Hipólito Cassiano Pamplona para o judiciário da vila do Ipu vem nos fornecer uma demonstração de como se dava a pressão das facções políticas de

¹²⁰ *Id.*, *Ibid.*, p. 12. (como no original).

¹²¹ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brazil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010. (como no original).

¹²² CÂMARA, José Aurélio Saraiva. *Correspondência do Senador Pompeu*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1960. (Nota nº. 36), p. 33-35. Francisco Otaviano de Almeida era um político carioca, fazia parte do Conselho de Ministros e era membro notório do Partido Liberal.

atuação no cenário provincial sobre os grupos familiares que se achavam encastelados nos pequenos municípios.

Além do controle do judiciário municipal – de onde advinha o controle do resultado das eleições e, por conseguinte, o controle sobre as famílias dominantes na localidade –, a ocupação deste posto era vital, como podemos ver na fonte seguinte, para que o clã pudesse arbitrar a promoção da justiça com a punição (ou não) de criminosos e a aplicação da lei. Quem nos fala é o então jovem advogado genro de Pompeu Brasil, Antonio Pinto Nogueira Accioly:

O José Nogueira acaba de dar muitas facadas no Cap. Manoel Lopes do Amaral, do Caiupe, por causa de uma pequena questão de dízimo. O ofendido está bastante doente, porém, dizem os médicos que escapará. O Nogueira acha-se oculto. Creio que ele praticou este crime em um acesso de loucura. Coitado. [Acrescenta em outra carta que:] O homem que levou as cutiladas do José Nogueira, já morreu. Do inquérito conta que o José Nogueira fôra agredido em sua casa por ele, que deu-lhe diversas cacetadas. Não houve ainda processo e creio mesmo que não haverá.¹²³

Tanto Pompeu quanto Accioly eram homens que atuavam na política e na magistratura. Sabiam, como se vê na fonte, proteger os “seus” e perseguir os adversários usando a máquina do judiciário em seu benefício através da manipulação de eleições e da manipulação dos favores clientelistas pulverizados no cotidiano das municipalidades. A hegemonia de determinada facção dependeria diretamente do controle efetivo da máquina pública municipal. Era a partir deste controle que a facção dos Pompeu-Brasil cooptava os municípios de sua região de influência, e era pedindo “favores” aos “compadres influentes” na política regional que as lideranças municipais das vilas de Ipu e região garantiriam para si e para os seus os privilégios auferidos da proximidade com os setores mais elevados da administração provincial. Como bem disse Victor Nunes Leal: “aos amigos se faz justiça, aos inimigos se aplica a lei”.¹²⁴

1.3.1. As vilas e fazendas enquanto células vivas do organismo provincial

Como escreveu Almir Leal, antes da organização do Estado, Fortaleza ou o Rio de Janeiro ainda não exerciam uma força gravitacional significativa sobre os corpos políticos dos interiores. Cada vila, cidade ou povoado era um universo quase que autônomo diante do qual o governo central pouco ou quase nada intervinha para se fazer impor enquanto centro de

¹²³ *Id.*, *Ibid.*, p. 207 e 211. (Nota nº. 36).

¹²⁴ Leal, *op. cit.*, p. 300.

poder. A ação do governo era de institucionalizar um mando que já estava legitimado nas relações sociais cotidianas. Podemos dizer que os grupos familiares formavam uma rede de relações sociopolíticas onde, em cada povoado, algumas poucas famílias proprietárias de terras exerciam um controle exacerbado sobre a vida da sociedade e sobre a estrutura governamental municipal. O controle da máquina pública, a aplicação da lei, a defesa da ordem, a punição aos criminosos, a organização das eleições etc. eram atribuições destas famílias aliadas ao centro de poder.

Linda Lewin, analisando a parentela política na Paraíba, escreveu que

Muito mais do que uma organização social, a parentela estava subjacente à base da rede de parentes e amigos de um político. O núcleo dos seguidores políticos que a ele se vinculavam de maneira personalista constituía-se dos membros de sua parentela. Os membros deste grupo de base familiar organizavam localmente o eleitorado para fornecer-lhes os votos, defendiam seus interesses partidários em seu município natal e o serviam lealmente nos cargos políticos de que fossem detentores ou nos postos de serviço público em que ingressavam por nomeação.¹²⁵

Como já o dissemos, seria a parentela, a família ampliada, e não o proprietário de terras em sua individualidade, o foco maior do controle e do poder político exercido sobre as vilas e cidades do sertão. Ou seja, é à sua família, e não ao “coronel” solitário, que podemos creditar o sucesso do sistema de dominação baseado no mandonismo local. A costura de alianças para além da família era vital para a sobrevivência política do clã familiar. A teia de relações de amizade se estendia de alto a baixo, de uma fazenda a outra, da vila à província, da província ao Império, de um município a outro etc., construindo o consenso e cooptando favores e postos de poder e de influência para os grupos familiares aliados da situação predominante na política partidária no ambiente provincial e nacional.

Para o cientista político Josênio Camelo Parente, as elites cearenses eram estruturalmente frágeis, principalmente pela dependência de tais grupos às oscilações do clima no semiárido, com uma produção econômica ligada ao gado ou à cotonicultura, evidentemente muito vulneráveis aos humores e vacilações do clima da caatinga. Esta dependência do clima deixaria as fortunas familiares imensamente voláteis no Ceará, acarretando uma grande rotatividade no poder político; rotatividade esta que não se afigura nas outras regiões do Brasil, e que faz com que os grupos oligárquicos da política cearense em geral oscilem entre a fortuna e a penúria, ou entre a miséria e a opulência ao sabor das estações do ano.¹²⁶

¹²⁵ LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Trad. André Vilalobos. Rio de Janeiro: Record, 1993, p. 113.

¹²⁶ PARENTE, Francisco Josênio Camelo. *A fê e a razão na política: conservadorismo e modernidade das elites cearenses*. Fortaleza: Edições UFC/Edições UVA, 2000.

De fato, no semiárido cearense, muito mais do que uma questão de ideologia, a apropriação da máquina pública era uma questão vital para o socorro financeiro de nossas parentelas interioranas. Os relatos de famílias “da melhor sociedade” – como se costumava dizer na época – que caíam em desgraça são corriqueiros: “são as riquezas destes certos boys e cavalos, mas são [...] falíveis pois homens há que recolhendo hontem da sua vacaria quinhentos e seis centos bezerros, hoje por cauza de tres annos de seca [...] apenas se acham com hua dúzia de vacas para semente”.¹²⁷

Manuel de Freitas [que um dia fora fazendeiro e criador de gado] bateu à porta de um dos bons prédios da Fortaleza, a casa do comendador. [...] Sentia o terribilíssimo jugo da dependência, era humilhado pela primeira vez na vida. Quis voltar e esconder-se em sua palhoça, a tragar as amarguras do infortúnio, mas isso era uma covardia, era entregar-se à indolência, ao aviltamento da esmola.¹²⁸

Seus avós [o texto refere-se aos avós de Thomaz Pompeu de Souza Brasil] eram dos mais abastados do lugar [Santa Quitéria], mas quase tudo perderam na secca de 1825, e por isso e ainda afim de evitar os bandos de facínoras, que sob o commando de um tal Benedicto faziam mil depredações no sertão, seus paes foram constrangidos a emigrar em junho para Sobral. A peste da varíola, que appareceu em Abril de 1826, obrigou-os a regressarem para S. Quitéria, mas de novo, em 1827, mudaram-se para Campo Grande [Vila Nova Del Rei].¹²⁹

Mas não concordamos com a “fragilidade estrutural das elites cearenses” proposta por Parente. Tal “fragilidade estrutural” fazia com que todos dependessem da política, e a busca por postos de poder na máquina pública tornava-se algo fundamental, um verdadeiro “investimento financeiro” por parte destes grupos familiares. Mas não havia uma renovação acentuada das elites políticas radicadas nos pequenos municípios do sertão. A mudança era apenas na “superfície” do sistema.

Antes da materialização de uma máquina pública minimamente independente das famílias parentais – o que só ocorreria lentamente, a partir da maturação das instituições de governo, na segunda metade do século XIX – o campo, ou a fazenda, era muito mais forte politicamente que a sede da vila. Daí advir que a verdadeira vida política nos sertões do Ceará emanava das fazendas, e ganhava substância nas sedes das vilas e povoações. Contrariando a “rotatividade das elites cearenses” – ou a “fragilidade estrutural” –, definida por Parente, verificamos que, ao contrário, ocorria uma relativa perenidade de determinados grupos familiares nas instituições públicas municipais. Os casos dos Pompeu, assim como dos Paula Pessoa, dos Gomes Parente e dos Felix Sousa seriam muito ilustrativo neste sentido, pois

¹²⁷ Certidão de renda de dízimos Reais *apud* GIRÃO, V. *op.cit.*, p. 98.

¹²⁸ TEÓFILO, Rodolfo. *A Fome. Violação*. Rio de Janeiro: J. Olympio; Fortaleza: Academia cearense de Letras, 1979, p. 103.

¹²⁹ STUART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. V. 3. Fortaleza: Typo-lithographia a vapor, 1915, p. 141. (como no original).

apesar de todas as oscilações no clima e na política verificados no Ceará de então, tais grupos permaneceram perenes no governo de seus municípios ao longo de boa parte do século XIX.

Quando uma parentela estava alojada na máquina municipal, só restava às outras não favorecidas serrar fileiras na oposição. Os recursos e os cargos públicos eram limitados, alguns grupos estariam sempre fora do guarda-chuva do poder público e condenados à oposição. Assim, se os Fernandes Vieira eram do Partido Conservador e estavam “por cima” em Saboeiro ou Aquiraz – notórios redutos destes clãs familiares –, só restava aos Feitosa, ou aos Araújo serem “oposição” e entrarem para o Partido Liberal na esperança de, numa reviravolta da política nacional, serem contemplados pela nova conjuntura político-partidária ou ministerial.

Mas a aparente “rotatividade no poder político” apontada por Parente no Ceará só seria real se desprezarmos os laços de parentesco existentes entre as diferentes famílias que disputavam o poder na arena política das pequenas povoações e adotássemos como pontos de análise as variações na cúpula da política provincial. A mudança acontecia na “superfície” do sistema social, atingindo as principais lideranças e os principais postos de poder da máquina pública local. Se analisarmos estas comunidades interioranas bem de “perto” verificamos que apenas as principais lideranças “caíam” quando caíam os partidos políticos a nível nacional ou provincial; o grosso dos membros das famílias estabelecidas na vila continuava recebendo benefícios clientelistas e favores da parte dos novos líderes que ascendiam ao poder em Fortaleza ou no Rio de Janeiro.

Assim também o foi no Ipu. Quanto os clãs familiares capitaneados pelo coronel Francisco Paulino Galvão, aliados aos Araújo e aos Melo, filiando-se ao Partido Liberal, passaram a preencher todos os postos da estrutura municipal da Vila, só restou à família Mourão, antiga parentela filiada ao Partido Conservador, amargar a condição humilhante e perigosa de ser “oposição” e perder, assim, a licenciosidade dada a seus valentões afamados para promover a “justiça” baseada nos costumes e nos interesses do grupo. Para eles, a lei literalmente passou a reprimir ao invés de acobertar, e os Mourão de autoridades no município do Ipu e região passaram a ser considerados criminosos comuns. (Sobre isso veja o terceiro capítulo).

É importante que se diga que no nível municipal o fato de determinado grupo familiar ser liberal ou conservador quase nada tinha a ver com sua postura ideológica. Se havia uma ideologia por trás das ações das parentelas familiares era ela baseada na defesa dos interesses egoístas do grupo e nada teriam a ver com as questões de natureza teórica ligada ao liberalismo ou ao conservadorismo. Ou dito por outros termos, era em prol da defesa de seus

interesses individuais e egoístas que as famílias políticas municipais lutavam na arena da política local/provincial, e assim alugavam os seus serviços e favores aos grupos dominantes na capital da província ou do Império do Brasil.

Recapitulando: cada parentela possuía um território de domínio – os Alencar no Cariri, os Paula Pessoa e Gomes Parente em Sobral, os Araújo, Galvão, Correia e os Felix de Sousa no Ipu, os Fernandes Vieira no Icó etc. – e a partir daí procuravam construir laços de lealdade com outras parentelas maiores ou menores, que dominavam outros núcleos parentais nos interiores da província do Ceará de então. Era da capacidade de construir o consenso em torno de si que nascia a predominância de um grupo para dominar a província. E a partir daí podiam as famílias influentes na cúpula da política provincial através de seus correligionários negociar cargos e postos no judiciário, no legislativo e nas instituições de repressão policial com as famílias de menor poder e prestígio que dominavam os pequenos e médios municípios do sertão cearense de então. O controle destes cargos se convertia em capital social nas mãos dos membros das famílias que dominavam o município e nas mãos das autoridades provinciais. Formava-se aí um verdadeiro “cabo-de-guerra” entre os grupos locais e a cúpula da política dominante na província.

Vamos entender a dinâmica da política – e da representatividade do voto – no ambiente dos municípios do sertão. Sabemos que para ter direito ao voto, além da condição de homem emancipado de seus pais, maior de 25 anos, para ser considerado “cidadão brasileiro”, em pleno “gozo de seus direitos políticos”, e poder votar nas eleições primárias (de paróquia), o indivíduo teria que possuir ainda “renda líquida anual [de] cem mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou Empregos”¹³⁰; o que equivale a dizer que o ato de votar era entendido como uma prerrogativa do chefe de família em representação dos interesses desta mesma família em particular, e não do indivíduo independente. Ou, por outras palavras, o voto era um capital da família, e não do indivíduo em sua singularidade.

Se a estrutura governamental do município se imiscuía com a estrutura maior das instituições de província e do poder central, e se a estas se somava uma infiltração latente e perene das parentelas locais, é claro que o voto era literalmente “um negócio de família”; negócio do qual dependeria mesmo as fianças da parentela, e o “sucesso” deste “negócio da família” dependeria mesmo a exclusão dos grupos opositores. Em geral, se seu grupo político-familiar estivesse do lado do poder preponderante na província, o eleitor mediano não era coagido ao voto, pois em geral votava com a família e pela família. Imaginá-lo hoje como

¹³⁰ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brasil* (de 25 de março de 1824), p. 9. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em 20/09/2010.

uma “vítima” da opressão dos guardas nacionais e dos cabos eleitorais prepotentes seria certamente um anacronismo tremendo. O indivíduo votava de acordo com as determinações de sua família. E só havia conflito entre o eleitor e a “mesa eleitoral” se estes estivessem em lados opostos do jogo político em que se dava a eleição.

A emergência do “cidadão”, embora o texto constitucional já o admita, estava longe de ser acompanhada da extensão ampla da cidadania ao todo da sociedade. O cidadão era o chefe de família. E da cidadania plena estariam excluídos os “criados de servir”, os “filhos-família”, os “trabalhadores manuais”, e, obviamente, os escravos e as mulheres de qualquer classe. Apenas muito lentamente, em paralelo ao processo de consolidação do poder do Estado, e da simultânea consolidação das identidades e dos signos da nacionalidade ou da “provincialidade” é que nasceria a noção de “povo” enquanto abstração maior, que abarcava todos aqueles que nasciam e viviam dentro das fronteiras geográficas do mesmo corpo político.

Naquela conjuntura histórica, “cidadão” era a reduzida minoria dos proprietários de terras, minoria possuidora de poder político e econômico e detentora de autoridade moral sobre os inferiores sociais. O homem e a mulher pobres entravam “de carona” na cidadania ao ingressarem nas parentelas dominantes como compadres, afilhados e cabras; e o restante da sociedade – os excluídos do sistema de favores do compadrio – eram os párias maiores daquela sociedade. A exclusão destes indivíduos era tão intensa que muitas vezes eles poderiam ser colocados abaixo dos escravos na pirâmide social; eram os “vadios” e os “vagabundos” que “infestavam” os interiores do Ceará segundo Francisco José Pinheiro¹³¹. E, certamente, estes homens e mulheres – fossem brancos, pardos, índios ou negros – que estavam fora dos favores das parentelas influentes não estavam dentro do sentido dado à época para a palavra “povo brasileiro” ou “cidadão cearense”.

À emergência da centralização do poder – seja em nível local, provincial ou nacional – segue-se a emergência de um conjunto de signos da nacionalidade e da representatividade para além do fechado circuito familiar. Embora já houvesse juristas ou profissionais de imprensa que procuravam falar em nome do “povo”, o sentido de “povo” – ou do público, em oposição ao privado –, em nome do qual se reivindicava um reordenamento da condução da “coisa pública”, era algo ainda a ser construído no Ceará e no Brasil. E não resta dúvida de que a ampliação da cidadania e da representatividade em construção era tolhida por dois pólos de pressão: de um lado a parentela municipal, e de outro os vícios do próprio governo, que

¹³¹ Pinheiro, F. op. cit. p. 268.

recorria àquela para obter o apoio necessário à “construção da governabilidade” no ambiente rural das vilas e fazendas.

Para construir o consenso necessário à costura da hegemonia provincial, homens como Pompeu, ou seus rivais, os Fernandes Vieira, tinham que construir laços de solidariedade familiar ou grupal com as famílias parentais dominantes nas comunidades interioranas. Influir na nomeação do juiz de direito da localidade junto ao presidente e ao ministro do Império, interferir na condução da justiça local, influir na montagem de assembleias paroquiais favoráveis a seu partido, arranjar emprego e postos de poder para os fazendeiros e seus parentes na vila etc.

Já o poder nacional precisava neutralizar as demandas sociais e os interesses destes agentes, e o fazia suprimindo parte de suas demandas e manipulando – e/ou negociando – a condução da máquina pública com estes grupos. O falseamento do voto, assim como a intensa manipulação dos cargos públicos municipais pelo poder central seriam a maior evidência desta pressão vinda “de cima” para “baixo” sobre os municípios.

Das localidades, construía-se uma teia de relações políticas e de favores que se estendia, como uma rede, sobre as demais povoações próximas; esta teia partia dos sertões e ganhava os salões da capital da província e de lá partia para os salões elegantes dos gabinetes ministeriais, para o parlamento e para o senado do Império. A teia de relações políticas partia dos chefes familiares dominantes nas localidades, e se estendia para cima e para baixo na pirâmide social. Ela prendia em seus fios desde senadores, deputados provinciais e gerais e seus compadres e afilhados que formavam os exércitos de familiares e aliados que controlavam a atmosfera social e política dos municípios interioranos. Era a partir da afinação desta sinfonia complexa, onde dedilhavam seus instrumentos desde os fazendeiros e seus parentes e amigos, ao presidente da província, o delegado de polícia, o juiz de direito, o deputado provincial ou geral e o senador interiorano, que nascia o concerto maior que se traduzia na vitória nas urnas e na construção da “governabilidade”. Quando a “orquestra” desafinava, o Poder Moderador e o Ministério do momento entravam em ação para recalibrá-la:

No fundo, o que se imputava ao imperador era ainda o defeito da má educação dos partidos. Quando elle chamava ao poder o partido conservador ou liberal em minoria na Câmara, e lhe concedia a dissolução, não lhe dava carta branca para eleger a nova legislatura à sua feição; se elle sahia invariave[ll]mente assim, é que não havia nas eleições outro molde, em que se fundisse a opinião do paiz, senão o do partido no poder.¹³²

¹³² Nabuco, *op.cit.*, Tomo II, p. 87. (Como no original).

Tomada individualmente, a realidade de uma vila ou cidade do sertão pouco teria a nos esclarecer para a compreensão maior da predominância “de cima pra baixo” de grupos políticos hegemônicos no cenário provincial, como os vestidos de liberais liderados pelos Paula Pessoa ou Pompeu, ou os Fernandes Vieira, vestidos estes de conservadores. Mas se olharmos “de baixo pra cima”, buscando uma compreensão a partir das relações políticas traçadas no terreno da localidade, podemos constatar que as famílias locais teriam pouca opção se não a de apoiarem o governo, fosse ele quem fosse. Mas isso não nos autoriza a ver – como fez Victor Nunes Leal – estas famílias como sujeitos passivos neste jogo político. Prova disso seria a feroz luta travada entre os atores e as instituições locais, provincial e nacional pelo controle da máquina pública por todo este tempo no ambiente dos municípios do sertão.

Dada ao grande entrelaçamento das instituições municipais e provinciais por estes grupos familiares locais, podemos mesmo dizer que a conquista dos postos públicos era a principal forma de cultivo dos Fernandes Vieira, dos Araujo, Galvão, dos Gomes Parente, dos Pompeu Brasil, e dos Paula Pessoa etc. E a ação do Poder Moderador e dos ministérios era muito mais no sentido de “domesticar” e controlar esta força municipal pulverizada – para transformá-la em capital administrativo ou político – do que no sentido de lhe tolher a influência personalista herdada do mandonismo local.

Billy Jaynes Chandler nos dá importante depoimento a esse respeito:

Saboeiro, terra natal da família conservadora mais importante do Ceará, [...] [era onde] os **Fernandes Vieira** realmente **preencheram todos os cargos do município** com pessoas de sua família. Somente para ilustrar, em 1858, o juiz de direito era Gonçalo Batista Vieira, genro e sobrinho do Visconde [Gonçalo Batista Vieira], o juiz municipal era primo do visconde e tio do juiz de direito, o delegado era José Fernandes Vieira, filho do visconde, e o promotor era Francisco Rodrigues Lima Bastos, sobrinho do visconde e primo do juiz de direito, do delegado e do subdelegado. As comissões para a Guarda Nacional [...] eram também livremente concedidas à família.¹³³

Para Victor Nunes Leal, seria através do controle do poder central sobre as localidades interioranas que nasceria a grande força engendradora do “coronelismo” e do “localismo”:

A essência, portanto, do compromisso “coronelistas” [...] consiste no seguinte: da parte dos chefes locais, incondicional apoio aos candidatos do oficialismo nas eleições estaduais e federais; da parte da situação estadual [ou provincial], cartabranca ao chefe local governista [...] em todos os assuntos relativos ao município, inclusive na nomeação de funcionários estaduais [ou provinciais] do lugar.¹³⁴

¹³³ Chandler, *op.cit.*, p. 77.

¹³⁴ Leal, *op.cit.*, p. 70.

Ainda segundo ele, “é, pois, a fraqueza financeira dos municípios um fator que contribuiu, relativamente, para manter o ‘coronelismo’, na sua expressão governista”¹³⁵. Seria graças à tutela de poderes externos à localidade (o Estado e a província), com a manutenção do município em situação de penúria, que o governo central (e não o município) daria sobrevida ao personalismo do poder público em nosso país. O município, na visão de Victor Nunes, seria uma “vítima” da “sanha dominadora” de forças exteriores a ele, de tal forma que os abusos praticados por seus “chefetes” nasceriam não de uma tradição ancorada no mandonismo local, mas na “carta-branca” dada a estes pelos governos provinciais e nacionais. A impressão que fica, se tomarmos a opinião de Leal ao pé da letra, é a de que se o município fosse deixado ao governo de si mesmo seu personalismo e seu clientelismo desapareceriam, para dar lugar ao modelo burguês de governo baseado no impersonalismo de suas instituições quase que por “geração espontânea”.

Obviamente o problema não é assim tão simples. A nosso ver, a principal força de resistência ao avanço do modelo burguês de Estado eram justamente os costumes políticos dos homens e mulheres radicados nos interiores do país. Era das fazendas e das vilas que nasciam os fluxos culturais que se materializavam na forma institucionalizada do coronelismo e do personalismo político. O problema era que o poder central, ao mesmo tempo em que era a maior fonte de “modernização” e de fabricação do Estado burguês, também exercia uma força de conservação que se alimentava das tradições e dos costumes personalistas abrigados nos municípios. Não resta dúvida de que as pequenas vilas e cidades, seja no Ceará ou no Brasil como um todo, eram os maiores focos de resistência dos hábitos e costumes tradicionais frente às forças modernizantes e impessoais de um Estado central que caminhava lenta, mas, exponencialmente, na direção do modelo burguês de burocracia impersonalista.

Quanto à família parental abrigada na estrutura burocrática municipal, os meandros do jogo político lhe serviam de freio, mas nem a família nem a política tinham forças para conter o avanço da nação na direção do aprimoramento da burocracia que caminhava para o modelo burguês de Estado. A grande instabilidade política verificada nas duas primeiras décadas do século XX – fora de nosso recorte, portanto – ocorreram graças principalmente a este estado de coisas. Eram os tremores de acomodação a uma nova realidade instituída. Podemos dizer que a evolução da máquina pública governamental ocorreu, apesar da resistência que lhe fizeram a família parasita ao Estado e a classe política tradicional, na direção do aprimoramento institucional que teve como inspiração o modelo burguês de Estado. É que a

¹³⁵ *Id.*, p. 66.

máquina pública não se reduz à política partidária, ela tem vida própria, apesar de depender visceralmente daquela, cresce em peso e em dimensões que não podem ser controladas perenemente por grupos ou indivíduos viciados nas tradições do clientelismo político brasileiro e cearense em particular. Ou seja, enquanto a sociedade e a classe política tradicional exerciam uma força de conservação, haveria também e ao mesmo tempo uma força de renovação que apontava para direção contrária. E fora graças à atuação desta força que apontava na direção do fortalecimento do Estado e de sua crescente burocracia que devemos a evolução de nossas instituições.

Uma coisa é certa, o município não era uma “vítima ingênua” neste jogo, embora fosse o elo mais fraco da corrente, sabia negociar com seus interlocutores, vendendo caro sua lealdade, ao preço da absorção de muitos de seus quadros para dentro da máquina pública (daí a fome das elites locais por títulos de bacharéis, párocos, Guardas Nacionais, professores etc.). A partir da realidade municipal, cosiam-se as relações políticas e institucionais que dariam sustentação ao arranjo político sobre o qual se efetivava a construção das maiorias parlamentares provinciais e nacionais.

A estratégica capacidade das elites rurais de mudar de lado conforme mude a conjuntura política nacional ou provincial anulava, em parte, o falseamento das eleições perpetrado pelos ministérios liberais ou conservadores. Enquanto as “famílias-políticas” mais poderosas – como os Paula-Pompeu e os Fernandes Vieira – tinham uma postura “fiel” ao partido, as pequenas famílias radicadas nos municípios do sertão travavam uma briga personalista em torno da defesa de seus privilégios mais imediatos. Como já o dissemos, neste cenário micro a briga política era travada na defesa de empregos, favores, privilégios, influências etc. e nada tinha de ideológica no sentido partidário do termo.

Por mais absurdo que possa parecer, havia um divórcio entre o que era importante para o município e o que era importante para as cúpulas partidárias regionais e nacionais. Mas todos se acomodavam debaixo da extensa teia de favores que o governo, nas três esferas de poder, era capaz de promover para tolerar e abrigar debaixo de seu seio a parentela municipal e os seus aliados.

A teia das relações sociais e políticas do ambiente local, passando pela província, chegava aos gabinetes ministeriais, influenciando na nomeação de um “exército” de funcionários públicos e aliados, desde o cabra-armado que garantia vitórias eleitorais, passando pelo juiz de direito, pela composição da mesa eleitoral, assim como pela escolha do delegado de polícia, inspetor de quartelão, escrevente, tabelião, professor primário, carcereiro da cadeia pública etc. Estava formada a “comunidade de interesses” que se traduzia na forma

da parentela familiar, um verdadeiro “organismo político” especializado em negociar seu maior capital – a capacidade de administrar a vila e fornecer bons resultados ao governo – com os grupos dominantes no ambiente do parlamento provincial ou nacional.

As famílias dominantes no ambiente municipal lutavam pelo preenchimento dos postos da máquina pública municipal visando obter daí poder e prestígio, mas também, e principalmente, um meio de ganhar a vida (e desta forma eram arrastadas ao conflito de interesses com outros ramos parentais, pois não havia vaga para todos). Preenchendo todos os postos municipais teciam um fio que saía da vila rural e penetrava nas esferas mais altas e sofisticadas do governo. Labirinticamente, o fio das nomeações deixava o terreno dos “negócios de família” para se reverter em apoio “ideológico” ao Partido Conservador ou Liberal. Mudava o partido, e lá estariam os “ex-liberais” se convertendo em conservadores fieis e vice-versa. Como já dissemos antes, esta incrível “capacidade de adaptação” anulava os vendavais da política provincial e nacional e garantia, assim, que todos saíssem da “transação” ganhando.

No senado e na câmara federal ou provincial, o fio tecido pelos políticos de todas as estaturas ia e vinha do local ao provincial e do provincial ao nacional colaborando na nomeação de delegados e juízes, na escolha de eleitorais, nas decisões do júri, e se refletindo direto na unanimidade verificada nas urnas: dos 40 ou 50 eleitores de uma vila escolhidos previamente entre os membros de uma mesma parentela, apurados os votos de uma eleição qualquer, verificava-se que todos eles, em geral, votavam nos mesmos candidatos indicados pelos “cabeças” da família dominante. Em geral não havia espaço para os votos dissidentes. A eleição era um jogo previsível de cartas marcadas. E poderia ser diferente?

1.4. A construção de um aparelho burocrático provincial moderno

Sem dúvida, a maior medida disciplinadora da política na província do Ceará fora a criação das Assembleias Provinciais. O Ato Adicional à Constituição, aprovado por um parlamento eminentemente liberal, estabelecia em seu **Art. 1** que

O direito [era] reconhecido e garantido pelo **Art. 71** da Constituição [...] que, substituindo os Conselhos Gerais, se estabelecerão em todas as províncias [...]. Assembléias Legislativas Províncias. [...]

Art. 2 - Cada uma das Assembléias legislativas Províncias constará de 36 membros nas províncias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo; de 28, nas do Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul; e de 20 em todas as outras.

Art. 10 - Compete às mesmas Assembléias legislar:

§ 1 - Sobre a divisão civil, judiciária e eclesiástica da respectiva província [...].

§ 2 - Sobre a instrução pública [...].

§ 4 - Sobre a polícia e economia municipal, precedendo propostas das câmaras.

§ 5 - Sobre a fixação das despesas municipais e provinciais, e os impostos para elas necessários [...].

§ 7 - Sobre a criação, supressão e nomeação para os empregos municipais e provinciais, e estabelecimento de seus ordenados. [...].

§ 8 - Sobre as obras públicas, estradas e navegação no interior da respectiva província.¹³⁶

Como podemos ver, trata-se de uma modificação radical na estrutura burocrática do Estado. Modificação que reverberou por todos os lugares. Com a emenda constitucional fora possível às elites provinciais tomarem em suas mãos parte significativa das atribuições do poder central no governo da província. Esta nova realidade jurídico-institucional permitiria a determinados grupos oligárquico-familiares concentrarem em suas mãos grande parte do capital político de suas províncias natais (seria o caso dos Paula-Pompeu no Ceará).

Gostaríamos de destacar dois pontos específicos, além do próprio Ato em si mesmo – que em muitos aspectos tinha o papel de uma verdadeira “Constituição Interna” para as províncias: a Emenda permitia às Assembleias Provinciais tributar, nomear funcionários públicos e efetivar uma polícia provincial própria. Estas leis tiveram o poder de construir as condições para a maturação de uma máquina administrativa muito mais eficiente – pois muito mais próxima – e de criar as condições para o desenvolvimento de uma elite política que viria a ocupar estes postos de poder central. O cerceamento de grande parte das liberdades municipais daria poderes para os grupos dominantes na capital concentrarem em suas mãos uma ferramenta magnífica para cooptar, pressionar e submeter os grupos parentais dominantes nos municípios a seus interesses grupais. Bem ou mal, estavam postas as condições para a efetivação de uma máquina de governo provincial muito mais capaz e coesa do que a anterior.

Passado apenas um ano da instalação da Assembleia Provincial, o processo de submissão das famílias parentais ao poder de Fortaleza acirra o clima de disputa entre as facções políticas que se articulavam em conservadores e liberais: José Martiniano de Alencar, a principal liderança liberal e presidente da província de 1834 a 1837,

lançou, como afirma João Brígido, os fundamentos do progresso moral e material do Ceará, ensaiando com grande intuição do futuro quantos melhoramentos a província mais tarde veio a considerar indispensáveis à sua civilização.

¹³⁶ DANNEMMAN, Fernando Kitzinger. *Ato Adicional de 1834*. Disponível: <www.efecade.com.br>. Consulta em 25/09/2010.

A sua primeira grande batalha foi contra o que ele próprio chamava “criminosos prepotentes e de séquito”, destacando-se no meio deles, João André Teixeira Mendes, da vila do Icó, autor de muitas mortes, abertamente protegido pelo partido da oposição, mas por fim condenado a 20 anos de degredo para o Rio Negro. E, além de muitos outros, os afamados Moirões, família belicosa que se fizera desassossego da região limítrofe entre o Ceará e o Piauí, e “cujas maldades não se podem descrever”.

Felizmente já se não ouvem todos os dias as formidáveis empresas de Moirões, Malambas, Tetéus, Bem-tivis, Mata-velhos, Faz-fomes, Famas, Folgazões e outros cruéis e afamados assassinos que por suas façanhas haviam adquirido celebridade e apelidos consentâneos a suas crueldades.¹³⁷

Tencionava [...] passar a Presidência ao vice-presidente, José de Castro e Silva, por desconfiar das intenções do Ministério, aduzindo mais que, a despeito dos boatos correntes, que o davam fora da cadeia governamental, o Ceará continuava em paz, que a oposição a ele na Assembléia era constituída de sete deputados, que algumas obras públicas continuavam em andamento e quanto aos criminosos prepotentes do sertão “uns se acham presos, e processados na forma das leis, como João André do Icó, outros afugentados, como João Roiz do Inhamum, e outros cercados, e a ponto de serem presos, como os Mourões da Serra Grande”.¹³⁸

Capitaneado inicialmente por Alencar, o processo de centralização teve continuidade nas décadas seguintes. Os “Moirões”, “Tetéus”, “Faz-fomes”, “Famas” dentre outros, eram grupos parentais belicosos que agiam em lugares pontuais do extenso território “bárbaro” dos sertões incultos, e passaram doravante a sofrer uma pressão constante do poder centralizador. Embora houvesse a tendência clara de perseguir apenas os grupos opositores, tal ação acabava por conduzir uma pacificação interna sob a liderança da capital. Este processo passava pela criação de instituições governamentais mais livres do controle familiar (como a polícia) em detrimento da Guarda Nacional, pelo controle político dos municípios, pela abertura de estradas e ferrovias, e pela pacificação dos hábitos violentos do “cabra-macho” interiorano. Tal processo se deu debaixo de feroz resistência por parte dos moradores incultos dos sertões e se arrastou por todo o século XIX.

A centralização caminhava à medida que crescia o poder econômico e político da capital sobre os sertões. O enfrentamento dos grupos parentais mais beligerantes, apesar de movido por paixões partidárias (pois se perseguia os “clãs” que eram leais aos opositores, e fechavam-se os olhos para as ações dos bandos armados dos aliados do partido da situação),

¹³⁷ Girão, R., 1985, p. 290.

¹³⁸ MACEDO, Nertan. *O Bacamarte dos Mourões*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980, p. 67. Percebe-se uma tendência do poder central em nomear como presidente de província homens estranhos ao ambiente político provincial. Com isso, o Império aplainava as paixões partidárias locais e tinha em tal posto uma figura muito mais presa aos interesses do centro do que aos interesses regionais. Por participar da conspiração que elevou D. Pedro II ao trono antes da idade prevista em lei, Alencar fora “presenteado” com a presidência do Ceará, mas tão logo a situação política se normalizou, o mesmo fora afastado de tal posto, pois os ministros temiam o envolvimento direto do presidente provincial com as disputas políticas internas em favor de grupos regionais; como de fato aconteceu com Alencar, o que motivou sua substituição, na primeira vez, por José Joaquim Coelho. v. Girão, 1985, p. 296.

teve uma continuidade que extrapolou os interesses puramente momentâneos da política partidária, traduzindo uma tendência da centralização presa aos fluxos maiores da modernização ocidental e da globalização capitalista.

Informa-nos Girão que José Maria da Silva Bittencourt, nomeado presidente do Ceará no ano de 1843-44,

deu caça aos bandoleiros que infestavam a Província, prendendo a muitos, entre eles o célebre Conduru, Antônio Ferreira Braga, que remeteu, depois de condenado, para o presídio de Fernando de Noronha. [E Inácio Francisco Silveira da Mota, que] soube conservar-se alheio às paixões dos partidos, cuidando dos interesses de ordem geral, especialmente no combate ao banditismo, no que se mostrou intransigente. Por toda província se fez sentir a sua interferência direta e saneadora. Recapturou Conduru e outros evadidos de Fernando de Noronha e enviou-os aos seus destinos.

139

O processo acabaria por promover uma maior coesão interna, e, por “caminhos tortos”, acelerar o processo de centralização da autoridade nas mãos da capital, colaborando para o reordenamento do espaço interno e para a homogeneização de interesses centrais. À medida em que os grupos parentais transferiam suas demandas para a esfera dos partidos políticos, ampliava-se o grau de pacificação interna graças à pressão da máquina pública que se fortalecia a cada dia com a consolidação das novas instituições de poder.

A Assembleia Provincial era um ambiente de tensões onde as elites políticas construía alianças entre si, consolidando a si mesmas enquanto elites dirigentes, e traçavam estratégias frente ao poder central. Era ali, na arena política desta instituição que estava aberta a passagem para que as elites regionais promovessem a direção dos destinos de sua província e negociassem postos de poder com o governo do Rio de Janeiro. Segundo Miriam Dolhnikoff, o peso político destas elites, frente ao “presidente-estrangeiro”, e mesmo ao poder central, era muito maior do que se tem admitido frequentemente pela historiografia tradicional.

A partir de 1834, a competência central e dos governos províncias foi dividida constitucionalmente (já que o Ato Adicional era uma emenda a constituição): enquanto o primeiro respondia pelas questões nacionais, os segundos tornavam-se estratégicos na condução da política provincial. Na Câmara, as elites encontraram o espaço de defesa de seus interesses, negociando demandas que se confrontavam tanto entre as diversas províncias como entre estas e o centro. Neste modelo, a divisão territorial em províncias correspondeu à existência de governos autônomos em relação a matérias de grande importância, sobre as quais estes governos atuavam unilateralmente, com poderes irrevogáveis pelo poder central. A autonomia provincial incidia sobre a tributação, as decisões referentes a empregos provinciais e municipais, obras públicas, força policial, de modo que os governos das províncias dispunham de capacidade financeira para automaticamente decidir sobre

¹³⁹ Girão, R., 1985, p. 296-297.

investimentos em áreas vitais para a expansão econômica, o exercício da força coercitiva e o controle de parte da máquina pública.¹⁴⁰

José Murilo de Carvalho atribui a unidade do Brasil à atuação de uma “elite política” treinada e socializada ideologicamente através do saber jurídico-político-administrativo, comprometida com os interesses do centro e alienada da realidade social e política de suas respectivas províncias e ligada aos cânones do Partido Conservador.

Elemento poderoso de unificação ideológica da elite foi a educação superior. E isto por três razões. Em primeiro lugar, porque quase toda a elite possuía estudos superiores, o que acontecia com pouca gente fora dela: a elite era uma ilha de letrados num mar de analfabetos. Em segundo lugar, porque a educação superior se concentrava na formação jurídica e fornecia, em consequência, um núcleo homogêneo de conhecimentos e habilidades. Em terceiro lugar, porque se concentrava, até a Independência, na Universidade de Coimbra e, após a Independência, em quatro capitais provinciais, ou duas, se considerarmos apenas a formação jurídica.¹⁴¹

Para o autor, a construção da unidade nacional teria sido obra desta elite política formada principalmente por juristas treinados e socializados nas escolas de direito de Pernambuco e São Paulo, e recrutada pelo Império para assumir as tarefas da governabilidade na Câmara geral, no Senado, no Conselho de Estado, na presidência das províncias e no judiciário como um todo. O jurista – ou o juiz –, por formação e por profissão, seria consequentemente muito mais “governista” e “centralista” do que os outros ramos da burocracia do Estado, ou grupos sociais, como os padres, os profissionais liberais (médicos e advogados), os militares e os políticos ligados à grande lavoura escravagista. Mas, segundo Murilo de Carvalho, a construção da unidade veio ao preço da preservação da escravidão – pilar maior da economia e do próprio Estado –, e da alienação de quase toda a sociedade – inclusive da elite econômica – da participação efetiva nas questões maiores do governo. Ou seja, para construir a unidade nacional fora necessário ao Estado brasileiro criar sua própria burocracia técnica e administrativa, promover seu treinamento administrativo e patrocinar sistematicamente o falseamento do sistema representativo na câmara e no senado, para que o interesse central prevalecesse sobre os interesses regionais; isto se dava com a transformação do jurista – um aliado do poder central – no político predominante no Império.

Somente com o alargamento da participação dos profissionais liberais e de novos setores da economia, como os médicos, advogados, fazendeiros, comerciantes etc. (que, segundo o autor, eram muito mais compromissados com interesses de classe, regionais e locais do que os juristas, e se identificavam principalmente com o Partido Liberal e depois

¹⁴⁰ Dolnikoff, *op.cit.*, p. 17-18.

¹⁴¹ CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 65.

com o Republicano) o país veio a conhecer o avanço das oligarquias regionais e o recuo acentuado do poder central frente ao avanço sistemático do regionalismo. (A nosso ver, isso se traduz no Ceará através do predomínio dos Paula-Pompeu-Accioly na máquina pública cearense no início da República, momento em que as elites políticas cearenses se viram desimpedidas das amarras do centro frente a sua sanha de concentrar em suas mãos o governo do Estado).

Miriam Dolhnikoff diverge inteiramente da visão de Carvalho:

A unidade de todo o território da América lusitana sob a hegemonia do governo do Rio de Janeiro foi possível não pela neutralização das elites provinciais e pela centralização, mas graças à implementação de um arranjo institucional por meio do qual essas elites se acomodaram, ao contar com autonomia significativa para administrar suas províncias e, ao mesmo tempo, obter garantias de participação no governo central através de suas representações na Câmara dos Deputados. Desse modo as elites provinciais tiveram papel decisivo na construção do novo Estado e na definição de sua natureza. Participavam ativamente das decisões políticas, fosse na sua província, fosse no governo central. E, ao fazê-lo, constituíram-se como elites políticas.¹⁴²

Segundo a autora, implícito ao texto constitucional, principalmente depois das reformas liberais das décadas de 1830 e 1840, teria prevalecido no Brasil o sistema federalista, embasado no modelo americano, com ampla margem de liberdade e autonomia para as diferentes províncias do Império. Criticando a opinião consagrada de nomes como José Murilo de Carvalho, Ilmar de Mattos, Evaldo Cabral de Mello, dentre outros, Miriam Dolhnikoff argumenta que

os estudos sobre o período têm sistematicamente dado pouca importância ao projeto federalista, por considerarem que no Brasil teria prevalecido o Estado unitário apesar de suas dimensões continentais e da herança colonial semelhante à da América espanhola. No confronto entre projetos, a Monarquia venceu a República, a unidade venceu a fragmentação: e a concentração, na formação do Estado unitário, teria vencido a federação. Principalmente depois que a experiência de um regime descentralizado na Regência (1831-1840) foi substituída pela centralização promovida pela reforma conservadora da década de 1840. Esta teria estabelecido uma organização institucional centralizada, conduzida por uma elite nacional que se distanciava dos interesses puramente provinciais em nome de um projeto nacional para toda a América lusitana. Entre as interpretações mais consagradas sobre o tema está aquela formulada por José Murilo de Carvalho, segundo a qual a unidade de todo o território [...] teria sido obra de uma elite cuja perspectiva ideológica a diferenciava das elites provinciais, comprometidas com interesses materiais e locais. A vitória da primeira teria significado a submissão dos grupos provinciais, que ficaram, desta forma, isolados em suas províncias. Essa vitória teria se materializado na imposição de um regime centralizado que neutralizaria as demandas localistas das elites provinciais.¹⁴³

Ainda segundo ela,

¹⁴² Dolhnikoff, *op.cit.*, p. 14.

¹⁴³ *Id.*, p. 13.

o projeto federalista, tal qual foi concebido por parte da elite brasileira na primeira metade do século XIX, não morreu em 1824, tampouco em 1840. O projeto federalista saiu vencedor, embora tenha que ter feito, no bojo da negociação política, algumas concessões. Se a opção pela monarquia tornava o Brasil uma exceção no continente, a escolha de um modelo de tipo federativo denunciava a sua inapelável vocação americana.¹⁴⁴

Há claramente uma incompatibilidade entre o “pacto federativo” de Miriam Dolhnikoff, e a existência de uma “elite política artificial” pleiteada por José Murilo de Carvalho para explicar a unidade do país. Embora tenhamos lido vários autores e obras que tratem do tema, não nos foi possível negar a validade nem de um nem de outro. Quando se abandona a perspectiva nacional e se procura discernir a realidade provincial do Ceará, a visão totalizante de Murilo de Carvalho perde sua eficácia e sustentação ante a visão muito mais “regionalizada” de Dolhnikoff. O “pacto federativo”, que segundo a autora teria servido de cimento à nação e ao Estado unitário brasileiro, embora seja um ponto polêmico e ainda não equacionado pela historiografia consagrada ao tema, é, a nosso ver, muito mais provável quando o assunto é entendermos a realidade institucional da província do Ceará. Para nós, é pouco crível que as elites econômicas das diferentes províncias do Império do Brasil tenham se deixado alienar da gestão do Estado sem que isso tivesse acarretado severos abalos à estabilidade institucional. A própria ausência de revoltas regionais logo após o *Golpe da Maioridade* (1840), com o fim quase imediato das revoltas regionais, e a não ocorrência de movimentos semelhantes nas décadas posteriores é uma evidência a favor da visão de Dolhnikoff.

A federação afastaria as tendências separatistas na medida em que atenderia às demandas das elites provinciais e também porque conferiria maior eficácia a um Estado que não dispunha de um aparato administrativo capaz de atingir todo o território a partir exclusivamente do Rio de Janeiro.¹⁴⁵

A construção do arcabouço governamental do Ceará fora promovida em paralelo à construção do Estado nacional monárquico. As principais medidas tomadas pelo poder central se refletiram na província, promovendo a acomodação da sociedade à nova realidade institucional ao custo do acirramento das disputas internas pelo poder. Na mesma proporção que ocorria a centralização em Fortaleza, nascia um consórcio entre a província e os municípios para que tal estado de coisas se consolidasse nas municipalidades dos sertões. Ou seja, o Estado se fortalecia organizando burocraticamente o poder e a administração dos municípios em torno de aliados que lhe poderiam ser úteis na condução do consórcio dos interesses locais e provinciais.

¹⁴⁴ *Id.*, p. 14.

¹⁴⁵ *Id.*, p. 63.

Pontuaremos as principais medidas institucionais tomadas pelo Império que se refletirão no cenário de nossa província através do alargamento da centralização do poder:

- a) Outorga da Constituição do Império – essencialmente liberal – por D. Pedro I, em 1824;
- b) Aprovação do Ato Adicional à Constituição (1834), e do Código de Processo Criminal, que promoveu a participação das elites provinciais e locais na máquina pública imperial através da criação das assembleias províncias;
- c) Interpretação do Ato Adicional, que permitiu às assembleias provinciais criarem a polícia provincial, e apropriar-se de parte significativa dos impostos arrecadados dentro do território da província;
- d) Criação da Guarda Nacional, milícia civil, cujos oficiais eram inicialmente eleitos nas comunidades rurais, com amplos poderes policiais e disciplinares, e que abarcava quase toda a população livre e masculina das vilas e fazendas do território do Ceará;
- e) Criação dos cargos de juiz de paz (autoridade eleita nas comunidades com poderes policiais, administrativos, políticos e jurídicos) e organização do judiciário provincial;
- f) Disciplinalização e subordinação das câmaras municipais, através do dispositivo de aprovação, via Assembleia Provincial, das posturas municipais.

A aplicação destas leis modificou a forma de construção da hegemonia de poder no ambiente da província, colaborando para arrastar as lutas familiares pelo controle da máquina pública para a esfera da arena político-partidária. Isso, é claro, não se deu de uma hora para a outra, mas fora um processo de acomodação lento e gradual que se arrastou por todo o período do Império e penetrou na República. O ápice deste processo fora os anos de 1830 a 1860, quando o Ceará vivenciou sucessivos “maremotos” de acomodação à nova realidade do país. Eram as “*dores do parto*” do nascimento de duas pessoas políticas: o Ceará e o Brasil. Este novo arranjo político – apesar da sobrevida do poder privado principalmente na Guarda Nacional – apontava para uma limitação do poder familiar e a afirmação de um poder público impessoal e de uma burocracia profissional que estaria acima dos interesses privados.

A nova ordem institucional pressionava as parentelas rebeldes e indômitas dos sertões, acostumadas a viver sob o “código de honra” do “cabra-macho”, a buscar um estado de civilização e pacifismo que até então eles desconheciam. No ambiente dos interiores “selvagens”, a luta pelo controle da máquina pública municipal era muito mais do que uma

questão política. Para nossas elites econômicas, que viviam precariamente da pecuária, do comércio agrícola e dos dividendos políticos e econômicos que os cargos públicos lhes oportunizavam, numa região de geografia semi-árida, controlar ou inserir-se dentro da máquina pública municipal, provincial ou nacional, era uma condição vital de sobrevivência econômica e financeira.

1.5. O reflexo das mudanças institucionais no ambiente dos sertões

Tal como já o dissemos, a principal medida que impactou sobre os destinos políticos das vilas do sertão cearense da primeira metade do século XIX foi a criação da Assembleia Provincial. Tal medida promoveu relativo reordenamento do jogo político, e colaborou diretamente para a cristalização de Fortaleza como pólo de poder centralizador. Vejamos os nomes dos membros desta primeira Assembleia, eleita conforme as regras estipuladas pelo Ato Adicional de 1834:

Pe. Bento Antônio Fernandes, Capitão-Mor Joaquim José Barbosa, **Major João Facundo de Castro Meneses**, Dr. Clemente Francisco da Silva, **Dr. José Pereira da Graça (Barão de Aracati)**, Pe. Calos Augusto Peixoto de Alencar, Pe. Ambrósio Rodrigues Machado, Pe. Antonio de Castro e Silva, Pe. José Ferreira Lima Sucupira, Pe. Francisco de Paula Barros, Pe. Antonio Francisco de São Payo, Pe. **Francisco Gomes Parente**, Pe. José da Costa Barros, **Major Francisco Fernandes Vieira (Visconde do Icó)**, Cel. **Francisco de Paula Pessoa**, Cel. Agostinho José Tomás de Aquino, Tenente-Coronel João Franklin de Lima, Tenente-Coronel José de Castro e Silva júnior, **Tenente-Coronel Francisco Paulino Galvão**, Capitão-Mor José de Castro e Silva, José Teixeira de Castro, Prof. João Gomes Brasil, Gregório de Torres e Vasconcelos, José Vitoriano Maciel, Tenente-Coronel Vicente Alves da Fonseca, Vicente Ferreira Mendes Pereira, Tenente João da Rocha Moreira, Francisco de Paula Martins, Comendador José Joaquim da Silva Braga, Cel. Manuel Lourenço da Silva, Dr. Antônio José Machado, José Raimundo Pessoa.¹⁴⁶

Da lista apresentada por Raimundo Girão para os quadros que compuseram os membros de nossa primeira Assembleia, num total de 32 nomes, 12 ostentavam os títulos militares da Guarda Nacional, 9 eram padres, 4 eram juristas (juízes, promotores ou advogados), um era professor, e 7 não registraram o ofício. Há claramente a predominância dos fazendeiros – oficiais da Guarda Nacional e padres – sobre os juristas e profissionais liberais. Além da titulação de padre, nitidamente banalizada numa época em que tal posto estava muito mais preso aos interesses políticos do que espirituais, os guardas nacionais e os

¹⁴⁶ GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: BNB, ETENE, 1985, p. 309. Grifo nosso.

demais militares dificilmente possuíam qualquer educação refinada, pois, do contrário, tal capital simbólico dificilmente deixaria de ser mencionado na documentação.

Gostaríamos de chamar a atenção para alguns nomes em particular:

- a) **Pe. Francisco Gomes Parente:** era membro do clã dos Gomes Parente de Sobral, que aparecem na citação de Dom José Tupinambá como indivíduos ligados ao Partido Conservador e disputando, à mão-armada, auxiliados pelos “irmãos capadores” Diogo e Vicente Gomes Parente, as eleições de 1856, na mesma cidade frente ao clã dos Paula Pessoa, vestidos estes na bandeira do Partido Liberal.
- b) **Major Francisco Fernandes Vieira:** liderança conhecida do Partido Conservador na província, mais tarde conquistará de D. Pedro I o título de “Visconde do Icó” por seus serviços prestados à “legalidade” e à conquista de votos aos conservadores na região centro-sul cearense.
- c) **Tenente-Coronel Francisco Paulino Galvão:** membro de uma das muitas parentelas que dominavam a Vila de Ipu e região; envolveu-se, ele e seus parentes – os Melo, os Araújo e os Aragão – debaixo da bandeira do Partido Liberal, em uma sangrenta guerra familiar com os seus parentes, os Mourão, pelo controle político das instituições da vila do Ipu. Galvão não teve forças para continuar no páreo. Elegeu-se apenas uma única vez para a Assembleia Provincial; sendo depois suplantado pelo Coronel Felix José de Sousa e pelo Pe. Correia. (ver terceiro capítulo).
- d) **Major João Facundo de Castro Meneses:** Studart diz-nos que ele “foi a influência política [liberal] mais legítima e real, que teve a província do Ceará”, mas, segundo o mesmo, a liderança de Facundo não pôde ter vida longa, pois o mesmo fora assassinado, num episódio nebuloso em que “Bala assassina desfechada às 7 ½ horas da noite de 8 de Dezembro libertou os conservadores de poderoso adversário e roubou aos liberaes seu chefe prestimoso”.¹⁴⁷
- e) **Dr. José Pereira da Graça:** Diz-nos Studart que esta figura, tendo nascido em Aracati, “exerceu os cargos de juiz de Icó, Quixeramobim e Aracaty, e foi deputado provincial em diversas legislaturas”, sempre “pertenceu ao Partido Conservador”, e

¹⁴⁷ *Id.*, p. 469. (como no original).

mais tarde – apenas em 1887 - seria condecorado com o título de **Barão** de Aracati, tendo terminado os seus dias como “membro do Superior Tribunal da Justiça”.¹⁴⁸

A Assembleia eleita, em 1835, formou-se de nomes saídos das diferentes regiões da província, caracterizando uma amostragem do poder político-familiar antes que a interferência das forças gravitacionais da centralização pudessem eclipsar o peso político das diferentes regiões dos interiores do Ceará.

Segundo Raimundo Girão, “procedera-se a eleição [...] com o espantoso número de 138 candidatos”; ocorrendo uma “verdadeira corrida às urnas”. As elites econômicas que dominavam as ribeiras do Acaraú, Aracati, Jaguaribe, o sertão central e a Ibiapaba estavam sendo chamadas, via abertura do legislativo provincial, a participarem da construção das instituições do novo corpo político, e teriam que se adequar às mudanças em suas regras.

Como as do Pará, Maranhão, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul e de acordo com o art. 2º daquele Ato, a Assembléia Cearense compunha-se de 28 membros e deveria funcionar, anualmente, durante dois meses [...]. Mas, na primeira sessão preparatória, de 5 de abril, unicamente 16 deputados responderam à chamada. No dia seguinte, 6, deu-se o re[c]onhecimento dos eleitos.¹⁴⁹

Apesar do desinteresse inicial, os grupos parentais logo perceberam a importância e a necessidade de se acomodarem às novas instituições criadas; daí a acomodação das mesmas elites nas fileiras do Partido Conservador ou do Partido Liberal e o acirramento das “guerras privadas”, ampliando a luta pelo controle das máquinas municipais e demais postos de poder que existiam nos interiores e na capital. A criação da Assembleia Provincial, além de arrastar para dentro da arena político-partidária as velhas rixas familiares, disciplinando-as e canalizando-as para a construção do consenso político, colaborou para a construção do domínio da capital sobre os sertões, na medida em que criou as condições político-institucionais para que a autoridade centralizadora de Fortaleza – investida na pessoa do presidente da província, ou do legislativo provincial ou geral – pudesse ser imposta ao arquipélago de poder anárquico das famílias parentais dominantes pelos sertões.

À medida que a capital se fortalecia enquanto centro de poder político e econômico, determinadas famílias parentais – os Alencar, os Paula Pessoa, os Pompeu Brasil – pegaram carona na ascensão da cidade, e se impuseram aos sertões como uma liderança unificadora. Isso se reflete nas vilas do sertão com a ampliação dos choques entre os diferentes ramos das parentelas em disputa pelos postos de poder no município. Eram as vilas se acomodando à nova realidade institucional.

¹⁴⁸ Studart, 1913, v. 2, p. 187.

¹⁴⁹ Girão, R., 1985, p. 308.

Leiamos, pois, esta fonte:

No ano de 1845, após as eleições agitadas que se procederam no Império [com domínio liberal], a política do Ipu fervia de enredos e provocações. Melos e Mourões já se defrontavam em franca hostilidade. Os ânimos exacerbados suscitaram ofensivas e represálias que levaram, por fim, àquela espantosa ceifa de vidas, afogadas pelo sangue irmão.

[...] foi preso, assim como João Ribeiro Mourão, e o **juiz de paz** Raimundo de Silveira Gadelha, [...] seguiram-se outras prisões como do **escrivão** interino do crime, do de paz, e de um moço mais, todos à exceção do **Juiz Municipal**, foram parar no tronco! [...].

No dia 25, pela meia-noite, José de Barros Mourão, Alexandre da Silva Mourão, e EufRASINO da Silva Mourão com uma porção de homens atacaram a cadeia, e à força de armas, põem em liberdade os irmãos, cunhados e amigos que se achavam no tronco, ficando o **escrivão** interino do crime e outro seu companheiro que não os quiseram seguir: nesta luta, houveram duas mortes, José de Barros Mourão e um soldado do destacamento, saindo três soldados feridos, e os presos João Ribeiro e Raimundo Gadelha. Isto posto, seguem para o sítio do Delegado, e deitando-lhe as portas abaixo, matam a um rapaz que se achava em sua casa, e deixam por morto o referido **delegado** Manoel Ribeiro Melo.

Ao passo que se cometem tão bárbaros [crimes], como horribilíssimos atentados, onde se vêem irmãos contra irmãos, pois EufRASINO era irmão do Delegado, cunhado contra cunhado, primos contra primos, a ferocidade chega ao ponto de negar-se sepultura na Igreja a José de Barros [...].¹⁵⁰

Os diversos ramos das famílias que dominavam a vida política das vilas brigavam entre si para estabelecer quem apoiaria ao centro (Fortaleza). Reparemos nas autoridades envolvidas no confronto: o delegado de polícia, o juiz municipal, o juiz de paz, em lados opostos, eram os protagonistas maiores desta cena sangrenta. Aquela era uma briga para ver quem poderia dominar a máquina pública, e a partir daí, acomodar-se a ela. Curioso que a briga entre poder central e família parental não se deu um contra o outro diretamente. O Estado aliciou e usou determinadas facções familiares como “soldados” para a defesa e implantação de seu plano de pacificação interna. Já as parentelas que souberam e/ou puderam se deixar dominar nas localidades, se deixando cooptar pelo Estado, vieram se transformar nos principais agentes da centralização e da civilização dos costumes nos interiores.

A dominação da máquina municipal era fundamental para construir o apoio necessário à manipulação do resultado das eleições, seja da parte das elites radicadas na capital, seja da parte dos grupos familiares das localidades, ou mesmo da parte do governo imperial. Daí a disputa pela nomeação do Juiz municipal, autoridade fundamental, ao lado do juiz de paz e do delegado de polícia, para o manuseio do processo eleitoral. Seja como for, era o município uma esquina onde se digladiavam forças políticas e sociais que iam para muito além dele. Do

¹⁵⁰ Macedo, 1980, p. 113-114. Grifo nosso.

domínio dos votos dos eleitores municipais dependiam os deputados provinciais e gerais, os senadores, e mesmo o próprio apoio demandado pelo Império.

Como já dissemos, a luta em nível municipal nunca foi movida por interesses ideológicos ou partidários. Os grupos parentais defendiam seus interesses vestidos ora de conservadores ora de liberais, de acordo com a conveniência do momento político ou a oportunidade da ocasião; só ficava “debaixo” quem não cabia na “canoa da legalidade”, e da vitória nas urnas dependia o principal arrimo destas famílias.

Pontuaremos agora mais algumas evidências que dão conta da “guerra privada” que ocorria graças à disputa pelo controle dos votos dos municípios do sertão deste período:

Faziam-se eleitores para a eleição de deputados, que se effectuava na Província, em 8 distritos, dos quais Sobral era o segundo. [...].

Os liberais de então, chefiados pelo Senador Francisco de Paula Pessoa, vendo que o pleito não aproveitaria a candidato de sua família, que dahi por diante no circulo único, ou de toda a província, sempre foram dois filhos seus, não compareceram à eleição deixando à mercê da família Figueira de Mello e seus consangüíneos do ramo Saboya. [...].

A candidatura de Francisco Domingues e a de Linhares ficaram protegidas pela família Gomes Parente, que lhes era consangüínea e dispunha de muito prestígio, firmado ali pelo coronel Joaquim Ribeiro da Silva, homem casado, que se constituiu a primeira influência política conservadora da localidade e tinha sobrinhos acusados na castração de um certo indivíduo, sendo por isso, temidos, muito temidos da população que os denominava “capadores”.

Logo ao começar o processo eleitoral, suscitou-se uma questão entre [as] partes contendoras, convertendo-se em luta sangrenta. Os dois irmãos “capadores”, munidos de facas, mataram no conflito quatro membros do partido liberal, sendo um deles, o subchefe político capitão João Bento de Albuquerque, por isto que, neste sitio, tinha as suas lavouras e criações.

João Bento tinha a reputação de mui bravo, e a justificava vindo em defesa do presidente Alencar, quando agredido em Sobral na noite de 11 de Dezembro de 1840, pelas forças do Major Francisco Xavier Torres. [...].

Alem das quatro mortes em 3 de Novembro de 1856, houve segundo os jornaes da epocha mais de 50 feridos e da péssima impressão recebida no conflito faleceu, no mesmo dia, o chefe liberal, coronel João Bento”.¹⁵¹

Igualmente sanguinária foi a “guerra de parentelas” que ocorreu nas eleições da povoação de Telha¹⁵² em 1860:

No dia 8, conta João Brígido, os partidos reuniram-se na matriz e começaram disputando a criação da mesa... Os governistas (conservadores), após muita briga verbal, deitaram para fora os liberais e puseram guarda às portas da matriz ou colégio. Os liberais resignaram-se ao *vae victis* e dispersavam-se os votantes que tinham vindo [...], ficando uns quarenta homens, mais ou menos, que haviam chegado montados. Dormiram reunidos, e pela manhã, selados os cavalos, passaram a fazer as manhãs (beber cachaça). O álcool subiu às cabeças. Correram eles os bacarmtes e encaminharam-se para a matriz. “Os conservadores ocuparam o

¹⁵¹ Frota, *op.cit.*, p. 378.

¹⁵² Telha seria o antigo nome da vila de Iguatú, emancipada de Icó em 1851. v. FALCÃO, Márlío Fábio Pelúcio. *Pequeno dicionário toponímico do Ceará*. Fortaleza, Quadricolor, 1993, p. 49 e 92.

patamar da igreja e fizeram fogo sobre os seus adversários. Estes responderam e travou-se um combate desigual, visto a posição dos assaltados dominar a dos assaltantes. O estrago de vidas era considerável: morreu o delegado de polícia, morreu no plano o chefe do partido liberal, e os conservadores iam por diante dizimando os seus adversários, quando um bravo homem conhecido por Tajujá, contornado a rua, emboscou-se numas frentes e começou a atirar de flanco, fazendo correr os conservadores. Cessado o fogo, estavam mortos 14 pessoas, feridas mais de trinta”.¹⁵³

As eleições nas décadas de 1850 e 1860 foram particularmente competitivas. O próprio Pompeu, após ver sua reeleição anulada – em 1856 – por ministério eminentemente conservador, viu também seu rival, Domingos José Nogueira Jaguaribe, tomar seu lugar como deputado geral eleito pelos votos da região de Sobral:¹⁵⁴

Em 1856, foi novamente eleito [Thomaz Pompeu de Souza Brasil] Deputado Geral, [...] mas não chegou tomar posse, porque a Câmara dos Deputados anulou o seu diploma, e reconheceu como deputado eleito [...] o Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, que pertencia ao quadro do Partido Conservador.¹⁵⁵

As principais lideranças políticas da província procuravam os grupos preponderantes nas vilas do sertão para anular ou reforçar as interferências do centro no ambiente provincial. E nas pequenas povoações as parentelas eram cortejadas pelo partido dominante no momento. Sobre isso, leiamos este trecho de Billy Jaynes Chandler:

a conversão dos **Feitosas** ao partido liberal datava apenas dos primeiros anos da década de 1850. Antes disso, [...] lidavam com Fernandes Vieira, dando-lhe seus votos quando isso parecia ser vantajoso. Mas em razão de esforços rigorosos do governo conservador para perseguir supostos criminosos nos Inhamuns [...], entre eles muitos Feitosas, a família tornou-se liberal. Contribuindo para essa mudança [...] a ajuda que lhes foi dada durante esse período por **Thomaz Pompeu**, chefe do partido liberal da província.¹⁵⁶

Em geral o Partido Liberal representava os interesses das oligarquias provinciais, enquanto que o Partido Conservador representava majoritariamente aos interesses mais abrangentes do Império. Enquanto o primeiro brigava para tomar das mãos do Rio de Janeiro o controle sobre a província do Ceará, o outro era muito mais subordinado aos interesses do Império do Brasil. Não foi por acaso que o Partido Conservador embora tivesse menor expressividade política no Ceará esteve muito mais tempo ocupando os postos-chaves da

¹⁵³ O Unitário, 4 de janeiro de 1912 *apud* MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os partidos políticos do Ceará*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará, 1980, p. 34. (como no original).

¹⁵⁴ Studart, v. 1, *op.cit.*, p. 219.

¹⁵⁵ *Enciclopédia Nordeste*. Senador Pompeu. Disponível em: <www.encyclopedianordeste.com.br>. Acesso em: 05/01/2011.

¹⁵⁶ Chandler, *op.cit.*, p. 79-80. Segundo o mesmo autor, o maior adversário dos Feitosas, Francisco Fernandes Vieira, “foi membro da assembléia legislativa da província durante um mandato e [...] foi chefe da legião da Guarda Nacional [...], deixou talvez a maior fortuna da província e faleceu com o título de visconde de Icô” (p. 76). Nesta ocasião, Thomaz Pompeu ainda não havia sido eleito senador; tal fato só ocorreria em 1863. (grifo nosso).

máquina pública provincial. Era esta a forma do poder central controlar as oligarquias regionais.

As “guerras privadas” travadas entre as facções municipais (como as que nos referimos antes, em Sobral e em Telha), eram efeito direto da interferência do centro – Fortaleza ou Rio de Janeiro – sobre o universo comunitário destas localidades distantes. Ao interferir na vila, seja através do combate ao banditismo das famílias belicosas, da busca de aliados para política regional, ou na promoção de favores clientelistas, a máquina pública radicada em Fortaleza impunha uma remodelagem das hierarquias internas nas comunidades dos interiores do sertão. Aproximava-se uma eleição regional ou nacional, e as hierarquias e poderes estabelecidos nas microrrealidades sertanejas entravam em cheque: uma “renovação” em tais postos de poder poderia abrir oportunidades de ascensão a indivíduos e subgrupos familiares até então marginalizados pelo sistema. Guardas nacionais perdiam seus títulos, funcionários públicos eram exonerados, padres e juizes de direito transferidos de suas paróquias e comarcas, delegados destituídos, criminosos absorvidos etc. Era a maneira mais comum da capital se impor às comunidades rurais do sertão:

Havendo tomado posse [como presidente do Ceará] a 9, [o Major João] Facundo [de Castro Meneses] [...], substituiu por amigos a alguns officiaes da Guarda Nacional, que além de outros motivos offereciam o de não ter títulos legalizados e tratou de restabelecer em seus empregos e logares a liberaes de respeitáveis serviços [prestados] ao paiz e aos que a intolerância das passadas tres administrações haviam perseguido.¹⁵⁷

Mas, por mais absurdo e contraditório que isso nos possa parecer, este processo ajudava ao Estado avançar sobre os nichos de poder privado, na medida em que a interferência do poder central atacava as hierarquias locais que estavam cristalizadas na estrutura burocrática da vila e eram o reflexo direto de uma relação de poder constituída com base nas tradições e no prestígio familiar. As “subidas” e “descidas” dos subgrupos familiares oportunizaram uma rotatividade no poder político local que não existiria sem a interferência do centro regional e nacional.

Homens como Alencar, Pompeu e Paula Pessoa souberam capturar parte da máquina pública radicada em Fortaleza, e, a partir daí, negociar este capital político com o Império e com as localidades do sertão. Ora apoiando determinadas famílias destas povoações, ora impondo a autoridade do centro de poder sobre a “anarquia” das vilas interioranas. Era daí que vinham as “guerras privadas” citadas nas fontes. Tais “guerras” visavam decidir quem controlaria a máquina política-burocrática-partidária da povoação e, a partir dela, oferecer seu

¹⁵⁷ Studart, 1910, p. 466-467. (como no original).

apoio aos grupos encastelados no governo da província (chamamos de “governo da província” não um executivo fraco e artificialmente “implantado” pelo Rio de Janeiro, mas, como defende Dolhnikoff, ao grupo político de José Martiniano de Alencar, Francisco de Paula Pessoa e Thomaz Pompeu de Souza Brasil, lideranças que vestidas no Partido Liberal e impedidas de ascender à presidência da província, exerceram certo controle “parlamentarista” sobre a política de sua terra natal por vias indiretas).

A política partidária seria apenas a superfície deste processo; se não buscarmos submergir nas águas turvas de uma “média duração”¹⁵⁸; só entenderemos parte do problema. A formação e o fortalecimento do Estado central não se deixam entender nos “solavancos” imediatos da política partidária travada nos pequenos municípios, mas estes “solavancos” seriam os reflexos imediatos de “curta duração” de mudanças estruturais mais longas, complexas e profundas; mudanças estas que seriam parte de um processo maior que só poderíamos compreender se nos permitirmos enxergar a realidade política do Ceará e de suas vilas para além dos limites imediatistas e restritos da “história em migalhas”.¹⁵⁹

A crescente interferência do governo provincial sobre a vida política das vilas interioranas tinha outro aspecto positivo: acabava por alargar a dependência das mesmas aos interesses centrais e colaborava, mesmo que isso não tenha sido planejado pela ação político-partidária imediata, para submeter o poder público-privado municipal aos interesses impessoais e abstratos do centro e da nação. Ou seja, o clientelismo e o “empreguismo” eram uma via para submeter o município aos interesses maiores do Estado-Nação e de promover uma mobilidade social e política que a vila dificilmente conheceria se não fosse tal interferência.

1.6. A construção do consenso

Ao fim dos anos 1850, um período de predomínio conservador na política nacional acabou por sufocar a oligarquia liberal dos Paula-Pompeu no Ceará e a dar a homens como Miguel Fernandes Vieira e a seu grupo político uma considerável hegemonia sociopolítica sobre seus rivais:

¹⁵⁸ BURKE, Peter. *História e teoria social*. Trad. Klauss Brandini Gerhardt, Ronei Venâncio Majer. São Paulo: Editora UNESP, 2002, p. 211.

¹⁵⁹ DOSSE, François. *A história em migalhas: dos “Annales” à “Nova História”*. Trad. Dulce da Silva Ramos. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1992.

No Ceará [...], a eleição era feita no salão do Dr. Miguel Fernandes para onde concorriam os aspirantes: as localidades incapazes de um acordo temiam ser pilhadas em flagrante defecção, aceitavam resignadas suas imposições, e, nesta situação difícil, eram elas que vinham fazer voto de sua adesão aos que eram, por escolha do Sr. Miguel Fernandes, os deputados, de fato, e podiam fazer-lhes todo o mal ou todo o bem.¹⁶⁰

Mas a morte deste líder conservador – em 6 de agosto de 1862 – e a ascensão do Gabinete Liberal, capitaneado por Pedro de Araújo Lima, mais conhecido por Marquês de Olinda, promoveram a reviravolta que culminaria com a escolha do nome de Thomaz Pompeu de Souza Brasil ao senado.

Leiamos atentamente a fonte seguinte (trata-se de carta de Thomas Pompeu de Sousa Brasil endereçada a Francisco Otaviano de Almeida, membro do Conselho de Ministros e uma das principais lideranças liberais do Império), que tem muito a nos esclarecer sobre o jogo político da época:

Fort. 13 de 7bro (sic) de 1862.

Meu caro Otaviano.

Recebi o teu prezado favor de 21 do passado, em que me expressa a conveniência do partido liberal do Ceará adotar a candidatura do [Francisco Xavier] Paes Barreto [político pernambucano], e o empenho que os nossos amigos chefes da liga fazem por isso; contas com muitas adesões a êsse empenho, e me pedes uma resposta. Vou satisfazer-te. Concorro perfeitamente com o que me dizes a respeito do Paes Barreto, como homem de vontade forte e capaz de abalar a oligarquia do norte [do Partido Conservador?]; e alem dessas conveniências políticas, tenho-lhe amizade desde a infância, e por conseguinte era para mim mais um motivo para aceitar essa candidatura, não obstante o procedimento que teve comigo em 1857 [ocasião em que Barreto presidiu o Ceará]. Mas talvez vocês não saibam bem de nossas circunstancias, e por isso pensam que basta a adoção dos liberais para o bom resultado de uma chapa. Eu explico-me e tu julgarás.

Nós temos apenas um terço do corpo eleitoral, que, como sabes, se acha constituído; e dêsse terço só disponho livremente de uns 200 votos. Pois que os outros, com quanto os eleitores ouçam-me, não os possuo a minha disposição, tendo amigos, parentes a quem também prestigiam.

Eis um detalhe das nossas fôrças:

Granja.....	20 –	eleitores –	dispondo livremente.
S. Ana.....	10 –	votam em mim, no Pto. e talvez no Figueira (são parentes).	
Imperatriz.....	48 –	dispondo livremente.	
S. Quitéria.....	15 –	”	”
Quixeramobim.....	49 –	”	”
Canindé.....	10 –	só eu e o Pto.	
Inhamuns.....	45 –	talvez disponha.	
Aracati.....	66 –	só eu, não disponho para outro.	
Icó.....	12 –	só para mim, não disponho.	
Telha.....	15 –	Idem, idem.	
Lavras.....	10 –	Idem, idem.	
Crato, Barbalha e			
e Missão Velha,....	40 –	Idem, idem.	

¹⁶⁰ “O Araripe”, 14 de setembro de 1860 *apud* MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os partidos políticos do Ceará*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará, 1980, p. 33.

Jardim,..... 45 – Idem, idem.
 Maranguape.....20 – Idem, idem.

Em rigor poderei dispor de 200 votos para um 3º candidato, que eu apresentar, pois que os eleitores do Aracati, Crato, Jardim tem entre os candidatos pessoas de suas famílias, ou outras relações de que não posso desviá-los.

De que serve, pois, êsse pequeno contingente ao Paes Barreto que lhe poderei dar? Os outros tem 700 votos para muitos candidatos, lá é verdade; mas desde de que se organizasse uma chapa de nossa parte, com o nome do Paes Barreto, eles, [os conservadores] cerrariam fileiras. Isso desejam [Domingos José Nogueira] Jaguaribe e Raimundo [?]. O presidente atual [José Bento da Cunha Figueira Júnior] nada pode conseguir, ainda querendo; depois, o seu candidato é o [conservado Jerônimo Martiniano] Figueira [de Melo?], o que não obstante affianço-lhe que fica abaixo do 5º lugar. Tenho-te, pois, exposto com franqueza o inventario de nossas fôrças, e conhecerás que com tais elementos não podemos com probabilidade de sucesso organizar a contento uma chapa. Se, toda via, apesar disso, tu e os nossos entenderem que convém expor a uma derrota o Paes Barreto, eu de minha parte estou pronto a aceitar; e como nêsses momentos costume ouvir aos amigos, já expedi portadores **aos meus amigos senador Paula no Sobral, Pinto em Quixeramobim, o Cel. Bento Alves na Imperatriz, João Brígido no Crato a Jardim etc. Aguardo as suas respostas, que estou convencido serão no mesmo sentido de minhas reflexões.**

Desde a decepção por que o partido liberal passou em 1856, quando unanimamente, nos apresentamos nas urnas, e por toda parte foi repellido a balas e a punhal, que não cuidamos seriamente de eleição. **Em dezembro passado fizemos êsses 400 eleitores, para que os nossos contrários não se atrevessem a disputar.**

Hoje um presidente, sendo pessoa de prestígio, pode ainda conseguir muito no campo dos conservadores; mas era mister que ele quisesse francamente entrar na luta, pois que sabes bem que a influência do govêrno nos colégios eleitorais não é tão eficaz como nas eleições provinciais, quando é decisiva.

Seriam (necessárias) além disso algumas medidas que tendessem à reparação dos sofrimentos do partido liberal. Como a reunião de algum juiz de direito nosso para a província. Por exemplo o Dr. Hipólito Cassiano Pamplona, moço muito honesto, honrado, que muito podia ouvir-nos no colégio do Ipú; se isso, que é aliás de maior conveniência do serviço público, se fizesse, era um grande passo para êsse negócio.

A remoção do venal juiz de Granja, ainda que fôsse para o inferno, e para ali a do Dr. Francisco Urbano (juiz de Ipú) mais que não quer ir para ali, também seria uma medida justa e conveniente. Consta mesmo que o presidente pede oficialmente essa remoção abem da justiça pública.

Em suma, meu amigo, eu estou pronto a aceitar o que desejam os amigos; mas não se iludam, as circunstancias expostas são verdadeiras, e à vista delas a derrota è infalível. Se assim lhe convém, digam; também então convém as medidas de que falei, um presidente prestimoso, a remoção desses dois juizes.

Pedes-me que escreva uma carta ao [Marquês de] Olinda [Pedro de Araújo Lima]; eu me acanho de fazê-lo. Cumprimentei ao marquês quando do ministério, não me respondeu, não tenho ânimo para dirigir-lhe segunda. Tenho pouco jeito para cortesão.

Além disso, meu Otaviano, o nosso partido não pode ter entusiasmo aqui, pois que da parte do governo não vem uma medida que dê a menor consideração a pessoa do nosso lado. O que é o ínfimo lugar de partido: se é um liberal que requer, não se dá! O que é um juizado municipal: foi liberal é impossível! Ainda dos presidentes conseguimos algumas coisinhas; porém do govêrno geral, justiça seja feita, nem

vermelhos, nem azuis, nem brancos, nos concedem a mais insignificante cousa. Dizes que as pastas políticas do Império e Justiça estão fora da oligarquia; para nós é a mesma cousa. Ainda agora veio nomeado para Juiz municipal de Viçosa um bacharelzinho vermelho, safado, instrumento vil, de quanta infâmia há, que o próprio [Francisco de Paula Negreiro de] Saião Lobato [Ministro da justiça de 1861 a 1862] a pedido do Azevedo [?] retirou do Ipú, cassando-lhe a nomeação. Eis aqui o que nos dão os Ministros que não são Vermelhos. Aquela nomeação é já um entrave para o Paes Barreto, pois que ela foi feita para dar votos ao [Jerônimo] Figueira.¹⁶¹

O resultado do empenho da oligarquia Paula-Pompeu aparece nos anos seguintes:

Nas eleições de 1863, foi formada a seguinte lista tríplice para a nomeação de senador: Jerônimo Martiniano Figueira de Mato [Melo?], Thomaz Pompeu de Souza Brasil e Domingos José Nogueira Jaguaribe e, no ano seguinte, Thomaz Pompeu foi nomeado Senador do Império pelo imperador D. Pedro II.¹⁶²

Era o Senado, na expressão de Joaquim Nabuco¹⁶³, uma “Sibéria” para onde iam algumas sumidades provinciais. “Sibéria” porque depois de eleito, por ser posto vitalício, homens como José de Alencar, Francisco de Paula Pessoa, Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Joaquim Catunda, dentre outros, eram em parte neutralizados, pois nunca mais precisariam disputar uma eleição.

De 1862 a 1865, o Marques de Olinda presidiu um gabinete liberal que seria responsável direto pela maioria das mudanças macro e microestruturais na política do Império. A carta de Pompeu vem evidenciar a interferência dos políticos nacionais desta no preparo das “vitórias eleitorais” efetuadas nos pequenos municípios e preencher lacunas deixadas em aberto pela documentação oficial: “Em dezembro passado fizemos êsses 400 eleitores, para que os nossos contrários não se atrevessem a disputar”. Além de “diplomaticamente” embargar o nome do pernambucano Francisco Xavier Paes Barreto para o senado pelo Ceará, pede Pompeu uma contrapartida ao ministério: substituir a burocracia jurídica conservadora de algumas vilas do sertão – decisiva para as vitórias eleitorais – por homens leais aos liberais: “Seriam (necessárias) além disso algumas medidas que tendessem à reparação dos sofrimentos do partido liberal. Como a reunião de algum juiz de direito nosso para a província. Por exemplo o Dr. Hipólito Cassiano Pamplona, moço muito honesto, honrado, que muito podia ouvir-nos no colégio do Ipú”, além disso, “A remoção do venal juiz de Granja, ainda que fôsse para o inferno, e para ali a do Dr. Francisco Urbano (juiz de Ipú)

¹⁶¹ Câmara. *op.cit.*, p. 33-35. (grifo nosso). É bastante provável que *vermelho, azul e branco* seja uma alusão aos partidos políticos da época (Partido Conservador, Liberal e Progressista respectivamente), embora nada na literatura histórica do período nos autorize a dizer que tais agremiações se fizeram representar por tais cores. V. Carvalho, 2008, p. 218.

¹⁶² *Enciclopédia Nordeste*. Biografias. Senador Pompeu. Disponível em: <www.encyclopedia-nordeste.com.br>.

Acesso em: 05/01/2011.

¹⁶³ Carvalho, 2008, p. 127.

[...] também seria uma medida justa e conveniente”. Confirmada a demanda do político, estariam postas as condições para a “construção das vitórias eleitorais” e para a hegemonia de seu grupo.

Como Thomaz Pompeu saberia com tanta precisão o número exato de votos que ele e seus aliados teriam em cada uma das vilas referidas? Provavelmente, o juiz de direito leal ao seu partido lhe garantiria, ao lado da parentela dominante no lugar, que nenhum adversário passaria pelo “filtro das eleições primárias”. (Durante o Império, na maioria das vezes, as eleições estavam decididas na montagem das listas eleitorais, que acontecia com a eleição dos cidadãos que ocupariam as vagas de eleitores de segundo grau). Granja, Sant’Ana, Imperatriz, Santa Quitéria, Quixeramobim, Canindé, Inhamuns, Aracati, Icó, Telha, Lavras, Crato, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Maranguape eram os lugares ocupados estrategicamente por juizes liberais, cujos destinos estavam entregues aos cuidados de uma “família amiga” e de um juiz leal, o que garantiria a Pompeu saber com quase cem por cento de certeza em quem tais colégios eleitorais votariam.

Já a vila de Viçosa era um bom exemplo do tratamento dado aos redutos dominados por consórcios políticos (família e burocracia) opositores: “Ainda agora veio nomeado para Juiz municipal de Viçosa um bacharelzinho vermelho, safado, instrumento vil, de quanta infâmia há, que o próprio [Francisco de Paula Negreiro de] Saião Lobato [Ministro da justiça de 1861 a 1862] [...] retirou do Ipú, cassando-lhe a nomeação”.

Das 33 vilas existentes em todo o Ceará de então¹⁶⁴, Pompeu alega “dispõe livremente”, ou “talvez disponha” dos votos de 17 (Granja, Sant’Ana, Imperatriz, Ipú, Santa Quitéria, Quixeramobim, Canindé, Inhamuns, Aracati, Icó, Telha, Lavras, Crato, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Maranguape), as outras (Fortaleza, Lavras, Jardim, Baturité, Granja, Sobral, Aracaty, Russas, Cascavel, Tauá, São Mateus, Maria Pereira, Milagres) estariam sob o julgo dos conservadores. Reparemos que a capital e a cidade de Sobral, os maiores colégios eleitorais e lugares de atuação direta de Pompeu e Paula Pessoa, estavam fora do domínio liberal, o que enfraquecia fatalmente a capacidade de ação desta oligarquia. Provavelmente isso se deu por uma ação pensada estrategicamente pela cúpula nacional do Partido Conservador e pelo próprio D. Pedro II visando enfraquecer politicamente esta oligarquia.

Para costurar alianças por todo o território da província do Ceará, Thomaz Pompeu contava com os amigos “senador Paula no Sobral, Pinto em Quixeramobim, o Cel. Bento Alves na Imperatriz, João Brígido no Crato a Jardim etc.”, e recorria ao expediente de somar

¹⁶⁴ BRASIL, Thomas Pompeu de Sousa (Dr). “População do Ceará”. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: 1889, p. 94-95.

forças a alguns grupos familiares que ainda não renunciaram à violência privada, mas que a “justiça conservadora” combatia, como os Feitosa nos Inhamuns¹⁶⁵ e os “Lopes-Caminhadeira” na região de Sobral e Ipu.¹⁶⁶

“A remoção do venal juiz de Granja, ainda que fôsse para o inferno”, assim como a nomeação do “Dr. Hipólito Cassiano Pamplona”, “que muito podia ouvir-nos no colégio do Ipu”, ajudaram a consolidar a liderança liberal na região, e a escolha do nome de Thomaz Pompeu de Souza Brasil para ocupar uma cadeira no senado nada mais seria do que a confirmação da força e do predomínio desta oligarquia.

O extraordinário nesta montanha russa de subidas e descidas nas ligações político-sociais é vermos que mesmo os rudes “cabras-valentes”, como os “irmãos capadores” de Sobral, ou os Lopes no Ipu, que faziam prontidão nas portas das igrejas nos dias de eleição com longas facas na cinta e carabinas no embornal, bebendo cachaça e intimidando opositores, se viam como parte integrante de uma imensa corrente em que se atavam também o juiz de direito da vila, o presidente da província e mesmo os Ministros do Império. Era o Estado e a política partidária recrutando a violência bruta do “cabra-macho” e de suas parentelas familiares para garantir a governabilidade e construir as maiorias parlamentares.

Em geral, o partido que detinha o controle da máquina pública poderia interferir diretamente no ambiente das pequenas comunidades; como atesta esta fonte:

O delegado suplente que presentemente se acha em exercício e que é um dos candidatos à Câmara Municipal, tem saído em pessoa por todos os quarteirões do município, acompanhado de dois ou três soldados, e já ordenou positiva e terminantemente a todos os inspetores, que fizessem noticiar a todas as pessoas qualificadas votantes, para votarem na chapa, qu (sic) ele chama do governo. Não é ainda tudo, ele em pessoa ameaça com prisão e recrutamento, a todos aqueles que lhe negarem o voto, manda tomar seus nomes a rol, para que a ameaça seja formal, e produza o seu efeito. Já declarou francamente que todos os seus votantes hão de vir armados, e assim hão de entrar nesta cidade.¹⁶⁷

Não era por mero capricho pessoal que Thomaz Pompeu brigava tanto pelos postos no judiciário das vilas do sertão: “O que é o ínfimo lugar de partido: se é um liberal que requer, não se dá! O que é um juizado municipal: foi liberal é impossível!”¹⁶⁸. Para reverter a situação, “acusava [o jornal], a Constituição, em edição de 6 de janeiro de 1866, o padre

¹⁶⁵ Chandler, *op.cit.*, p. 79-80.

¹⁶⁶ Sousa, 1915, p. 25. Segundo Eusébio de Sousa, Vicente Lopes de Negreiro, e seus irmãos, valentões afamados ligados ao Partido Liberal e que se envolveram em sangrenta luta familiar com os Mourão no Ipu, receberam a proteção do senador Francisco de Paula Pessoa e foram residir numa de suas fazendas em Santa Quitéria.

¹⁶⁷ O Araripe, 12 de abril de 1860 *apud* MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os partidos políticos do Ceará*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará, 1980, p. 32.

¹⁶⁸ Câmara, *op.cit.*, p. 33-35.

Pompeu de confragar comarcas inteiras por meio de processos de crimes imaginários contra eleitores para impedi-los de votar”.¹⁶⁹

Outra função estratégica era o posto de presidente de província. Os presidentes, como escreveu José Murilo de Carvalho¹⁷⁰, procuravam ter uma atuação “descolada” da política partidária, que visava anular a força dos grupos oligárquicos internos. Mas, como postula Miriam Dolhnikoff¹⁷¹, tais grupos possuíam um considerável capital político que usavam para pressionar o centro para que atendesse a suas demandas clientelistas.

Dos cinquenta e cinco presidentes que, segundo Raimundo Girão¹⁷², teriam governado o Ceará de 1824 até a queda da monarquia em 1889 apenas 8 eram políticos recrutados na província; os outros 47 – ou seja 86% – eram homens estranhos à arena política local. É claro que esta diferença vem nos revelar os profundos esforços do poder central para tutelar as oligarquias que se cristalizavam no ambiente interno das províncias do Império. A figura do presidente leal ao Rio de Janeiro era de fundamental importância para que o centro mantivesse um canal de cooptação e negociação aberto aos grupos oligárquicos interprovinciais. Segundo Joaquim Nabuco, certa feita, o próprio D. Pedro II teria declarado que “os presidentes [...] servem, principalmente, para vencer eleições”.¹⁷³ Poderíamos acrescentar ainda que:

Hum presidente, hum commandante d’armas, hum chefe de polícia, hum secretario, &c.(sic). Quando são despachados, não se indaga se são bons, ou mãos; se tem servido com honra, ou não; se são sábios, ou ignorantes; a pergunta de indagação he sómente – de que partido – Se do nosso, [...] se do alheio, he despresado embora seja hum – Tito, – as idéas fixas são – deputação, guerra a quem se oppozer a esta idea: – cada partido os quer a seu lado, promettendo-lhes, o cumprimento deste desejo, que elles hão de alcançar, com o partido a quem pertença a força, e perdoarem os excessos, e arbitrariedades; fazendo desaparecer o outro, ou inutilizando todos os seus membros! Eis o que os políticos de hoje chamão montar governo, e habilitar dos meios próprios para dirigir huma província!! He constituindo huma oligarquia feroz, que se diz governar com a maioria, quando poucos mandão, e o povo, e a maioria as vezes sucumbe opresso pelo recrutamento, pela força, pelo processo, &c!

¹⁷⁴

Com o fortalecimento político das províncias de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, e com o declínio cada vez mais acentuado das economias provinciais ligadas à

¹⁶⁹ *Id.*, p. 39.

¹⁷⁰ Carvalho, 2008.

¹⁷¹ Dolhnikoff, *op.cit.*

¹⁷² Girão, R., 1985, p. 287-306.

¹⁷³ Leal, *op.cit.*, p. 323 (nota nº 46).

¹⁷⁴ Brasil (Estado). *Código de eleições para o Império do Brasil*. Biblioteca Digital do Senado. Typographia Cearense de José, 1845. p. 35. Disponível: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

cana-de-açúcar na região norte¹⁷⁵, a monarquia, com sua burocracia composta de juristas profissionais leais ao projeto centralizador do Império, perde força exponencialmente à medida que os grupos regionais se viam fortalecidos. Isso se reflete no Ceará na segunda metade do século XIX com o fortalecimento da oligarquia capitaneada por Francisco de Paula Pessoa e Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

Nas vilas, a “estrutura burocrática híbrida” (que misturava família e Estado) era um universo à parte que sabia resistir e se adaptar às mudanças oriundas da estratosfera da política nacional. Caía o Gabinete conservador ou liberal, e vinha ao Ceará um presidente contrário ao grupo que monopolizava o mando “oficial” nas vilas do sertão distante, a parentela comunal, imensa como era, sacrificava alguns de seus “generais municipais” – as figuras mais destacadas na política local – e passava em bloco para o lado ascendente, pois para eles “em política [...] só há uma vergonha: perder”.¹⁷⁶

Billy Jaynes Chandler, no seu clássico *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns* interroga:

De que maneira funcionariam as instituições do governo representativo? Haveria eleições livres? Os Feitosas (ou os Carcarás) deixavam o prestígio da família de lado e aceitariam o julgamento do eleitorado? Quem organizava o eleitorado? Haveria dentro dos Inhamuns o conceito de um governo que funcionasse independentemente da família, ou eram o poder da família, [e] o poder público a mesma coisa [...]?¹⁷⁷

A interferência da cúpula governamental sobre a vida política das comunidades do sertão, bem ou mal, colaborava para fazer com que a grande maioria das parentelas municipais renunciasse à violência desenfreada dos hábitos tradicionais, e se encaixasse, assim, num outro padrão de civilidade. À medida que crescia a gravidade exercida pela máquina pública e política da estratosfera provincial e nacional, era mais difícil a estes bandos familiares radicados na estrutura burocrática municipal manterem os velhos padrões de conduta.

A partir do último quartel do século, ocorreu o crescimento vertiginoso da oligarquia Paula-Pompeu. Isso se refletiria no agigantamento da maquinaria central, e, conseqüentemente, na ampliação de seu “poder de convencimento” sobre os espíritos e os costumes políticos dos rudes moradores do sertão. A concentração de poder político nas mãos da oligarquia Paula-Pompeu colaborou direta e indiretamente para que a máquina pública concentrada em Fortaleza se impusesse aos municípios dos interiores da província.

¹⁷⁵ HOLANDA, Sérgio Buarque de. “O Brasil monárquico: Do Império à República”. In: *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, V. 7. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

¹⁷⁶ Leal, *op.cit.*, p. 60.

¹⁷⁷ Candler, *op.cit.*, p. 83.

a derrocada hegemônica desse grupo [conservador] [...] foi articulada a partir da junção dos liberais e conservadores, [...] tendo ocorrido paulatinamente a partir de 1864. O golpe final no velho Barão do Icó foi a ascensão política do grupo do Senador Pompeu, sogro do Dr. Antonio Pinto Nogueira Acioli, o futuro comendador, que governou a Província do Ceará por várias décadas, ultrapassando a Monarquia e participando da implantação da República.¹⁷⁸

Mas tal processo se deu como “efeito não planejado” da política imediata, estava ligado ao aprimoramento gradual da máquina pública e a profissionalização de sua burocracia política, administrativa e policial (discutiremos isso em nosso terceiro capítulo).

Aos 45 anos de idade, Thomaz Pompeu de Souza Brasil provavelmente sentia-se recompensado: chegara ao ápice da carreira política no Ceará, fora escolhido senador do Império pelo próprio D. Pedro II, cargo vitalício, deixando para trás nomes como Domingos José Nogueira Jaguaribe e Jerônimo Martiniano Figueira de Melo, seus rivais da oposição conservadora. Era agora a figura mais destacada do Partido Liberal cearense, superando mesmo o prestígio de seu antigo chefe político e parente por união matrimonial, o coronel Francisco de Paula Pessoa de Sobral, conhecido na corte pela alcunha depreciativa de “o Senador dos Bois”, por seus modos rudes de “matuto” e criador de gado com pouca instrução.

Pompeu, ao lado de seu clã, passara por “maus bocados” desde as sangrentas eleições de 1856, logo após a instalação do Gabinete Conservador, quando o clã travou verdadeira “batalha campal” com a parentela dos Gomes Parente pelo controle das urnas de Sobral e região, deixando um saldo de quatro mortes e cerca de cinquenta feridos¹⁷⁹. Nesta ocasião os liberais se viram varridos dos melhores postos de poder na província desde então. Depois, assistiram as mudanças promovidas por seus rivais no ambiente das vilas do sertão: juízes de direito, promotores públicos, delegados de polícia e oficiais da Guarda Nacional, todos liberais, perderam seus postos e viram ascender aos mesmos seus rivais conservadores. No Ipu, os Felix de Sousa, parentes e aliados dos Pompeu Brasil, assistiram inconsolados à ascensão vertiginosa da parentela do padre Francisco Correia de Carvalho e Silva, um “estranho” ao meio político local; em Granja, e em Viçosa, os juízes de direito, nas palavras de Pompeu, “instrumento vil, de quanta infâmia há”, eram o maior obstáculo às vitórias de seus aliados nas urnas destas localidades. Mas tudo se resolveria se fossem tomadas “algumas medidas que tendessem à reparação dos sofrimentos do partido liberal”¹⁸⁰.

No ano seguinte, em 1857, Thomaz Pompeu e seu clã familiar amargaram a derrota suprema: eleito Deputado Geral, viu o resultado da eleição ser anulado e a sufragação do

¹⁷⁸ VIEIRA, Washington Luiz Peixoto. “Personagens históricos”. *Opinion*. Francisco Fernandes Vieira – o Barão de Icó. Disponível em: <www.familiascearenses.com.br>. Acesso em: 8/03/2011.

¹⁷⁹ Frota, *op.cit.*, p. 378.

¹⁸⁰ Câmara, *op.cit.*, p. 33-35.

conservador Domingos José Nogueira Jaguaribe para a deputação geral, além de assistir contrariado à escolha de Miguel Fernandes Vieira para ocupar o posto de senador pelo Império.

Thomaz Pompeu de Souza Brasil e seu clã familiar tiveram que recompor alianças e assumir compromissos estratégicos. Homem de saber jurídico, não teve discernimento para ir aos Inhamuns para procurar a famosa parentela dos Feitosa, então, “perseguida” pela justiça, para lhe propor aliança política contra os Vieira, ligados aos conservadores. Muitos criminosos da família Feitosa, ao sofrerem a coerção promovida por uma burocracia jurídico-policial muito mais efetiva e atuante do que o “judiciário de aldeia” e a “polícia de cabras”, que até então agia nos interiores, viram com simpatia a proposta de “anistia” oferecida por Pompeu. Eles responsabilizavam diretamente seus adversários, os Vieira, pela “perseguição política” a seus valentões (e é provável que tivessem razão), e, para compensar a falta de proteção oficial, aceitaram prontamente o auxílio e a aliança oferecida a eles pelo Doutor. Em troca, tornaram-se fervorosos liberais.¹⁸¹

Teria sido com um misto de surpresa e satisfação pessoal que Pompeu soubera da morte prematura do senador Miguel Fernandes Vieira (em seis de agosto de 1862), seu maior rival na política provincial cearense de então. O padre-bacharel ficou feliz com o ocorrido. O caminho estava aberto a ele e seus aliados: era ministro da justiça o liberal pernambucano Pedro de Araújo Lima, o Marquês de Olinda. Seria só remover alguns “juizinhos safados” em Viçosa, Sobral e no Ipu, e reconfigurar seus laços de lealdade recíproca, propondo novos acordos aos “amigos senador Paula no Sobral, Pinto em Quixeramobim, o Cel. Bento Alves na Imperatriz, João Brígido no Crato a Jardim etc.”¹⁸², e pleitear a interferência direta do Ministro da Justiça e demais autoridades federais no ambiente das pequenas comunas do interior para “montar eleição”, e expurgar – ou chamar a seu lado – de uma vez por todas aos adversários da cúpula da máquina pública provincial. Anos depois o “Senador dos Bois” lhe escreveu de Sobral: “Estou no fim da vida, retiro-me da política por uma vez”¹⁸³. O caminho estaria livre ao padre-bacharel, porém, Pompeu não viveria para colher os frutos de sua vitória: morto repentinamente aos cinquenta e nove anos, deixou como herança a seu genro, o advogado Antonio Pinto Nogueira Accioly, a condução da política liberal cearense. A formidável máquina oligárquica montada pelos Paula-Pompeu estava pronta e calibrada para

¹⁸¹ Chandler, *op.cit.*, p. 79.

¹⁸² Câmara, *op.cit.*, p. 33-35.

¹⁸³ COSTA, Lustosa da. *O Senador dos Bois*. Correspondência do Senador Paula Pessoa. Sobral: Edições UVA, 2000, p. 82.

dominar a cúpula da política provincial cearense; era só uma questão de tempo e de oportunidade. E a República, quinze anos depois, viria a lhes oferecer tal oportunidade.

CAPÍTULO II

2. Família e poder: quando o público e o privado se confundem

Neste capítulo, postulamos que a defesa da “lei” e a garantia da ordem social na região centro-norte da província do Ceará da segunda metade do século XIX – onde estariam localizadas as fazendas territorialistas da região da Vila do Ipu e da cidade e Sobral – estavam entregues a um consórcio de famílias proprietárias que agiam com base no senso comum, nas tradições, no mando grupal, e na violência real ou ostensiva para dominarem aquela sociedade. As famílias proprietárias precisavam montar parentelas e “cabroeiras” para garantir a defesa de seus interesses e a preservação de seu status fazendo uso da violência dos bandos armados. Apresentaremos resumidamente as principais famílias desta área, e as instituições por elas monopolizadas, assim como os métodos de ação destes grupos para normatizar a sociedade, e para defender seus interesses. A valentia e a violência, herdadas do período anterior, formaram os costumes e as tradições que forneceram um embasamento moral aos hábitos “bárbaros” do imaginário da população sertaneja. Por fim, mostraremos que até o final do século, as tradições populares – que chamamos aqui de “código de honra” do “cabramacho” – seriam submetidas a um processo civilizador (ou a um processo de “amansamento” da “índole guerreira” do “sertanejo feroz”) promovido por forças ligadas à centralização governamental e à economia de mercado, que patrocinaram o desmonte da solidariedade familiar e a superação do poder da fazenda pela “rua”.

2.1. A normatização da sociedade a partir dos costumes

Faz-se necessária uma reflexão acerca do universo moral responsável pelas ações e pelas reações das famílias parentais diante do conflito de interesses e das querelas políticas em seu meio social. A moral violenta do sertanejo estava ligada ao “estado de necessidade”, quando a família parental era a fonte da lei e do ordenamento do universo local¹⁸⁴. É bastante

¹⁸⁴ BOBBLIO, Norberto. *Ética e política*. Trad. Marcos Tadeu Del Roio. Lua Nova: revista de cultura e política, nº 25, São Paulo, abril, 1999. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 25/05/2011. Analisando Hegel, o autor diz que, antes de ocorrer à normatização da sociedade através da Lei universal da “esfera pública”, a sociedade convive com vários padrões de moralidade. Seria preciso o governo impor a lei universal sobre o restante da sociedade, estabelecendo uma moralidade “oficial”. Não há sociedade sem normas de convívio, e

comum nas fontes do período a descrição de crimes “bárbaros”, de “açoites”, “mutilações”, “castrações”, “marcações com ferro em brasa” etc. Em geral, entendemos as violências e as sevícias do período como “questões étnicas ligadas unicamente ao universo social da escravidão”, brancos opressores versus negros oprimidos, ou de “falta de civilização” *versus* o “império da barbárie”. Não é bem assim, a agressividade do homem do sertão e de seus bandos familiares estava respaldada por um universo mental que as vestia de legitimidade perante os homens e mulheres daquela sociedade.

Conceitos como “Estado”, “Povo”, “Pátria” etc., apesar de já existirem, estavam longe de possuírem os sentidos dados a eles ao final do século XIX (a maturação de tais conceitos acompanhou a marcha da maturação das instituições públicas em nosso país); “as representações do político se modificam em relação às transformações nas instituições; as técnicas de gestão e às formas de relação social”¹⁸⁵, daí a dificuldade em compreendermos a maturação das instituições públicas em nosso meio social. “O político não é [...] uma ‘instância’ ou um ‘domínio’ entre outros da realidade: é onde se articulam o social e sua representação, a matriz simbólica onde a experiência coletiva se enraíza e se reflete ao mesmo tempo”¹⁸⁶.

Se dermos crédito aos relatórios de Freitas Henrique e José Júlio de Albuquerque Barros, que presidiram o Ceará em 1870 e em 1880, respectivamente, os “pontos de honra” e os “desafios” eram as principais causas dos “ferimentos e homicídio”¹⁸⁷ nos sertões da província naqueles tempos, e tinham por motivação o “desforro pessoal” e a “ostentação da valentia”¹⁸⁸.

Para Luiz de Aguiar Costa Pinto, a *vendetta* – ou a vingança privada – fazia parte de um sistema de repressão singular que, em essência, primava pela defesa da estabilidade e da ordem nas sociedades em fase inicial de institucionalização, quando a família era a principal agência de poder e de ordenamento do sistema social: “Antes de se estabelecer a cidade territorial, os [...] povos, dos quais conhecemos a história, parecem ter passado por um estágio de organização social no qual o único laço que constitui a sociedade é a comunidade de

podemos dizer que a subjetividade, o ego individual e os costumes morais herdados do período colonial seriam a fonte maior do ordenamento do universo comunitário sertanejo estudado em nosso trabalho.

¹⁸⁵ ROSANVALLON, Pierre. “Por uma história conceitual do político”. In: *Revista Brasileira de História*. Trad. de Paulo Martinez. São Paulo, V. 15, nº 30, p. 9-22; 1995, p. 8. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 15/5/2011.

¹⁸⁶ *Id.*, p. 4.

¹⁸⁷ CEARÁ (Província) Presidente (José Julio de Albuquerque Barros). *Fala* ...1º de julho de 1880, p. 12.

¹⁸⁸ CEARÁ (Província) Presidente (Freitas Henrique). *Fala*... 1º de setembro de 1870, p. 7.

sangue”¹⁸⁹. Mas gostaríamos de acrescentar ao esquema do autor o peso que as tradições de mando, a legislação portuguesa – o Código Filipino¹⁹⁰ – e o isolamento geográfico vieram a ter em nossa realidade. Acreditamos que a *vendetta privada* era parte dos costumes e das tradições sertanejas e compunham um universo legítimo de onde a sociedade retirava a motivação moral que dava amparo às ações violentas dos valentes e briguentos. (denominados de “código de honra” do “cabra-macho” a estas tradições)¹⁹¹.

Tais costumes possuíam uma origem plural: (1) primeiramente, fazia parte de um estágio primitivo de ordenamento social pautado na ordem familiar, (2) estava preso à conversão da família em agência de poder governamental, e (3) era um resíduo do sistema de Leis e de tradições normativas herdadas do mandonismo municipalista português, que vigorou no Brasil através do Código Filipino da instalação da colônia até o início da década de 1830, quando foi substituído pelo novo Código de Processo Criminal do Império.

Gostaríamos de apresentar aqui algumas *Leis* elementares do Código Filipino:

Toda pessoa, de qualquer estado ou condição que seja, que ferir outra em rixa em nossa presença, ou na casa em que Nós [representantes do rei] estivermos, morra morte natural e perca sua fazenda para a Coroa do Reino. [...].

E os que tiverem armas na Cidade, Vila, ou lugar em que Nós estivermos, ou na Casa de Suplicação sem Nós, ou em seus arrabaldes para ferir, ou ofender outrem [...] se for peão, e com ela não ferir, seja [ele] açoitado publicamente com baraço e pregão.¹⁹²

Achando o homem casado sua mulher em adultério, lícitamente poderá matar assi (sic) a ela, como o adúltero, salvo se o marido for peão, e o adúltero Fidalgo [...] ou pessoa de maior qualidade [...].

Todo aquele que, por qualquer maneira disser que arrenega, ou [...] descrê de Nosso Senhor, ou de Nossa Senhora, [...] se for peão, [ou] filho de peão, levem-no ao pelourinho, e metam-lhe uma agulha [...] pela língua e dêem-lhe vinte açoites com baraço e pregão.¹⁹³

Como podemos ver, as leis portuguesas arbitravam um imenso poder repressivo às autoridades municipais. E quem eram estas autoridades nas vilas e fazendas do sertão do Ceará em Questão? A família parental prepotente. Mais uma questão basilar: é possível que este compêndio de leis e normas tenha deixado reflexos e resíduos nas relações entre

¹⁸⁹ PINTO, Luiz de Aguiar Costa. *Lutas de família o Brasil: introdução ao seu estudo*. 2ª Ed. São Paulo: Editora Nacional, 1980, p. 3.

¹⁹⁰ PINHO, Ruy Rebello. *O livro V das Ordenações Filipinas à luz da teoria Tridimensional do Direito*. São Paulo: Revista Interamericana do Ministério Público, 1957, p. 14. (como no original). Segundo Pinho, “durante trezentos e trinta anos, de 1500 a 1830, o combate ao crime e a punição dos criminosos se fez, em nossa terra, através das velhas leis de Portugal”.

¹⁹¹ Este “código de honra” do “cabra-macho” seria parte dos costumes e das tradições populares; algo semelhante ao sistema de valores postulado por Maria Sylvia de Carvalho Franco para motivar a violência do caipira paulistano do século XIX. v. Franco, *op.cit.*

¹⁹² Pinho, *op.cit.*, p. 19. (como no original).

¹⁹³ *Id.*, p. 30. (como no original).

“governantes” e “governados”? É claro que sim. Acreditamos que os “pontos de honra” ou as “*vendettas* privadas” além de se ligarem à “falta de civilização” eram manifestações de uma realidade social em que o indivíduo e sua família eram células genuínas da garantia do “direito” e da defesa da ordem social.

A criação da vila enquanto “pessoa política jurídica” era um atributo muito mais da família portentosa do que de qualquer autoridade central:

Com relação à origem do Ipu, foi informado que o lugar onde hoje se acha assentada a cidade pertencia ao sítio de **Manoel Alves Fontes** [antepassado dos Araújo, Melo, Mourão, Martins, Sousa etc.], que em 1792 fizera doação de uma légua de terra em quadro [...] [a] S. Sebastião, edificando-se uma capela no lugar papo [que deu origem a vila].¹⁹⁴

Acedeu o piedoso sertanejo [José Ferreira de Mello], dando comêço à igreja, que é a existente, e dedicada a Santana [...] em seguida fez êle doação à padroeira de meia-légua de terra pelo riacho das Pombas para baixo [...], de sorte que a vila [de Independência] se acha colocada em terras de seus descendentes.

Construídas as primeiras habitações de parentes e protegidos seus em tôrno do templo, de modo idêntico à formação de outras localidades, foi a florescente povoação declarada distrito de paz [...].¹⁹⁵

Fundando vilas em terras familiares, arbitrando as leis de acordo com seus interesses pessoais, ocupando praticamente todos os postos de poder na burocracia das municipalidades e decidindo os destinos de seus habitantes, como poderia a parentela familiar não se tornar, quase na acepção total da palavra, a verdadeira “dona da vila” e do destino de seus moradores? E o que fazia o poder central? Outorgava títulos – na Guarda Nacional, no legislativo, no judiciário – como forma de cooptar e controlar aqueles ajuntamentos familiares.

A questão central, a nosso ver, é que a *vendetta* privada era de certo modo autorizada e tolerada pelo Estado ao transformar a família em agência de governo, e estas agiam motivadas por uma estrutura mental que tirava sua legitimidade do isolamento geográfico, do fato de ser a família pólo de poder repressivo, e da imaturidade das instituições centrais. (Tal fato teria contribuído para fazer da ferocidade uma espécie de “direito consuetudinário”¹⁹⁶ ou de capital simbólico em que a parentela e o “cabra-macho” punham em prática a defesa de seus interesses, com base no ego grupal ou individual).

Segundo Pierre Bourdieu “o poder simbólico é um poder de construção da realidade que tende a estabelecer uma ordem gnoseológica: o sentido imediato do mundo (e em

¹⁹⁴ Menezes, *op.cit.*, p. 203. (grifo nosso).

¹⁹⁵ *Id.*, p. 241. (como no original).

¹⁹⁶ Segundo Aurélio Buarque de Holanda, o “*Direito consuetudinário* seria um Complexo de normas não escritas originárias dos usos e dos costumes tradicionais dum povo”. v. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa*. São Paulo: Nova Fronteira, 1995, p. 223.

particular do mundo social)”¹⁹⁷; sem esta simbologia, presente no universo mental e nas relações sociais, a afirmação dos “lugares sociais”, do status dos grupos e dos indivíduos, assim como do poder político e econômico não seria possível, pois careceria de legitimidade social. A honra invicta, a “macheza indômita”, a valentia insubmissa e o mando familiar tradicional formavam um patrimônio simbólico – que se revestia em poder político, econômico, moral e social –, que era a principal fonte da autoridade e do prestígio das principais parentelas de elite da região. É a isso que chamamos *capital simbólico*.

É óbvio que numa sociedade em que a autoridade repressiva do governo estava pulverizada entre os vários pólos de poder representados pelas muitas famílias parentais distribuídas pelo imenso território em questão, e que tinha no *pelouro* – um instrumento de suplicação pública – a encarnação maior da simbologia do poder, da autoridade e da defesa da ordem só poderia ver na ação armada e violenta da família parental o motor maior da aplicação da “lei” e da garantia do “direito”.

As alianças familiares eram parte de uma estratégia que visava à costura da paz e do equilíbrio sociais. Os “agentes da legalidade” (os Paula Pessoa em Sobral, os Araújo e Felix de Sousa no Ipu, os Fernandes Vieira no Icó, os Feitosa nos Inhamuns etc.) sabiam que a defesa da ordem dependeria da construção de alianças que tornassem os grupos parentais interdependentes uns dos outros, assim como da acumulação de um poderoso capital político: a cabroeira armada e pronta para intimidar e agir na defesa dos interesses dos membros da família.

A ação desta *cabroeira* aparece nas seguintes citações:

Tendo [Vicente Alves Ferreira dos Santos, feitor de uma fazenda na Vila de Viçosa] se indisposto com José de Alencar Sousa, mais conhecido por **José Brillhante**, [...] e com o Tenente-Coronel Joaquim Inácio Pessoa, feitor da fazenda Jaguarapinima do **Senador Paula [Pessoa]**, vieram êstes a Viçosa denunciá-lo como criminoso e conseguiram da autoridade competente ordem de prendê-lo. [...] Mandou o Tenente-Coronel noticiar guardas, e tendo reunido 85 pessoas, acompanhado de José Brillhante e do oficial de Justiça Gonçalo Pereira da Costa em noite de 11 de março [...] [de 1848] pôs cerca à casa de Vicente Alves.

Não querendo este abrir a porta, fez vir ao lugar da diligência o Major João da Costa e Silva e [o feitor Barrinhos] [...] amigos íntimos do denunciado, para que o convencessem a se entregar à justiça. [...] [não obtendo o resultado esperado] José Brillhante fez fogo sobre Barrinhos que caiu imediatamente morto; e, como o major o exprobasse desse ato de barbaridade, é atravessado por outra bala e expira ao lado do companheiro de infortúnio. [...] Em seguida deitam fogo à casa, [...] [quando] saem fora Vicente [Alves] e o pardo Inácio que com eles se achava na ocasião [...].

Inácio é morto logo, e Vicente caído mais adiante, acabam [...] de matá-lo a facadas.

¹⁹⁸

¹⁹⁷ Bourdieu, *op.cit.*, p. 9.

¹⁹⁸ Menezes, *op.cit.*, p. 117-118. (como no original).

Pelas duas horas [...] da noite de 6 de outubro de 1878, Francisco Gonçalves da Costa, vulgo **Juriti**, ajudado dos filhos, genros e outros, assaltaram a propriedade do Major Inácio José Correa, levando a ferro e a fogo tudo que encontram. [...] Aos golpes e às balas caem D. Ana Maria Correia, esposa do Major [...]; Francisco José Correia, filho do mesmo, [...]; Maria da Natividade Correia, filha do mesmo, de 15 anos; Itelvina, idem, de 9 anos; Maria do Carmo, idem, de 5 anos; Joana, criada, de 18 anos; Manoel de Freitas, criado, de 18 anos; Feliciano, idem, de 6 anos; Manoel, idem, de 6 anos; Honorato, idem, de 2 anos; Quitéria Correia, sobrinha do mesmo major; Antônio, idem, de 5 anos; Francisca, idem, de 3 anos; Antônio de Barros, que veio em socorro, de 38 anos; Pedro Ferreira Barros, idem, de 36 anos; Manoel, idem, de 46 anos; José Duarte, idem, de 25 anos; [...] Macário, [...] de 8 anos, Florêncio, idem, de 5 anos; e saem feridos, João José correia, outro filho do major, de 21 anos; Elias Antônio da Rocha, que ali pernoitava, de 55 anos, e Vítor de Tal de 40 anos.¹⁹⁹

Do bando assaltante que cercara e incendiara a fazenda citada por Bezerra, composto este por oitenta e cinco indivíduos, faziam parte as próprias autoridades legalmente reconhecidas para arbitrar a lei e a ordem da vila de Viçosa. Seu chefe – o valentão afamado conhecido como José Brillhante – que decidiu por assassinar a João da Costa e Silva, seu colega Barrinhos, ao feitor Vicente Alves Ferreira dos Santos e ao “pardo Inácio”, sabia que poderia contar com a “proteção legal” e com o “respaldo jurídico” do influente clã dos Paula Pessoas de Sobral.

O mesmo poderia ser dito do massacre promovido por “Francisco Gonçalves da Costa, vulgo **Juriti**, ajudado dos filhos, genros e outros” quando estes “assaltaram a propriedade do Major Inácio José Correa” e assassinaram todas as pessoas de sua família. Além da certeza da impunidade, as famílias em guerra sabiam que poderiam contar com o amparo de algum “parente importante”, e por isso mesmo se sentiam autorizadas para por em prática a “vingança grupal” e o desagravo à “honra” do bando. Havia uma lógica perversa e um “*ethos* bárbaro” por trás das ações violentas das parentelas em litígio. *Ethos* este talvez inacessível e incompreensível aos preceitos basilares da moralidade e da civilidade modernos.

Já o professor Manoel Ximenes de Aragão, homem que viveu neste tempo deixou registrado este relato:

Leonardo Mourão, afilhado de meos pais, e filho de uma mulher que se tinha por filha bastarda de meu avô materno, tendo uma questão com Francisco Rodrigues, morador na Varzia Redonda, achando bom decidil-a por meio das armas, juntou-se com os outros Mourões, e foi cercar a casa de Francisco Rodrigues, levando com sigo 80 homens [...]. Estivirão 3 dias com a caza cercada, no fim dos quaes fizeram pazes concedendo perdão a Francisco Rodrigues, que lhes havia feito forte resistência com 4 pessoas que com sigo tinha.²⁰⁰

¹⁹⁹ *Id.*, p. 119. (como no original).

²⁰⁰ Aragão, *op.cit.*, p. 127. (como no original).

Se abandonarmos a dicotomia “opressores” *versus* “oprimidos”, veremos que os socialmente desclassificados não eram “vítimas inocentes” do arbítrio das elites interioranas, como podemos ler nesta fonte:

Faço saber [...] que sendo-me presente as muitas e freqüentes desordens acontecidas nesta comarca e principalmente no distrito desta vila de ferimentos, roubos e mortes [...] [cometidas por] muitos vadios e vagabundos que nela existem [...] sendo agasalhados pelos moradores e senhores das fazendas [...] ordeno [...] a todos [...] [que] façam despejar das mesmas terras os ditos vadios e vagabundos [...] salvo aqueles que lhes fôrem precisos para a fábrica de seus gados e lavouras [...] ou [...] que [...] são mansos e pacíficos [...].²⁰¹

Embora fora de nosso recorte temporal, os problemas com os “vadios” e “indolentes” se repete em 1850²⁰² e nos anos subsequentes. O que nos leva a pensar: como seria a sociedade sem a ação normativa e disciplinar das parentelas de elite? Bem ou mal, a ordem social ancorada na família prepotente trouxe à normatização e o equilíbrio necessário a moldagem daquela sociedade. (O contrário seria a “guerra de todos contra todos”).

Segundo Henry Koster, “os desertores eram bem recebidos por ele [o chefe de parentela] e os assassinos que haviam cometido o crime vingando injúrias. [Mas] O ladrão era repellido e mais ainda aqueles que, para entregar-se ao saque, tinham tirado a vida de outrem”²⁰³. Podemos ver que aquela sociedade possuía outro padrão moral imbricado nas mentalidades²⁰⁴ que parece imensamente brutal e “irracional” aos olhos dos observadores posteriores, mas é bom que se diga que a maioria das manifestações de agressividade fazia parte dos quadros mentais e dos costumes como algo moralmente justificável e naturalizado pelo senso comum daquela sociedade²⁰⁵. É a isso que chamamos de “código de honra” do “cabra-macho” do sertão, um *ethos* perseguido e buscado por todos; um capital social que as famílias e os indivíduos buscavam acumular e ostentar.

2.1.1. A honra e a distinção enquanto capital familiar

Primeiramente gostaríamos de dizer que os signos e símbolos de poder e de “posição social”, como a contenção dos impulsos e dos instintos naturais, o refinamento no falar e no

²⁰¹ IPU (município) *Cópias do que se contém no Livro de Registro de Documentos da Vila Nova d'El-Rei* (1797 a 1816). Documento nº 6.

²⁰² CEARÁ (Província). *Leis provinciais*. Lei de 18 de Dezembro de 1850, *op.cit.*, p. 204. (v. 2).

²⁰³ KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Trad. Luís da Câmara Cascudo. 12ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003, p. 184.

²⁰⁴ MELLO, Juiz Gonzaga de. *Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas*. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 239-277.

²⁰⁵ CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Trad. Maria Manuela Galhardo. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

vestir, ou na mesa à hora das refeições etc. não faziam parte da simbologia comportamental que os homens e as mulheres “de posição” ostentavam para demarcar as fronteiras sociais e construírem a ritualística que os faziam pensar a si mesmos e a seus parentes próximos como “superiores” aos demais indivíduos daquela sociedade²⁰⁶. A honra pessoal e/ou familiar era um capital simbólico que garantia a distinção, a “superioridade” e mesmo a integridade física e moral dos grupos parentais dominantes. Muito mais do que símbolos no vestir, no falar, ou no comer, a distinção que caracterizava a fronteira entre as classes e os indivíduos era muito mais de cunho moral e simbólica do que material: a honra invicta. Daí as parentelas tradicionais demandarem para si e para os seus parentes além da honradez invicta a construção e a ostentação de outro capital simbólico: a nobreza de origem. Eles se viam e se apresentavam como descendentes diretos, por genealogia, a antiquíssimas e “dignas” famílias de Nobres europeus que, por acaso, teriam se desgarrado das cortes da Espanha e Portugal, vindo pararem nas caatingas semiestéreis do norte do Brasil. Isso se evidencia nestas fontes: “As bases genealógicas de grande parte da população branca da Ribeira do Acaraú [...] têm ligação direta com a nobreza da Holanda, Portugal e Espanha”²⁰⁷.

O gosto nobiliário das famílias sertanejas é vezo antigo, decorrente mais, talvez, da literatura de cavalaria medieval que alimenta as almas de sonho de grandeza nos ser[t]ões das casas-grandes e das fazendas. Eles [os Feitosas] foram uma semente de raízes múltiplas e distintas e o fato de se proclamarem nobres dalém mar, em tempos bastante recuados, não os faz mais [...] importantes, como diria João Brígido.²⁰⁸

Como podemos deduzir da leitura das fontes, a ostentação da “valentia”, da “macheza” e da “nobreza filial” eram peças fundamentais para a afirmação positiva do clã e mesmo para a dignidade individual de seus membros. Dizia-se “fulano é cabra-macho, lavou sua honra com sangue”²⁰⁹, ou “beltrano é homem distinto, descende dos ‘Cavalcante, Holanda e Albuquerque’ de Sobral, ‘gente oriunda de digníssima família de nobres originários da Itália e da Alemanha’”²¹⁰. Reforçava-se uma origem mítica tênue e improvável, e escamoteava-se a “nódoa” e a “vergonha” da origem cabocla da família portentosa²¹¹. Usando das terminologias

²⁰⁶ O *status* social, a valentia, a posição de prestígio, a ocupação de postos de poder etc. eram parte do que Pierre Bourdieu chamou de “universo simbólico”, cuja principal função seria legitimar a ordem social quando os sistemas simbólicos “tornam possível o consenso acerca do sentido do mundo social que contribui fundamentalmente para a reprodução da ordem social”. v. Bourdieu, *op.cit.*, p. 10.

²⁰⁷ Araújo apud COSTA, Elza Marinho Lustosa da. *Sociabilidade e cultura das elites sobralenses: 1880-1930*. Fortaleza: SECULT/CE, 2011. p. 47.

²⁰⁸ Macedo, 1965, p. 77.

²⁰⁹ O termo “honra se lava com sangue” fora referida por Costa Pinto, o que vem nos autorizar a usar a terminologia para o período em questão. v. PINTO, *op.cit.*, p. 49.

²¹⁰ Macedo, *op.cit.*, p. 76.

²¹¹ As questões de “distinção racial” podem ser deduzidas a partir da leitura do romance “Dona Guidinha do Poço”, de Manoel de Oliveira Paiva (PAIVA, Manoel de Oliveira. *Dona Guidinha do Poço*. Universidade da

eliasianas, tais constituições de signos e de simbologias tinham a função de fornecer uma identidade e uma dignidade às famílias antigas, separando-as da “arraia miúda” apresentando-as como fazendo parte de uma “humanidade superior”, a quem, por “direito natural”, caberia o poder e a posição de mando. As “famílias antigas” compunham um sistema de valores morais – ou uma *figuração* – ancorado na assimetria social cujo propósito maior seria o de justificar a “superioridade grupal” e os privilégios herdados por eles do universo colonial, cumprindo, assim, o papel de manter a parentela coesa, ancorada na honradez grupal e na “nobreza familiar”, e afastar do poder político efetivo os párias sociais – os vadios, os negros, os pardos – e os indivíduos de “menor categoria”: aqueles que não estavam ligados à nenhuma “família honrada” da região, ou que a nenhuma delas se prendia por laços de compadrio ou matrimônio.²¹²

Os indivíduos que faziam parte daquele *sistema social* estavam unidos cotidianamente, mas separados por um imenso abismo de dimensão simbólica: como já o dissemos, havia a “melhor sociedade” – composta pelo consórcio das famílias que se autodefiniam como “uma nobreza da terra” – e o restante da sociedade, que era definida como fazendo parte de uma malta de “vadios” “indolentes”²¹³. Trocando em miúdos, a “nobreza” da “melhor sociedade” estava amarrada, para afirmar-se, na depreciação e na promoção da indignidade dos “outros” (os que eram apresentados como “vadios” e “indolentes”).²¹⁴

Segundo Norbert Elias, qualquer *figuração* – ou sistema social – que se assente sobre os pares opostos “estabelecidos-outsiders” (ou “famílias antigas” *versus* “vadios”) precisa, para se manter e construir, de um universo de signos e de símbolos de distinção que lhe dê legitimidade e que sirva de amparo moral e “ideológico” às assimetrias sociais e aos privilégios de elite²¹⁵; vinha daí a fome das famílias tradicionais por distinção, por nobreza e por cargos no judiciário e na Guarda Nacional. A coroa, para recrutá-los ao campo de sua influência, vinha pipocar títulos de “Coronel”, “Major”, “Juiz” e, por último, e já no topo da pirâmide, “Barão” e “Visconde”.²¹⁶

Amazônia. Disponível em: <www.nead.unama.br> . Acesso em: 25/11/2010), Henry Kster (KOSTER, *op.cit*) e Bezerra de Menezes (MENEZES, *op.cit.*).

²¹² ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000. p. 8 e 9.

²¹³ CEARA (Província). Leis provinciais. Lei de 18 de Dezembro de 1850, *op.cit.*, p. 204. (v. 2).

²¹⁴ Elias, *op.cit.*

²¹⁵ *Idem*.

²¹⁶ Foi o caso de José Julio de Albuquerque Barros, jurista lidado aos Gomes Parente de Sobral que aderiu ao Partido Liberal nos anos 1870, fora nomeado presidente da província em 1877 e recebeu o título de “Barão de Sobral” (v. Studart. 1913, *op.cit.*, p. 133) e Gonçalo Bapatista Vieira, conservador nomeado “Barão de Aquiraz” (v. Studart, 1910, *op.cit.*, p. 344).

Em essência, a constelação das “famílias estabelecidas” e distribuída pelos postos de poder existentes nas maquinarias municipais do imenso território da região centro norte da província do Ceará se via a si mesma como uma “humanidade superior”, “honrada” e “invicta”, uma elite distinta dos “caboclos vadios” a quem, por “caridade” e por paternalismo, aqueles “emprestavam” as terras e a autoridade para que estes vivessem e morressem debaixo da “lei” e da ordem de seus “benevolentes” e paternalistas senhores. Compondo, assim, o imaginário social e a identidade de grupo que os distinguia como uma “elite superior” a quem caberia, por fim, governar e decidir os destinos de suas comunidades.

2.2. Família e política

A família parental não era “um corpo invasor” dentro do Estado monárquico brasileiro; ao contrário, era um “órgão ativo” de seu organismo; uma matriz multipolar de poder efetivo de onde o mesmo poder se irradiava na forma de poder público e construía o sistema onde se assentava a sociedade. A “simbiose” entre família e aparelho de Estado era amplamente vantajosa para as duas instituições, garantindo que ambas saíssem favorecidas. A parentela, que essencialmente era quem fundava as vilas e os povoados, exercia as funções de governo nestas áreas, e o Estado tinha nos “serviços” de sua aliada de momento, uma “burocracia” barata e eficiente a semear a civilização nos ermos do país.

Antonio Otaviano Vieira Júnior²¹⁷ separa, por antinomia, a ação da família da ação do Estado. Para ele, os mecanismos de repressão do poder público se viam obstruídos frente às famílias parentais prepotentes do sertão (a justiça e a administração provinciais estariam impotentes ante a “desobediência” praticada pelos clãs interioranos). Embora tal ponto de vista não deixe de ter certa lógica, é importante dizermos que postulamos algo distinto: defendemos que teria havido uma ação conjunta entre a família dominante nas sedes das vilas ou nas cidades e o Estado da província, de modo a formar uma orquestração, esforços em que os interesses do(s) grupo(s) dominante na(s) localidade(s) coincidiam com os interesses do governo central, e a família latifundiária do sertão era o motor maior da ordem e da justiça nas vilas e nos povoados destes espaços “bárbaros” da nação.

²¹⁷ VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

Nertan Macedo²¹⁸, falando das elites políticas de Santa Quitéria, nos oferece um “norte” para o entendimento destas “aristocracias familiares”. Segundo ele,

desde aquele recuado tempo, Santa Quitéria foi sempre dominada e governada pelos Pinto de Mesquita, que nela subsistem, que nela se reproduzem, na cidade, nas fazendas, nos povoados do município, ora com sobrenomes diferentes como Catunda, Pompeu e Magalhães, ora, e com maior freqüência, com o velho sobrenome originário do Minho.²¹⁹

“Santa Quitéria sempre foi, como dissemos, um domínio, um feudo dos Pinto de Mesquita”²²⁰, diz-nos ainda Nertan Macedo. A vila era um sistema social e político entregue à parentela familiar dominante. Se estes grupos eram os remanescentes diretos dos “pioneiros” que fundaram estas vilas e fazendas em tempos recuados, ocupando terras “à mão armada”, e fazendo da família a autoridade política, administrativa, judiciária e policial, controlando com mão-de-ferro os destinos da sociedade, isso significa dizer que, no imaginário social daquela população, Sobral era literalmente uma propriedade dos Paula Pessoa, Santa Quitéria dos Pompeu-Brasil (ou Pinto de Mesquita), Ipu dos Félix de Sousa, Tamboril dos Araújo Sales, o sertão dos Inhamuns dos Feitosa e o Icó dos Fernandes Vieira. Não eram os agentes leais ao centro, fracos e sem autonomia real, que lhes vinha provar o contrário.

É errônea e anacrônica a percepção que temos de que o poder político vinha das sedes das vilas e de lá se irradiava pelos interiores ermos da imensa geografia das Vilas do sertão. Não, o caminho era o inverso. Antes do grande afluxo da modernidade pressionando na direção da urbanização e da concentração populacional nas áreas centrais, a força e o vigor repressivo vinham dos latifúndios e a população dos povoados era, em sua maioria, resultado do acúmulo accidental de “vadios” e “facinorosos” (os que estavam na margem do sistema social alicerçado na economia das famílias parentais antigas). Sobre isso, leiamos o que nos diz Luiz Aguiar da Costa Pinto:

Do latifúndio é que parte a determinação dos valores sociais; nele é que se traçavam as esferas de influência; é ele que classifica e desclassifica os homens; sem ele não há poder efetivo, autoridade real, prestígio estável. Nenhuma força organizada se lhe opõe. Fora das grandes famílias radicadas ao chão, o que se encontra é meia dúzia de funcionários, é o rebanho dos escravos. Num ambiente assim, a figura central e dominante há de ser pela vontade irresistível das coisas o senhor de engenho, o fazendeiro, o dono da terra.²²¹

Segundo o mesmo autor

²¹⁸ Macedo, 1967, *op.cit.*

²¹⁹ *Id.*, p. 61. Segundo Mario Falcão, Santa Quitéria se desmembraria de Sobral em 1856 (V. FALCÃO, *op.cit.*, p. 82).

²²⁰ *Idem.*

²²¹ Alcântara Machado *apud* Pinto, *op.cit.*, p. 39.

Os banidos ou voluntariamente exilados das famílias [...] reúnem-se em quadrilhas e bandos aventureiros cujos redutos soem ser embriões de centros urbanos. [E um alvará expedido no reino, ainda no século anterior, estipulava que] os vadios e facinoras se juntassem em povoações de mais de 50 fogos, repartindo-se entre eles, em justa proporção, as terras adjacentes. Em resultado destas disposições, foram criadas no Ceará as Vilas de Sobral, Quixeramobim, S. Bernardo das Russas e São João do Príncipe.²²²

Bezerra de Menezes deixou registrado que “o maior número destes” prédios da sede das vilas “se conservam fechados por causa da preferência que dão os proprietários a moradia nas fazendas”.²²³ Já João Brígido e Macedo deixaram registrado que

a entrada de um ouvidor numa localidade onde houvesse padres era uma quadra de festas de igreja, com repique de sino e tiros de ronqueira. Nesta e noutras solenidades, aparecia a elite dos sertões – os grandes [proprietários de terras] metidos nas suas casacas de pano fino, cuja gola subia além da nuca, dura como um lenho, obtidos em Lisboa [...].²²⁴

Eram os Noronha. Uma família à parte, que vivia metida nas suas fazendas de gado, que só apareciam no Tauá nos dias de festa religiosa, em magotes, vestidos de jaquetão, calças de casimira, justíssimas, colete de veludo com botões de ouro, e essa indumentária era uma tradição, uma herança, que passava de pai para filho.²²⁵

Como podemos perceber, embora o pólo central da vila fosse o local de concentração de determinadas instituições públicas (como era o caso da Câmara de Vereadores, da Igreja e das instituições jurídicas), podemos dizer que tal ambiente não era o *locus* principal do poder efetivo e real; tal *locus* emanava das imensas parentelas familiares radicadas nos matos e nos desertos semi-habitados dos latifúndios criadores, “onde ditavam a ‘lei’ e eram o ‘rei’” as numerosas famílias beligerantes e amparadas por pequenos exércitos de “cabras valentões” e consorciadas umas com as outras:

Havia reuniões em família. Visitavam-se. Festejavam-se. Houvesse embora inimizadas, e fortes, dentro do próprio clã, o grosso dele vivia em harmonia – e, como sempre acontece no sertão, ninguém “de fora” ousasse tocar num Feitosa que a família se juntava esquecida das intrigas e das divergências recíprocas.²²⁶

Para Raimundo Girão, com o estabelecimento da Vila, daria início à “vida civil e política” da comunidade, ocasião em que era fincado o pelourinho, tronco rústico de madeira “que simbolizava a jurisdição municipal” e “ajudava, dentro da povoação, a manter a segurança social, castigando pelo ridículo ou servindo-se da flagelação” aos criminosos ou

²²² Pinto, *op.cit.*, p. 55. São João do Príncipe seria atualmente Tauá. Sabemos que existia uma população marginal, composta por “vadios e facinorosos”, na sede das vilas, o Código de posturas da Vila Nova do Ipu Grande de 1850 (v. Leis Provinciais, 1850, *op.cit.*, v. 2, p. 204) admitia que os proprietários que admitissem em suas terras “vadios e indolentes” seriam multados pela câmara. Segundo Eusébio de Sousa, os dois “bairros” mais populosos teriam se formado “pela reunião, em priscas eras, de alguns desordeiros” (v. Sousa, 1915, *op.cit.*, p. 202).

²²³ Menezes, *op.cit.*, p. 239.

²²⁴ João Brígido *apud* Macedo, 1965, *op.cit.*, p. 46.

²²⁵ Macedo, 1965, *op.cit.*, p. 114.

²²⁶ *Id.*, p. 90.

aos insubordinados.²²⁷ Os excessos eram inevitáveis, pois “por qualquer crime era o delinquente metido no tronco”.²²⁸

Criada a vila enquanto pessoa jurídica burocraticamente organizada, a ordem social e o poder político – formal ou não – sobre o cotidiano da vida da comunidade passavam então a ser filtrados não apenas pela família portentosa, mas também por instituições legalmente reconhecidas para este fim. Doravante, analisaremos cada uma destas instituições: a Igreja, a Guarda Nacional, a Câmara Municipal, a Delegacia de polícia, o Juiz de Paz, o Juizado Municipal e o posto de Eleitor da Comarca. Optamos por apresentar cada uma destas instituições levando em consideração as relações sociais e políticas de seus ocupantes, percebendo aí o emaranhado político e familiar em que as mesmas instituições estavam envolvidas. Alertamos, desde já, a nossos leitores: fica impossível falarmos da Guarda sem nos reportarmos ora ao judiciário, ora aos demais postos da burocracia da Vila, pois as fronteiras entre elas, assim como as jurisdições, eram fluidas.

Em resumo, a família – ou o consórcio delas – era o motor da ordem social e a “mãe-fundadora” das Vilas. O governo central apenas reconhecia e legalizava uma situação efetiva distribuindo títulos e honrarias e transformando a “autoridade moral” da família dominante em “autoridade pública”.

2.2.1. A Igreja

Neste tópico, concentraremos o nosso olhar, principalmente, na Vila do Ipu Grande, seguindo ainda o critério do recorte espaço-temporal inicial de nossa pesquisa (antes do alargamento espacial que as fontes e as evidências nos impuseram), mas esperando, por analogia, fornecer uma compreensão válida para a atividade familiar e política das vilas e povoados da “macrorregião” de Sobral e adjacências, terreno onde fluíam as relações sociopolíticas cosidas pela imensa teia da “constelação das famílias latifundiárias” desta região, sob a liderança da oligarquia dos Paula Pessoa e dos Pompeu Brasil. Assim, o microcosmo do Ipu serve como parâmetro para uma compreensão maior da realidade a sua volta.

Toda esta região fora parte integrante do imenso território do “Curato do Acaraú” e de “São Gonçalo da serra dos Côcos”, quando Caiçara e Campo Grande eram os pólos de

²²⁷ GIRÃO, Raimundo. *Geografia Estética de Fortaleza*. Fortaleza: Casa de José de Alencar, 1997, p. 48-49.

²²⁸ Menezes, *op.cit.*, p. 164.

irradiação catequética e da “civilização” na área. Bezerra de Menezes escreveu que tal espaço “tinha por centro Caiçara, hoje, Sobral”, e “o território dêste compreendia a parte do litoral desde Mundaú a Parnaíba; daí estendia-se pela cordilheira da Ibiapaba, abrangendo em forma de círculo a serra dos Côcos, das ribeiras do Aracatiaçu e o Mundaú”.²²⁹ Podemos acrescentar que a matriz de Caiçara vinha se somar à matriz de São Gonçalo na “administração” das “almas encarnadas” deste imenso e inóspito território.

A partir de São Gonçalo surgiram as povoações de Campo Grande, Tamboril, Ipu, Príncipe Imperial e outras. A povoação do riacho Puçaba, que depois se chamaria Ipu, “data mais ou menos do tempo em que na Ibiapaba começaram a se formar os primeiros povoados”²³⁰, e, como já o dissemos, começou com a aglomeração de “indivíduos vadios e indolentes” que se estabeleceram em torno da igreja da povoação.²³¹

Menezes escreveu que

por alvará de 12 de maio de 1791, foi [Campo Grande] elevada a vila sob a denominação de Vila Nova d’El Rei, e assim continuou até 1840, quando por Lei 200 de 26 de agosto dêsse ano foi transferida para o Ipu. [...] Em princípio, Campo Grande fazia parte de S. Gonçalo da serra dos Côcos, erigida em freguesia em 1757, e por ser o ponto mais importante do município era preferida pelos respectivos párocos, que vinham aqui estabelecer sua residência.²³²

O Ipu e S. Gonçalo da Serra dos Côcos foram, desde seus princípios, teatro de grandes conflitos armados entre os que se revezavam no poder [...]. A autoridade conseguiu impedir os conflitos armados, mas nunca pôde acabar com a rixa entre as famílias.²³³

Antes da centralização do poder, coube à Igreja, enquanto braço do Estado, uma parte significativa da responsabilidade pela administração das vilas do sertão. Vem daí o grande interesse das famílias parentais em vestir alguns de seus membros em sacerdotes, pois, depois da câmara municipal, a igreja era a principal agência de governo formal da comunidade e de sua região. Este fenômeno pode ser observado entre os Alencar, os Paula-Pompeu, os Vieira, os Gomes Parente e muitos outros.

A organização da burocracia administrativa na Vila do Ipu gravitou em torno da atuação de um consórcio entre algumas famílias parentais (os Mourão-Galvão, e depois os Félix de Sousa) e a Igreja (monopolizada pela parentela do Pe. Francisco Correia de Carvalho e Silva). Aprofundaremos isso no próximo capítulo. Por ora, basta saber que a igreja enquanto

²²⁹ Menezes, *op.cit.*, p. 74. Vemos que o espaçamento onde mais tarde se estenderiam as relações familiares e políticas capitaneadas pelo clã dos Paula-Pompeu coincide mais ou menos com o espaçamento desta geografia imensa.

²³⁰ *Id, ibid*, p. 177.

²³¹ CEARÁ (Província). “Leis provinciais. Lei de 18 de Dezembro de 1850”, *op.cit.*, p. 204. (v. 2).

²³² Menezes, *op.cit.*, p. 177. (como no original).

²³³ *Id.*, p. 204-205. (como no original).

instituição política, se envolveu diretamente nas lutas familiares, e esteve diretamente ligada ao controle dos votos e dos destinos políticos da comunidade:

A princípio, o Vigário [Correa] é amigo dos Mourões e de Francisco Paulino Galvão, conservadores [que dominavam a vila nos anos 1840], para logo romper com eles, abrindo cisão no partido, formando uma “ala” com os Melos e com o próprio Galvão. A “ala” chefiada pelo vigário oscilava entre conservadores e liberais. [O padre] tira vantagens das lutas entre as duas grandes agremiações do tempo. Ora apoia os conservadores, ora apoia os liberais.²³⁴

Nos anos 1860 e 1870, o padre Correa aparece como a principal liderança política da localidade²³⁵; o que atesta o peso da igreja católica como uma das principais agências para o controle efetivo da política partidária nestas comunidades.

Leiamos esta citação:

O Padre Alencar, que não se esquecia de fazer o mal, aproveitou a ocasião e concordou com o Capitão Paula [Pessoa] e com o seu sogro, Coronel Vicente Alves da Fonseca, chamar-nos [os Conservadores] ao seu partido, ameaçando-nos [aos Mourão, que dominavam a vila nos anos 1830 e 40] com perseguição se nos negássemos, e prometendo acabar com a representação do Coronel Diogo [Lopes de Araújo Sales] se acedêssemos.²³⁶

Francisco Correa de Carvalho e Silva, aliado de última hora dos liberais, soube fazer uso de seu prestígio enquanto sacerdote católico e filho bastardo da parentela de José Lourenço de Castro Silva²³⁷, oriundo do Aracati, e manobrando junto com José Martiniano de Alencar, Francisco de Paula Pessoa, e mais tarde a Thomaz Pompeu de Souza Brasil, soube transformar a igreja numa plataforma para o controle político da povoação.

A parentela dos Mourão, alijada da máquina pública da Vila do Ipu Grande, e perseguida por seus opositores, não tardou a revidar:

Vê-se que as prisões dos Mourões, ordenadas pelo Cel. Paulino Galvão e pelo Delegado Manoel Ribeiro Melo, e efetuadas no Sítio Lagoa, próximo ao Ipu, produziu grande indignação no seio do violento clã, que decidiu tomar os presos à força d’armas, [...] [e] no dia 25 [de janeiro de 1846] [...] José de Barros Mourão, Alexandre da Silva Mourão, e Eufasino da Silva Mourão com uma porção de homens atacam a cadeia [que era também a câmara municipal e], [...] põem em liberdade os irmãos, cunhados e amigos. [...] [O delegado Melo é assassinado em

²³⁴ Macedo, 1980, p. 146.

²³⁵ O padre Correa fora eleito deputado provincial entre os anos de 1865 a 1873, rivalizando com as lideranças de Herculano de Araújo Sales e de Felix José de Sousa Júnior, ambos ligados às famílias antigas da área da vila, e também deputados provinciais por este tempo. v. Girão, R. 1985, *op.cit.*, p. 312-318.

²³⁶ Macedo, *op. cit.*, p. 218.

²³⁷ Studart, 1913, p. 141-142. A origem familiar do Correa permanece meio obscura, mas fortes indícios apontam a que o “Coronel-padre” seja filho do major Manoel Lourenço da Silva com uma de suas comadres. O major teve o zelo e o cuidado de custear os estudos do filho, influenciando para sua nomeação como pároco da matriz de São Gonçalo da Serra dos Cocos. Correa era irmão do deputado provincial José Lourenço de Castro Silva, uma das principais lideranças liberais da região do Aracati.

sua casa, com] um tiro na coxa, um tiro na extremidade do membro viril, uma estocada no ombro e um tiro no braço.²³⁸

Por sua ação, como senhor de terras e chefe de parentela, pai de inúmeros filhos bastardos, político habilidoso que, arregimentando homens e armas, soube se eleger deputado provincial por vários mandatos consecutivos, seria Correia o melhor exemplo do membro do clero secular do período em estudo. Ligado consanguineamente aos Correa e Sá do Aracati (era “co-irmão do padre Lourenço Correia de Sá”²³⁹ e parente próximo do deputado José Lourenço de Castro Silva), o vigário soube fazer da união “ilícita” com Rita Jeronymo Aragão²⁴⁰ uma forma efetiva de penetrar nas fileiras das famílias antigas da povoação e se inserir em seu fechado universo político.

Em essência, o que gostaríamos de salientar era que no espaçamento da vila do Ipu, e em sua macrorregião, família, igreja e política estavam intimamente relacionadas. Outros exemplos de “padres-políticos” formam o próprio Thomaz Pompeu, José Martiniano de Alencar e Francisco Gomes Parente. É provável que, sem o controle efetivo da Igreja enquanto agência do Estado muitas destas famílias influentes na política em suas comunidades deixariam um poderoso flanco aberto para a ação de seus antagonistas.

2.2.2. A Guarda Nacional

Criada no dia 18 de agosto de 1831, logo após a abdicação de D. Pedro I, pelo Regente padre Diogo Antonio Feijó, como medida de emergência para barrar os “ventos separatistas” que sopravam das províncias do frágil e recém emancipado Estado Brasileiro, a Guarda Nacional dera tão certo como instituição disciplinar e honorífica que somente no século vinte deixaria formalmente de existir. “A Guarda Nacional tinha como finalidade [...] a manutenção da Ordem [...]. Como força policial local, a guarda era [...] chamada a fornecer tropas para

²³⁸ Macedo, *op.cit.*, p. 115 e 146. A reação violenta da parentela fora diretamente responsável pela estigmatização desta família, e, após este episódio, o sobrenome Mourão tornar-se-ia sinônimo de grupo de “assassinos”, “facinorosos” e “cangaceiros”.

²³⁹ DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos católicos na Assembléia provincial do Ceará (1834-1889)*. Fortaleza: INESP, 2008, p. 64.

²⁴⁰ *Genealogia de Florêncio e Mimosa*: Francisco Correia de Carvalho e Silva. Disponível em: <<http://flormimosa.com.br>>. Acesso em: 01/06/2010. A companheira principal do padre Correa permaneceu uma figura incógnita na construção da memória social. Como enaltecer em publicações memoriais as características “virtuosas” e “castas” do “santo vigário” sem tocar na nevrálgica mancebia do mesmo com Rita Jeronymo Aragão? Silenciando reticentemente a seu respeito, foi esta a providência tomada por seus descendentes. O padre teria gerado sua prole nuclear sozinho, sem a cumplicidade de uma fêmea. Apenas recentemente as gerações mais novas romperam os tabus morais dos seus pais e, rompendo o silêncio, divulgaram em site da família o nome “honroso” de sua misteriosa matriarca.

cumprir missões policiais na área”²⁴¹; e “estabelecera uma hierarquia, em que a patente de coronel correspondia a um comando municipal ou regional, por sua vez, dependente do prestígio econômico ou social de seu titular”.²⁴²

Claramente a Guarda era uma instituição que ia contra a centralização administrativa reclamada pelo Estado em gestação, pois ela reforçava o poder social das famílias parentais e colaborava para pulverizar a autoridade pública de modo anárquico entre inúmeros comandos reais ou fictícios: no meio de tantos Coronéis, Majores, Tenentes-Coronéis etc. ninguém saberia dizer ao certo quem estava no comando da Guarda numa região e quais os pressupostos de seleção de seus comandados. Ela deu status de legalidade ao “pátrio poder” e ao mando familiar²⁴³, colaborando para transformar os assassinos e os valentões contratados pelas famílias influentes em “agentes públicos” e os principais responsáveis pelo policiamento nas vilas do sertão do Ceará daquele momento. Foi principalmente através da Guarda Nacional que o poder social e econômico das famílias latifundiárias se converteu, com aval do centro, em poder formal de polícia.

Os efetivos da Guarda Nacional, em 1870, na Vila do Ipu, eram compostos pelos seguintes personagens:

comando superior [...]: Felix Jose de Sousa, chefe do Estado Maior: Vicente Gomes Tôres de Vasconcelos, Majores ajudantes de ordens: Jose Gonçalves Veras e Francisco Alves de Carvalho; Capitão Secretário: Raymundo Rodrigues de Magalhães; Capitão Quartel-mestre: Pedro Ribeiro de Oliveira e Cap. Cirurgião-Mor: Liberalino Dias Martins. Comandante do 26º Batalhão de Infantaria: Tte. – Cel. Francisco Silvino de Tôres e Vasconcelos. Comandante do 38º Batalhão de Infantaria: Tte. Cel. Joaquim Porphirio de Farias.²⁴⁴

O Coronel “Felix José de Sousa”, que ocupava o “comando superior” da Guarda Nacional, por sua ligação filial com os principais ramos familiares da povoação do Ipu e sua macrorregião mostra-se como um excelente exemplo para que possamos compreender a intrincada mistura entre burocracia, política e família verificada nestes ambientes: Felix, além do posto de comandante superior da Guarda Nacional, fora juiz municipal na vila do Ipu e se elegeu deputado provincial por largos anos. Primo legítimo de Thomaz Pompeu de Souza Brasil (o que provavelmente lhe valeu muito poder e prestígio),²⁴⁵ seria ele o representante do

²⁴¹ CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e de uma comunidade no Nordeste do Brasil: 1700-1930*. Trad. de Alexandre F. Caskey e Ignácio R. P. Monteiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980, p. 64 e 65.

²⁴² LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997, p. 13.

²⁴³ O termo é empregado pela antropologia de Luiz de Aguiar Costa; optamos por preservar tal terminologia em nossa escrita. V. Pinto. op. cit.

²⁴⁴ ARAÚJO, Oswaldo. O Ipu há cem anos. In: *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios, p. 9.

²⁴⁵ MARTINS, F. Magalhães. *Delmiro Gouveia: pioneiro e nacionalista*. 2ª ed. Brasília: INL, 1979, p. 14.

ramo local da grande árvore genealógica que descende dos primeiros colonos e *sesmeiros* que vieram a se estabelecer na região e que chega aos principais agentes políticos de nosso recorte temporal. Recuando no tempo, ele e seu grupo familiar estariam ligados a João Alves Fontes, homem que teria “doador” as terras para a fundação da Vila do Ipu ao final do século XVIII²⁴⁶ e que, junto com outros grupos, estaria ligado diretamente à grande maioria das famílias territorialistas da região: os Melo-Mourão, Araújo, Aragão etc.

Na mesma proporção em que os Pompeu-Brasil e os Paula Pessoa ascendiam na política provincial, os Felix de Sousa do Ipu cresciam em poder e em influência. Uma coisa estaria ligada a outra, pois a consolidação da oligarquia maior dependeria da fixação de aliados confiáveis em lugares estratégicos do Ceará, como o Cariri, a Capital, os Inhamuns etc., principalmente pulverizados nas vilas existentes no norte da província, o cerne do poder de mando destes grupos. Fica claro que as relações matrimoniais eram parte da estratégia da montagem das alianças políticas dentre estes grupos.

Em 28 de setembro de 1846, o coronel torna-se “juiz leigo” no Ipu²⁴⁷, dominando com seus parentes a máquina pública do município de modo tão absoluto que continuaram preenchendo os cargos da vila – e depois cidade – mesmo depois da queda da monarquia e da ascensão de Antonio Pinto Nogueira Acioly.²⁴⁸

Segundo Raimundo Girão, o coronel Felix José de Sousa Junior fora deputado provincial no Ceará entre os anos de 1864 a 1869²⁴⁹, o que evidencia que as atribuições políticas, jurídicas, administrativas e policiais de tais aglomerações parentais eram indissociáveis umas das outras. A ligação consanguínea dos Pompeu com os Paula traduz a intrincada teia de relações interfamiliares que cobria o espaço fluido das vilas desta região e dos altos postos de poder na província/Estado: de alto a baixo, e em todas as direções, as parentelas se ligavam umas às outras para compor a “governabilidade” e fornecer a base de apoio aos membros mais elevados da parentela no município individualmente e na macrorregião a sua volta.

²⁴⁶ Menezes, *op.cit.*, p. 203. Optamos por chamar de “famílias territorialistas” porque consideramos que a denominação “família latifundiária”, ou simplesmente “fazenda”, não traduz a realidade sócio cultural destes ajuntamentos familiares e comunitários. O próprio termo “fazenda”, segundo o *Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa*, evoca “Grande propriedade rural, de lavoura ou de criação de gado”. (HOLANDA, *op.cit.*, p. 292). Tal significado faz da “fazenda” um empreendimento voltado para a produção capitalista e inserida na economia de mercado. O sistema social em que as grandes parentelas “reinavam” não poderia, sem uma grande ilegitimidade, ser tomado como dentro da economia de mercado como fazendo parte da economia capitalista.

²⁴⁷ Sousa, 1915, p. 180.

²⁴⁸ O parentesco de Antonio Pinto Nogueira Acioly com os Felix de Sousa da região do Ipu era indireto, Acioly era genro de Thomaz Pompeu de Souza Brasil, e este era parente dos Sousa do Ipu. (Cf. MACEDO, 1967, p. 49).

²⁴⁹ GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza: BNB / ETENE, 1985, p. 315 e 316.

De uma posição inicialmente ligada a terra, e a velha Guarda Nacional, os Felix de Sousa souberam se adaptar aos novos tempos, preparando parte de seus filhos e netos para o ingresso nas instituições públicas do legislativo provincial (tornaram-se juizes, promotores e advogados) e da política partidária (como vereadores, e, como o caso do velho Felix, que fora juiz leigo no Ipu, deputado provincial).

Mas constitui-se um erro de perspectiva a imagem consagrada pela historiografia tradicional, que apresenta a Guarda como uma instituição gigantesca e poderosíssima, de onde os chefes de família controlavam a vida da comunidade à sua volta. Esta visão liga-se ao mito do “coronel todo-poderoso” de Vitor Nunes Leal²⁵⁰, traduzindo uma perspectiva da história onde o sujeito e sua ação individual eram exagerados pela “historiografia positivista”²⁵¹. A nosso ver, o coronel não pode ser visto e entendido fora de sua parentela familiar. Os títulos institucionais, seja da Guarda, da Igreja, da Câmara Municipal, do judiciário etc., traduzem uma prerrogativa da família em conjunto, e não dos indivíduos em particular. O que quer dizer que o coronel não era um tirano a exercer o poder de modo ilegítimo sobre a sociedade “impotente” e “passiva” a sua volta. Seu poder político vinha de sua família e tinha respaldo social nos costumes e nas tradições locais; o que nos leva a questionar o coronelismo como ele é entendido: a hipertrofia do poder individual. A titulação da Guarda Nacional pouco ou quase nada significaria se não fosse ela precedida da ascendência social da família sobre a comunidade onde esta estava emersa.

2.2.3. A Câmara Municipal

A Câmara Municipal da Vila Nova do Ipu Grande era uma agência de poder local complexa e, antes de efetuar quaisquer comentários sobre sua natureza social e política, convém apresentarmos a composição da mesma em alguns momentos pontuais: em 1870, a mesma era composta pelos seguintes nomes: (1) Vicente Ferreira de Araújo Lima [presidente], (2) Cesário de Mello Silva, (3) José Saboya de Castro e Silva, (4) João Corrêa de Sá, (5) Lúcio Rodrigues Moreira, (6) Luiz de Mello Marinho, (7) Victoriano Rodrigues Leite, e tinha como suplentes os seguintes indivíduos: Francisco Xavier de Aragão, João Rodrigues de Andrade Cajão, José Monteiro da Silva Moral, João Carlos de Sousa Lima,

²⁵⁰ Leal, *op.cit.*

²⁵¹ Burke, *op.cit.*

Justino José Uchoa, Gonçalo Ximenes de Aragão, Pero Alexandrino de Oliveira, Simplicio de Sousa Lima.²⁵²

Já em 1886, era ela formada por: (1) Raymundo Peres Segundo, (2) Vicente Lima Pontes, (3) Aprígio Quixadá, (4) Felix de Souza Barros, (5) Simplicio de Sousa Lima, e (6) Felix de Sousa Martins.²⁵³

Apesar dos saltos no tempo, podemos ver que a função de vereador não era das mais cobiçadas pelas principais cabeças das famílias dominantes no espaçamento geográfico da vila. Pudemos observar, a partir do acervo do arquivo público do Estado do Ceará, que nem Felix José de Sousa, nem Francisco Correa de Carvalho e Silva, ou Herculano de Araújo Sales se preocuparam em ocupar os postos de vereador na vila (os nomes que aparecem eram de indivíduos hierarquicamente subordinados aos grandes chefes parentais).

Segundo Victor Nunes leal,

As funções administrativas das câmaras eram bastante amplas [...]. Cabia-lhes cuidar do centro urbano, estradas, pontes, prisões, matadouros, abastecimento, iluminação, água, esgoto, saneamento, proteção contra loucos, ébrios e animais ferozes, defesa sanitária animal e vegetal, inspeção de escolas primárias, assistência a menores, hospitais, cemitérios, sossego público, polícia de costumes etc. [...] deliberariam em geral sobre os meios de promover e manter a tranqüilidade, segurança, saúde e comodidade dos habitantes, asseio, segurança, elegância e comodidade dos edifícios e ruas das povoações.²⁵⁴

É bastante sugestivo e esclarecedor que nas fontes do período, seja nas Memórias do Professor Manoel Ximenes de Aragão, ou nas de Alexandre Mourão, nem um nem outro dá qualquer relevo aos cargos de vereador. O próprio bando familiar de Alexandre, quando dominou a máquina municipal nos anos 1840, preencheu as funções de juiz substituto, juiz de paz, delegado, dentre outras, e não se preocupou com os postos na vereação²⁵⁵. O que vem corroborar para ilustrar a nossa opinião anterior.

Pode até ser que as câmaras municipais possuíssem tantas atribuições – como nos quer demonstrar Victor Nunes Leal –, mas eram-lhe funções meramente fictícias nos sertões do Ipu em questão. Devido à falta de um orçamento real, e de uma mínima autonomia destas em relação aos grupos parentais dominantes (de onde os vereadores saíam), é pouco provável que tais instituições realmente possuíssem qualquer peso ou relevância nos destinos de sua comunidade. O mais provável é que as câmaras interioranas tenham sido agências de governo municipais falidas, com poderes administrativos, mas sem condições reais para colocar em

²⁵² ARAÚJO, Oswaldo. O Ipu há cem anos. In: *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios, p. 9.

²⁵³ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Alistamento eleitoral do Município de Ipú [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

²⁵⁴ Leal, *op.cit.*, p. 94.

²⁵⁵ ARAÚJO, Reginaldo Alves de. O padre fantasma e o passado que não se quer II. *Ipu Grande*, Ipu: fevereiro/março de 2011, p. 9.

prática tais poderes; com poder de polícia, mas sem “tropa de linha” para impor uma ordem para além dos interesses eminentemente egoístas e privados que fluíam das “fazendas-fortalezas” e envolviam a sociedade como um todo.

2.2.4. O Judiciário Municipal

Tal como os outros cargos na máquina pública da Vila, a função de juiz municipal (correlata à de juiz de Direito) era fundamental para a manutenção da ordem e para o controle político. Na ausência de um bacharel formado em direito que pudesse vir a ocupar a função de Juiz, vinha lhe ocupar o posto o “juiz substituto” – ou juiz leigo –, em geral um fazendeiro rude, com pouca – ou quase nenhuma – instrução, recrutado no seio das principais famílias territorialistas que dominavam as povoações. Daí por que, em muitas oportunidades, homens como Alexandre da Silva Mourão, seu tio Francisco paulino Galvão, ou Felix José de Sousa, indivíduos sem qualquer cultura letrada para além das primeiras letras, chegaram a ocupar o posto de juiz municipal na Vila do Ipu, a presidir ações policiais e administrativas, e a prender e julgar “criminosos” nas seções do juri.

Em essência, a “história do poder judiciário” da vila do Ipu traduz, em menor escala, a quadra evolutiva pela qual passou a sociedade na qual se inseriu. Nos anos iniciais da povoação – quando a vila era literalmente “um apêndice” das fazendas territoriais, o juiz era um “chefe de bando armado – como Alexandre Mourão, e depois deste seu tio, Galvão – para depois, no mesmo ritmo da centralização administrativa capitaneada a partir de Fortaleza, o judiciário passaria a ser um tentáculo das oligarquias regionais – os Paula Pessoa e Pompeu Brasil – sendo uma agência fundamental para o controle político da comunidade local e regional. Para, por fim, passar por um acentuado processo de profissionalização e uma depuração em que o seu caráter “bárbaro” seria expurgado graças ao avanço dos juízes-bacharéis sobre os “juízes-coronéis”.

Inicialmente a função de juiz municipal era cargo tão “duro” que necessitava ser ocupado por homens da envergadura de Alexandre da Silva Mourão, valentão afamado, chefe de bando familiar violento e, segundo Reginaldo Araújo, “o braço armado” do partido Conservador na região.²⁵⁶ A função estava ligada aos interesses partidários da política provincial, e tinha por propósito maior a pacificação da área através da ação belicosa e desimpedida de um campeador ousado e violento.

²⁵⁶ Araújo Reg., op. cit., p. 9.

A vida de Alexandre da Silva Mourão diz muito do judiciário municipal de seu tempo:

Accusado em innumerous processos por crimes de morte, Alex. Mourão veio responder a jury em Fortaleza, sendo comndenado a 20 annos de prisão, mas apelou para a Relação de Pernambuco e por intervenção do Cel. José Pio Machado, seu grande amigo, foi reduzida a pena a 6 annos; cumprida esta, Alex. Mourão, velho e pobre, ainda se casou e pouco depois morreu.²⁵⁷

Dos anos 1850 em diante, a magistratura evolui, como podemos deduzir a partir da leitura das fontes seguintes. As funções de juiz municipal ainda seriam preenchidas preferencialmente por homens recrutados dentro das parentelas regionais, mas já bacharéis em direito:

Vicente Alves de Paula Pessoa [...], filho do Senador Francisco de Paula Pessoa [...], tendo se formado em Direito e voltado á Província encetou a carreira da magistratura como juiz municipal do Ipú para que foi nomeado por Dec. em 2 de março de 1852. [...] De juiz de direito em Sobral, cargo que ocupou de 1865 a 1876, passou a desembargador da Relação do Pará.²⁵⁸

Felix Candido de Sousa Carvalho [neto de Felix José de Sousa] [...], ingressando na magistratura foi nomeado promotor de justiça da comarca de Inhamuns (28 de maio de 1888), passando-se, em seguida, para a do Ipú e, sucessivamente, para a de Fortaleza²⁵⁹, [para depois ser] “nomeado Juiz Municipal de Crateús [...], removido [...] para Ipu”, em 1889, ali permanecendo até 1906, quando teria sido “Transferido de Ipu para Pacatuba” e mais tarde “foi nomeado Desembargador do Superior Tribunal de Justiça [...] [em] 1909”.²⁶⁰

[Em 1870, a comarca do Ipu era composta por:] Dr. **Leocádio de Andrade Pessoa** (Juiz de Direito), Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva (Juiz Municipal), Dr. Eugênio Gomes Bêcco (Promotor Público) dos termos reunidos do Ipu e Tamboril e Luiz Francisco de Miranda (Tabelião Público, escrivão de Órfãos e Hipotecas), além de Antônio Brício de Casvalho (sic.), Tabelião Público de Tamboril.²⁶¹

A nomeação de Vicente Alves de Paula Pessoa, Felix Cândido de Sousa Carvalho e Leocádio de Andrade Pessoa (todos ligados familiarmente ao grupo do velho “Senador dos Bois”) para o judiciário do Ipu e outras localidades da região sugere que a preservação destas funções na órbita da família dominante era vital para a preservação de seu capital político. Poder manter, sob seu restrito controle, a possibilidade de prender, julgar, condenar ou inocentar os réus, assim como de ditar quem teria o direito à cidadania política – podendo votar e ser votado nas eleições, além de reger o próprio processo eleitoral não eram, como bem o sabemos, capitais sociais e políticos desprezíveis a qualquer elite que se quisesse perpetuar no poder e garantir a manutenção de seus prestígios políticos.

²⁵⁷ Studart, 1910, p. 23. (como no original).

²⁵⁸ Studart, 1915, p. 181. (como no original).

²⁵⁹ SOUSA, Eusébio de. *Tribunal de Apelação do Ceará: síntese histórica e dados biográficos (1874-1945)*. Fortaleza: [s.n.], 1945, p. 161.

²⁶⁰ MARTINS, Francisco de Assis. *Documentário: praças e ruas de Ipu*. Ipu: [s.n.], 2007, p. 21.

²⁶¹ ARAÚJO, Oswaldo. “O Ipu há cem anos”. In: *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios, p. 9. Segundo Nertan Macedo, Leocádio era um filho bastardo de Francisco de Paula Pessoa, o “Senador dos Bois” de Sobral. v. Macedo, 1967, *op.cit.*, p. 29. Grifo nosso.

2.2.5. Os eleitores e as eleições

A cidadania política – a possibilidade de votar e ser votado – era restrita a poucas pessoas durante o Império do Brasil: o **Art. 91** da Constituição Imperial diz textualmente que “têm voto nestas Eleições Primarias” “os Cidadãos Brasileiros, que estão no gozo de seus direitos políticos”, e “são excluídos de votar”, principalmente, “os criados de servir [...], e os administradores das fazendas ruraes e fábricas” e também “os que não tiverem de renda líquida annual [de] cem mil réis por bens de raiz, indústria, comércio, ou Empregos”; já nas eleições secundárias, “podem ser Eleitores e votar nas eleições dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de província” todos “os que devem votar na Assebléa Parochial” com exceção d’ “os que não tiverem renda líquida annual de duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego”, ou seja, “os libertos” e etc.²⁶² Pelo que se pode deduzir, tal prerrogativa acabava por restringir o voto a pouquíssimas pessoas.

Mas o critério da renda, numa economia monetária oscilante e em declínio não era um ancoradouro “confiável” para a separação entre os que deveriam possuir a cidadania política e aqueles que eram considerados “incompetentes” ou perigosamente “incapazes” para exercerem tais prerrogativas. À medida que a economia do Império naufragava ao sabor da decadência da grande lavoura açucareira e das oscilações nos preços internacionais do café, a renda líquida anual deixou de ser um critério “confiável” para separar a sociedade entre os que podem ou não votar. O outro critério que garantiu o controle dos resultados dos pleitos foi através da nomeação de juízes “leais” ao partido da situação. Entregues a juízes comprometidos com as famílias que dominavam as localidades distantes, o Governo Imperial recebia o resultado das urnas “higienizadas” das “impurezas” das querelas regionais, reconhecendo ou não o resultado do pleito com base em seus interesses políticos de momento. Na outra ponta estavam as oligarquias regionais – como era o caso dos Paula-Pompeu de Sobral – que penetravam nas engrenagens do sistema através do preenchimento dos postos no judiciário, e da cooptação, via relações clientelistas, aos grupos familiares que se achavam alojados nas maquinarias municipais:

Não he possível que se possa avaliar, exactamente a renda de cada cidadão, sem que se cahia na injustiça relativa; isto tem feito a incerteza dos votantes, variedade nas eleições, e illegalidade nos escolhidos, e dado o arbitrio aos que são encarregados de taes classificações; assim hoje podemos dizer , que com o systema actual das instruções [...] os votantes, e os elegiveis não tem liberdade, são aquelles (não que a

²⁶² BRASIL (Estado) *Constituição [1824]*; Art. 91; 92; 93; 94; 95, p. 9 e 10. Disponível em: <www.planalto.gov.br>. Acesso em 06/10/2009.

lei classificou), mas que a junta quizer! E haverá liberdade com semelhante methodo? ²⁶³

Focalizaremos a nossa análise aos anos de 1870, por considerá-lo um período “divisor de águas” testemunhado pela mudança do sistema restritivo de votação para a adoção do voto universalizado (quando a barreira deixou de ser a renda anual e passou a ser a alfabetização).

Façamos agora um esforço para calcular o valor de cem mil réis em 1870: sabemos que uma “lei provincial” de 1868, “autorizou a presidência á despender annualmento a quantia de 15:000 \$ 000 (quinze contos de réis) com a emancipação de cem escravos, que fossem nascendo (de preferencia do sexo feminino) [...] com o valor de ‘cem mil réis cada um’”²⁶⁴. Ou seja, neste período, cem mil réis era o preço que se pagava por uma escravinha recém nascida. Em 1882, uma assinatura semestral do Jornal *O Cearense* custava 12 \$ 000 (doze mil réis)²⁶⁵, pouco mais de 8 vezes o valor necessário para ser eleitor de primeiro grau; quantia provavelmente muito mais acessível a pequenos e médios fazendeiros neste tempo – sem mencionarmos as fraudes; sempre constantes. Podemos dizer, sem medo de errar, que os cem mil réis não eram mais uma barreira impeditiva para o acesso à cidadania política ao fim da monarquia.

Segundo José Murilo de Carvalho, o crescente número de eleitores obrigou os grupos oligárquicos nacionais a restringir o acesso ao voto. “Em 1881, a Câmara dos deputados aprovou lei que introduzia o voto direto, eliminando o primeiro turno das eleições. [...] Ao mesmo tempo, a lei passava para 200 mil-réis a exigência de renda, proibia o voto dos analfabetos e tornava o voto facultativo”. Segundo o mesmo autor, em 1872, 13% da população era votante; e, com a lei de 1881, este número caiu para 0,8% da população.²⁶⁶ Como sabemos, a “democracia” – a participação popular nas eleições - era vista como uma coisa “perigosa” ou inadequada pela grande maioria de nossos juristas:

A classe de trabalhadores, e jornaleiros, em outro paiz pode ser, que seja livre, porém no Brasil he a classe mais dependente: neste solo o que não vive por si a custa de seu officio, ou com o produto das terras, ou he tão vadio, que vive de seus

²⁶³ BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do Senado. Typographia Cearense de José, 1845, nota nº 8, p. 6. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

²⁶⁴ CEARÁ (Província) Presidente (Freitas Henriques); *Fala* 1º de set. 1870, p. 36. (como no original). Disponível em: <www.crl.edu/brazil/provincial/ceara>. Acesso em 15 de out. 2009. (como no original).

²⁶⁵ *O Cearense*, Órgão Liberal; anno XXXVI, numero 4. Fortaleza, quinta-feira, 5 de janeiro de 1882, p. 1. Núcleo de Estudos e Documentação de História Regional (NEDIR), Universidade Estadual Vale do Acaraú: Sobral, Ceará.

²⁶⁶ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 38-39.

vícios, ou tão escravo que lhe não admitem reflexão; que nenhuma se atrever a ir contra a vontade da potencia patrocinadora!²⁶⁷

Agora vamos pensar a realidade eleitoral da Vila do Ipu. Eis a lista dos eleitores da paróquia em 1870 fornecida por Oswaldo Araújo²⁶⁸:

Eleitores especiais de senadores [...] Vigário **Francisco Correia de Carvalho e Silva**, Padre Antonio José de Lima, Cesário de Melo e Silva [vereador], Antonio de Mello Marinho [juiz de paz], Joaquim de Holanda Cavalcante, Adeodato Ferreira de **Sousa**, Jose Sabóia de Castro e Silva [vereador], Vicente Ferreira de Araújo Lima [Vereador], Pedro de Sousa Marinho, Carlos Felipe de **Sousa**, José Carlos de **Sousa** Lima, Justino José Uchôa [suplente de vereador], Luis de Melo Marinho [vereador e delegado], Luis Francisco de Miranda, Vicente Ferreira de Araújo Lima Junior, João Rodrigues de Andrade Cajão [suplente de vereador], Cap. José Bernardo Teixeira, Manoel de Araújo Lima [juiz de paz e subdelegado], Victoriano Rodrigues Leite [vereador], Pedro Ribeiro de Oliveira [subdelegado e oficial da Guarda Nacional], João Vieira Passos Terceiro [subdelegado], Reginaldo Luis da Costa, Simplicio Manoel de **Sousa**, Jose Monteiro da Silva Moral [suplente de vereador], Manoel de Pinho Junior [juiz de paz], Victor o Vale Bezerra, Manoel Gonçalves Belém [juiz de paz], Antonio Joaquim Moreira, Lúcio Rodrigues Moreira [vereador], Eufrásio Leitão Arnoso, Luis Lopes de Araújo Lima, Inácio Rodrigues Moreira, Francisco Ribeiro Melo, Vicente Bezerra do Vale, Manoel de **Sousa** Marinho, Simplicio de **Sousa** Lima [suplente de vereador], João Carlos de **Sousa** Lima [suplente de vereador], João Mendes da Silva, Francisco Xavier de Aragão, Sebastião Ribeiro melo juiz de paz), Joaquim de Abreu Barcelos, Joaquim de **Sousa** Lima, Alf. Gonçalo Ximenes de Aragão [suplente de vereador], Luis José de Miranda, Jose Rodrigues Cajão, Jose Ferreira Santiago, Francisco Ximenes de Aragão e Sebastião Ribeiro Melo.²⁶⁹

Primeiramente, gostaríamos de destacar o nome do “vigário Francisco Correia de Carvalho e Silva”, e do padre “Antonio José de Lima”. Nada nos autoriza a dizer que o padre Lima seja um homem recrutado no seio da comunidade da Vila. Afastado do cotidiano de sua paróquia, é provável que Correa, para controlar o seu “rebanho”, tenha usado de sua influência para levar à Vila um homem “neutro”, que viesse a garantir para si parte do controle sobre os votos da comunidade. A Igreja, ao lado do juiz de paz e do juiz Municipal, possuía poderes expressivos para classificar ou não um eleitor.

Dentre os outros nomes, chama-nos a atenção para o sobrenome “Sousa” que estavam ligados ao coronel Felix José de Sousa e aos Pompeu de Souza Brasil e Paula Pessoa de Sobral. Os laços de amizade e de parentesco entre os grupos familiares que dominavam a Vila do Ipu com os grupos que dominavam a cidade de Sobral vieram garantir a pavimentação para a ocorrência de relações políticas sólidas entre as duas municipalidades. Seria a Vila do Ipu uma extensão, através dos laços de parentesco, do domínio dos Paula-Pompeu de Sobral, um

²⁶⁷ Brasil (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845, p. 29. Disponível em: < www2.senado.gov.br >. Acesso em: 20/08/2010, nota nº 4.

²⁶⁸ ARAÚJO, Oswaldo. O Ipu há cem anos. *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios, p. 9. A critério de esclarecimento, acrescentamos as respectivas funções aos nomes referidos entre colchetes, para assim facilitar a entendimento e a reflexão. .

²⁶⁹ *Id.*, p. 9.

satélite menor sobre a órbita daquele centro político regional entregue ao controle de uma ou duas famílias da localidade.

Dentre os homens que exerciam a cidadania política no Ipu de 1870 estão aí os membros das famílias antigas (os Mello Marinho, os Correa Silva, os Carvalho, os Araújo, os Sousa etc.), totalizando 48 eleitores. Podemos dizer, sem medo de errar, que, fora o padre Correia, todos os outros possuíam laços de parentesco entre si, e seguiam uma orientação baseada nos interesses de sua família. Ou, por outros meios, é lendária e errônea a opinião de que o sistema eleitoral do Império durante as eleições nas pequenas comunidades do sertão tenha sido um sistema cujo propósito maior se dava pela imposição “à mão-armada” da vontade da mesa eleitoral. Em geral o controle do resultado das urnas era feito antes do pleito, por ocasião da “filtragem” dos eleitores via “classificação eleitoral”, e ali, em geral, só apareciam os homens que o juiz, o vigário e os fiscais da mesa haviam previamente estabelecidos como indivíduos que cumpriam as prerrogativas para votar. Votar nas eleições do Império do Brasil era algo perigoso e arriscado, que carecia da “proteção” dos bandos armados para controlarem o processo eleitoral comunitário na base das relações familiares e do compadrio e, quando estes falhavam, na base do cacete, do punhal e do bacamarte.

A população de todo o município do Ipu, por volta de 1860, era de cerca de 18.000 pessoas²⁷⁰, o que nos indica que apenas 0,02 % eram eleitores. Dos 48 indivíduos que votavam na Ipu de 1870, quase a metade – vinte e dois indivíduos – exercia cargos públicos na burocracia da Vila (vereador, juiz de paz ou subdelegado de polícia). Isso sugere, mais uma vez, que a eleição – ou a “cidadania política” era um negócio controlado por pouquíssimos grupos familiares da localidade; ou seja, a eleição – e a capacidade de votar e ser votado – estava restrita a poucos membros das parentelas locais. Dado a obviedade disso, façamos uma pergunta retórica: qual a real necessidade que os “cabeças do pleito” – homens como o vigário Correa, o senador Paula, o deputado geral Thomaz Pompeu Brasil e o deputado provincial Felix José de Sousa – sentiriam para coagirem com a força de seus cabos-eleitorais a seus familiares e compadres para que estes viessem a votar nos nomes de sua predileção? Como já o dissemos, a eleição era um “jogo de cartas marcadas” decidido bem antes do pleito, e só através das “reviravoltas” na cúpula da política provincial ou nacional poderiam ocorrer imprevisibilidades e surpresas.

²⁷⁰ BRASIL, Thomas Pompeu de Souza (Dr). População do Ceará. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza: 1889, p. 94-95.

Vamos nos deter sobre as diferentes famílias antigas da povoação do Ipu.²⁷¹ Podemos classificá-las em seis grupos distintos: (1) os Sousa, (2) os Martins, (3) os Mello, (4) os Marinho, (5) os Correia e (6) os Aragão.²⁷²

(1) **Os Sousa e Carvalho:** Coronel Felix Jose de Sousa, juiz municipal (1846), “chefe do Estado Maior da Guarda Nacional (1870)”, membro da comissão encarregada da construção da cadeia-câmara em 1877 e deputado provincial (1866-67).²⁷³ Felix Candido de Sousa Carvalho, promotor público no Ipu em 1889, Juiz de Direito de 1898 a 1906, e, depois, Desembargador Estadual. João Carlos de Sousa Lima, suplente de vereador (1870). Simplicio de Sousa Lima, suplente de vereador (1870). Antônio Brício de Casvalho (sic.), Tabelião Público de Tamboril (1870). Carlos Felipe de Sousa, juiz de paz e tenente da Guarda Nacional (1870). Raymundo de Souza Martins, comissão da construção da cadeia-câmara (1877). Porfirio Jose de Sousa, intendente municipal (1899). João Bessa Guimarães, intendente (1893), genro de Porfirio Jose de Sousa e cunhado do Juiz Felix Candido de Sousa Carvalho.

(2) **Os Araújo:** Vicente Ferreira de Araújo Lima, presidente da câmara de vereadores (1870). Manoel de Araújo Lima, juiz de paz e subdelegado (por volta de 1870). Manuel de Araújo Lima, subdelegado de polícia de Ipu (1870). Herculano de Araújo Salles, promotor municipal (de 1880 até 1888)²⁷⁴ e deputado provincial (1850-1855)²⁷⁵. Curioso que, próximo ao fim da monarquia, o sobrenome Araújo deixou de ser usado pela maioria dos ramos descendentes desta parentela original, e de seu tronco ancestral brotaram as demais parentelas.

(3) **Os Mello e Marinho:** Cesário de Mello Silva, vereador (1870). Luiz de Mello Marinho, vereador e delegado de polícia (1870). Sebastião Ribeiro Melo, juiz de paz. Antonio de Mello Marinho, juiz de paz e Capitão da Guarda Nacional (1870). José Marinho de Sousa Lima, suplente de delegado de polícia. Cesário de Melo e Silva, vereador, delegado de polícia e escrivão. Pedro Ribeiro de Oliveira, subdelegado de polícia e membro da Guarda Nacional.

²⁷¹ Chama nossa atenção que o sobrenome Mourão, outrora tão valorizados (nos anos 1830 e 40), tenha desaparecido do cardápio dos nomes usados pelas famílias locais (os Melo, os Sousa e os Marinho lhe são “primos”). Provavelmente, tal fato tenha se dado pelo fato de o Partido Liberal, sob a chefia de Alencar e depois de Paula Pessoa, vir a declarar “guerra” de extermínio a este violento clã nos anos 1840 e 50. Sob este sobrenome passou a pairar pesado estigma: Mourão significava “homem sanguinário e violento”, era “desonroso” ser desta família. (v. Menezes, *op.cit.*, p. 203-207).

²⁷² Gostaríamos de dizer que este critério é arbitrário e meramente didático, uma vez todas estas famílias descendiam de João Alves Fontes e do ramo local dos Araújo e outros, e podemos dizer que as fronteiras entre tais grupos eram porosas e permeáveis, pois elas, pelo matrimônio e pelo compadrio, misturavam-se de modo quase indistinto.

²⁷³ GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985, p. 312-317.

²⁷⁴ CEARÁ (Província) Presidente (Jose Julio de Albuquerque Barros). *Fala...* 1º de julho de 1880; passim; p. 12. Nomeado em 23 de janeiro de 1880 (*op.cit.*), Herculano seria removido do Ipu em 1888. Cf. Ceará (província) presidente (Enéas Araújo Torreão). *Relatório...* 21 de abril e 1888; p. 10.

²⁷⁵ Girão, R., *op.cit.*, 1985. p. 312-317.

(4) **Os Corrêa e Sá:** Francisco Correia de Carvalho e Silva era sem dúvida o principal nome desta parentela: vigário, fazendeiro e político, sua “união ilícita” com Rita Jeronymo Aragão²⁷⁶ lhe rendeu como único filho reconhecido o boticário e também fazendeiro Thomaz de Aquino Correa e Sá e a penetração nas fileiras das parentelas locais²⁷⁷, assim como sua eleição como deputada provincial (1864-1873)²⁷⁸. Thomaz de Aquino Correa nunca pôde repetir o sucesso político do pai, aliado da política partidária graças ao peso político da oligarquia dos Felix de Sousa.

(5) **Os Aragão:** Gonçalo Ximenes de Aragão, suplente de vereador e Alferes da guarda Nacional (1870). Francisco Xavier de Aragão, suplente de vereador (1870). O sobrenome era um broto marginal da grande árvore dos Araújo e Sousa, mas que seria valorizado ao fim do século.

(6) **Os Martins:** este grupo descende dos Sousa e possui laços com os Melo e com os Araújo.

Como bem disse Luiz de Aguiar da Costa Pinto, “fora do âmbito da família o indivíduo não tem direito algum”, pois o status social da pessoa humana era “determinado e garantido por seu clã”²⁷⁹. Em essência, podemos dizer que os eleitores do Ipu nos anos 1870 eram homens saídos das familiares antigas, e que por isso mesmo o voto era algo que estava sob o controle restrito não do indivíduo em particular, mas de sua família. O indivíduo votava com a família e pela família e nada mais.

Sabemos que todos estes grupos parentais referidos antes estiveram vinculados ao Partido Liberal de Paula Pessoa e Thomaz Pompeu.²⁸⁰ Não há indícios que tenham, em algum momento, buscado uma filiação demorada ao Partido Conservador. Isso sugere algo importante: a disputa política que se dava na arena da vila/cidade do Ipu não era “ideológica”, não estava presa à defesa de ideais como o “liberalismo econômico ou político”, o “fim da vitaliciedade do senado” etc.

Segundo Macedo,

Os liberais pugnavam pelo trabalho livre, com a abolição dos escravos. Batiam-se pela temporalidade do Senado, então vitalício; pela autonomia das Províncias, que viviam sob o domínio da centralização do sistema monárquico, não tinham

²⁷⁶ *Genealogia de Florêncio e Mimosa*: Francisco Correia de Carvalho e Silva. Disponível em: <<http://flormimosa.com.br>>. Acesso em: 01/06/2010.

²⁷⁷ Pela consulta nas fontes, verificamos que Aragão e Araújo estavam muito próximos. Cf. ARAGÃO, M. *op.cit.*, p. 47-157, 1913.

²⁷⁸ Girão, R., 1985, p. 312-317.

²⁷⁹ Pinto, *op.cit.*, p. 8.

²⁸⁰ Macedo, 1980.

Constituição e cujos presidentes eram nomeados pelo Imperador e, como tais, meros delegados do poder imperial.²⁸¹

Pode até ser que lá na cúpula os liberais fossem alimentados por estes ideais abstratos, mas, na base, o que os motivava era a briga pelo controle político de seus municípios e de sua província e a defesa de seus privilégios familiares. Segundo Murilo de Carvalho, D. Pedro II e seus ministros, para enfraquecer estas oligarquias regionais, interditavam a elas a presidência de suas províncias, ao mesmo tempo em que inflavam o Partido Conservador.²⁸² O Partido Conservador era fragmentário em sua liderança, mas, mesmo assim, fôra por intermédio dele que o Império barrou o controle total das oligarquias internas sob a vida política das províncias.

Por ocasião das eleições as comunidades municipais ficavam cindidas entre duas facções: os que estavam “*de cima*” – por estarem do lado do governo provincial ou do gabinete ministerial do momento – e os que estavam “*de baixo*” – aqueles que, por pura falta de opção, eram obrigados a amargar a condição de “opositores” ao grupo político que dominava a estratosfera da política provincial ou nacional²⁸³. É provável que quando os Felix de Sousa vieram se constituir enquanto família predominante na política do Ipu outros grupos familiares, marginalizados no processo, tenham buscado o abrigo da oposição. Mas estavam apenas aguardando a oportunidade para, numa reviravolta, aderirem ao partido dominante.

É curioso que, embora as famílias locais não possuíssem qualquer filiação ideológica clara, possamos identificar a tendência a acompanharem a Partido Liberal e a seguirem a liderança da oligarquia Paula-Pompeu de Sobral – acreditamos que isso se deva a laços de solidariedade parental e ao consórcio da região sob a influência desta oligarquia.

Podemos dizer que o processo eleitoral era marcado pela intensificação das rivalidades locais; ocasião em que o equilíbrio construído com base na solidariedade parental na região era ameaçado pelos abalos provocados pelo processo eleitoral. As eleições eram oportunidades em que o ordenamento hierárquico do mundo sociopolítico poderia sofrer reviravoltas: os liberais, que estavam “*de cima*”, poderiam cair e, ficar “*de baixo*”, e os conservadores (ou os “novos liberais”), até então marginalizados do cerne da máquina pública, poderiam vir a dominá-la, e vice-versa.

²⁸¹ Macedo, 1967, p. 49.

²⁸² CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

²⁸³ Os termos “*de cima*” e “*de baixo*” foram empregados por Manuel de Oliveira Paiva em seu romance *Dona Guidinha do Poço*. v. PAIVA, Manoel de Oliveira. *Dona Guidinha do Poço*. Universidade da Amazônia, p. 68. Disponível em: <www.nead.unama.br> . Acesso em: 25/11/2010.

Na realidade, as fontes deixadas no Arquivo Público de Fortaleza, ou Código de Posturas Municipais, publicado pela Assembleia Legislativa do Ceará dão pouca ênfase ao clima de disputa política e às cisões que ocorriam entre as famílias antigas na luta pelo controle da máquina pública municipal. É pouco provável que as eleições municipais não fossem precedidas e sucedidas pela inflação dos ódios e das rixas familiares, acarretando um clima de rivalidades em que as parentelas se envolviam diretamente através de meios nem sempre pacíficos. Para dar conta desta “atmosfera sociocultural”, resolvemos apelar para algumas passagens do romance *Dona Guidinha do Poço*, de Manuel de Oliveira Paiva:

Tendo recebido, por intermédio da Câmara Municipal, as ordens do Governo para a eleição primária, que deveria realizar-se no ultimo domingo de dezembro, o Juiz de paz [...] mandou afixar editais, um mês antes daquele dia, convocando os eleitores e suplentes a fim de proceder-se à organização da mesa eleitoral, e os cidadãos qualificados a fim de darem os seus votos.²⁸⁴

Segundo Paiva, estas eram ocasiões em que as comunidades sertanejas se viam cindidas por rivalidades inconciliáveis e emersas num verdadeiro clima de guerra:

Dona Anginha não tolera um liberal, vivendo embora no meio deles. Em sua cabeça [...] liberal e conservador ainda eram condições diversas e opostas. [Dizia ela:] – Se eu fosse homem, essa canalha safada de labarais não haverá de ter nenhum voto... Nem se atreviam a tomar chegada!... [...] Se fosse votante, ia lá comer carne gorda e votar de barriga cheia e cacete na mão... Havia de repelir os cariongos a poder de bala de cravinote!²⁸⁵

O Poço da Moita, desde o outro tempo, era nessas ocasiões [eleitorais] um quartel-general, e um exaltado interesse pelo pleito invadia até algumas senhoras, conquanto a maioria delas ficassem aflitas, porque a época era antes de pânico. A palavra eleições, para o povo em geral, havia perdido o sentido da sua raiz; era com se dissessem: barulho, salseiro, desordem.²⁸⁶

A grande briga, ao contrário do que somos levados a pensar, era pelo controle do poder de classificação dos eleitores primários. A partir daí, a eleição estaria garantida, pois eram classificados como eleitores, na grande maioria, homens de uma ou duas famílias coligadas. Daí “o Governo espingardeava o povo, de posse das urnas e da Igreja”²⁸⁷, para controlar os pleitos através da estipulação prévia de quem votaria ou não nas eleições que se seguiriam à seleção do eleitorado:

Para o bem ou para o mal, foi chegando fins de setembro e caíram os liberais, com a chamada dissolução das Câmaras, Guida sentiu que os seus iriam ficar de baixo [...]; o Secundino [que era perseguido da justiça] poderia [...] apresentar-se ao júri porque

²⁸⁴ PAIVA, Manoel de Oliveira. *Dona Guidinha do Poço*. Universidade da Amazônia. Disponível em: <www.nead.unama.br> . Acesso em: 25/11/2010, p. 68.

²⁸⁵ *Id.*, p. 69. (como no original).

²⁸⁶ *Idem*

²⁸⁷ *Idem*, p. 70.

a gente dele, que era conservadora, o punha na rua. [...] Já em fevereiro [...] mandaram dizer que ele fosse para livrar-se na sessão judiciária de abril.²⁸⁸

Passada a eleição,

derrubada velha, por toda parte. Voou o coletor provincial, e coletor geral, o agente do Correio. Voaram o delegado de polícia e os suplentes, os inspetores de quarteirão, os escrivães das coletorias, o promotor público da Comarca, o bacharelzinho Rabelo. Foram assim postos fora, sem motivo expresse, todos os funcionários demissíveis e nomeados, em seus lugares, pessoas do outro partido [...]. O Juiz Municipal e seus suplentes [...] haviam de pular logo que findassem o quadriênio, exceto algum que virasse a casaca em favorável momento.²⁸⁹

As ocorrências na vila do Icó nos anos 1850 ilustram bem este clima de hostilidade:

No Icó, os membros da meza, sendo todos Chimangos [conservadores], foram obrigados a deixar a Matriz pelos Saquaremas [liberais], capitaneados pelo bacharel Raymundo Ferreira de Araújo Lima; o qual, não podendo, com razão, lançar fora seus adversários, mandou puxar por punais [...]. Succederam-se numerosos tiros de parte á parte, porém [...] não houve ferimento algum.²⁹⁰

Uma sociedade que era regida pelo “código de honra” do “cabra-macho”, e que estava acostumada a resolver seus conflitos internos através da violência grupal não poderia fazer política partidária sem apelar para esta mesma violência. Seria preciso um “processo civilizador”, um “amansamento da índole da população”, para que ocorresse a pacificação das condutas e das disputas políticas desta região, e para que a política partidária tomasse o lugar da política do bando armado.

Vimos este clima de rivalidade se radicalizar nas eleições do Ipu em 1840-45 e nas de Sobral em 1856. No primeiro caso, a interferência dos centros de poder – Rio de Janeiro e Fortaleza – retirando da máquina municipal o grupo dos Mourão e possibilitando a ascensão dos liberais ligados ao padre Correa e ao grupo dos Felix de Sousa²⁹¹ agravou o clima de rivalidade entre estas parentelas. Já em Sobral, os liberais – a família Paula Pessoa – entrou em guerra com os conservadores – a família Gomes parente – pelo controle do processo eleitoral. A eleição acabou numa verdadeira batalha campal entre as duas facções, quando cerca de uma centena de pessoas armadas de facas, cacetes e espingardas se viram envolvidas nesta “guerra privada” pelo controle das urnas. Foram contabilizados quatro mortos e mais de cinquenta feridos, e, no final, a derrota política dos Paula-Pompeu²⁹².

A “vitória nas urnas” por ocasião de um impasse frente às “preferências” do centro de poder muitas vezes só poderia ser equacionada através da ação intimidadora e ostensiva das

²⁸⁸ Paiva, *op.cit.*, p. 68. (como no original).

²⁸⁹ *Idem*, (como no original).

²⁹⁰ THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Valdemar Alcântara, 2001. (V. III). p. 227.

²⁹¹ Macedo, 1980, *op.cit.*

²⁹² Frota, *op.cit.*, p. 378.

cabroeiras e parentelas armadas sobre os seus rivais. Uma pergunta: como se comportava a liga das famílias inter-regionais unidas por laços de solidariedade baseados no parentesco, diante das intromissões do centro de poder sobre o seu território político? O Rio de Janeiro pressionava de cima, cerceando e cooptando as lideranças locais e controlando a direção dos pleitos eleitorais, mas havia uma resistência que pressionava “de baixo pra cima” e que se traduzia na liderança e na ascendência social da oligarquia de Francisco de Paula Pessoa e Thomaz Pompeu de Souza Brasil sobre o território fluido das vilas interioranas consorciadas através do Partido Liberal. Ou seja, a briga pelo poder, gerado pelo processo político do Império, jogava as facções municipais umas contra as outras, mas não impedia certa congregação de interesses que apontava na direção da oligarquia Paula-Pompeu.

Em resumo: os ódios e as divisões das comunidades interioranas por ocasião das eleições eram agravados pelas interferências oriundas dos centros de poder provincial e nacional. Estas interferências acabavam por bagunçar o ordenamento “natural” da constelação das famílias tradicionais e pressionar o sistema social na direção de outro arranjo de poderes, desequilibrando a estabilidade conquistada, e abrindo espaço para a ascensão, ou queda de outros atores e seus ramos grupais no cenário municipal.

Este “terremoto” nas estruturas de poder era agravado principalmente pela ação da centralização governamental, que vinha sempre no sentido de apoiar qualquer grupo que lhe servisse de amparo na localidade, independentemente da coloração partidária, ou da ideologia destes políticos locais. Ou seja, o espaçamento regional, baseado na solidariedade familiar e na hipertrofia do poder privado, cedia lugar ao estabelecimento do poder e da influência ditados a partir de Fortaleza, mas era ainda a família local de elite que servia de agência da província/Estado para que o centro derrotasse e submetesse a fazenda e a família parental indômita.

2.3. A seca de 1877 e o novo lugar da parentela

Acreditamos que os efeitos da seca de 1877-79 foram decisivos para que o centro administrativo se impusesse às famílias territorialistas da região do Ipu e Sobral. Por isso, vamos abrir aqui um parêntese para discutir a seca, seus efeitos e abalos sobre as fortunas e o *status quo* ancorado nas fazendas latifundiárias desta região.

A opinião de que a seca de 1877-79 fora apenas o “apocalipse”, que representou a decadência e o desespero para os habitantes do Ceará como um todo, se pautava numa produção

historiográfica que não procura enxergar o Ceará como um todo, limitando-se a estudar a capital e suas adjacências e, por analogia, estender o raio de sua compreensão para todo o espectro geográfico do Ceará. Os efeitos e os usos da seca de 1877 foram imensamente diversos no Cariri, no sertão central, na região de Sobral e na Ibiapaba. Isso parece óbvio, mas a historiografia do Ceará ainda não desbravou estas possibilidades.

Após as construções das estradas de ferro, ligadas às secas de 1877/79, a capacidade de repressão do Estado provincial sobre o norte, o Sul e o centro do Ceará fora ampliada imensamente, tornando possível uma interferência rápida e eficiente no palco das regiões antes dominadas pelas parentelas coligadas.

Enquanto a capital era invadida por milhares de migrantes miseráveis e, segundo Sebastião Rogério Ponte, vivenciava o “apocalipse”, na região norte do Ceará, homens como o presidente José Julio de Albuquerque Barros, ligado por afinidade à parentela dos Gomes Parentes (agora aliada dos Paula-Pompeu), davam início a um conjunto de obras que pouco ou nada teria a ver com o “socorro” aos famintos²⁹³:

Depois que o presidente da sociedade [União Sobralense], Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior, abriu a sessão, procedeu-se a leitura da ata, que foi colocada na cavidade da pedra com três fotografias de ruas da cidade, alguns números d’ “O sobralense”, moedas de prata, cobre e níquel da época atual. A cerimônia religiosa foi ministrada pelo Ver. João José de Castro, e serviu de paraninfo o **Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa, Juiz de Direito da Comarca**. [...].

As obras continuaram, porém morosamente, até que, pela verba dotada para socorros públicos na seca de 1877, tomaram impulso, sendo desta época quase todo o arcabouço. Nesta fase da construção, merece ser evocado, por sua eficaz ingerência, o presidente **José Julio de Albuquerque Barros**, Barão de Sobral.²⁹⁴

Em Sobral a mais “escandalosa” obra seria o teatro São João:

Construir um grande **teatro** em Sobral foi uma determinação da Sociedade Cultural União Sobralense, criada em 1875, com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural da Cidade. Era assim constituída: Dr. Domingos Olímpio, Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Júnior, Dr. José Júlio de Albuquerque Barros (Barão de Sobral), Dr. João Adolfo Ribeiro da Silva.²⁹⁵

Em Granja, ainda hoje, existe intacta nas paredes da velha casa de câmara-cadeia que fora erguida nesta ocasião a seguinte frase:

Pelos soccorros do Estado
Eras fataes!
De 6 de novembro de 1877

²⁹³ As fontes do período sugerem uma união das oligarquias da região de Sobral nesta ocasião.

²⁹⁴ Frota, *op.cit.*, p. 496-497.

²⁹⁵ Sobral (Município). *Prefeitura Municipal de Sobral*. Disponível em: <www.sobral.ce.gov.br>. Acesso em: 25/12/2010. Grifo nosso.

A 25 de julho de 1878²⁹⁶

Mas sem dúvida as obras mais marcantes foram as duas estadas de ferro, que representaram a inserção do sertão no circuito do comércio internacional, assim como o “socorro” político e financeiro das famílias Pompeu Brasil e Paula Pessoa e seus aliados:

Depois da [...] morte [do Senador Pompeu], em 1877, os negócios da “Companhia Via-Férrea de Baturité”, da qual Pompeu era, desde a sua fundação, o presidente, sofreram sensível declínio, que poderia ter resultado na paralisação dos trabalhos de prolongamento da estrada, se o Governo Imperial não a houvesse encampado, como fez, por decreto de 8 de janeiro de 1878, no qual, também, autorizou o início da construção da Estrada de Ferro de Sobral.²⁹⁷

Referindo-se a construção da Estrada de Ferro de Sobral, que fora desviada por tais grupos da Serra da Ibiapaba para os sertões de Granja e Sobral apenas para favorecer as terras daquelas oligarquias, Antonio Bezerra de Meneses deixou registrado o seu protesto:

Aquilo significava para mim a última palavra da vaidade humana, a ostentação caprichosa da falta de patriotismo, a impunidade do extravio dos dinheiros públicos sob fútil motivo, o ridículo mais cruciante aos sacrifícios de um povo inconsciente dos seus direitos! [...] Diante me encarregarei de provar o que vem a ser aquele luxo de despesa, aquela gargalhada de escárnio modelada em escala ascendente, desde Camucim até Sobral, que nem o futuro com tôdas as suas promessas de grandeza será capaz de fazer emudecer. [...] não conheço nesta província nada mais inútil, nem mais ilusório, que aquela grande mentira escrita em 131 quilômetros de trilhos de ferro.²⁹⁸

Segundo Durval Muniz, a grande estiagem de 1877-79 teria sido a seca em que as elites “nordestinas” – e cearenses em particular – aprenderam a ver na calamidade climática um formidável capital político e um “negócio lucrativo”.²⁹⁹

A povoação de Santa Quitéria, reduto dos Paula e dos Pompeu, fora favorecida com a construção de uma cadeia-câmara:

A casa da Câmara Municipal, que fica no ângulo norte da praça da matriz, é um edifício magnífico, grande, bem edificado, alto, muito elegante, de construção muito sólida e feito com todas as regras da arte, tem um andar que serve para os trabalhos da Câmara, audiências, sessões do jury &, com 3 grandes salões e diversos quartos, e o interior, que serve de cadêa, com 3 prisões bem espaçosas e arejadas, quartel, sala de armas &. [...] Este edifício teve começo com os socorros publicos, na grande seca secca de 1877-1879, e foi terminado também com os socorros publicos na de 1888-1889.³⁰⁰

²⁹⁶ Estas informações estão estampadas nas laterais da antiga Câmara Municipal da cidade de Granja, e ainda hoje podemos visualizá-las.

²⁹⁷ Macedo, 1967, p. 53. Grifo nosso.

²⁹⁸ MENEZES, Antônio Bezerra de. *Notas de Viagem*. Imprensa Universitária do Ceará: Fortaleza, 1965, p. 67.

²⁹⁹ ALBUQUERQUE Júnior, Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e outras artes*. São Paulo; Ed. Massangana, Cortez, 1999, p. 58.

³⁰⁰ RODRIGUES, Herculano Jose et.al. *Almanak Ipuense*. [Ipu]: [s.n.], 1900, p. 64-65.

Já na vila do Ipu, podemos dizer que a grande obra, assim como em Granja e Santa Quitéria, redutos dos Paula Pessoa e dos seus aliados, também fora contemplada com a construção do prédio da câmara municipal:

O prédio onde funciona hoje a Prefeitura Municipal de Ipu, foi construído pelo Governo Estadual em 1877, sob a direção de **Antônio Francisco de Paula Quixadá**. Funcionou primeiro como Cadeia pública, e no local de sua edificação havia em grande abundância, a planta “unha de gato”. Comissão encarregada da construção da Cadeia de Ipu. **Dr. Leocádio de Andrade Pessoa**. Dr. Raimundo Teodorico de Castro e Silva. **Coronel Felix José de Sousa**. Dr. Eugênio Gomes Bêcco. **Raimundo de Sousa Martins**.³⁰¹

Sobral, Granja, Santa Quitéria, Ipu, Camocim, dentre outras, foram as principais povoações em que as verbas da seca foram usadas na construção de prédios públicos e obras de “melhoramentos” urbanos. A parentela dos Paula-Pompeu, embora “acéfala” pela morte de seus líderes, em aliança com seus “compadres” nestas vilas, conseguiu “tirar vantagem da própria desgraça”³⁰² e garantir o controle político sobre as municipalidades.

Vicente Alves de Paula Pessoa, juiz de direito em Sobral, nesta ocasião, e herdeiro político do velho coronel Francisco de Paula Pessoa, e seu aliado, José Julio de Albuquerque Barros (presidente da província do Ceará e aliado da oligarquia Gomes Parente), além de tomarem a dianteira na execução das obras da Estrada de Ferro e do teatro São João, entraram em contato com seus parentes em Ipu, Granja e Santa Quitéria para repartir com estes as verbas da seca e, juntos, “tirarem vantagem da própria desgraça” reforçando a liderança da oligarquia nestas localidades.

Embora Francisco de Paula Pessoa e Thomas Pompeu de Sousa Brasil, as duas maiores “cabeças” desta oligarquia, viessem a falecer durante aquela seca (o “Senador dos Bois” morreu em 2 de agosto de 1879, e Pompeu, em 16 de julho daquele mesmo ano) a mesma ainda teve forças para interferir na condução do “negócios” gerado pelo combate aos “efeitos da seca”, ampliando o raio de sua influência política e socorrendo principalmente as suas fortunas pessoais. Os “barões da política” cearense estiveram muito mais preocupados na construção de um teatro, das ferrovias e das câmaras municipais do que com o saldo de mais de “mil mortos por dia” registrados na capital da província³⁰³.

No Ipu, Leocádio de Andrade Pessoa, o irmão bastardo de Vicente Alves de Paula Pessoa, na qualidade de juiz da localidade, unindo-se a seus parentes, como o coronel Felix

³⁰¹ MELLO, Maria Valdemira Coelho. *O Ipu em três épocas*. [s.n], 1985, p. 22-23. (grifo nosso).

³⁰² Termo empregado pelo Conselho Ministerial em carta ao Imperador. V. OLIVEIRA, André Frota de. *A Estrada de Ferro de Sobral*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora LTDA. Fortaleza, 1994, p. 35-36. (como no original).

³⁰³ Menezes, *op.cit.*, p. 61.

José de Sousa, Antonio Francisco de Paula Quixadá, Raimundo de Sousa Martins, dentre outros, deixando o velho padre Correia de lado, deram início à construção da cadeia-câmara.

O prédio era constituído de dois andares – sendo três compartimentos no andar superior e três no andar inferior. No andar superior, o primeiro compartimento, servia para os trabalhos da Câmara; no segundo funcionava o Conselho e no terceiro, depósito do Arquivo, acervo referente à Câmara. No andar inferior, os dois compartimentos da frente eram destinados aos presidiários e o do centro, que se comunicava com o andar superior por meio de degraus, servia para o armamento.³⁰⁴

O prédio da câmara do Ipu, concluído no ano de 1878 no coração da vila, parece uma sentinela ali posta para vigiar o comportamento e os costumes da população “bárbara” do sertão a sua volta. Imponente como uma torre *panóptica*³⁰⁵, majestoso em meio às taperas desalinhadas de barro e de palha, o edifício moderno em meio ao “arcaico” e ao “tradicional” veio trazer uma nova estética arquitetônica, outra noção de justiça e, principalmente, outra forma de se fazer política em que a parentela belicosa não encontraria mais guarida ou proteção. A construção localizada ao centro da vila, com quatro grandes janelas laterais voltadas para os quatro pontos cardeais parecia querer vigiar a intimidade e o cotidiano de seus moradores. A câmara era, assim como a estação ferroviária em Camocim e o teatro São João em Sobral, um “farol civilizador” cintilante a atrair com seu brilho e gravidade os hábitos e os costumes “bárbaros” da população cabocla rumo à “civilização redentora”. Ali, naquela construção, ganhava forma e consistência o projeto de Estado e de nação que a política partidária evidenciava na sua estratosfera.

Dentro das paredes grossas de argamassa de tijolo cru da câmara municipal da Vila o Estado se materializava e se divorciava, em tese, da família parental territorialista, dividindo os laços de solidariedade parental e sufocando os poderes e as influências ancorados unicamente na valentia e no status tradicional. A fazenda territorialista perdia parte de seu poder político e assistia atônita à ascensão da “rua” sobre o seu território. Nada seria como antes, o Estado-Nação estava chegando aos sertões de modo marcante e evidente, e é provável que os espíritos rudes da população cabocla, ao fitarem o prédio *panóptico* da câmara do Ipu ardendo ao sol, sentissem isso intuitivamente.

Em resumo, defendemos a tese de que a seca, ao arruinar as fazendas e as fortunas familiares acabou por enfraquecer a solidariedade intrínseca às relações sócio-espaciais desenhadas com base nas tradições locais, e por aprofundar o processo de centralização administrativa a partir do centro de poder político, e por alargar o processo de “amansamento”

³⁰⁴ Mello, M. *op.cit.*, p. 22-23. (grifo nosso).

³⁰⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. 34ª ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

da índole “selvagem” e “bárbara” da população do interior cearense. Colaborando decisivamente para fazer com que as elites prepotentes e os caboclos valentões fossem submetidos a outro universo de convívio em que não haveria mais tanto espaço para o “código de honra” do “cabra-macho” e para a normatização da sociedade a partir da “vingança” da família parental belicosa.

2.4. O “amansamento” da índole da população

Antes de qualquer coisa, gostaríamos de apresentar a sociedade em seus costumes “selvagens” e “guerreiros”, para só depois promovermos a análise das condições sociohistóricas que vieram acarretar uma pacificação nas relações sociais.

Segundo José Julio de Albuquerque Barros, os “*pontos de honra*” e a “*simples jactancia*” eram as maiores causas de crimes no Ceará.

Nas reuniões do povo, porém, uma alteração, o movimento do crime ou da rivalidade, às vezes a simples **jactancia** de um ou outro, basta para provocar os **desafios**, as lutas violentas de que resulta a maior parte dos ferimentos e homicídios; pois o carácter cearense tende a exagerar os pontos de **honra**, e difficilmente se pode cohibir a aquelas reuniões o uso de armas e de bebidas espirituosas.³⁰⁶

Vejamos uma descrição precisa de um desses “desafios” e “jactâncias”:

Apeamo-nos e pozemo-nos a conversar com José Barros [Mourão] e o dono da caza: entretanto víamos que o sujeito a quem chamavam José Capuxú, bastante embregado, ia e vinha do curral com um bacamarte na mão, [...] ao chegar ao pé de nós, vio que meu cunhado rio, e sem saber de que, ou entendendo que meu cunhado ria delle, dirigiu-se a meu cunhado, e lhe poz a boca do bacamarte na barriga, [...] dizendo-lhe ao mesmo tempo: de que te riz, diabo; de que te riz, diabo!... Isso com hum ar feroz, e arrogante, [...] – Rio me do Sr. José de Barros e não do Sr. [...] Com esta resposta, o Capuxú arredou o bacamarte da barriga do pobre homem, a quem eu já considerava defunto.³⁰⁷

A ação de Capuxú visava a um objetivo: afirmar para as pessoas que estavam a sua volta que ele era homem “de coragem”, audacioso e provocador. Com isso, ocupava em seu meio um lugar social que lhe renderia o respeito, o temor e a admiração de seus pares. Era Capuxú um homem cujo status era de um “valentão destemido” do sertão, um “Cabra-macho”

³⁰⁶ CEARÁ (Província) presidente (Jose Julio de Albuquerque Barros); *Fala...* 1º de julho de 1880, p. 5 (como no original; grifo nosso). Disponível em: <www.crl.edu/brazil/provincial/ceara>. Acesso em 19 de out. 2009. Barros conhecia bem o sertão do Ceará, pois ele era membro da parentela dos Albuquerque e Gomes Parente de Sobral. Embora seu texto tenha sido escrito em 1880, podemos dizer que tais hábitos podem ser vistos bem antes, desde o início do século, conforme se deduz a partir da leitura de Koster; escritas ainda nas duas primeiras décadas do século XIX. (v. Koster, *op.cit.*).

³⁰⁷ Aragão, *op.cit.*, p. 128.

requisitado e cobiçado pelos fazendeiros para viver em suas terras a lhes alugar a coragem e a lhes defender de seus rivais.

Quando esteve percorrendo a Ibiapaba, Antonio Bezerra de Menezes colheu algumas dessas histórias que atestam a honradez e a coragem virtuosa de quem promove a “desforra pessoal” diante da agressão sofrida:

Em época que já me não lembro, um indivíduo, perto daqui, apunhalou a outro, que deixou na miséria mulher e dois filhos. O mais velho não esqueceu a ofensa, e apenas atingiu a idade de 12 anos, informado de que o assassino passava constantemente por este lugar, armou-se com a espingarda do pai e foi emboscar-se atrás daquela pequena saliência; [...] vinha o facínora despercebido, quando cai varado por uma bala. O menino [...] dominado de alegria feroz, exclama: - “Estou satisfeito: vinguei a morte de meu pai!”³⁰⁸

Galisto ido um dia à casa de Venâncio [...] dissera certa grosseria à senhora deste, [...] Galisto tentou acomete-lo nos caminhos, e, não conseguindo, foi esperar em sua casa. Aí Venâncio o surpreende, e [...] lhe desfecha no peito uma bala, sem que o assassino tivesse tido tempo de lançar mão da arma. Morto sob a varanda, Venâncio agarra-o pela perna e o arrasta até o pátio, onde algumas pessoas lhe deram sepultura [...]. Venâncio foi absorvido pelo júri.³⁰⁹

Para Menezes, a “índole do povo ressentido-se de certa ferocidade”, agravada pelo fato de que “um filho da Ibiapaba [...] não sabe andar sem trazer à mão uma longa espingarda e no quadril a longa faca de mato”.³¹⁰ Ainda havia no imaginário daquela população a ferocidade e a fúria vistas como capitais simbólicos³¹¹ validados pela cultura popular e pelo senso comum.³¹² Este legado ancestral – herdado dos colonos e dos indígenas – fazia com que a agressividade e a fúria entrassem no imaginário social³¹³ como princípios norteadores das relações sociais e normatizadores do cotidiano, fazendo com que os portadores da agressividade – o “cabra-macho feroz” – gozassem da admiração e do prestígio de seu meio social.

Como já o dissemos antes, era através das fixas pessoais e da “jactância” que se estipulavam quem mereceria a admiração e o respeito dos demais;³¹⁴ estas rixas aparecem por todas as páginas das *Memórias do Professor Manoel Ximenes de Aragão*:

³⁰⁸ Menezes, *op.cit.*, p. 248.

³⁰⁹ *Id.*, p. 223. (como no original).

³¹⁰ *Id.*, p. 156 e 117.

³¹¹ BOURDIEU, Pierre. *O poder Simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

³¹² MELLO, Juiz Gonzaga de. *Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas*. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009, p. 13. Adotamos a noção de senso comum definida por Luiz Gonzaga de Mello: O “senso comum pode ser considerado como uma série de conceitos e sistemas de conceitos que demonstram ser mutuamente satisfatórios para os usos práticos da humanidade”.

³¹³ CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Trad. Maria Manuela Galhardo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

³¹⁴ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

Dois sujeitos (cunhados até) moradores do distrito de Tamboril, João Marinho e João Azevedo por huma entriga mataram-se reciprocamente em hum caminho. Dois outros sujeitos, tão bem parentes, no Sitio Sucuanha por quase nada mataram-se reciprocamente [...]. Hum tal Carneiro raptou uma moça da familia Capuchú, [...], porém, pouco se gozou della, pois no cabo de pouco tempo foi morto, ao sahir da Vila Nova [Campo Grande], dizem que pelos mourões, com quem elle acabara de jantar, e a razão foi por ter o mesmo Carneiro dito que era dos Mourões, quando foi obrigar o padre a fazer seu casamento.³¹⁵

Como observou Maria Sylvia de Carvalho Franco, para a São Paulo do mesmo período, teria ocorrido a “incorporação da violência como um modelo socialmente válido de conduta”, e esta prática estava “integrada à cultura no nível da regulamentação” das relações sociais como “parte da ordem natural das coisas”.³¹⁶ Esta conduta agressiva do caipira paulistano seria parte de uma tradição comportamental que, em nossa realidade, chamamos de “código de honra” do “cabra-macho”.

A sociedade sertaneja em questão era pautada pela autodefesa da “honra grupal” (a honradez do indivíduo estava presa à honra de sua família, uma ofensa ao indivíduo era entendida como uma ofensa a toda a sua família). Um homem “sem honra” era um pária social, uma criatura vil e um fraco; qualquer um poderia insultá-lo, agredi-lo, matá-lo, sem que temesse a ação de uma família ofendida que partisse em sua defesa. Vejamos, para ilustrar este fenômeno, o que aconteceu com Bezerra de Menezes – um *outsider*³¹⁷ – por ocasião de sua passagem pela Ibiapaba:

Eu mesmo fui vítima de insultos grosseiros por parte de um ébrio, que veio à casa de minha residência provocar-me e, receando repeli-lo convenientemente, visto como há bastante que temer da fereza destes canibais, preferi retirar-me quase precipitadamente sem ter completado as informações de que necessitava.³¹⁸

Fosse Bezerra de Menezes homem ligado a qualquer “família honrada” da região, ninguém ousaria insultá-lo. Faltava ao estranho, além do “apoio” de uma família agressiva e reconhecida como tal, a ostentação do “capital-macheza”, dignidade conquistada através da vitória nas rixas pessoais em que os homens do sertão se envolviam cotidianamente.

A ostentação da valentia e da “macheza” eram capitais simbólicos perseguidos pelos homens desta sociedade; desafiar um rival à briga, dar-lhe uns tapas, uns tiros ou uma facada era sinal claro de que o agressor era “cabra-macho” e, logrando êxito, seu *status* subiria

³¹⁵ Aragão, *op.cit.*, p. 129. (como no original).

³¹⁶ Franco, *op.cit.*, p. 52-55.

³¹⁷ Segundo Norbert Elias, numa dada realidade haveria os “estabelecidos” e os “outsiders”. Os primeiros controlariam as posições de mando e as instituições sociais existentes em determinada localidade, e os segundos estariam excluídos de tais instituições, não gozando do mesmo poder e do mesmo prestígio comunitário. (Cf. ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000).

³¹⁸ Franco, *op.cit.*, p. 157. (como no original).

naquela sociedade, ele ascendia da condição de simples caboclo à de “cabra-macho”, doravante muito mais temido e respeitado por seus pares.

A grande questão a ser respondida é explicarmos a pacificação da índole “guerreira” desta população. Que mecanismos sociais e psicológicos pressionaram os hábitos e as condutas na direção de um abrandamento dos rituais de sociabilidade e da pacificação das condutas? Dentre estas forças, certamente estavam o aumento da burocracia governamental (que trouxe a ampliação da capacidade repressiva do governo), o aumento populacional (com o correlato crescimento das povoações urbanas) e o desmonte das parentelas familiares imensas, incompatíveis com o avanço das relações capitalistas de produção etc.

A polarização do poder político na capital, aliada à abertura de estradas e à instalação de ferrovias, trouxe ao centro de poder uma grande capacidade de reação diante da “criminalidade do sertanejo”. Se antes o governo era obrigado a fazer do potentado interiorano o seu representante nas localidades distantes, a mobilidade oferecida por trens e estradas possibilitou ao centro enviar homens em armas – policiais, promotores e delegados – ao coração do sertão e promover com eles a defesa de outra noção de justiça, de outra lei e de outra ordem social.

Em suas memórias, Alexandre da Silva Mourão declarou ter muito “ódio de policial”³¹⁹, certamente por ver no agente da Lei o principal arauto da centralização do poder e da suplantação da autoridade fundamentada na tradição e na cultura popular sertaneja, que via na valentia e na fúria sanguinária uma virtude pessoal a ser cultivada. Os agentes da centralização eram vistos como “intrusos” e “invasores” a violar a “ordem natural das coisas”, a hierarquia subjacente às relações sociais. Não por acaso o policial era detestado, visto como “homem vil”, um “covarde”, um *outsider*³²⁰ que “não respeita” o *status* e a hierarquia invisível das comunidades sertanejas. Ele – o policial da capital da província –, por sua própria atribuição, por sua farda berrante, por suas armas à mostra, aos olhos dos homens do sertão, era a encarnação de outro poder a lhes desafiar: o “poder invasor” do Estado central. O ódio ao policial, que aparece claramente na literatura ficcional³²¹ e nas fontes produzidas na

³¹⁹ Macedo, 1980, *op.cit.*, p. 21.

³²⁰ Elias, 2000.

³²¹ Em geral o policial de baixa patente era alguém recrutado dentre os párias sociais: “Costa que este escravo [foragido] sahira [de Granja em 1870] com destino a capital, afim de assentar praça na polícia, quem o capturar e o entregar [...] em Sobral ao Major João Antonio Cavalcanti [...] será bem recompensado”. V. RIEDEL. Oswaldo de Oliveira. *Perspectiva antropológica do escravo no Ceará*. Fortaleza. Edições UFC, 1988. p. 149. Esta característica agravava a aversão da sociedade ao policial; esta aversão – ou “desprestígio” – do agente de polícia também aparece na literatura da época, nos romances *Luzia-homem*, de Domingos Olímpio (OLÍMPIO, Domingos. *Luzia-Homem*. Universidade da Amazonia. Endereço: <www.neap.unama.br>. Acesso em: 23/11/2010), Dona Guidinha do Poço de Manuel de Oliveria Paiva (Paiva, *op.cit.*) e em O coronel João Martins

época, sugere que o sertanejo, intuitiva e efetivamente, identificava nesta autoridade o principal agente do centro do poder a lhe ameaçar; a vir “não se sabe de onde” para lhe roubar a fama de “valente”, ameaçar o *status* de “cabra-macho destemido” e lhe impor um maior grau de autorregulação dos impulsos. Agredir, desafiar e intimidar desafetos, sacar da faca nas ocasiões festivas, ostentar a “macheza” e a valentia etc. eram coisas temerárias perto dos policiais, pois o patrão já não podia, como antes, preservar da cadeia ao compadre valente, que lhe devia lealdade e obediência no cotidiano das fazendas.

Falemos do desmonte do sistema social que dava sustentação ao “código de honra” do “cabra-macho”: as fazendas territorialistas. Com a superlotação e as secas ficavam os proprietários de terras impossibilitados de manter e alimentar os exércitos de sobrinhos, cunhados, tios, afilhados, compadres e “cabras” que lhes rendiam obediência cotidianamente. A fazenda territorialista expelia “vadios”, desordeiros, *cangaceiros*³²² e retirantes que tomavam o rumo das periferias das vilas e das povoações do sertão, assim como da capital da província. Aquele universo comunitário estava em degelo.

Antes da intensificação das relações da economia de mercado no ambiente socioespacial dos sertões, havia uma economia solidária, ou comunitária, em que os produtos da terra, as frutas, a lenha, os animais selvagens, os peixes dos rios e dos açudes, o queijo, o leite, e mesmo a mão-de-obra dos agregados, ainda não eram enxergados como mercadorias passíveis de serem exploradas para fins comerciais. Henry Koster, Manoel Ximenes de Aragão e Manuel de Oliveira Paiva deixaram registrados indícios desta economia comunitária típica do ambiente socioeconômico das fazendas territorialistas:

Pelo meio-dia vi alguns homens tirando leite de umas cabras. Mandeí Júlio com uma cuia buscar um pouco de leite e com ordem de pagar. O guia aconselhou-me que não o fizesse. O leite veio, mas a moeda não fora aceita e, pouco depois, três homens vieram até nós. Agradei-lhes o leite. Um deles, dirigindo-se a mim, quis saber se pretendia insultá-lo, oferecendo pagamento, o que não era hábito na região. O guia me havia advertido e fora minha culpa o sucedido, mas pus a todos de bom humor, explicando que pedia desculpas do engano, mas pertencia a um país onde tudo se pagava, até areia para esfregar os soalhos.³²³

Segundo Aragão, certa feita, o coronel Diogo Lopes de Araújo Sales, em sua fazenda no Tamboril, declarou: “tenho creado seccenta e quatro filhos alheios, e todos os que me tem feito a vontade não os tenho deixado sahir com as mãos vazias: fez-me até huma relação

da Jaçanã, de Francisco Magalhaes Martins (MARTINS, Francisco Magalhães Martins. *O coronel João Martins da Jaçanã*. 2ª Ed. [Ipu]:[s.n]. 1985?).

³²² O termo “cangaceiro” já era empregado por Manoel Ximenes de Aragão para os bandos de criminosos que viviam à solta nos sertões. v. ARAGÃO, *op.cit.*, p. 129.

³²³ Koster, *op.cit.*, p. 143-144.

nominal desses filhos alheios que creou, alguns dos quaes forão de meu conhecimento”³²⁴. Já Manuel de Oliveira Paiva, em seu romance, coloca estas palavras na boca de vaqueiro, dirigindo-se a um viajante que lhe propõe comprar leite: “Vossa Mercê não se ofenda, mas primita que lhe diga, meu amigo, que leite se vende é no Baturité pra baixo”³²⁵.

Curioso que as relações de compra e venda e de troca não eram algo inexistente naquela realidade, mas como podemos deduzir a partir de Koster, estavam longe de ser típicas de uma economia de mercado:

O comércio no sertão consiste em receber uma pequena quantidade de manufaturas européias; os tecidos de algodão, dos quais uma boa parte é fiada na região, uma pequena porção de louça de barro [...]; aguardente em barris; manteiga, fumo [...], rapé [...], açúcar ou melaço em fôrmas, esporas [...] e outros acessórios para cavalos [...]. Os mascates vêm de povoação em povoação, de fazenda em fazenda, trocando suas mercadorias por gado de todo tipo, queijos e couros de boi. [...] Os mascates raramente recebem dinheiro em troca de suas vendas. [...] Os proveitos são [...] [de] duzentos, ou trezentos por cento!³²⁶

Quando a oligarquia dos Paula-Pompeu, consorciada com a facção familiar de José Julio de Albuquerque Barros – o “Barão de Sobral” –, que presidira o Ceará em 1877, conseguiu concluir a instalação das duas estradas de ferro e a construção dos prédios das câmaras municipais de Ipu, Granja, Santa Quitéria e outras localidades, o sertão estava “descoberto”, o trem, as estradas e o telégrafo conseguiam levar e trazer produtos, pessoas e policiais ao coração da região que, até então, vivia quase em isolamento frente às pressões do mundo capitalista. A região se viu inserida no carrossel da economia de mercado de modo abrupto e indelével: “Entre 1860 e 1880, Sobral rivalizava com fortaleza”³²⁷ no comércio algodoeiro graças ao aumento da demanda mundial por este produto.³²⁸ A pressão mercadológica se revertia numa pressão sobre a terra, sobre a mão-de-obra dos agregados, e dada a incapacidade da fazenda em alimentá-los, estes se convertiam nos “vadios” e na gente de “classe mais baixa”, referida por Eusébio de Sousa e Antonio Bezerra de Menezes como moradora dos casebres de palha dos subúrbios do Ipu do final do século XIX.

De um lado as secas, o aumento populacional etc., de outro as pressões do capitalismo, a mercantilizarão das terras e das relações sociais, e, por fim, o assédio do centro de poder, a criminalizar as antigas formas de promoção da ordem e a impor outra regionalidade e outra centralidade, onde a fazenda territorialista e seus habitantes, seja os caboclos humildes ou os

³²⁴ Aragão, *op.cit.*, p. 94. (como no original).

³²⁵ Paiva, *op.cit.*, p. 13. (como no original).

³²⁶ Koster, *op.cit.*, p. 220-221.

³²⁷ SOARES, Ma Norma Maia; GIRÃO, Glória Giovana. *Sobral: história e vida*. Sobral: Ed: UVA, 1991, p. 29.

³²⁸ FARIAS FILHO, A. Vitorino. *O discurso do progresso e o desejo por uma outra cidade: imposição e conflito em Ipu (1894-1930)*. Fortaleza: MAHIS-UECE (Dissertação de Mestrado) - Universidade Estadual do Ceará, 2009.

proprietários arrogantes, entrariam como “região periférica”, marginal ao processo político maior, lugar do atraso, da “barbárie” e da incivilidade – o oposto do mundo urbano “civilizado” e “progressista”.³²⁹

A marginalização da região frente à capital significou também a marginalização e a criminalização das condutas e dos costumes de seus habitantes. Uma nova ética e uma nova estética vieram ao sertão trazido pelos vapores, pelas locomotivas, pelos mascates e pelos agentes do Estado fortalecido. Nova ética que dizia que o “código de honra” do homem do sertão era coisa de bárbaro, de “cérebros analfabetos”³³⁰, de “canibais” e de assassinos covardes. A “rua moderna”, símbolo da civilização e do progresso, era agora a antítese da fazenda prepotente e “bárbara”.

Nada ilustraria melhor a derrota da fazenda pela “rua” do que uma quadra da vida de Manuel Ribeiro Melo:

O termo do Tamboril, além das correrias dos Mourões, foi ainda de 1871 a 1875 devastado pelo bando armado sob as ordens do salteador Manuel Ribeiro Melo. [...] Êsses facínoras traziam em sobressalto Tamboril [...] Príncipe Imperial, Independência, Boa Viagem, Pedra Branca, Santa Quitéria e Ipu. [...] Invadiam qualquer fazenda para mudar de cavalgaduras e arreios, forçavam as senhoras casadas e virgens, saqueavam as propriedades, e assim levavam por tôda parte a desolação e a morte. [...] O Governo da província [...] enviou para ali fôrça capaz de fazer frente à audácia dos bandidos. [...] Para descobri-lo o delegado fêz recolher à prisão sua amásia, a quem manda aplicar severo castigo, e então conseguiu se informar de seu esconderijo. [...] Preso Ribeirinho, [...] ferido [...] da bala que lhe atravessava o pescoço, foi medicado [...], sendo remetido a Ipu, daí para Sobral, e para a Capital. [...] Voltando ao Ipu para responder ao júri, fugiu da prisão e faleceu pouco depois.³³¹

Quem era Manuel Ribeiro Melo? Era um indivíduo “enobrecido” por ter vínculos parentais ancestrais com os fundadores dos povoados do Ipu e região. Descendia do temido “clã” dos “Mourões” de São Gonçalo da Serra dos Cocos, que por anos promoveu a “justiça” sangrenta dos costumes. Quando por todo o sertão central e pela Ibiapaba, seu tio-avô, Francisco Paulino Galvão, fora juiz e dominou a política local nos anos 1850, Alexandre da Silva Mourão, seu tio, era juiz no Ipu, assim como Joaquim Mourão (juiz de paz) e João Ribeiro Mourão (delegado de polícia). Todos temiam e respeitavam seus parentes, que ocuparam funções dignas e distintas na máquina pública da Vila do Ipu, em Tamboril, São Gonçalo, São João do Príncipe ou Campo Grande e muitos outros. Ribeirinho devia orgulhar-se muito dos feitos “lendários” e das “valentias” de seus parentes. Muitas vezes, deve de ter ouvido as histórias das façanhas de Alexandre e seus irmãos, principalmente a mais ousada e

³²⁹ ARRUDA, Gilmar. *Cidades e sertões: entre a história e a memória*. Bauru: EDUSC, 2000.

³³⁰ RODRIGUES, Herculano José. *Almanak Ipuense*. [Ipu]: [s.n.], 1900.

³³¹ Menezes. *op.cit.*, p. 278 (como no original).

extraordinária de todas: o assalto à câmara-cadeia do Ipu, em 1846, para libertar seus familiares levados ao tronco depois da “subida” dos liberais e da “descida” dos conservadores do poder político provincial/municipal. Depois deste episódio, os Mourão foram caçados pelo governo da província implacavelmente, e caíram para não mais se erguer.³³²

Manuel Ribeiro Melo não pôde repetir, nem de longe, o poder, a “coragem” e o prestígio de seus tios e avós! “-E lhe vinha um ‘juizinho safado’³³³, não se sabe de onde, em conluio com delegados e policiais, mandar lhe prender! Com ele a coisa era na ‘bala’ e na ‘faca’!” Ribeiro era “cabra-macho”. Provavelmente se via injustiçado, reduzido à condição de reles bandoleiro e salteador vulgar do mesmo sertão que um dia seus antepassados dominaram pelo poder do bacamarte boca de sino e da faca pontiaguda! Vivía pelas matas, como bicho da caatinga, escondendo-se dos policiais e dos delegados, a assaltar e a roubar gado e mantimentos com um bando de “facinorosos cangaceiros” para viver. Era possível que se sentisse vingando um mundo que estava morrendo: o mundo “selvagem” em que as parentelas familiares – principalmente a sua família – ditavam a lei e faziam a ordem. Um mundo onde um “cabra-macho” que tivesse coragem e disposição para “lavar a honra com sangue”, e para promover a sua própria justiça de forma desimpedida, encontraria guarida e proteção nas instituições do governo.

Conforme a informação de Bezerra, contava Ribeirinho com a solidariedade e a proteção de seus parentes e amigos e de sua comunidade, pois só depois do expediente “desonroso” de lhe prenderem e espancarem a amante foi possível aos policiais descobrirem o seu esconderijo e lá o prenderam sem meio de fuga. De nada lhe valerá a antiga ligação do seu “clã” com Partido Conservador. Fora perseguido pela polícia de 1871 a 1875, tempo em que o Ceará conheceu sete presidentes provinciais, e, mesmo assim, a caçada não fora interrompida. A novidade é que, mesmo a região tendo homens como o sobralense Esmerino Gomes Parente (membro da família Gomes Parente, de Sobral, e ligados aos conservadores nos anos 1850, quando a família Mourão também o era³³⁴), Felix José de Sousa Júnior, Francisco Correa de Carvalho e Silva e Herculano de Araújo Salles (todos eles deputados provinciais ou homens da cúpula do executivo e do judiciário naquele momento) a perseguição ao bando do “salteador Ribeirinho” não arrefeceu. Algo estava mudando na política interiorana, pois os principais líderes da região não precisavam mais de recorrer aos bandos armados para

³³² Macedo, 1980, *op. cit.*

³³³ Thomaz Pompeu de Souza Brasil usa esta expressão ao falar mal de um juiz adversário em carta. V. CÂMARA, *op. cit.*, p. 218.

³³⁴ Macedo, *op. cit.*, p. 218. Segundo Macedo, os “Mourões” estavam ligados por laços de lealdade parental e filiação política aos conservadores de Sobral, chegando a contar com a proteção dos Gomes Parente.

construir vitórias eleitorais, ou manterem o domínio de um território. Os valentões que outrora eram um capital político agora eram caçados pelos policiais do Estado e regrediam ao status de criminosos vulgares. Diante disso Ribeirinho só podia fazer o que fez: tornar-se itinerante, correndo de um lugar para outro, para poder escapar da perseguição policial.³³⁵

Preso e levado à capital como troféu, Manuel Ribeiro Melo teve a felicidade de voltar ao Ipu para cumprir pena. Ele sabia que sua gente o protegeria: o juiz de paz de Campo Grande Sebastião Ribeiro Melo, o subdelegado de polícia Pedro Ribeiro de Oliveira e o vereador-delegado de polícia Luis de Melo Marinho, dentre outros³³⁶, eram seus parentes próximos, e ele sabia que podia contar com a solidariedade deles para sair impune de seus crimes ou gozar de privilégios na cadeia.

Os homens de peso na política da região - Esmerino Gomes, José Julio de Albuquerque, Felix José de Sousa, Francisco Correa e Herculano de Araújo -, não só não impediram a repressão ao bando do *cangaceiro*³³⁷, mas também deram grande incentivo a mesma. A parentela dos Sousa, que dominava a política municipal da vila do Ipu com mão-de-ferro até o início do século XX não precisava mais de manter valentões afamados sobre sua guarda. Podemos dizer, com base na lista de nomes de eleitores de segundo grau na Vila do Ipu, de 1870³³⁸, e conhecendo as regras do jogo político do período que Manuel Ribeiro Melo estava entre amigos, mas estes tiveram o *status* e a influência diminuídos. Mas a comunidade possuía outros meios de atuação: “Voltando ao Ipu para responder ao júri”, Manoel “fugiu da prisão e faleceu pouco depois”.³³⁹

Disse Alexandre Mourão – o “braço-armado” do Partido Conservador nesta área nos anos 1840, logo após cumprir sua pena e sair da prisão em 1864,

Tantos amigos que me cercavam quando as brisas me sopravam benignas e bonançosas, fugiram-me como se fuge à serpente venenosa: nenhuma consolação achei nesses palavreados bombásticos e falazes com que me embalavam. Muitas vezes mandei bater à porta de alguns “amigos”, [...] pedindo que se interessassem por mim nessa cruzada ou anátema terrível que se caíra sobre a infeliz e mil vezes infeliz família Mourão, e com o silêncio respondiam minhas súplicas. Eu e minha família militamos sempre sob as bandeiras saquaremas; por esse aferro a essas idéias chegou a se cometer sacrifícios, como deve reconhecer toda a Província, e em breve

³³⁵ Girão, R., 1985, *op. cit.*, p. 300-301, e Studart, *op.cit.*, p. 245. Esmerino Gomes Parente era sobrinho dos “irmãos capadores” – Diogo Gomes Parente e Vicente Gomes Parente -, valentões afamados da região de Sobral, que chegaram mesmo a castrar um “caboco atrevido” e, nas eleições de 1856, assassinaram a facadas quatro eleitores dos Paula na Igreja Matriz de Sobral (v. Frota, *op.cit.*, p. 378). Comparado a seus tios, Esmerino era certamente um novo tipo de líder.

³³⁶ Araújo, O. *op.cit.*, p. 9.

³³⁷ Segundo Nertan Macedo, Felix José de Sousa Júnior tentou proteger e libertar da prisão Alexandre da Silva Mourão, quando este se tornou liberal, mas não teve forças nem influência política para isso. v. MACEDO, *op.cit.*, p. 205.

³³⁸ Araújo, O. *op.cit.*, p. 9.

³³⁹ Menezes, *op.cit.*, p. 278.

recebemos a remuneração deles; a perseguição mais feroz, o extermínio dos Mourões! O Partido Liberal, ao contrário daquele, sempre atento escutava os nossos gemidos e aplicava, quando podia, algum remédio. À vista disto devíamos seguir mais a uma política que tanto nos hostilizou? Ninguém dirá que sim. Por isso achamo-nos hoje, como soldado, militando nas fileiras liberais, como já deram provas nas eleições [...] meus manos João Ribeiro Mourão, Leandro da Silva Mourão e seus filhos.

Convertida ao Partido liberal, e apelando à proteção de Felix José de Sousa Júnior, a parentela, mesmo assim, não conseguiu retomar o seu antigo *status* e prestígio. A solidariedade comunitária estava enfraquecida, os amigos e parentes já não amparavam como antes, e era preciso adotar outro padrão de moralidade. Se antes os laços de solidariedade familiar cobriam todo o território por onde repousava a imensa constelação das famílias territorialistas, eles agora não se estendiam para além do campo gravitacional das propriedades familiares mais obscuras e distantes e aos subterrâneos da política da Vila do Ipu (a maior evidência disso é que seus parentes, os Melo e Aragão, nem mesmo o líder da política local, Felix José de Sousa Júnior, puderam “inocentar” Ribeirinho através de um julgamento “justo” ou da ação de um judiciário e de uma polícia omissos: tiveram que apelar para meios mais fortuitos). Nem Felix José de Sousa, nem Esmerino Gomes ou Herculano de Araújo tinham mais poder e prestígio ou vontade política para “proteger” e amparar aos “liberais” da família Mourão. E Ribeirinho, marginalizado e perseguido, não pôde alugar sua valentia, um formidável capital político agora desperdiçado pelos principais grupos familiares da região.

Em resumo, ao lado das pressões da aparelhagem policial, tínhamos o desmonte do território onde existiam e “governavam” as parentelas interioranas e a imposição de uma nova polarização do poder político, social e econômico. Como já o dissemos, a deterioração das relações sociais que davam sustentação ao sistema social³⁴⁰ que se traduzia no espaço através das fazendas e das parentelas da região – e que chamamos aqui de “constelação das famílias parentais territorialistas” – esteve ligada à emergência do modelo burguês de família (que se reduzia drasticamente), às pressões do mercado capitalista e do centro administrativo, à ocorrência de secas periódicas, ao aumento populacional e à emergência das cidades do sertão como novos pólos catalisadores do poder político e da autoridade policial e administrativa nestes espaços.

³⁴⁰ Castells, *op.cit.*, p. 156. Segundo Manuel Castells, as sociedades urbanas funcionariam como um todo interligado, onde “natureza” e “cultura” estariam interligadas através das relações sociais formando “bairro, unidade de vizinhança etc., para compor um ‘sistema social’”. É neste sentido que usamos o termo.

2.4.1. A elevação da Vila do Ipu ao estatuto de cidade

Defenderemos aqui a opinião de que a cidade veio representar a imposição de uma nova forma de poder e de polarização territorial; forma esta que se traduz sob a aparência da vitória do projeto centralizador sob os espaços multipolares característicos do mundo das fazendas territorialistas do sertão, mundo este que era anterior à inflação urbana verificada no último quartel do século XIX.

Segundo Sérgio Buarque de Holanda, “a fundação de cidades” na América colonial fora “um instrumento de dominação”³⁴¹. A cidade, enquanto agência do poder central teve a função óbvia de esvaziar o poder beligerante das fazendas territorialistas, quebrando a resistência das parentelas familiares e de seus agregados, e impondo outro código de civilidade e outra forma de exercício da autoridade para os quais a maioria dos rudes matutos do sertão não soube ou não pôde adaptar sem grandes traumas e abalos em suas estruturas organizacionais da ordem social.

As leis que regiam o cotidiano da comunidade, o famigerado *Código de Posturas Municipal*, ainda deixavam ao encargo das elites locais o poder de organizar e normatizar a sua sociedade. Desde a montagem da câmara municipal, em 1840, até os anos 1870, cabiam aos vereadores, guardas nacionais, juízes de paz, juízes municipais, delegados de polícia etc. decidir o destino da comunidade, mas não podemos ignorar que estas posturas, para vigorarem, tinham que passar pelo crivo da Assembleia Provincial.

Vejamos o que dizem alguns dos artigos do *Código de Posturas* do Ipu, aprovado pela Assembleia Provincial em dezembro de 1850:

É proibido dar tiros de espingarda ou de outra qualquer arma [...] dentro desta villa e seus arredores [...]

Toda pessoa que queimar pasto por má fé [...] deixando por isso que o incêndio passe alem do roçado [...] sofrerá multa de vinte mil réis.

É proibido roçar-se matas virgens sobre a Serra Grande [...].

É proibido o corte de arvores nas margens do riacho Puçaba [...].

Toda pessoa que tinguizar poços, sofrerá a multa de dez mil réis.

Todas as pessoas deste município que não tiverem sido vacinadas, serão obrigadas logo que estiver aberta a vacina [...].

Todos os proprietários, administradores, rendeiros ou foreiros de terras neste município são restrictamente obrigados a abrir, roçar e destocar as estradas publicas, ou caminhos que passem em suas terras[...].³⁴²

³⁴¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 14ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981, p. 61.

³⁴² CEARÁ (Província). *Leis provinciais (1835 – 1861)*. op.cit. Leis de 1858. Passim (p. 261; 262; 257).

Toda pessoa que, contra vontade de seus senhores, pais, ou amos agasalhar escravos, filhos, ou famulos alheios em suas casas, soffrerá a multa de mil réis e o duplo na reincidencia, [...] ou oito dias de prisão.³⁴³

Como podemos ver, as leis do *Código de Posturas* ainda entregavam o destino de sua comunidade às famílias territorialistas. Este compêndio de leis tratava de disciplinar o uso das águas, das matas e das terras, além de organizar a vida na sede da povoação. Antes dos anos 1870, ainda não havia uma polícia ostensiva no sertão que fosse minimamente capaz de submeter a família e intimidar os valentões locais. Prova disso é que caberia aos vereadores aplicar as multas e prender os infratores, e eram os vereadores filhos das fazendas que acoitavam estes “facínoras”.

Por ocasião das festividades religiosas, como as novenas, os casamentos, os batizados e as fogueiras juninas, a exibição de valentões deveria ser um verdadeiro flagelo para as autoridades, daí a necessidade da lei estipular esta obviedade: “É proibido dar tiros de espingarda ou de outra qualquer arma [...] dentro desta villa e seus arredores”.³⁴⁴

É bastante comum nas fontes do período a descrição das festas de santo, como as novenas, o natal e as festas juninas, como ocasiões em que ocorrem muitas rixas e “jactâncias”, quando os homens afamados do sertão, com suas imensas famílias, vinham à sede dos povoados se exibirem. Bebiam cachaça, dançavam, davam tiros para o alto, provocavam uns aos outros e promoviam “ajustes de contas” com desafetos. Daí a preocupação da câmara do Ipu em proibir os tiros de bacamarte disparados por homens provocadores, que com isso procuravam afirmar seus *status* de valentões afamados.

Já outros artigos do Código dizem o seguinte: “Todos os proprietários [...] de terras neste município são [...] obrigados a abrir, roçar e destocar as estradas publicas, ou caminhos que passem em suas terras” e, “pessoa alguma poderá mudar estradas ou caminhos, nem usurpar as servidões, tapando-as, ainda mesmo em suas terras, sem licença da camara”³⁴⁵. A proibição nos leva a crer que o que ocorria era exatamente o contrário: deveria ser bastante comum as estradas serem tapadas, para que estranhos não penetrassem nas terras “imaculadas” dos potentados.

O maior problema do Código eram os homens que eram encarregados de aplicá-lo, pois o policiamento do cotidiano ainda caberia ao proprietário privado e à parentela que lhe era leal, que possuía atribuições de governo no território das vilas e fazendas do sertão. Se a defesa da ordem vinha da fazenda e de suas “cabroeiras”, a maioria dos “vadios” que

³⁴³ *Id.*, Leis de 1853, p. 204.

³⁴⁴ Esta prática também fazia parte das comemorações festivas das comunidades sertanejas.

³⁴⁵ *Id.*, Leis, 1853, p. 260.

moravam na sede pouca coisa poderiam fazer para lhes impor resistência; daí os tiros, as rixas, as jactâncias, quem eram, em geral, dos homens das fazendas sobre os homens das sedes dos povoados.

Em síntese, o cotidiano da comunidade ainda era controlado pelos principais grupos familiares. Mas a novidade, além da tutela pelo poder central, seria o abrandamento das punições (multas e prisões eram pouco, comparadas às tradições herdadas do mandonismo de tradição portuguesa). Mas não é novidade que, sendo a família a principal polícia da Vila, os abusos eram inevitáveis. Pois, como os proprietários mais pacíficos iriam controlar os excessos e as exhibições de valentia de seus “cabras” e familiares? Até os anos 1870, a ferocidade dos costumes sertanejos havia mudado pouco, pois nenhum poder externo efetivo lhe vinha pôr freio.

A condição civil de Vila era um *status* jurídico e político imediatamente inferior à de Cidade. Quando a então povoação do Ipu fora “elevada á categoria de cidade pela lei nº 2098 de 25 de novembro de 1885”³⁴⁶ ocorria o coroamento de um processo que se arrastava desde os anos de 1840: a luta da “rua” contra a fazenda territorialista. A condição de cidade significava um status para o lugar que as condições de Vila dispensavam: a cidade era “lugar civilizado”, onde não se toleraria mais a justiça pura e “bárbara” do potentado interiorano (ao menos sem o filtro do judiciário), e não se permitiria mais a polícia feita por bandos de “cabroeiras” parentais especializados na aplicação da vingança privada e do sanguinário “código de honra do cabra-macho”.

A ascensão política de Francisco Correa de Carvalho e Silva, o padre Correa, vem ilustrar a suplantação de parte do poder das parentelas familiares. Segundo Herculano José Rodrigues, homem de letras que viveu na cidade ao fim do século XIX, “o padre Correia [...] muito concorreu para a pacificação da localidade, já como político, já como ministro da igreja”³⁴⁷, quando

as autoridades trataram de perseguir os criminosos, havendo novas lutas e novas scenas de morticínio, sendo a ultima em 1846, por ocasião de um assalto à Villa, quando exercia as funções de delegado – Manuel Ribeiro Melo [homônimo e tio-avô de Ribeirinho], que além de outros, foi assassinado com dois guardas, morrendo na luta, o chefe do assalto – José de Barros Mourão.³⁴⁸

Foi assim que os habitantes do Ipú passaram por aquela época de horrores e vexames, constituindo depois em seu lar a verdadeira paz, que ainda hoje reina. Data, pois, deste tempo, o inicio da formação mental dos ipuenses, quando se viram a salvo das investidas de seus agressores, collaborando elles para o

³⁴⁶ Rodrigues, 1900, op. cit., p. 51.

³⁴⁷ Rodrigues *apud* Sousa, 1915, *op.cit.*, p. 221.

³⁴⁸ *Id.*, p. 256.

engrandecimento do berço nativo, enriquecendo e valorizando as letras pátrias com a farta mêsse de estímulo de que são possuidores.³⁴⁹

Para Rodrigues, o padre Correa seria o “herói pacificador” da cidade, alguém que teria canalizado em suas ações a vitória da “rua” sobre os “bárbaros facinorosos” que dominavam a região: o “clã belicoso” da família Mourão. Não foi bem assim. A província inteira estava passando por uma metamorfose profunda, por um processo civilizador em que os costumes e as tradições que alimentavam os valores e davam sustentação ao “código de honra” do “cabra-macho” estavam sendo abandonadas e substituídas por outras formas mais pacíficas e civilizadas de relações sociais.³⁵⁰

Herculano José Rodrigues, provavelmente por ser oposição aos Sousa – e partidário da facção ligada e liderada ao padre Correa –, não quis deixar registrado para a posteridade as ligações familiares ancestrais do vigário. Joaquim de Oliveira Catunda³⁵¹ sim:

Apenas chegou o Padre Correia na Freguesia da Serra dos Cocos, rojou-se humilde aos pés da família Mourão e foi mais humilde e reverente com Francisco paulino Galvão, chefe dos conservadores na localidade, do que com o próprio Deus. [...] A esse tempo, o falecido [José Julio de] Albuquerque [Barros] destacava-se dos conservadores e fora criar o Partido Equilibrista. O Vigário Correia aderiu a esse novo partido e pôde arrastar em sua companhia Francisco paulino Galvão e os Melos, que todos eram da família Mourão.³⁵²

Membro destacado da oligarquia dos Paula-Pompeu, sobrinho do coronel-deputado e jurista Felix José de Sousa Júnior, e primo do promotor Felix Cândido de Sousa Carvalho, que dominavam o Ipu, Catunda e os seus tinham motivos pessoais para odiar o vigário que literalmente lhes vinha “roubar” o poder e o prestígio.³⁵³

Apenas chegou o Padre Correia na Freguesia da Serra dos Cocos, rojou-se humilde aos pés da família Mourão e foi mais humilde e reverente com Francisco Paulino Galvão, chefe dos conservadores na localidade, do que com o próprio Deus. A esse tempo, o falecido [José Julio de] Albuquerque [Barros] destacava-se dos conservadores e fora criar o Partido Equilibrista. O Vigário Correia aderiu a esse novo partido e pôde arrastar em sua companhia Francisco paulino Galvão e os Melos, que todos eram da família Mourão.³⁵⁴

³⁴⁹ Sousa, 1915, *op.cit.*, p. 222.

³⁵⁰ Elias, 1993, 1994.

³⁵¹ Catunda era sobrinho de Thomaz Pompeu de Souza Brasil, e parente próximo do coronel Felix José de Sousa, patriarca cuja família dominou a política local dos anos 1850 aos anos 1912 (caíram do poder quando Acioly também caiu).

³⁵² Macedo, 1980, p. 183-184.

³⁵³ *Id.*, p. 171-207. Catunda chega ao ponto de dizer que o vigário vivia com várias mulheres em mancebia, que era “filho do capeta”, mandante da morte de um seu escravo, dentre muitos outros insultos. Tudo muito passional e emotivo, mas é provável que, por isso mesmo, tenha algo a nos revelar. Curioso é que tanto Catunda quanto o padre eram do mesmo Partido liberal.

³⁵⁴ Macedo, 1980, p. 183-184.

O próprio padre possuía laços parentais com os Mourão, pois vivia maritalmente com Rita Jerônimo de Aragão, fazendo parte desta família, e como sabemos, os Aragão eram parentes próximos dos Mourão e dos Melo³⁵⁵. As ligações familiares dos grupos parentais locais nos vêm sugerir que o que ocorreu foi uma “rendição da parentela” frente às pressões do centro e à adoção de um outro padrão de civilidade e de autocontrole de impulsos.

A oligarquia dos Sousa, da qual faziam parte Catunda, o deputado Felix José, e o promotor Felix Cândido, que dominou o Ipu de 1850 a 1912, não era estranha ao ambiente da cidade. Ao contrário, eram eles homens saídos das fileiras das famílias territorialistas do lugar. E o que isso nos sugere? Que, mais uma vez, a região não fora conquistada pelos “agentes do centro”, que vinham “de fora”, mas usou o poder social de parte das famílias locais para dominar politicamente a comunidade. Isso se evidencia na ascendência dos Felix-Sousa e do padre Correa, coligado este por matrimônio aos Aragão.

Em 1885, de passagem pela região do Ipu para conhecer, esquadilhar e avaliar os potenciais econômicos da área em questão a mando do governo da província, Antonio Bezerra de Menezes escreveu: “calcula-se a população da cidade em 3.000 almas”³⁵⁶, com cerca de “186 casas de telhas e inúmeras que são cobertas de fôlhas (sic) de palmeira, espalhadas no subúrbio”³⁵⁷. Esta população, composta de parentes pobres e de agregados expelidos pelas fazendas, é a evidência mais incontestável do desmonte do sistema social que dava sustentação às parentelas territorialistas do sertão. Cada vez mais, a cidade atraía gente a vir lhe orbitar o centro, e cada vez menos a fazenda podia alimentar as imensas famílias caboclas que gestavam neste ambiente.

Na “rua”, concentrava-se a autoridade governamental (a polícia, o fórum, a câmara etc.), mas para a população ordinária, estas eram autoridades e instituições “invasoras”, que não estavam ali para lhe proteger ou representar. Se lhes fossem perguntado, aos homens simples – seja da “melhor sociedade” ou da “classe mais baixa”³⁵⁸ – optariam pelo “autogoverno” fornecido pelo patrão prepotente e pela ordem social orientada com base na força bruta e na valentia do “cabra-macho”, pois eram estas as formas naturalizadas deles entenderem a ordem social e o ordenamento de seu mundo. As tradições “bárbaras” e brutais dos homens e mulheres do interior não seriam facilmente apagadas da conduta e da mente desta população. Como postula E. P. Thompson, em sua *Economia Moral*, as tradições e os costumes de um povo podem sobreviver à queda do sistema econômico que lhe deu

³⁵⁵ Aragão, *op.cit.*, p. 127.

³⁵⁶ Menezes, *op. cit.*, p. 203.

³⁵⁷ *Id.*, p. 200.

³⁵⁸ Sousa, 1915.

sustentação, e motivar, por um longo período de tempo, lutas internas que pretendem restaurar a velha ordem deteriorada.³⁵⁹

Chamamos a atenção do leitor para dois personagens que viveram nas periferias da Ipu referida: Luiz de França e Manuel dos Quatorze. Eram, estes homens, chefes de famílias de “vadios” promotores de desordem que preocuparam as autoridades locais:

dizem que [O Reino de França] nasceu [...] por ser este bairro o de reunião, em priscas eras, de alguns desordeiros, homens afeitados a toda sorte de orgias, os quaes obedeciam ao mando de um pardo de nome Luiz de França. [...] Suas tropelias foram muitas, celebrizando o lugarejo, que passou a ser chefiado pelo tal mestiço, formando, no dizer de alguém, um reino.³⁶⁰

Sobre o Alto dos Quatorze, escreveu Eusébio de Sousa:

como seu congênere, [o Alto dos Quatorze] é também formado por um casario insignificante, habitado, na sua totalidade, por pessoas da classe baixa. [...] Sua designação nasceu de uma família composta de quatorze pessoas que, em tempos idos, ali residiu, afeita também às desordens, dizendo-se perseguida pelos Mourões.³⁶¹

Segundo o senhor João Mozart da Silva:

A origem do nome [Alto dos Quatorze] é uma família de pretos que ali residia, composta por pais e quatorze filhos. O velho, pai de numerosa prole, era afeito ao trabalho sertanejo, na foice e no machado. [...] Os grandes e os ricos da cidade, quando necessitavam de qualquer serviço, mandavam uma embaixada ao velho preto, para que lhe mandasse três, quatro, ou cinco trabalhadores adestrados no uso da foice e do machado. Foi através do trabalho braçal que a família de negros tornou-se conhecida.³⁶²

Basicamente, o que gostaríamos de destacar era que tanto Luiz de França quanto “o velho Manuel dos Quatorze”³⁶³ eram exemplos de bandos de agregados que já não encontravam amparo nas terras de nenhuma família territorialista da região. Os quatorzes filhos e incontáveis netos de Manuel lhe garantiam uma formidável força familiar que tanto poderia ser explorada no trabalho das fazendas quanto na capacidade de promover a violência, para intimidar os rivais. O mesmo pode ser dito do outro bando: “desordeiros, homens afeitados a toda sorte de orgias” e que “obedeciam ao mando de um pardo de nome Luiz de França”. Tanto Luiz de França, quanto o velho Manuel dos Quatorze eram chefes de bandos familiares que, apesar da notória fama de “valentões”, e de contarem com numeroso séquito de filhos, parentes e “cabras leais” não mais encontraram guarida nas fazendas dos proprietários do sertão a sua volta. Viviam nos terrenos imprestáveis e alagadiços que

³⁵⁹ THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Trad. Rosaura Eichemberg. São Paulo: Cia das letras, 1998.

³⁶⁰ Sousa, 1915, p. 202.

³⁶¹ *Id.*, p. 202. (como no original).

³⁶² SILVA, João Mozart da. *Ipu do meu xodó: memórias*. Fortaleza, [s.n], 2005, p. 103. João Mozart nasceu no Ipu, no final do século XIX, tendo escrito um livro de memórias colhidas das tradições orais locais.

³⁶³ Mello, M. *op.cit.*, p. 20.

margeavam o riacho Ipuçaba, ou no acidentado “Alto dos Quatorze” – terras de um latifundiário pouco exigente: São Sebastião - promovendo brigas e arruaças, mas principalmente entre si mesmos do que contra ou a favor dos “poderosos” da região. Lá se fixaram, fundaram seus “reinos” minúsculos, impuseram o respeito, o medo e o terror com base nos preceitos da “ética do cabra-macho”, mas estavam longe, muito longe de representar uma ameaça real às autoridades municipais, pois lhes faltava o principal atributo: a proteção e a impunidade que somente a fazenda territorialista e portentosa poderia lhes dar.

Vindo à feira do centro da cidade montados em seus cavalos trigueiros, acompanhados de tropas de mulas carregadas de fardos de algodão e de bandos de caboclos armados de facas e espingardas, os filhos e netos das outrora portentosas famílias Araújo, Sousa, Melo, Mourão etc. certamente olhavam saudosistas para a torre *panóptica* da câmara municipal, e se lembravam do tempo em que realmente ditavam a lei e a ordem nos sertões do Ipu. Se olhassem para as janelas do edifício, poderiam ver, vez ou outra, a face de seus ocupantes: o bacharel Felix Cândido de Sousa Carvalho (promotor público) e seu pai, do deputado Felix José de Sousa júnior, Vicente Alves de Paula Pessoa (juiz de direito), um ou outro policial e delegado de polícia vindos da capital da província, e seus primos mais influentes ocupando os postos na vereação. Em geral, não eram homens estranhos ao meio social da família local, mas eram “homens fracos”, que não protegiam aos “amigos” e parentes como antes. Doutores e autoridades formados na lógica “civilizada” da capital, que nunca deram um tiro de bacamarte nas tripas de um infeliz, nunca atocaiaram um desafeto, nem podiam e nem queriam tolerar os espetáculos de fúria e de exibição de coragem oportunizados por seus parentes e seus “cabras” nos dias de feira e de festa na cidade. A autoridade e a cidade não eram mais dos homens das fazendas como fora até então. Será que eram de seus refinados parentes bacharéis? Felix José de Sousa quis intervir em favor de Alexandre da Silva Mourão, e nada conseguiu (os líderes familiares estavam enfraquecidos diante do poder envolvente do governo central)³⁶⁴. Não por acaso, a burocracia central faria depois do juiz, do promotor, do delegado de polícia e dos policiais homens sem pouso fixo, “eternos estranhos”, para lhes quebrar os laços de solidariedade familiar e os vínculos comunitários com seus arrogantes primos das fazendas e povoações dos interiores.

E os vereadores, o que dizer deles? Perto de seus pais e avós, os vereadores do Ipu da segunda metade do século XIX eram “anões pacatos”, homens fracos aprisionados entre as paredes sufocantes da câmara municipal e a burocracia fria da Lei escrita. Autoridades

³⁶⁴ Macedo, *op.cit.*, p. 205.

incapazes de promover e de amparar as demonstrações de fúria e de valentia que seus parentes – uma geração atrás deles – fizeram. Teriam eles saudades de homens como Alexandre da Silva Mourão, Vicente da Caminhadeira, Cascavel, Joaquim Danado e outros valentões afamados que eram seus antepassados? É provável que sim, pois Manuel Ribeiro Melo, que não teve trato nem paciência para uma vida dedicada à política, tentou, sem sucesso, lhes seguir os passos.³⁶⁵

As forças civilizadoras que vieram “domesticar” os hábitos e os costumes sociais da população sertaneja, alterar a sua percepção da moral, da justiça e da política, não eram forças que nasciam neste meio social. Alguns autores as chamariam de “modernidade”³⁶⁶, outros de “capitalismo”³⁶⁷, e outros ainda de “civilização”³⁶⁸. Mas o certo é que a cidade se impôs à fazenda movida pelas mesmas forças que moviam o mundo e a modernidade capitalista de modo inescapável. A cidade seria, assim, o resultado direto do processo de centralização administrativa, com o paralelo avanço das aparelhagens do Estado e sua burocracia governamental que, aliados aos fluxos da economia de mercado, atrelando a região ao mercado capitalista, acabaram por submeter a sociedade sertaneja a outro patamar de controle e de civilização.

Em síntese, antes do final da monarquia, a região onde antes se assentava o sistema social caracterizado pelo consórcio das famílias territorialistas estava conquistada pelo centro de poder, subdividido em comarcas, paróquias, vilas, distritos e cidades. A região fluida onde antes “reinavam” os potentados interioranos fora submetida pelo poder monopolizador do centro. Os grupos de indivíduos aqui chamados de parentelas territorialistas, que exerciam o poder e a autoridade com base nas tradições oriundas do senso comum e na “valentia” de seus “cabras” se viram obrigados a renunciar a parte de seu poder e violência. A “rua” – a cidade – crescia em tamanho, poder e prestígio, e eclipsava ao poder prepotente da fazenda territorialista. Os potentados, com seus exércitos de filhos, genros, afilhados, compadres e “cabras valentões” viram seus espaços se reduzirem na política e no controle sobre os destinos das populações da “rua”.

³⁶⁵ Os nomes Cascavel, Vicente da Caminhadeira, Joaquim Danado etc. eram apelidos de alguns valentões da vila e de sua região, estão nas fontes usadas na pesquisa de modo farto. É claro que o emprego destes nomes sugerem uma simbologia por trás do uso dos mesmos, que estaria ligada à valorização da valentia e da coragem assassina. v. MACEDO, 1980 e SOUSA, 1915.

³⁶⁶ TOURAINE, Alan. *Crítica da Modernidade*. Trad. Elia Ferreira Edel. Petrópolis: Vozes, 1994.

³⁶⁷ HOBBSAWM, Eric J. *A era dos impérios*. Trad. de Sieni Maria Campelo e Yolanda Steidel de Toledo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

HOBBSAWM, Eric J. *A era do capital*. Trad. de Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996, p. 127.

HOBBSAWM, Eric. *A era das revoluções, 1789 – 1848*. Trad. Maria Tereza Teixeira e Macros Penchel. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

³⁶⁸ ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1993.

Mas apenas no último quartel do século XIX, o Estado passou a minar com maior clareza a autonomia irredenta das famílias patriarcais, chamando-as ao abrigo da legalidade, ou combatendo muito mais efetivamente os nichos de poder familiar ainda “insubordinados” e “irredentos”; mas o processo de sujeição destes grupos fora traumático, demorado, e incompleto. Na medida em que se ampliavam as redes de contatos (portos, estradas e ferrovias) entre o sertão e o litoral, e entre o litoral e o Atlântico – e Fortaleza se fortalecia como pólo central de poder – a repressão do governo passou a contar com uma porta aberta ao coração da Ibiapaba e ao sertão do Ipu: as Estradas de ferro de Sobral e do Baturité.

Da soma de todos estes pólos de pressão (o Estado e suas instituições, o mercado e suas sutilezas, as trocas sociais e culturais etc.), a realidade social existente nos interiores do Ceará da metade do século XIX passou a sofrer imenso degelo. As forças que compõem a modernidade ocidental penetravam na caatinga interferindo nas relações sociais e na mentalidade dos homens e mulheres que viviam e morriam debaixo do sol abrasador os sertões do Ceará. O universo mental dos homens e mulheres do sertão passou a se distinguir do universo que até então dava vazão ao “código de honra do cabra-macho”, e a sociedade evoluía rumo a uma maior pacificação das relações sociais.

A vitória da “rua” sobre a fazenda resultou na estigmatização do sertanejo e de seus costumes, vistos como “bárbaros”, “atrasados” etc., e esta estigmatização chegava aos interiores, censurando e limitando, juntamente com a repressão trazida pelo centro, os espetáculos de violência e de fúria que a região do sertão central – que tinha Sobral e Ipu como pólos – promoviam costumeiramente. Nesta nova realidade, a parentela guerreira, um fóssil do período colonial, estava sob ameaça de extinção, sofrendo as pressões intermitentes dos novos tempos, e ameaçava fragmentar-se e diluir-se, graças à inviabilidade econômica de se manter tanta gente debaixo do mesmo teto e à margem do capitalismo sedutor e absorvente.

A teia imensa de parentes e aderentes da parentela tornava-se a cada dia mais inviável e anacrônica aos reclamos e às necessidades do mundo “burguês” moderno e da “civilização” urbana. A elite fausta – até mesmo para se preservar numa região de geografia pobre – adotara a tendência de abandonar os parentes e os compadres e afilhados mais afastados do centro gravitacional da família nuclear à própria sorte. A família reduzia-se; e a solidariedade familiar idem. As tradições “bárbaras”, que tinham nutrido o “código de honra” do “cabra-macho”, e os valentões do sertão sofriam o degelo acarretado pelo alargamento do contato com o mundo urbano moderno e civilizado.

À medida que a cidade crescia, suas instituições se distinguiam da família parental e a modernidade lhe chegava a bordo dos trens – três vezes por semana – impondo outra rotina e

outra estética; trazendo consigo mudanças no vestuário, nos hábitos tradicionais, na arquitetura das casas, na moralidade dos indivíduos etc.

Os costumes nativos das populações sertanejas, parece, pouco a pouco vão perdendo aquella face tão amena e pittoresca de que nos fala alguém, “medrando o pedantismo o pedantismo dos centros populosos, á sombra da tolerância, que tudo desvirtua e aniquila”. [...] Estudando-se esse povo na sua intimidade, inquirindo-se as suas tradições, o seu passado, vê-se que as suas usanças, que constituíam um cabedal distinto [...] vão perdendo o seu character nacional, “deturpadas nos grandes centros por uma pretendida e extemporânea civilização que tudo nos leva, desde a noite sem lagrimas até os dias sem combate”.³⁶⁹

À medida que o “espírito da modernidade” penetrava nos espaços e nas mentes, o velho cemitério pioneiro³⁷⁰, quase “dentro” da área urbana, onde os mortos ainda não eram uma ameaça real, mas imaginária, antes que o século XIX terminasse, seria expulso das vizinhanças da povoação. Até então, podemos supor, eram eles uma presença e uma ameaça constante no cotidiano das pessoas, nas preces e nas orações ao pé da cova, ou nos “causos” de “assombrações” e de “almas penadas” a perseguir os vivos nas encruzilhadas “malassobradas” dos caminhos desabitados da vila e de sua região.

Depois que a cidade vai dormir – cedo como as galinhas –, é a povoação tomada por sombras medonhas e gemidos espectrais do “outro mundo”; uma gata no cio, um jumento sendo perseguido em tropel por uma matilha de cães ruidosos, uma coruja “rasga-mortalha” cantando seu canto fúnebre na cumeeira da casa etc., vinham dar vida e materialidade às mais antigas superstições e tradições orais saídas do imaginário medieval que vieram com os antepassados nas caravelas. Depois do cair da noite, as ruas desertas do Ipu, sob a luz fraca do luar, ou mergulhada no breu espectral da noite impenetrável do sertão a sua volta³⁷¹, eram ocupadas por seus moradores mais “fantásticos” e amedrontadores: lobisomens, almas penadas, visagens, caiporas, amortalhados e toda sorte de entes “encantados” e “tentações” do “além”; pois se acreditava que depois da meia-noite o demônio andava solto pelo mundo...³⁷²

³⁶⁹ Sousa, 1916, p. 260.

³⁷⁰ Durante o Período Colonial e Imperial, era comum os cemitérios serem construídos em derredor das igrejas; se a Igreja era a “casa de Deus”, nada mais natural do que enterrar os mortos mais ilustres o mais próximo possível destas construções. Cf. REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

³⁷¹ Apenas nos anos trinta, a cidade passará a contar com um serviço de iluminação elétrica. v. LIMA, Joaquim. *A administração Municipal em Ipu no regime revolucionário*. Sobral: Oficinas Gráficas do Correio da Semana, 1935.

³⁷² A existência dos “entes” do “outro mundo” oriundos do imaginário social pode ser deduzida a partir das leituras de Antonio Bezerra de Menezes (MENEZES, *op.cit.*), Manuel Ximenes de Aragão (Aragão, *op.cit.*), Henry Koster (Koster, *op.cit.*) e Herculano José Rodrigues (Rodrigues, *op.cit.*).

CAPÍTULO III

3. A burocracia se distingue da família territorialista

Defenderemos a ideia de que, na mesma proporção em que Estado se profissionalizava – quando o judiciário, a polícia, a administração pública etc. passavam por um processo de especialização que os distinguiam da família parental portentosa do sertão –, a sociedade da região noroeste da província/Estado do Ceará conheceria outra “estrutura mental de personalidade”³⁷³, fazendo com que a conduta e os costumes da população interiorana passasse por um processo civilizador. A constituição do Ceará, enquanto pessoa política, com o fortalecimento das instituições públicas ligadas ao centro – como o judiciário, a burocracia administrativa e a polícia – teria como reflexo no ambiente “selvagem” do sertão a ampliação do controle, da repressão e da burocracia sobre os espaços e sobre os habitantes da região aludida. De uma burocracia pública formada a partir da família parental interiorana, tentaremos demonstrar que, ao longo da segunda metade do século XIX, a província/Estado do Ceará conheceu a montagem e a estruturação de uma burocracia que visava suplantar parte do predomínio e da preponderância do poder privado e familiar. O município, enquanto pessoa política com sua burocracia própria – câmara, judiciário, polícia, intendência etc. – seria a forma com que o centro teria vindo ao sertão para conquistar e submeter a sociedade local aos pilares da civilização urbana. Procuraremos demonstrar que este processo de conquista e sujeição das Vilas e de suas parentelas fora promovido a partir da centralidade através da maturação e da profissionalização do judiciário, da interferência e do controle burocrático do centro sobre a sociedade local.

³⁷³ Elias, 1994, p. 125.

3.1. Município: o controle familiar

Imaginemos esta cena: estamos na primeira sala da Câmara Municipal da Vila do Ipu, noroeste da província do Ceará, localizada a cerca de 260 km de distância da capital, no dia 16 de setembro de 1845. O prédio é uma casa humilde, de um só piso, com um “salão de atos”, duas alcovas, uma cozinha e um matagal imenso que lhe serve de quintal e de banheiro; ali próximo está a igreja local, um pelourinho e o matadouro público (tudo tão perto um do outro que da câmara daria para ouvir o mugido dos bois no curral e sentir o azedume do esterco que impregna a atmosfera da povoação)³⁷⁴. A vila se reduz a pouco mais de uma dúzia de casas de tijolos e meia centena de casebres de barro e de palha espalhados caoticamente em torno da praça de areia branca, e apontando para todas as direções: este é o lugar que entrou para a memória dos cronistas do século XIX com o nome de “Vila Nova do Ipu Grande”. Ali, se realiza uma seção do tribunal do júri: o réu, “assassino confesso” de Manoel de Carvalho Guedes Mourão, passou para a posteridade com o nome de Estevão, escravo do Coronel Diogo Lopes de Araujo Salles, velho patriarca de vastas fazendas parentais da região do Ipu e Tamboril. Estevão, provavelmente um homem magro, estatura mediana, entrara ali contrito, acuado, sem nada dizer, pressentindo o destino trágico que lhe aguardava: a morte espetacular na praça pública da Vila Nova do Ipu Grande após um julgamento rápido, repleto de falhas, e uma condenação inapelável.

Consta nos autos que no dia 10 de maio de 1845, às dez horas da noite, no sítio Conceição, deste termo, Estevão, movido por “motivo torpe” assassinara a Manoel de Carvalho Mourão com uma facada no ventre e uma cacetada na cabeça após ter, este, castigado “exemplarmente” o réu. Estevão e Manoel estavam empenhados na mineração. Com a crescente decadência do criatório, muitos proprietários da vila e região passaram a acalantar o sonho de que haveria ouro na Ibiapaba e nas imediações do sítio Conceição. Manoel Guedes fora contratado por seu parente afim, Diogo Lopes e seus familiares, para, fazendo uso do trabalho braçal de Estevão, procurar, ambos, o lendário ouro da Ibiapaba. Guedes e seu patrão Salles devem de ter ficado imensamente decepcionados diante do resultado dos trabalhos nas “minas de ouro do Juré”³⁷⁵. É provável que Manoel, frustrado pela empresa, tenha desabafado sua raiva nos “lombos submissos” e “disponíveis” de sua “peça de trabalho” mais possante: “– Nego safado, eu te ensino!”; e, regado à cachaça, tenha ele

³⁷⁴ CEARÁ (província). *Leis provinciais. Op.cit.*, p. 256. (Lei 883 de 18 de outubro de 1858. **Art. 33**). Com base na leitura deste artigo, pudemos verificar que a população da vila ainda não havia passado pelo processo de disciplinarização moderno de espaços e ignorava cuidados básicos de higiene.

³⁷⁵ SOUSA, Eusébio de. *Revista dos Municípios*. Ano 1, nº 1. Typografia Urânia: Fortaleza, Fev. de 1929, p. 8.

repetidas vezes – até cansar o braço – supliciado o escravo com a mesma chibata com que castigava as mulas que subiam e desciam as ladeiras levando e trazendo o cascalho inútil e vermelho das “minas de ouro do Juré”.

Aos olhos da sociedade da época, o que se viu foi que um escravo, arreado e insubmisso ao trabalho, covardemente assassinara a golpes de faca e a cacetadas o seu respeitável e ordeiro senhor (fora um crime de um escravo contra um homem branco, homem “de família”). Manoel de Carvalho Guedes Mourão, não era qualquer “caboclo besta”. Embora empobrecido e sem títulos, possuía vínculos parentais e afetivos com os Melo e Galvão. Tinha no sobrenome a marca indelével dos terríveis Mourão da Serra dos Cocos, e era “amigo leal” do Coronel Diogo Lopes de Araujo Sales.

Na ante-sala do tribunal do júri da vila, o burburinho das vozes ecoava nos quatro cantos do casarão colonial, e voltava aos ouvidos do réu como um coro fúnebre e ameaçador: “– Mate esse nego, coronel!”, teriam dito alguns “homens do povo”, que enchiam os corredores e a rua da praça. Ao centro da sala, de mãos atadas, vestindo roupas sujas e tendo de cada lado um praça de polícia, o escravo escutara a vozearia estridente das autoridades e o escarcéu desordenado do “povo miúdo” à sua volta com grande aflição e ansiedade. Diante dos fazendeiros e de seus familiares ali reunidos – uma “corte” de homens rudes e prepotentes vestidos em funções de Estado – guardas nacionais, juiz de paz, vereadores, juiz municipal, escrivão, promotor público, dentre outros –, o réu já antevia qual seria a sua sentença: “o jury, soberano como sempre, reconheceu a gravidade do crime, rodeando-o de circunstâncias agravantes”.³⁷⁶

Ao centro, assentado comodamente em uma mesa tosca – denunciando a proeminência de sua posição social –, estava o Coronel Francisco Paulino Galvão, prepotente e vingativo senhor de tropas de “cabras” e de parentela, ali investido no cargo de juiz interino do processo a dirigir os trabalhos do tribunal. O coronel, desde a primeira Assembleia Provincial, em 1835, perdera prestígio político e não mais se elegera para a “deputação provincial”; embora tenha ele e seus aliados, os Melo, os Araújo, e o padre Francisco Correia, debandado para o lado das fileiras do Partido Liberal (ou Chimango), em ascensão, se aliando a Alencar e aos Paula Pessoa de Sobral, o muito que conseguiram foi preservar a quase totalidade dos cargos públicos da humilde Vila Nova do Ipu para si e para os seus familiares mais imediatos. Com o acirramento das disputas partidárias, “Vasta rede de intrigas se teceu entre os dois grupos

³⁷⁶ Sousa, 1915, p. 174. (como no original).

parentais [os Mourões e os Melo-Galvão], agora divididos por rivalidades [políticas e pessoais] inconciliáveis”³⁷⁷.

Era esta a atmosfera na qual se deu o crime, a prisão e o julgamento do réu-escravo. Francisco Paulino Galvão era sem dúvida a figura mais influente e curiosa ali naquela cena: juiz interino, oficial da Guarda Nacional, chefe de parentela, ex-deputado provincial e político de prestígio na região, aliado de Francisco de Paula Pessoa e do Padre Alencar (de onde tirara a influência para preencher os postos de poder na vila do Ipu com seus parentes e aderentes). Apesar do posto na magistratura, o cargo mais curioso de Paulino era sem dúvida o de chefe de bando armado. Sobre isso, temos o depoimento do alferes Bento Ferreira Marques Brasil, policial comandante do destacamento de Sobral, que estivera em diligência pelo Ipu no 17 de outubro de 1846:

Ex.mº Sr., como eu sou inimigo de ladrões e assassinos, não posso tratar [...] como gente do Governo, ou do partido, e sim como criminosos, e réus de polícia; Francisco Paulino Mourão com o nome de Galvão, a mim por muitas vezes quando eu tinha de marchar, ou de mandar alguma diligencia, chegava-se a mim, e dizia: “Ora homem, V. para que quer ter o trabalho de trazer gente presa; mate esses diabos, e vamos acabar com os bens destes malvados, [...] desta maneira quando eles forem de cima [na política], não nos podem fazer mais guerra, porque não tem o que gastar [...]. O Coronel Paulino é tão descarado que costuma ter assassinos publicamente, e ladrões dentro da vila, e mangar das autoridades policiais, e dos comandantes dos destacamentos.”³⁷⁸

Pela singularidade de ser proprietário de terras, oficial da Guarda nacional, e vestir as atribuições de juiz interino da comarca, Paulino teria muito a nos revelar acerca do ambiente sócio-histórico em que ele e seus conterrâneos viveram. Quem promovera o julgamento? O fazendeiro sem instrução? O Coronel violento, chefe de “bando de assassinos”? Ou o jurista com responsabilidades de agir com a isenção reclamada pela Lei? Todos, pois é pouco provável que este indivíduo separasse suas atribuições (não havia em Paulino fronteiras claras entre a “autoridade pública” e o “homem privado”).

Era ele auxiliado por Domingos Carlos de Saboya, sumidade oriunda do Aracati, deputado provincial “perseguido” pelos conservadores (que dominavam a assembleia naquele ano); talvez o único que tomara parte no julgamento a possuir formação em Direito. É provável que ele considerasse a sua transferência para a comarca do Ipu um “ostracismo político”, e se sentisse imensamente pressionado por homens como Paulino e seus parentes e afins, que lhe cobiçavam o posto na promotoria municipal (o único que não estava nas mãos de um membro daquela parentela). Ele, assim como muitos outros juízes e promotores leais

³⁷⁷ Macedo, 1980, p. 112.

³⁷⁸ Macedo, 1980, p. 127-130. (como no original).

ao presidente Ignácio Correia de Vasconcelos, foram distribuídos pelas comarcas de toda a província com o objetivo claro de controlar as eleições e cercear e perseguir aos adversários do Partido Liberal³⁷⁹. E ali estava ele, um “outsider”³⁸⁰ – um “corpo estranho” – em meio à extensa comunidade de “estabelecidos” do Ipu, pleiteando promover a “justiça acadêmica” no coração de um povoado afeito à prática da “justiça cordial”³⁸¹ dos costumes e das tradições. É provável que Saboya tenha fechado os olhos para os excessos do juiz-coronel, e deixado tudo por conta dos anfitriões da vila. Afinal, não era conveniente fazer oposição aos seus anfitriões do povoado, que dominavam com mão-de-ferro a burocracia municipal.

Para defendê-lo no processo, o escravo contou com os dotes retóricos de Antonio de Holanda Bezerra, defensor improvisado, parente e amigo do Coronel Paulino, e que, segundo Eusébio de Sousa, era “Professor aposentado residente na villa”, onde “exercia o ofício de curandeiro e [...] [era] homem [...] [dado] à rabulice”³⁸².

Segue o mesmo autor:

Processado o criminoso, no summario da culpa foram ouvidas seis testemunhas, e o seu curador *ad litem*, cidadão Antonio de Holanda Bezerra, contrariando o libello-crime accusatorio, confessou o crime de seu curatelado, allegando, em defesa, ter sido elle surrado pelo feitor, o que competia somente ao seu senhor [Diogo Lopes de Araujo Salles]. Para derimir a responsabilidade de Estevão o curador articulou [...] ter o delinquente cometido o crime para evitar mal maior; em defesa de sua própria pessoa; aterrado de ameaças; e ter sido provocado o delinquente.³⁸³

É bastante provável que mesmo Holanda não acreditasse na inocência do réu, e que desejasse, sinceramente, ver aquele “negro atrevido” – que assassinara um homem branco, de “família”, e seu conhecido – executado, para servir de exemplo aos outros negros forros ou escravos, e aos “cabocos vadios”, que lhe pareciam cada dia mais e mais atrevidos e ameaçadores diante da autoridade moral de seus patrões benevolentes.

Uma coisa era certa, Antonio Holanda Bezerra, professor improvisado como advogado de defesa, não estava à altura do preparo acadêmico e da retórica de Saboya (e nem fazia muita questão de ver livre da força o seu “atrevido” e “paupérrimo cliente”).

Diz o promotor [...] que no dia 10 de maio de 1845 [...] mataram a Manoel de Carvalho Guedes Mourão, com uma facada e uma pancada, instrumento cortante, perfurante, contundente, como consta no corpo de delicto [...], que do presente processo está incontestavelmente provado como foi o escravo [...] do Coronel Diogo Lopes de Araujo Salles, o autor de tão cruel delicto, não só pelos depoimentos de seis testemunhas [...], como pela confissão do mesmo Réo, exarada em seis

³⁷⁹ STUART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. vol. 1. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1913, p. 216.

³⁸⁰ Elias, 2000.

³⁸¹ Holanda, *op.cit.*

³⁸² Sousa, 1915, *op.cit.*, p. 183. (como no original).

³⁸³ *Id.*, p. 173-174. (como no original).

interrogatórios; por isso incurso no grão máximo da pena do Artigo 192 do código penal, concorrendo as circunstancias aggravantes dos § 1º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 14º e 15º do artigo 16 do mesmo código. [...] [visto que] estar plenamente provado, [a promotoria solicita] [...] condemnar o Réo Estevão no maximo da pena [...] não só para castigo seu, como para exemplo dos mais e satisfação do público.³⁸⁴

O que diz o Código Penal do Império nos trechos citados? Vejamos:

Art. 192. Matar alguém com qualquer das circunstancias aggravantes mencionadas no artigo dezaceis [receberá o réu] Penas de morte no grão maximo; galés perpétuas no médio; e prisão com trabalho por vinte annos no mínimo. [...]

Art. 16. São circunstancias agravantes:

1º Ter o delinquente commetido o crime de noite, ou em lugar ermo. [...].

4º Ter sido o delinquente impellido por um motivo reprovado, ou frívolo.

5º Ter o delinquente faltado ao respeito devido à idade do offendido, quando este for mais velho [...].

6º Haver no delinquente superiolidade em sexo, forças, ou armas, de maneira que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repelir a offensa.

7º Haver no offendido a qualidade de ascendente, mestre, ou superior do delinquente [...].

8º Dar-se no delinquente a premeditação, isto é, designio formado antes da acção de offender individuo certo, ou incerto. [...].

14º Ter havido entrada, ou tentativa para entrar em casa do offendido com intuito de commeter o crime.

15º Ter sido o crime commetido com surpresa.³⁸⁵

O **Artigo 38** do mesmo código diz que “a pena de morte será dada na forca”, e o 40 que “o réo com o seu vestido ordinário, e preso, será conduzido pelas ruas mais publicas até á forca, acompanhado do Juiz Criminal [...] e da força militar, que se requisitar”.³⁸⁶

Além do juiz-Coronel Paulino Galvão, do “advogado de defesa” Antonio Holanda, do promotor Domingos Carlos de Saboya, e do escrivão Manoel Xavier Felix Macambira, faziam parte da estrutura do Tribunal do Júri os seguintes jurados: “Ignácio de Mello, P.; **Victorino Rodrigues Leite, S.**; Ignácio Ferreira Gadelha; Antonio Rocha Bezerra; **Vicente Gomes Ferreira Torres**; Francisco Ferreira Barros; Raymundo de **Sousa Lima**; Francisco H. Sampaio; Raymundo **Ferreira** Passos; Jeronymo Gomes da Silva; Antonio **Mello** Barros”.³⁸⁷

Como podemos ver, a burocracia da Vila estava entregue aos “cuidados” de uma ou duas famílias coligadas na localidade. Por nomes e sobrenomes, sabemos que estes homens eram parentes e compadres da parentela de Galvão e de seus aliados; esta estendeu seus ramos

³⁸⁴ Rodrigues, 1900, op.cit., p. 103-104. (como no original).

³⁸⁵ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Código Criminal do Império do Brazil*, p. 30, p. 4. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010. (como no original).

³⁸⁶ *Id.*, p. 8-9.

³⁸⁷ Rodrigues, op.cit., p. 106. (grifo nosso; como no original).

por todo o mecanismo do júri, controlando toda a estrutura do judiciário, e monopolizando as decisões e os rumos do mesmo. Diz o artigo 151 do mesmo Código que “o poder Judicial será composto de juízes, e de **jurados**, os quaes terão logar assim no Cível, como no Crime nos casos, e pelo modo, que os Códigos determinarem”³⁸⁸. Isso quer dizer que a função de jurado era parte integrante da estrutura do poder judiciário, compondo, assim como a promotoria, o escrivão e o curador um corpo de atores especializados em promover a aplicação da Lei, com competência para decidir pela culpa ou pela inocência de qualquer réu conduzido aos tribunais. Corpo de atores estes comprometidos com os interesses da comunidade local. As fontes e os autores são unânimes em informar que o corpo do júri, assim como toda a arqueologia do judiciário no nível da comunidade, era uma força imensamente conservadora e reacionária – força entregue aos humores e às paixões locais – presa aos interesses do grupo parental dominante.

Vejamos que Victor Nunes tem para nos dizer a este respeito:

O tribunal popular, [...] sempre foi um dos setores da atuação da política local. A relativa impunidade dos capangas dos “coronéis” encontrava sua explicação principal na influência que os chefes políticos locais exerciam sobre o júri. Por na rua ou fazer condenar quem tivesse cometido algum crime tem sido, tradicionalmente, [...] importante para a política local, sobretudo quando o criminoso, ou seu mandante, ou a vítima têm atuação partidária de relevo [...] desempenham papel decisivo a conivência da polícia, na investigação das provas; a tolerância do promotor, diluindo a acusação ou dispensando os recursos; a atuação dos advogados filiados às correntes municipais, às vezes chefiadas por eles próprios [...]. Na organização das listas de jurados e na “preparação” dos pertencentes à sua parcialidade, é que mais avulta a influência do chefe local. [...] as decisões do Júri [saem conforme] [...] a “lógica partidária”, que nem sempre funcionava para absorver, mas também para condenar.³⁸⁹

Dentre os jurados listados para o julgamento do escravo, apenas Victorino Rodrigues Leite aparece mais tarde como vereador da câmara municipal em 1870. Os sobrenomes³⁹⁰ e a sintonia do resultado são indícios de que todos ali pertenciam aos quadros da parentela Galvão-Melo, que vestiam as funções públicas sem se importarem com quaisquer garantias de isenção institucional ou liberdades de autonomia, sendo o judiciário local uma agência de governo a serviço da família Melo-Galvão. Prova disso seria a absorção, mais tarde, do criminoso conhecido como Joaquim Mata-irmão, capanga e sobrinho de Galvão que, segundo Macedo, havia assassinado D. Delfina – irmã de Galvão – a mando do mesmo coronel, para “solucionar” um problema de herança. Submetido a júri popular, Joaquim fora absorvido unanimemente.

³⁸⁸ *Id.*, p. 16. (grifo nosso).

³⁸⁹ Leal, *op.cit.*, p. 235.

³⁹⁰ Araújo, O. *op. cit.*, p. 9.

Sobre isso leíamos este trecho:

É voz pública que o Coronel Paulino seduzira o seu sobrinho Joaquim Mata-Irmão para matar sua irmã D. Delfina de Tal; e este lhe dizendo que não se achavam com coragem de matá-la, respondeu-lhe que então fosse à casa de outro seu sobrinho José Gonçalves, e lhe pedisse os seus cabras para execução da morte da dita D. Delfina [...]. [O crime fora perpetrado, Joaquim foi a julgamento, e saiu inocentado das acusações].³⁹¹

A comunidade – a sede da Vila e as fazendas de seu imenso sertão – formavam uma atmosfera de solidariedade íntima que anulava as pretensões de autonomia da máquina pública municipal. Podemos dizer que, neste tempo, o município do Ipu, do seu mais alto posto a sua mais baixa função, era uma extensão da família de Francisco Paulino Galvão e de seus parentes: seus irmãos, tios, primos, sobrinhos, cunhados, compadres e afilhados eram os “donos” da burocracia local, administravam a Vila, como vereadores, puniam o crime e decidiam as eleições como delegados e juízes, decidiam pela culpa ou pela inocência dos réus e eram suas cabroeiras a principal polícia da comunidade.

Seria diferente na Sobral daquele momento? O pretense “bairrismo” dos sobralenses³⁹² referido por Antonio Bezerra de Menezes, e certo sentimento de “nobreza ancestral” evidenciam que não. Se dermos crédito a Norbert Elias, podemos dizer que aquela sociedade seria alicerçada sobre a figuração “estabelecidos/*outsider*”, quando a comunidade dos “estabelecidos” constrói para si signos de distinção que a caracterizam como uma “melhor sociedade” e cuja função seria justificar privilégios, reforçar a solidariedade interna e erguer barreiras sociais contra os considerados “inferiores”.³⁹³ Não seria outro o mecanismo de exclusividade construído pelos grupos familiares locais para o preenchimento dos principais postos de poder na burocracia sobralense de então:

Presidente [da câmara]: Cel. Francisco de Paula Pessoa.

Vereadores: Tte. João Thomaz da Silva, Major Ângelo José Ribeiro Dutra, Bento José de Moura, Custódio José Correia da Silva, José Peregrino Viriato de Medeiros e Galdino Bezerra de Menezes.

Juízes de paz: José Ribeiro da Silva, Antônio José de Lima e Sancho Ferreira Gomes.³⁹⁴

³⁹¹ Macedo, *op.cit.*, p. 128. Segundo a fonte, Delfina recusara-se a casar-se com homem indicado pelo coronel Paulino, seu irmão mais velho, ameaçando unir-se com alguém “de fora” da família, e isso lhe teria custado a vida.

³⁹² Bezerra de Menezes escreveu que “o sobralense é bairrista como ninguém; enxerga as vantagens de sua cidade e tem o entusiasmo de supor quem nem a capital a vence em adiantamento e beleza”. v. Menezes, *op.cit.*, p. 307.

³⁹³ ELIAS, Norbert. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000, p. 38-40.

³⁹⁴ Martins, V., *op.cit.*, p. 32. Vicente Gomes Martins se refere à câmara e a outros encargos burocráticos da cidade de Sobral entre os anos de 1849 a 1852, e de 1873 a 1876.

Podemos destacar ainda em Sobral o nome de Esmerino Gomes Parente (juiz municipal em 1861), Diogo Gomes Parente (juiz de paz em 1873)³⁹⁵ e Vicente Alves de Paula Pessoa nos anos de 1865 a 1876. Isso evidencia um esforço contínuo da família portentosa local para controlar a máquina pública municipal e as suas atribuições.³⁹⁶

Citando Norbert Elias, aquele era um universo comunal em que todos “partilhavam dos valores e crenças comuns da ‘aldeia’, orgulhosos de pertencerem a uma comunidade estabelecida desde longa data e satisfeitos de se ‘integrar’ nela”³⁹⁷. Galvão, Sousa, Araújo, Lima, Aragão, Ferreira, Torres, Bezerra, Mourão, Leite, Mello, Barros etc. eram as variações disponíveis do amplo mercado de sobrenomes a serem usados pela complexa teia emaranhada de várias parentelas que dominavam o cenário da vila e dos povoados do Ipu e de sua região. O mesmo pode ser dito dos Gomes Parente, Ferreira Gomes, Paula Pessoa, Pompeu Brasil e outros em Sobral.

Ocupar os postos da máquina pública municipal era, sem dúvida, o seu maior trunfo, pois daí dependia a ascendência social e política de toda a parentela, e a preservação de seu maior capital (capital que era cobiçado por autoridades provinciais e nacionais): o poder dado à parentela tradicional para ser a mão armada capaz de construir os resultados positivos nas eleições do Império no ambiente conturbado dos pequenos municípios. Este capital, como já o dissemos, era concentrado pela oligarquia dos Paula-Pompeu, que a partir de Sobral teciam laços de solidariedade interna com os grupos familiares que dominavam as demais povoações desta área, compondo o “consórcio das famílias” que se traduzia na preponderância do Partido Liberal.

Estevão, o escravo enforcado no Ipu, não enfrentou uma máquina judiciária qualquer, era uma família vestida de judiciário. Um poder concentrado na localidade, mas que tirava sua legitimação na anuência do centro. O réu não teria a menor chance.

No dia 16 de setembro de 1845, o Tribunal do Júri da Vila do Ipu Grande decidiu pela culpa do réu. Não houve apelação:

Um quadro triste e lugubre se realizava sempre antes da execução: o condenado á morte, amortalhado, escoltado pela força pública e acompanhado pela multidão, que, assistia semelhante espetáculo, legal e muito natural para a época, percorria as ruas da cidade pedindo perdão e despedindo-se do mundo, e ao regressar ao local onde se encontrava armada a «força» fatídica, em frente ao Cruzeiro da antiga Matriz. Ali, depois de absolvido e encomendado por um Sacerdote, subia ao «cadafalso», por uma escada, acompanhado do «carrasco» que era um criminoso e chegando ao

³⁹⁵ *Id.*, p. 33; e 24. Diogo Gomes Parente seria o valentão que segundo João Brígido assassinara quatro partidários dos Paula Pessoa nas eleições de Sobral em 1856? Não podemos fazer esta afirmação, mas não resta dúvida de que ambos eram membros da família Gomes Parente de Sobral. (v. FROTA, *op.cit.*, p. 378).

³⁹⁶ Studart, 1915, p. 181.

³⁹⁷ Elias, 2000, p. 72.

ultimo degrau da escada metia a cabeça no laço de uma corda preparada para esse fim, e assim prêso pelo pescoço, o seu «carrasco» sacudia-o ao espaço e ao mesmo tempo seguro á dita corda, ficava de pé sobre os hombros da vítima até esta acabar de morrer.³⁹⁸

Outro crime que também resultou em execução do réu merece menção, para tirarmos daí reflexões gerais:

No dia 2 de novembro de 1843 [dois anos antes da morte atribuída ao escravo], pelas sete horas da noite, estando o infeliz Francisco Antunes da Fonseca, [...] manso e pacifico em sua casa, bateram-lhe na porta de traz, dizendo que queriam comprar uma garrafa de aguardente; e abrindo a porta o marido da queixosa, lhe dispararam um tiro com o qual caindo, lhe deram mais três facadas; e no mesmo instante expirou!³⁹⁹

Segundo Eusébio, os autores do crime anterior foram José de Miranda e João Francisco Tavares, mas apenas Tavares iria a julgamento e seria condenado pelo crime. “João Tavares – o condenado – era caboclo, baixo, cheio do corpo e typo mal encarado”⁴⁰⁰, homem de baixa estatura social, ao contrário de seu parceiro, José Miranda, protegido pelas relações de afinidade e de compadrio e dos laços de solidariedade comunitária. Paulino Galvão, o mesmo juiz que julgara o escravo, fora implacável com Tavares, mas inteiramente complacente com Miranda. É bem provável que José de Miranda contasse, ao contrário de seu cúmplice, com o amparo e a proteção de uma família influente, e que possuísse laços consanguíneos com as mesmas (daí a impunidade e o escamoteamento de sua responsabilidade).

Tavares fora julgado no dia 15 de setembro de 1845 (um dia antes de Estevão); e “O réo intimado desta sentença protestou por novo julgamento”. Efetuado este um ano depois do primeiro, e desta vez contando com o “talento” de outro juiz leigo recrutado no seio das parentelas locais: Felix José de Souza, uma das principais lideranças políticas e familiares da sede e dos povoados distantes da vila; sendo ele o segundo homem na hierarquia do Partido Liberal da vila.

Ao lado do padre Correia, logo após a decadência de Galvão, Felix veio lhe ocupar o espaço de modo definitivo, a tal ponto de parentes seus “ditarem” as regras da política local ainda na primeira década do século XX, até a queda de Acioly.

Felix confirmou a sentença de morte a ser aplicada em Francisco Tavares, mas, mais uma vez, a defesa entrou com recurso, e um novo julgamento fora remarcado. “O processo em traslado seguiu para a Relação do districto, que era a esse tempo, no Recife, e esta, pela

³⁹⁸ PASSOS, Augusto. *História do Ipú*. [Ipu]: [s.n.], 1945 [?], p. 19. (como no original). À fonte, em precário estado de conservação, faltam páginas fundamentais, o que nos impede de ter referências mais precisas.

³⁹⁹ Sousa, 1915, p. 178. (como no original).

⁴⁰⁰ *Id.*, p. 182. (como no original).

maioria absoluta de seus pares, julgou procedente a apelação, para mandar o réo a novo jury”.⁴⁰¹

Mas isso pouco adiantou: “afinal, a 27 de setembro de 1855 [cerca de doze anos depois do crime praticado], pelas dez horas da manhã, no Ipú, a segunda e última vítima da pena de morte, imposta pelo respectivo tribunal do jury”. Como suas últimas palavras, disse João Francisco Tavares, no alto do patíbulo, já com a corda ao pescoço: “– Ahi fica quem fez a morte... Morro, mas não declaro o nome do seu autor... Um cão damnado [carregue] todos [e] a elle...”.⁴⁰²

O que os enforcamentos de um escravo e de um caboclo na distante Vila Nova do Ipu Grande da metade do século XIX teriam a nos dizer sobre a maturação das instituições de governo no Ceará do período e sobre o processo de consolidação da vitória do centro sobre o território “selvagem” dominados pelas famílias territorialistas do sertão? Visto na “curta duração”⁴⁰³ – no restrito espaço de um a dois anos –, os casos de Estevão e Tavares teriam pouco a nos revelar; mas se os inserirmos dentro de um recorte de tempo maior, comparando-os com outros casos e outras instituições, poderiam dizer que os referidos julgamentos seriam “indícios”, ou “pistas”⁴⁰⁴ do aprimoramento e da ampliação do grau de autonomia das instituições de governo frente ao poder privado das famílias territorialistas locais. Traduzem, em menor escala, o combate do centro contra a periferia, da “cidade civilizada” – ou da “rua moderna” – contra o “cabra-macho feroz” do sertão e seu universo moral arcaico.

Como já o dissemos, os juízes interinos – Paulino e Felix –, assim como o corpo dos jurados e quase a totalidade das autoridades da comarca, eram homens recrutados dentro do universo social local, e agiam movidos por seus interesses grupais e familiares. Mas o mais fascinante nos casos é que podemos ver neles uma “hibridização reveladora”: foram, sem dúvida, “assassinatos jurídicos”⁴⁰⁵, mas já havia neles a montagem de uma estrutura burocrática em moldes modernos e distinta do mando enquanto fonte do “direito” e da ordem social. Era a família parental prepotente tentando se ajustar aos novos tempos e, ao fazer isso, abrindo mão de parte de sua autonomia e de sua ferocidade.

⁴⁰¹ *Id.*, p. 181.

⁴⁰² *Id.*, p. 182. Ao contrário de Estevão, Tavares, apesar de tudo, teve direito a amplo recurso, e seu processo andou pelo Rio de Janeiro e por Recife, evidenciando que mesmo controlado pela família Melo-Galvão-Mourão, a instituição jurídica já impunha aos juízes leigos seguir certa ritualística burocrática que já reclamava pela profissionalização do magistrado.

⁴⁰³ Burke, 2002, p. 28-37.

⁴⁰⁴ GINZBUG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

⁴⁰⁵ Sousa, 1915, p. 176.

O imaginário, as tradições herdadas dos costumes e o senso comum do “matuto”⁴⁰⁶ enfrentavam a “cruzada” oriunda do centro de poder e as pressões da modernização e da urbanização capitalista. Na mesma medida em que se agigantava o Estado central, e as forças ligadas à modernidade, ao capitalismo e ao universo urbano penetravam pelos sertões, toda a simbologia que permeava o universo de valores da sociedade sertaneja passava a sofrer o degelo e as transformações da correnteza trazida por estas forças. Ou, dito por outros termos, para que o mundo rural do interior e seu universo próprio de valores pudessem ser sobrepujados pelas pressões da civilização e da centralidade fora preciso a composição de toda uma simbologia discursava e ideológica que procurava negar as virtudes e os méritos dos homens e das mulheres do sertão, contrapondo o “*ethos* bárbaro” e “incivilizado” do matuto à ética pacifista e moderada do homem do universo urbano.

A literatura ficcional da segunda metade do século XIX evidencia este processo: do matuto virtuoso e da admirável “energia moral” que aparece n’*O Sertanejo*⁴⁰⁷ de José de Alencar ao tabaréu “bárbaro” e “fanático” que Euclides da Cunha nos apresenta n’*Os sertões*⁴⁰⁸ houve uma gradual transformação do entendimento que se tinha acerca do homem e da sociedade sertaneja. O sertanejo de Alencar está próximo do “bom selvagem” de Rousseau⁴⁰⁹, é “puro e virtuoso por natureza”; enquanto que o “mestiço degenerado” que habita o sertão euclidiano nos é apresentado como um “bárbaro atávico” e um “tabaréu retrógrado”. Tal transformação na simbologia da representação do homem do sertão e de sua sociedade nascia a partir dos novos pólos de poder – as capitais urbanas, as maiores cidades da província, a escola, a imprensa, a Igreja, a literatura ficcional e as agências do governo e sua burocracia – que construíam o discurso que procurava negar, desqualificar e “vilanizar” os antigos moradores do sertão e as suas antigas formas de poder, doravante entendidos como “bárbaros” e “ignóbeis”. Neste novo jogo de poder, o *status* da fazenda territorialista e de sua parentela portentosa decaíram de posição, e a “rua”, com seus “exércitos” de funcionários e burocratas leiais ao centro, ia, aos poucos, sobrepujando e limitando o poder tradicional e envolvente de tais localidades.

⁴⁰⁶ TÁVORA, Franklin. *O cabelleira*. Portal São Francisco. Disponível em: <www.portalsaofrancisco.com.br>. Acesso em 12/10/2010. O termo “matuto” já era empregado pelo autor para se referir ao homem do sertão; o centro e o mundo urbano difundiam uma imagem depreciativa e desdenhosa dos “bárbaros” habitantes dos interiores. Desta forma, através deste discurso, a “guerra” contra os costumes dos “matutos” estava legitimada, era uma “cruzada” travada em nome da civilização e do progresso nacionais contra os “bárbaros” do sertão.

⁴⁰⁷ ALENCAR, José de. *O sertanejo*. 5ª ed. São Paulo: Melhoramentos. Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro. Disponível em <www.bibvirt.futuro.usp.br>. Acesso em 02/03/2011.

⁴⁰⁸ CUNHA, Euclides da. *Os Sertões: campanha de Canudos*. 17ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

⁴⁰⁹ ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Os Pensadores. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000. V. I e II.

No nível das municipalidades, o policial profissional, assim como o juiz, o promotor e o delegado de polícia – em parte *outsiders* a este meio social – tiveram papel fundamental na imposição dos novos valores do mundo urbano sobre os antigos valores tradicionais. Mas isso teria se dado em paralelo à construção de um discurso legitimador em que a “rua”, a cidade, o centro de poder e os seus agentes passaram da condição de “intrusos” e “invasores” do universo comunitário interiorano para gozarem de certa legitimidade, mesmo perante os membros daquelas comunidades. Este processo fora traumático, gradual e conflituoso. Isso aparece nesta citação:

Quando [o subdelegado] João Ribeiro Mourão, como o nome de Melo, marchou atrás dos Mourões [seus primos, que o alferes viera prender], espancou umas poucas de pessoas, e entre estas um pobre velho, arrebatando-lhe o osso da cantareira, e mais duas costelas, sendo todos estes inocentes [...]: eu segui logo atrás dele [...]. [...] O dito homem mandou o Furiel Corcino [...] espancar o dito homem com baioneta, e eu, ouvindo os gritos, acudi, e fui vendo, [o] dito homem todo ensanguentado, [...] respondendo-me [ele que agira] por ordem do Subdelegado João Ribeiro Melo, que se achava a um lado [...]. [...] chegando [...] o [subdelegado] [...] dirigiu-se a minha pequena força que contava de 10 praças, e falando aos soldados que deixassem-se de prender, e quando visse alguma pessoa dos Mourões, fossem logo atirando [...], principalmente quando vissem o Alexandre Mourão, que o matasse, pois aquele que assim fizesse tinha 50\$ réis em ouro.⁴¹⁰

A família parental belicosa estava sob ataque, dividida, fragmentada, e tendo que se submeter a outro jogo de poder em que a violência não mais entraria como o principal trunfo para se conquistar o poder e o prestígio. É curioso que a principal força de “combate” aos Mourão no município ainda fosse um ramo da mesma família: os Melo-Galvão, que eram primos daqueles.

Na mesma proporção em que o Estado nacional ou provincial se moldava impulsionado por forças ligadas à centralização administrativa, a cidade de Sobral, “quartel-general” dos Gomes Parente, e dos Paula-Pompeu, principais grupos a disputar o domínio político da região, se fortalecia e avançava sob os outros nichos de poder familiar da região, impondo-se enquanto centro de gravidade neste espaçamento regional. Prova disso seria a indicação de Vicente Alves de Paula Pessoa, filho do “Senador dos Bois”, para o cargo de juiz municipal do Ipu, em 1850-52, para somar forças a seu primo, o coronel Felix José de Sousa, que dominaria com seus parentes aquela localidade.⁴¹¹

A família territorialista, que havia doado as terras para a fundação das Vilas e construído as câmaras e igrejas, a quem o governo confiava os encargos burocráticos, a administração e o policiamento daquelas comunidades, que se via a si mesma como “donas”

⁴¹⁰ Macedo, 1980, *op.cit.*, p. 126. (como no original).

⁴¹¹ Studart, 1915, *op.cit.*, p. 181.

dos destinos dos moradores destes sertões etc., não poderia ser desalojada de seus privilégios sem que isso representasse uma séria ameaça à monarquia. É claro que o Imperador e seus ministros, todos eles homens acostumados aos meandros da política nacional, sabiam disso; daí o porquê do governo central não poder descartar a família prepotente como aliada. Era preciso “domesticá-la”. Tal como o caso dos Mourão do Ipu, só os grupos parentais que não renunciaram à violência costumeira é que entrariam para o rol dos criminosos e “facinorosos”, e passariam a ser perseguidos pela polícia.

Nada ilustra mais a “nova aliança” governo-família do que as funções ocupadas por homens como Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Vicente Alves de Paula Pessoa, Esmerino Gomes Parente, José Julio de Albuquerque Barros, Felix José de Sousa Júnior e outros: todos eles eram autênticos membros das mais antigas e portentosas famílias tradicionais do sertão, e souberam converter o capital familiar em novos postos de poder na política provincial e nacional que se configurava no horizonte das relações políticas, exercendo junções fundamentais no legislativo, no judiciário e na política partidária que lhes garantiram a preservação da condição de elite dominante. Eram eles autênticos representantes destes dois mundos em choque frontal: o mundo “bárbaro” de costumes “incivilizados” do sertão interiorano, e o mundo “moderno”, de hábitos “civilizados” do universo urbano. Em síntese, a região, em geral, não fora conquistada por homens que lhe eram estranhos.

3.1.1. Município: resistência ao centro

Os nichos de poder familiar que dominavam os territórios parentais do sertão não iriam se submeter à centralização governamental sem antes promoverem significativa resistência. Trataremos aqui de compreender e analisar esta resistência.

Como sabemos, o grande desafio do Estado nos sertões sempre foi o de “domesticar” e domar a família parental de elite, tornado-a sua aliada de primeira hora. Disso dependeria a governabilidade dos interiores, a promoção da ordem social e mesmo as vitórias eleitorais do governo nestes ambientes. Graças à deficiência da máquina pública central, o sistema de poder alicerçado nas famílias territorialistas não podia ser descartado, o centro carecia da ajuda dada a ele pela família portentosa. Seja pela necessidade real e imediata de constituir e manter uma máquina governamental imensa num território geograficamente gigantesco, seja para “ganhar eleições”, não podia o Império do Brasil prescindir da ajuda das parentelas familiares dos sertões. Vem daí a sobrevida do poder prepotente das famílias portentosas.

À medida que ocorria o avanço da centralização, e o aprimoramento da máquina pública, o centro, seja Fortaleza ou o Rio de Janeiro, avançava sobre os espaços “selvagens” e incultos da nação.⁴¹² Podemos perceber uma incessante pressão do centro para subjugar as periferias, e das periferias a resistir a esta pressão:

O ministério Eusébio que tinha subido ao poder recomendou aos presidentes que empregassem todos os seus cuidados na perseguição incessante dos criminosos, que infestavam toda a superfície da província. Em seu relatório á assembléa geral havia elle denunciado o estado dos Inhamuns, onde a família Feitosa não só mente acoitava [...] todos os criminosos que iam implorar a sua protecção, formando assim um estado independente no estado. Por força d’esta denuncia á opinião publica, da existência de uma família rica e poderosa que ia tomando proporções assustadoras, e fizera causa com os Mellos contra os Mourões, fôram expelidas ordens expressas e terminantes ao vice-presidente Joaquim Mendes, de mandar prender todos os criminosos desta comarca, e instaurar processos contra aquelles que o golpe da lei podesse atingir; e n’estas vistas foi removido o respectivo juiz de direito, Dr. Leopoldino de Araújo Chaves, [...] que, sendo membro da família, cujas acções reprovava sem que as podesse reprimir ou punir, ficava coacto no meio d’elles. Effectivamente foram instaurados numerosos processos e presos muitos membros da família; outros evadiram-se para fora da província, e andaram foragidos e perseguidos a todo o transe. A maior parte d’elles, todavia, livrou-se com grandes despesas em um jury presidido por um juiz de direito interino e leigo, que muito os favoreceu.⁴¹³

Podemos observar, pela leitura de Pedro Théberge, comerciante francês que viveu nos interiores do Ceará de então, que o centro, através dos presidentes de província, da polícia autônoma e, mais tarde, de um judiciário profissional, avançava sobre os nichos de poder das parentelas familiares. O Estado pressionava os habitantes do sertão rumo a uma maior pacificação das condutas, e da ampliação da submissão ao centro. O esvaziamento da Guarda Nacional enquanto instituição efetiva de governo dos sertões nos vem mostrar que o Estado imperial, além de combater às cabroeiras armadas através da repressão, também traçava uma estratégia de esvaziamento do poder privado, de que aquela instituição era a mais genuína representante.

Segue Pedro Théberge:

Os roubos de cavallos, principalmente, praticavam-se com um descaramento extraordinário [...]. Semelhante descaramento levava o povo a arguir de connivencia n’elles a certas pessoas influentes na política que, para conciliarem a confiança de guarda-costas, favoreciam os chefes de taes coitos.⁴¹⁴

⁴¹² Arruda, *op.cit.*

⁴¹³ THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Valdemar Alcântara, 2001. (V. III), p. 242-243. (como no original). O “ministério Eusébio” seria uma referência a Eusébio de Queirós Coutinho da Silva, que fora Ministro da Justiça no Império, de 1848 a 1852.

⁴¹⁴ Théberge, *op.cit.*, p. 241. (como no original).

A assembléa, toda composta de saquaremas puros, debalde quis oppôr-se á sua entrada na administração; e vendo que por meios legaes não era possível negar-se a dar-lhe posse, pôz-se logo em guerra aberta com elle, chegando a imprensa ao ponto de proclamar a desobediencia á primeira autoridade da provincia, que arguia de intrusa. [...] cada deputado aproveitava todas as occasiões de ferir o administrador da provincia; [...] nenhum dos projectos approvados foi-lhe mandado para sancionar, ficando demorados até Novembro, quando foram remetidos á sanção do novo presidente Dr. Ignacio Francisco Silveira da Morra, que chegou da côrte para tomar conta da administração da provincia, a 19 de Novembro de 1850.⁴¹⁵

Segundo Théberge, “o ministério Eusébio [...] recomendou aos presidentes que empregassem todos os seus cuidados na perseguição incessante dos criminosos, que infestavam toda a superfície da província”, mas a própria assembleia fazia-lhes feroz oposição. A resistência “à primeira autoridade da província”, que se considerava “intrusa” vem evidenciar o peso que as principais lideranças políticas locais – como a facção dos Paula-Pompeu – já adquiriam frente à intrusão do Rio de Janeiro no ambiente interno de sua arena política. Havia assim três pólos de pressão: o principal deles era o Império do Rio de Janeiro, o segundo, Fortaleza, e por último os municípios. Os três representavam a crescente burocratização do governo e a imposição de novas formas de se fazer política. Cada um deles impunha a fragmentação das solidariedades genuinamente movidas por vínculos parentais para impor os vínculos político-partidários e ideológicos.

Carente de construir as maiorias parlamentares, tanto o Rio de Janeiro como Fortaleza recorriam ao controle – legal ou ilegal – dos votos dos municípios. Era na arena municipal, de modo capilar, que as maiorias parlamentares eram construídas. O município ficava no meio de um cabo-de-guerra travado entre o Império do Rio de Janeiro, as elites políticas radicadas em Fortaleza, e as diversas facções locais, regionais e nacionais em eterna disputa. Mas, em essência, pleiteamos que o resultado desta “guerra” tenha sido o avanço da burocratização e da centralidade administrativa, que implicavam na ampliação do controle do Estado sobre os nichos privados dos interiores da província.

O município – ou a vila interiorana – era o palco da luta travada entre as forças centrípetas (comprometidas com o fortalecimento do Estado nacional) e centrífugas (comprometidas com os interesses locais e familiares, que eram grupais e fragmentadas)⁴¹⁶ que modelavam a estrutura burocrática e a hierarquia do Estado brasileiro em transformação. Se a Vila era autônoma (uma “dádiva” da família parental prepotente), era preciso pressioná-

⁴¹⁵ *Id.*, p. 242. (como no original).

⁴¹⁶ ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1993, p. 30-32, 2v. Segundo Elias, “força centrípeta” seriam as forças sociais que impulsionariam a organização de um Estado na direção do fortalecimento da autoridade central. Já a “força centrífuga” seria o contrário, a resistência à centralização.

la, conquistá-la, submetê-la para que a centralização lograsse êxito e a “civilização” avançasse sobre os costumes “bárbaros” da população sertaneja.

O julgamento de Estevão e João Tavares na Vila do Ipu fora um divisor de águas entre a justiça impessoal do Estado e o “justiçamento cordial”⁴¹⁷ promovido pela família parental territorialista. Era aquele um momento em que a família parental estava em adaptação aos novos tempos. Defendemos a opinião de que, desde os anos 1840, logo após a constituição do parlamento provincial, passou a ocorrer a maturação de uma máquina burocrática de poder provincial e nacional capaz de interferir no ambiente interiorano, máquina esta que passou a agir acima dos interesses meramente familiares e grupais à medida que as instituições de governo se fortaleciam e se distanciavam dos tentáculos da família parental que dominava o ambiente social e político dos municípios. A vida política e os atores da vila do Ipu e sua região seriam a menor parte de um circuito que tinha na outra extremidade as autoridades provinciais e nacionais, e a medida que tais atores se interligavam, as solidariedades genuinamente locais iam se submetendo às solidariedades e as hierarquias de caráter central.

A materialização de um “Leviatã”⁴¹⁸ – um Estado forte e capaz de interferir no ambiente social – acabaria por influenciar a “estrutura da personalidade” de seus indivíduos, e, por inculcação, a sociedade passaria por um processo de civilização de hábitos e costumes que se traduziria, em conjunto, com a repressão deste mesmo Estado, numa diminuição do grau de agressividade dos seus habitantes. Norbert Elias diria que isso seria a manifestação de um genuíno processo civilizador.⁴¹⁹

À medida que as instituições provinciais e imperiais iam invadindo a “bolha familiar” das vilas e fazendas interioranas, ampliavam-se os níveis de conflito, e o universo local se via pressionado por presidentes de província, juízes de direito, promotores públicos, delegados e praças de polícia “outsiders” – estranhos ao ninho parental –, que reclamavam uma nova prática e uma nova relação das autoridades para com a “coisa pública”. Sobre isso, leiamos outro trecho da carta do Alferes Bento Brasil, comandante do destacamento de polícia da cidade de Sobral, ao presidente Ignácio Correia de Vasconcelos (1844-1847) após diligência na Vila do Ipu:

Paulino [Galvão] que se servira de José de Barros Mourão e Alexandre Mourão para matar, e como estes não quiseram mais obedecê-lo, por isso se dividiram [entre o Partido Caranguejo ou Conservador, e o Partido Chimango, ou Liberal]: tanto é

⁴¹⁷ HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 14 ed. Rio de Janeiro; J. Olympio, 1981.

⁴¹⁸ HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. Heloísa de Graça Burati. 1ª Ed. São Paulo: Rideel, 2005.

⁴¹⁹ ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador*. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1994, v. 1 e 2 (1993).

malvado [...] os Mourões, como os Melos, e Galvões, e isto provo com todos os moradores da Vila do Ipu e os desta cidade [de Sobral], para prova disso é V. Ex^a olhar para Eufasino irmão de João Ribeiro Melo, que foi matar a seu próprio irmão em sua casa, e os outros seus irmãos José de Barros Mourão, Francisco Ribeiro de Melo, que [...] parece-me [...] de terem já feito de 40 a 50 mortes, e o mesmo João Ribeiro Melo [subdelegado], [...] prendera seu irmão Eufasino, e [...] assim praticavam os outros seus parentes Mourões, pois pai de um, irmão de pai de outro, mãe de um, irmã de mãe de outro, costumes de um, costumes de outros, e como eles estão acostumados, a meter terror a todos ainda que sejam autoridades [...], e trazer o seu séquito de ladrões e assassinos, às suas barbas, assim querem fazer comigo.⁴²⁰

Em menor escala, o policial enviado à Vila do Ipu representava a interdição do centro no ambiente antes dominado pela família beligerante e territorialista que até então promovia a ordem e o governo nos sertões do Ipu com base na vingança privada e no “código de honra” que emanava dos costumes. Observemos que o policial Bento Brasil vem criminalizar a ordem social familiar, que até então fizera uso das cabroeiras, e roubar das mãos das “famílias guerreiras” – no caso os Mourão – o poder político, administrativo e policial. O Estado vinha afinal tirar das mãos da parentela familiar a capacidade de decidir quase por si mesma o destino de suas comunidades.

Segue Bento Brasil:

se V. Ex^a quizer fazer sair o terror do bacamarte, e faca, demita a estes 3 malvados [o juiz Francisco Paulino Galvão, o subdelegado João Ribeiro de Melo, e os escrivão Antonio de Holanda Bezerra] pois [...] o Governo liberal sempre soube escolher os homens de bem para as autoridades [...]. [...] e se V. Ex^a quer saber quem são os homens de bem daquele lugar, isto é, do mesmo conhecimento, passo a informar – **Felix José de Souza**, Ignácio de Melo e Silva, Joaquim de Barros da Rocha, Joaquim Porfírio de Farias, Antônio Joaquim Moreira, Antônio do Vale Roliz, Vitoriano Rodrigues Leite, Ignácio Gonçalo de Loiola, Antônio de Loiola e Oliveira, Domingos Alves Teixeira e Joaquim Cesário do Espírito Santo, pois estas pessoas que aqui mencionei é gente toda do Governo [...] e então teria de desempregar estes monstros de todos os seus lugares que ocupam na polícia e de empregar gente mais sã, mas talvez assim não acontecesse pela influência em que ainda se acham estes homens pelo costume em que estão de ali figurarem em todos os empregos.⁴²¹

Quem são “os homens de bem” indicados por Bento Brasil? A parentela do coronel Felix José de Sousa, ligada política e familiarmente aos Paula-Pompeu de Sobral. As demandas do Partido Liberal Chimango se fortaleciam através do fortalecimento paralelo da oligarquia dos Paula-Pompeu consorciada com as parentelas que dominavam os municípios da área de influência de Sobral. Os interiores do Ceará se defendiam da interferência do centro organizando-se politicamente através destas oligarquias regionais, mas ao fazer isso acabavam por avançar no processo civilizador.

⁴²⁰ Macedo, 1980, p. 133/134. (como no original).

⁴²¹ *Id.*, p. 133-134. (como no original. Grifo nosso).

Os “Melos”, “Galvões”, “Mourões”, Sousa, Barros, Araujo, Gomes Parente, Paula Pessoa etc. sentiam que aqueles eram novos tempos. Tempos onde não se podia mais deixar os ódios e as paixões políticas fluírem plenamente, ao sabor dos interesses meramente locais. Era preciso se “modernizar”, adquirir títulos no judiciário, trocar a polícia da cabroeira pela polícia promovida a partir do centro etc. Uma “onda civilizadora” se agigantava no horizonte, o “Leviatã central” se consubstanciava além, no Rio de Janeiro, e outro em Fortaleza, e boa parte das elites interioranas sabiam, mesmo que por intuição, que tinham que promover alianças com políticos da província para resistir às pressões do Império.

Imaginemos um fio tecido a partir de cada autoridade constituída na vila ou na capital da província. O cabra, que afugentava os leitores da facção opositora; o juiz de paz, que selecionava o eleitor para votar; o Coronel oficial da Guarda Nacional, que ajudava na manutenção da ordem na localidade; o deputado provincial, que tinha suas bases em muitos municípios de determinada região da província; o senador, que por influência atuava para transformar os filhos em deputados ou em outros senadores; o presidente, que nomeava juízes e promotores para todos os municípios, e que prestava contas de suas ações diretamente ao Ministério do Império e a D. Pedro II, ou aos aliados na província que governava; o deputado geral, que agia no ambiente provincial com outros aliados para pressionar o Império por mais poder e prestígio, e reverter isso em favores em nível local etc. A cadeia de relacionamentos formais e informais estende-se das localidades aos ministérios de forma frouxa e pouco coesa, contribuindo, assim, para consubstanciar o poder político na forma que o apresentamos: imensamente personalista e entregue aos interesses familiares e não gerais.

A família portentosa, ao mesmo tempo em que era a principal aliada da centralização nos sertões, era também um considerável obstáculo para a implantação da mesma. Ao contrário do que defende Victor Nunes Leal⁴²², não acreditamos que, se os municípios fossem deixados ao governo de si mesmos, gozando de ampla autonomia jurídica e administrativa, sem que o poder central viesse invadir-lhes o raio de atuação, pudessem eles evoluir para uma forma mais justa e impessoal de governo. Os municípios eram, a nosso ver, o foco maior da resistência ao projeto de Estado burguês impessoal que se queria implantar no país desde a sua independência política até a queda do regime monárquico de governo.

Escreveu certa feita Alexandre Mourão: “o Padre Alencar na Corte, o Presidente da Província na Capital, Senador Paula Pessoa em Sobral, Francisco Paulino e Padre Correia no Ipu, teciam uma rede infernal e, com todo o cuidado, cruzavam os correios ocultos do Ipu

⁴²² Leal, *op.cit.*

para Sobral para a Capital e dali para a Corte”⁴²³. Ele testemunhava a costura da nova relação de poder político, a impor outra lógica nas alianças sociopolíticas para além da solidariedade familiar e da ordem baseada no *status* e no poder da “parentela guerreira”.

“Eu tenho tanto abuso de soldado”, disse certa vez Alexandre da Silva Mourão, “não só porque nunca me esquecia que um soldado matou o meu irmão”, mas porque “essa gente, logo que toma a farda, perde a forma de gente e toma a forma do cão”.⁴²⁴ Só podia Alexandre odiar o policial, pois o soldado de polícia era por si mesmo a personificação do Leviatã que lhe vinha roubar a autoridade e a autonomia; além de serem, quase todos os policiais de baixa patente, indivíduos recrutados entre os pardos, negros forros e “caboclos vadios”, homens que eram enxergados pelos “estabelecidos” das vilas como “inferiores” na escala social.

Era o desabafo de um autêntico chefe de família parental que não abdicou da velha forma de se fazer política através do bacamarte. Seu tio, o juiz-coronel Francisco Paulino Galvão, que condenara o escravo à força, fora mais bem sucedido. Mas mesmo assim não fora o suficiente. Para que a família parental continuasse influente e dominante em seus redutos, seria preciso correr desesperadamente atrás de títulos de bacharel, padre e doutor para suas principais cabeças, e, acima de tudo, renunciar à violência desimpedida que a marcava no passado, e adotar, doravante, outro padrão de civilidade e de ação política. Os Alencar, os Paula Pessoa, os Fernandes Vieira, os Gomes Parente, os Pompeu Brasil, os Felix de Sousa e outros grupos de famílias políticas que se especializaram no preenchimento das funções públicas sabiam disso perfeitamente.

3.1.2. O aperfeiçoamento da máquina do Estado no último quartel do século XIX

Procuraremos demonstrar aqui como o fortalecimento do Estado, com o aprimoramento da burocracia jurídico-policial e a criação do *Tribunal de Apelação de Fortaleza* tiveram como efeito a ampliação do controle social do Estado sobre os costumes e os hábitos da população de nosso espaço.

Os anos de 1870, 1880 e 1890 foram um divisor de águas que marcaram o crescente agigantamento da máquina pública e a subsequente interferência do poder central no ambiente das comunidades do sertão. O centro vinha se afirmar sobre as regiões e os sistemas de solidariedade familiar tradicional que até então gravitavam e existiam à margem do projeto de

⁴²³ Macedo, 1980, p. 222.

⁴²⁴ *Id.*, p. 21.

controle pensado à partir da capital Fortaleza. O fortalecimento da burocracia estatal seria acompanhado de perto pela ampliação do grau de penetração do centro sobre os espaçamentos até então paralelos e marginais à hegemonia do centro administrativo. A construção de portos, ferrovias, prédios administrativos (câmaras, cadeias, igrejas etc.), assim como a abertura de estradas, o avanço dos meios de comunicação (telégrafo, trens, correio etc.) vieram fortalecer a capacidade do poder central de interferir e disciplinar as periferias do espaçamento geográfico da província do Ceará. Se até a metade do século os sertões da Ibiapaba e do Tamboril eram praticamente desconhecidos do mundo administrativo do centro, ao fim do século seriam áreas dominadas por estruturas de poder político e administrativo que sobrepujavam as formas tradicionais de organização social fundamentadas na solidariedade familiar e no consórcio das famílias.

As pressões do capitalismo e do imperialismo mundial ecoavam por todo o Império do Brasil, e eram estas pressões um dos maiores motores que impulsionavam o poder central a avançar pelos sertões do país, polarizando a sociedade, disciplinando e gerenciando o espaço, e impondo outra forma de sociabilidade. O sertão se modernizava e se civilizava sem conhecer os efeitos espaciais imediatos desta modernidade (sua modernidade era mais em nível de costumes do que de urbanização ou crescimento das cidades). As aldeias e fazendas dos interiores do Ceará sentiam os efeitos indiretos da modernidade na medida em que percebiam o aumento da pressão da polícia e do judiciário sobre os hábitos e costumes “bárbaros” e notavam que o governo se fazia mais presente para intermediar a punição, o gerenciamento do espaço e os interesses econômicos e políticos da região.

Imaginar que a ideologia da modernidade não atuava, ou era invisível e imperceptível aos homens e mulheres dos sertões do Ceará seria o mesmo que dizer que o interior cearense seria um lugar “fora do tempo e do espaço”, aonde as pressões da civilização moderna não chegariam.⁴²⁵ O grande desafio da historiografia cultural seria o de perceber as formas particulares em que a modernidade se fez presente nestes espaços. Dentre as metamorfoses pelas quais passou aquela sociedade podemos apontar: a composição da centralidade administrativa, o avanço de relações capitalistas de produção e o “amansamento” dos costumes sertanejos.

Neste tempo, a capital se fortalecia econômica e politicamente. Para além das questões meramente econômicas, ligadas aos privilégios comerciais de Fortaleza sobre o comércio de

⁴²⁵ Dois autores que nos ajudam a entender a modernização ocidental seriam: HOBBSBAWM, Eric J. *A era dos impérios*. Trad. de Sieni Maria Campelo e Yolanda Steidel de Toledo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998. E: TOURAINE, Alain. *Crítica da modernidade*. Trad. Elia Ferreira Edil. Ed. Vozes, 1994.

exportação, podemos dizer que a montagem da máquina pública – responsável pelo controle e pela repressão ao crime – esteve em primeiro plano para garantir a vitória da centralização administrativa e o abrandamento dos hábitos da população interiorana:

Foi apenas ao longo do século XIX que se verificou um processo de hegemonização de Fortaleza – tornou-se apenas na segunda metade daquele século o principal núcleo urbano, político, econômico e social do Ceará. E por que isso aconteceu? As razões são muitas e estão interligadas. A historiadora Maria Auxiliadora Lemenhe diz-nos que o “triunfo” de Fortaleza deve ser entendido, principalmente, em virtude do sistema político-administrativo do Império, que criou os “mecanismos” favoráveis à hegemonia de Fortaleza, favorecida ainda por sua condição de capital e pelo comércio exportador.⁴²⁶

A constituição de uma burocracia jurídico-policial centrada a partir da capital, unida aos novos meios de transporte, possibilitou ao centro administrativo ampliar sua autoridade nos interiores. Sobre este processo, apresentaremos, primeiramente, o *Tribunal de Apelação de Fortaleza*, e a criação de comarcas, administradas por juízes profissionais que acabaram por impor uma nova orientação para a regulamentação da ordem social e do combate ao crime e ao delito.

A Constituição do Império do Brasil, desde 1824, em seu artigo 158, previa a instalação de Tribunais Regionais Superiores em todas as províncias.⁴²⁷ Mas apenas em 16 de agosto de 1873 esta lei “saiu do papel”:

Senhores. O dia de hoje marca o começo de uma nova era de melhoramentos e prosperidades para o Ceará. Há muitos annos que sentia-se a necessidade da criação de tribunais superiores de justiça, isto é, de uma Relação em cada provincia do Império. Desde a organização política do Brasil, como atesta a Constituição do Estado, que ficou proclamada tal necessidade. [...]. Demorou o beneficio, mas chegou. Graças, Senhores, graças aos poderes supremos do Estado. E é tanto mais de applaudir e agradecer a conquista e realisação dessa tão importante vantagem social, quando veio ella immediatamente apoz a grande e fecunda reforma do elemento servil. A libertação do ventre escravo creou um novo regimen juridico em relação á uma parte da população. Se em geral não se pode contestar que há precisão de termos a justiça perto de casa, á cada porta do cidadão, para garantir-lhe á vida, a propriedade, e todas as liberdades inherentes ou que demandem de sua personalidade: so é isto um axioma de todos os tempos e de todos os logares, principalmente em referencia aos homens pobres, baldos de recursos para seus direitos em pontos longínquos; senhores, de que supremo valor [...] não é a criação de tribunaes de justiça em cada provincia, quando uma classe numerosa do povo, - a pobre e desvalida, - sáhe das condições em que viria, para procrear filhos e crear família com iguaes direitos aos das outras classes!⁴²⁸

Pela fala do Presidente do Tribunal – Conselheiro Bernardo Machado da Costa Doria – na cerimônia de inauguração do *Tribunal da Relação de Fortaleza*, a criação do mesmo

⁴²⁶ FARIAS, José Airton de. *História do Ceará*. 2ª Ed. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2007, p. 117.

⁴²⁷ BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brazil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

⁴²⁸ NOGUEIRA, Paulino. A Relação de Fortaleza. *Revista do Instituto Histórico do Ceará*. Tomo XIV; 1º e 2º trimestre de 1900, p. 119-120.

marcaria uma nova etapa para o poder judiciário nesta província, seria “o começo de uma nova era de melhoramentos e prosperidades para o Ceará”, conquista alcançada, segundo o mesmo, “graças aos poderes supremos do Estado”. A instituição representava uma ruptura com os juízes leigos, feitos de improviso a partir de fazendeiros recrutados nas parentelas familiares interioranas. Doravante, homens como Alexandre da Silva Mourão, Francisco Paulino Galvão e Felix José de Sousa – juízes leigos, sem qualquer formação superior – iriam desaparecer dos quadros mais nobiliários do judiciário municipal. A família parental teria que buscar qualificar-se para preservar fatias deste poder que lhe escorria das mãos.

Segue o mesmo autor:

Quando a sociedade está na infância, só precisa de poucas leis, a maior parte das quaes reduzem-se aos costumes. Quando a sociedade cresce, quando a civilização se desenvolve, a legislação deve ampliar-se para abraçar as relações sociaes que se multiplicam.⁴²⁹

Podemos notar que o Conselheiro possuía uma compreensão madura do maior problema que ele e a instituição que presidira iriam enfrentar: o de disciplinar “uma sociedade que está na infância”, e que era até então habituada a resolver suas querelas internas através das leis dos “costumes” e dos hábitos “bárbaros” de sua população. Bernardo Machado da Costa Doria estava criminalizando a justiça imanente dos costumes e a ordem social feita a partir das parentelas familiares prepotentes. “Graças aos poderes supremos do Estado”, o judiciário se profissionalizava, e se tornava a principal ferramenta, juntamente com a polícia, da luta do centro contra as tradições do “cabra-macho” sertanejo e os seus costumes “bárbaros”.

Mesmo antes da criação do Tribunal, segundo Pedro Théberge, a burocracia central já promovia serrada perseguição aos valentões e aos “coitos espalhados pela superfície do Ceará”:

Esta perseguição não cessou por muito tempo, afugentando por isso os numerosos criminosos homisiados n’este territorio; e o Dr. Silveira da Motta prosseguiu nela com ardôr, e encheu as cadeias de criminosos, que foram julgados por feitos recentes e antigos. A bonhomia dos jurados vindo ainda em socorros d’elles, continuou a absorvê-los; mas as appelações dos magistrados vieram também temperar este vicio dos tribunaes, e alcançaram pouco a pouco que se inffigissem penas aos criminosos, mitigadas sim, porém sempre mais proveitosas para a repressão do que a impunidade. Em face d’esta situação, desapareceram, como que por encanto, os coitos espalhados pela superfície do Ceará. [...] Os criminosos, reconhecendo que cêdo ou tarde cahiriam sob o golpe da lei, fôram-se desviando-se pouco a pouco da carreira de crimes.⁴³⁰

⁴²⁹ *Id.*, p. 120.

⁴³⁰ Théberge, *op.cit.* (v. III), p. 243-244.

Podemos dizer que desde os anos 1850 – quando escreveu Théberge – até nos anos 1870 ocorreu uma crescente profissionalização do judiciário, e uma ampliação considerável a repressão aos crimes até então tolerados pelo centro de poder e entregues à arbitragem das famílias parentais interioranas. A criação do Tribunal seria o coroamento de um processo que se alonga no tempo, e que se prende à moldagem da centralização administrativa e à subjugação da família parental enquanto pólo maior para a promoção da justiça e da ordem social.

É possível vermos, aí, que o aparelho judiciário, à medida que se profissionalizava, criava um “campo jurídico” próprio, com toda uma ritualística e um “ser judiciário” – um *habitus*, diria Bourdieu⁴³¹ – que procurava distinguir os juristas do restante da sociedade, dotando a magistratura de um *ethos* próprio dos juristas; um *ethos* que se pautava pelos valores burgueses da ideologia liberal, da racionalidade técnica e científica e da razão iluminista. Embora ainda houvesse forças subjacentes à sociedade que pressionavam ao judiciário na direção das influências privadas, o seu *habitus*, o seu *ethos*, os seus signos nobiliários, o seu *campo jurídico* já se pautava pela defesa de um “cidadão” e agia em nome de um “Estado” que se queria constituir acima das relações pessoais e das amizades familiares típicas do mundo escravocrata e personalista da fazenda prepotente e territorialista.

Para Pierre Bourdieu, o *campo social* de um grupo – seja ele formado por professores, artistas, advogados, médicos, operários, políticos etc. – seria a identidade do grupo enquanto categoria distinta do restante da sociedade. O Campo de um grupo daria legitimidade para a manutenção do *status* de seus “sócios” e agiria como um diferenciador social formidável na preservação do poder político e na manutenção de privilégios classistas, políticos ou mesmo familiares. Como se os indivíduos identificados com determinado campo social convencessem a si mesmos e a sociedade na qual se inserem de que seriam eles dotados de uma legitimidade e de um saber que os torna dignos – talvez os únicos merecedores – de ocupar determinados cargos, ou de dar determinadas opiniões. O *campo social* de um grupo é uma espécie de *capital social* que os seus “donos” ostentam para garantir poderes e criar e legitimar a distinção social e o *status* do grupo. O Campo agiria como uma atmosfera ideológica onde se produz e se reproduz o *status* e a dignidade de seus membros e se dá legitimidade à ação de seus membros.

Boa parte das famílias de elite do sertão sabia que os seus poderes, os seus privilégios e o *status* de que gozavam estavam em risco. Prova disso seria a busca por títulos superiores

⁴³¹ BOURDIEU, Pierre. *O poder Simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

para capacitar os filhos para continuarem preenchendo, como sempre o fizeram, os postos de poder político e de decisão na máquina pública. O problema é que, ao se especializarem para o preenchimento das vagas na magistratura e na burocracia, ao fim do processo, o membro da parentela estava corrompido por interesses que iam muito além dos interesses meramente familiares e da solidariedade comunitária.

O judiciário estava em maturação, assim como suas instituições, ampliando-se desta forma o grau de profissionalismo, e com a composição de um *campo jurídico*, esta categoria profissional caminhava a passos largos para a efetiva promoção da justiça impessoal reclamada pela ideologia que lhe era própria. Ou seja, à medida que eram pressionados para fora dos cargos eletivos⁴³², os juristas passavam a se identificar enquanto categoria social distinta, e premiada pela ideologia iluminista da justiça “isenta” do Estado-Nação moderno, passaram a pressionar a sociedade como um todo na direção da Lei impessoal.

A ideologia impersonalista do campo do judiciário – que se nutre da ideologia maior do modelo burguês e liberal de Estado – já aparece na fala do primeiro presidente do Tribunal da Relação de Fortaleza: “Tornar mais eficazes e proptas as garantias individuaes, e o livre exercicio de todas as liberdades, por meio de tribunaes que, em todas as localidades, exeminem e interpretem as leis, é desideratum tão liberal quanto a reforma social do elemento servil”.⁴³³ Em oposição ao político mediano, o judiciário possuía claramente uma identificação com um projeto de nação que pressupunha a ampliação do império da Lei sobre o império das “vontades individuais”. À medida que o poder judiciário se profissionalizava e se emancipava, crescia também o seu grau de “resistência” aos apelos dos poderes políticos e familiares radicados nos municípios e movidos por puro interesse individual e grupal.

O Tribunal se esforçava para enfraquecer o poder da família sobre os filhos magistrados. Cada juiz passava apenas quatro anos em uma comarca, e se evitava a nomeação de juízes em municípios onde seus parentes dominavam a política local:

Havendo verificado que o 1º suplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Lavras era tio do respectivo escrivão, resolvi por acto de 31 do mesmo mez julgar sem efeito a nomeação do referido juiz, e feita a alteração recomendada pela lei, foi nomeado para servir em 3º lugar o cidadão José Antonio do Nascimento.⁴³⁴

Em mapa confeccionado em 1849 pela *Lithographia Imperial*, a província do Ceará aparece dividida administrativamente em “9 Comarcas, 4 Cidades, 10 Villas, 36 freguesias cerca de 60 capellas e ao total uns 180 povoados diversos”. As comarcas seriam as seguintes:

⁴³² Carvalho, 2008, *op.cit.*, p. 181.

⁴³³ Nogueira, *op.cit.*, p. 121.

⁴³⁴ CEARÁ (província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Falla...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 7.

- 1 – Comarca de Fortaleza,
- 2 – Comarca de Aracaty,
- 3 – Comarca de Baturite,
- 4 – Comarca de Sobral,
- 5 – Comarca de Granja,
- 6 – Comarca de Quixeramobim,
- 7 – Comarca do Ico,
- 8 – Comarca do Crato e
- 9 – Comarca dos Inhamuns⁴³⁵.

Se a área geográfica da província era de aproximadamente 146.350 km², havia em média uma comarca para cada 16.000 km². Como não havia um efetivo policial significativo, significa dizer que as comarcas do interior estavam entregues aos “efetivos” das parentelas familiares e que a ordem social era regida por normas baseadas nos costumes e nas tradições interioranas. A valentia individual e familiar e a capacidade de promover a vingança sangrenta, como já o dissemos, eram as balisas maiores da paz e da ordem nestes lugares.

Vinte e oito anos depois, o presidente Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, em sua “*Falla à Assebléa*” de “2 de julho de 1877” diz-nos que já havia “26 comarcas em que se subdivide a província”⁴³⁶. Onze anos depois deste, Enéas Torreão cita vinte e três que seriam:

- 01 - Comarca especial de Fortaleza.
- 02 - Comarca de S. Bernardo as Russas. (Idem, Limoeiro e Espírito Santo de Morada Nova)
- 03 - Comarca de Aquiraz. (Idem, Arneiroz e Cascavel)
- 04 - Comarca do Crato. (Idem, missão velha e Barbalha).
- 05 - Comarca de Jardim (Idem e milagres).
- 06 - Comarca de Assaré. (Idem, Saboeiro e Brejo Secco.).
- 07 - Comarca de Imperatriz. (Idem, Trahiry e S. Francisco).
- 08 - Comarca de Quixeramobim.(Idem e Boa Viagem).
- 09 - Comarca de Jaguaribe-Mirim.(Idem, Cachoeira e Riacho do Sangue).
- 10 - Comarca de Sant’Anna. (Idem e Acarahú)
- 11 - Comarca de **Granja**. (Idem, Palma e Camocim).
- 12 - Comarca de Aracaty. (Idem e União).
- 13 - Comarca de Icó. (Idem e Pereiro).
- 14 - Comarca de Iguatú. (Idem e S. Mateus).
- 15 - Comarca de Lavras. (Idem e Várzea-Alegre).
- 16 - Comarca de Maria Pereira. (Idem e Pedra Branca).
- 17 - Comarca de Maranguape. (Idem e Soure).
- 18 - Comarca de Canindé (Idem e Pentecoste).
- 19 - Comarca de **Tamboril**. (Idem e S. Quitéria).
- 20 - Comarca do **Ipú**. (Idem e Campo Grande).
- 21 - Comarca de S. Benedictor. (Idem e S. Pedro de Ibiapina).
- 22 - Comarca de Pacatuba. (Idem e Acarape).
- 23 - Comarca do Príncipe Imperial. (Idem e Independência).
- 24 – Comarca de **Sobral**.⁴³⁷

⁴³⁵ BRASIL (Estado) Biblioteca Nacional Digital. *Carta Topographica e administrativa da província do Ceara*. Rio de Janeiro 1849. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br>>. Acesso: 04/03/2011.

⁴³⁶ CEARÁ (província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Falla...* 2 de Julho de 1877. p. 6. Disponível em: <www.crl.edu/brazil/provincial/ceara>. Acesso em 15 de out. 2009.

⁴³⁷ CEARÁ (Província) Presidente (Enéas Araújo Torreão). *Relatório...* 21 de abril de 1888; p.6-7. Disponível em: <www.crl.edu/brazil/provincial/ceara>. Acesso em 15 de out. 2009. Os nomes estavam distribuídos em

Das nove existentes em 1849, ano da publicação do mapa elaborado por J. de Villiers de L'Ille, a província em 1877 já contava com vinte e seis comarcas. Este fenômeno caracteriza o processo de montagem da estrutura jurídico-burocrática que viria interpor-se aos espaçamentos regidos com base nas relações de solidariedade parental e na associação das famílias territorialistas. Esta estrutura burocrática era apoiada por uma força militar de 335 praças de polícia distribuídas pelos interiores numa média de seis a dez praças por Vila.⁴³⁸

Estellita Pessoa diagnosticou os principais problemas desta força:

Para chegar a este resultado seria conveniente dar-lhe um novo regulamento; accomodando o serviço às proporções da força, provendo a escolha de um melhor pessoal de inferiores e praças, obrigando-os a se fardarem, e finalmente concedendo-lhes taes garantias que, diminuindo-se de numero, mais augmentando de valor, o soldado de policia venha-se a constituir um agente efficaç da autoridade. A força policial que actualmente está destacada no interior da provincia, consta de 335 praças, comprehendendo os officiaes.⁴³⁹

A principal fonte de imposição do centro sobre os interiores seria a profissionalização da magistratura e da polícia. Se antes os juízes e os policiais saíam das fileiras das parentelas familiares, agora estes agentes do centro eram servidores públicos recrutados e remunerados pelo centro, pouco vinculados aos nichos parentais das fazendas territorialistas dos interiores da província.

Com as vinte e três – ou vinte e seis – comarcas em que estava subdividido o espaço geográfico e político do Ceará interiorano os nichos de poder privado – ou a “constelação das famílias territorialistas” – se via engolida pelo esquadrinhamento asfixiante das subdivisões geográficas e políticas promovidas pela burocracia leal ao centro. A família portentosa viu o espaço de sua influência ser restrito às “paredes invisíveis” do município, de onde, através do jogo político-eleitoral, seus pares ainda possuíam poder e prestígio para influir nos destinos de sua comunidade, principalmente através da câmara de vereadores e da capacidade de arregimentar o voto de seus “cidadãos ativos”.

Os nomes de Thomaz Pompeu de Souza Brasil, Esmerino Gomes Parente, José Julio de Albuquerque Barros e outros membros das famílias políticas do Ceará deste período entre os desembargadores membros do Tribunal da Relação evidenciam que o órgão ainda estava

seqüência, optamos por apresentar desta forma diversa por achá-la mais didática e precisa. Enéas não menciona a comarca de Sobral, não sabemos o motivo, pois a referida cidade já possuía comarca nesta ocasião; tomamos da liberdade de acrescentar o nome da mesma na lista, pois pudemos verificar que ela já era comarca. De 1876 a 1881 fora juiz nesta cidade o Dr. Manuel Franca Fernandes Vieira, antigo adversário dos Paula-Pompeu (v. Martins V., *op.cit.*, p. 22).

⁴³⁸ CEARÁ (Província) presidente (Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa) *Anexo...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 5.

⁴³⁹ CEARÁ (Província) presidente (Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa) *Falla...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 12.

sob a tutela atenta dos políticos provinciais e de suas famílias. Não poderia ser diferente. Mas mesmo assim seria inegável que aquela instituição seria uma ferramenta de sujeição dos municípios e das famílias que os dominavam mais do que uma agência para o fortalecimento do poder privado e familiar.

Perdida em meio às demais comarcas da província, a comarca do Ipu, tomada individualmente, pouco teria a nos revelar acerca da ampliação do grau de independência do poder judiciário frente ao poder privatista das famílias de elite dos sertões. Mas se virmos numa “visão panorâmica”, podemos notar que a comarca da vila do Ipu era uma peça num mosaico maior; peça esta cuja atuação só se poderia discernir se a olharmos numa visão de conjunto. Sobreposta à estrutura institucional do modelo burguês de Estado, nas subdivisões municipais do espaço, havia em estado latente, a imensa estrutura de solidariedade regional de viés nitidamente parental e familiar, herdada do período pré-independência, e que tinha no município e nas parentelas interioranas o seu maior e melhor esconderijo. Mas a crescente burocratização das relações sociopolíticas e institucionais adentrava os interiores para criminalizar os costumes, para policiar os arroubos de valentia, e para punir os excessos da parentela radicada nas fazendas dos municípios do sertão do centro-oeste e do norte do Ceará provincial.

Da criação da comarca em 1850, até os anos 1880, Vicente Alves de Paula Pessoa, Leocádio de Andrade Pessoa e Felix Candido de Souza Carvalho, que ocuparam o posto de juiz no município do Ipu, eram homens recrutados diretamente no seio da parentela do famigerado “Senador dos Bois”.⁴⁴⁰ Como podemos deduzir daí, a família parental dominante na região resistia ao avanço da burocracia sobre os seus nichos territoriais. Mas o centro era-lhe envolvente: “Tendo o bacharel José Thomé da Silva sido removido, por decreto de 22 de dezembro de 1876, da comarca de Páo de Ferros, no Rio Grande do Norte, para a comarca do Ipú, nesta província”.⁴⁴¹ A resistência se dava através da adesão da oligarquia ao projeto centralizador do governo.

Nada ilustraria mais a luta do centro para domar as famílias influentes da província do que uma passagem da vida do bacharel Vicente Alves de Paula Pessoa:

Tendo-se formado em Direito a 25 de Novembro de 1850 na faculdade de Olinda e voltado á Província encetou a carreira da magistratura como juiz municipal do **Ipú** [graças é claro, a influência do pai] para que foi nomeado por Dec. de 2 de março de

⁴⁴⁰ Sousa, 1929, p. 34. O autor traz uma lista com os nomes de todos os juizes e promotores que ocuparam estes cargos na comarca do Ipu desde a sua criação. Fica evidente que após a criação da comarca – em 1850 – diminuiu consideravelmente o poder de penetração das famílias locais no judiciário municipal.

⁴⁴¹ CEARA (província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Falla...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 7.

1852. Os outros empregos de magistratura, que occupou, foram os de juiz municipal de Fortaleza [...], juiz de direito de Lagarto em Sergipe [...] [1858], de S. José no Rio Grande do Norte, Saboeiro, Aracaty e **Sobral** no Ceará. [...] **De juiz de direito de Sobral, cargo que occupou 1865 a 1876**, passou a desembargador da Relação do Pará. [...] [e em] 3 de Agosto de 1878 foi escolhido presidente da dita Relação.⁴⁴²

Filho do famigerado Senador dos Bois, e primo em segundo grau de Thomaz Pompeu de Souza Brasil, apesar de Vicente ter ocupado por cerca de quinze anos a magistratura no ambiente de influência de sua parentela – Sobral e Ipu –, podemos dizer que as transferências do jurista acabaram por quebrar o elo que o prendia a seu berço natal, enfraquecendo a solidariedade parental-comunitária, e fortalecendo o poder da burocracia leal ao centro de poder. Seria auspicioso nos perguntar por que o Imperador e seus ministros não nomearam Vicente para presidir o Tribunal da Relação do Ceará. Parece-nos que o Imperador estava “promovendo” e ao mesmo tempo “anulando politicamente” o mais promissor membro do clã dos Paula-Pompeu, retirando-o de seu *habitat* natural.

Em 1885, após a elevação da Vila do Ipu ao patamar de cidade, o Dr. Fructuoso Lins Cavalcante de Albuquerque, sendo nomeado juiz de direito da comarca, deixou registradas estas linhas:

Esta comarca, victima de conflitos armados desde o seu principio, tem sido theatro de crimes horrorosos. [...] Quase todos os artigos do código criminal [...] tem dado occasião a criminosos de todas as classes e hierarquias. [...] Essas rixas, porém, que tão graves prejuizos tem acarretado á civilização e ao progresso da comarca, [...] (por isso mesmo os) poderes publicos do paiz, [...] teem sido infelizes, [...] na escolha dos magistrados a quem teem confiado os destinos sociaes da população, que parece, por isso mesmo, haver se habituado ao desrespeito á lei e á justiça, [...] amparados por um escandaloso patronato dos governadores de situações politicas, e, quiçá, agentes do poder publico.⁴⁴³

O “escandaloso patronato” que, segundo o magistrado, era formado pelos “governadores de situações políticas” e pelos “agentes do poder público”, que acobertavam “criminosos de todas as classes e hierarquias” nada mais seria do que a formidável estrutura comunitário-parental montada pelas famílias influentes na localidade para capturar e manobrar a máquina pública municipal em seu benefício. Fructuoso Lins Cavalcante de Albuquerque, enquanto juiz de direito, tinha a “missão”, assim como muitos agentes do centro, como os policias e os delegados de polícia, de interromper o ciclo de tradições e costumes “bárbaros” de uma população até então acostumada a resolver suas diferenças com base nos preceitos da vingança privada familiar e dos valores morais de onde emanava o “código de honra do cabra-macho” do sertão.

⁴⁴² Studart, 1915, *op.cit.*, p. 181. Grifo nosso.

⁴⁴³ Sousa, 1915, p. 169. O autor atribui esta citação ao magistrado local Fructuoso Lins Cavalcante de Albuquerque, nomeado por ocasião da elevação da Vila ao patamar de cidade (A grafia foi mantida como no original).

Segundo Fructuoso Cavalcante,

felizmente já se vão modificando esses costumes refractarios e diminuindo as rixas, e, portanto, os crimes, em razão da repressão que nestes últimos tempos teem encontrado os malfeitores, à parte algumas questiúnculas que ainda se dão entre o povo, tendo como causa principal a embriaguez que hoje determina a fonte perenne de quase todos os crimes de morte e offensas physicas, os mais frequentes na população da comarca.⁴⁴⁴

Não podemos deixar de lembrar que até há pouco tempo, o juiz e o delegado de polícia eram homens recrutados dentro da comunidade local. Se não tivesse ocorrido uma depuração das instituições governamentais em tais instituições, tais postos ainda seriam ocupados provavelmente por homens como Francisco Paulino Galvão, Manuel Ribeiro Mello⁴⁴⁵ ou Alexandre da Silva Mourão.

Fructuoso Lins Cavalcante era um profissional lapidado pelo “campo do judiciário”, um *outsider*, um estranho ao ambiente comunitário, que via as tradições e os nichos de poder informais existentes no universo da cidade um indício de “barbarismo” e de “atraso” de seus habitantes. Ele provavelmente ignorava os signos de distinção subjacentes ao universo tradicional daquela realidade. Como homem estranho àquele meio, ele não sabia – ou não queria saber – que os Melo, assim como os Araújo, os Aragão, os Mourão e outros grupos familiares locais eram os “donos” e os “fundadores” daquela comunidade; ele vinha enfrentar a lógica própria das hierarquias subjacentes ao ambiente tradicional e cotidiano da vida em comunidade. Para o jurista, a “valentia”, a “defesa da honra”, a proteção aos amigos e o amparo aos valentões, costumes dos quais se orgulhariam as principais famílias influentes da localidade, eram um sinal inequívoco de “barbárie” e de falta de civilidade. A cidade recém criada e que seria juridicamente administrada por Cavalcante fora edificada sob o universo comunitário até então dominado pelas famílias territorialistas da região. Mesmo a Vila, fundada quarenta e cinco anos antes daquele momento, fora erguida nas terras dos descendentes de João Alves Fontes, o “ancestral comum” a todas as famílias da comunidade. Há apenas duas décadas o mandonismo de homens como Alexandre da Silva Mourão, Francisco Paulino Galvão, Manuel Ribeiro Melo e seus primos e sobrinhos era a maior fonte da lei e da ordem naquela sociedade. Era àquela elite tradicional, autênticos herdeiros do mando e dos destinos políticos da comunidade, que o juiz Fructuoso Cavalcante, com sua autoridade emanada do centro, vinha chamar de “criminosos de todas as classes e hierarquias”.

Diz o presidente Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa:

⁴⁴⁴ *Id.*, p. 169-170.

⁴⁴⁵ Menezes, *op.cit.*, p. 278.

Infelizmente, ainda não é resumido o catalogo dos crimes commetidos, e a verificação d'estes factos denuncia a subsistencia das mesmas causas que o meu illustre antecessor vos expoz, [...]; mas da acção do tempo, da melhora dos costumes, dos salutareos efeitos da educação, da diffusão do ensino por todas as classes sociaes e dos progressos da civilização, que em sua marcha ascensional, fará um dia descer sobre os povos toda somma de beneficios que Ella é susceptivel de produzir. Durante o curto período de minha administração [1877] tenho posto o mais sincero empenho na severa repressão dos delitos, e na captura dos criminosos que percorrem a provincia.⁴⁴⁶

Mas o sertão resistia bravamente ao processo centralizador:

No termo de S. Matheus, indo o subdelegado de polícia, Liberalino Duarte Brandão, em direção a Quixeré, foi surpreendido com seis tiros que lhe foram disparados de emboscada, ferindo-o mortalmente, como a um seu companheiro de viagem [...]. Este facto, assás grave, teve como seu primeiro autor o bem conhecido criminoso José de Atayde Siqueira, que tem infestado esta província e assignalado a sua passagem com scenas de sangue que mais accusam a reputação terrível de que gosa esse famoso sicario. Logo que tive delle conhecimento fiz marchar para aquella localidade um official, a quem nomeei subdelegado, com uma força sufficiente para, de acordo com os destacamentos visinhos, deligenciar a captura desse e dos demais delinqüentes.⁴⁴⁷

A bem do serviço público, por portaria de 26 de Abril ultimo, foi demittido o tenente aggregado Raimundo do Carmo Ferreira Chaves, como cúmplice na evasão de 13 criminosos da cadeia do Ipú, onde exercia os cargos de commandante de destacamento e delegado de policia. [...]. «O actual commandante do destacamento e delegado de policia [...] é o unico responsavel por semelhante acontecimento, visto como deixou a cadeia sem força publica, e contra a lei chamou tres paisanos para guardar a mesma cadeia. [...]». «Foram, é verdade, capturados immediatamente pelo povo alguns dos evadidos; porém muitos sclerados de crimes enormes acham-se espalhados pelo termo.⁴⁴⁸

Percebe-se claramente a pressão das autoridades leais ao centro sobre a solidariedade típica do ambiente das comunidades interioranas, e, em paralelo a isso, uma resistência igualmente feroz destes sistemas sociais às pressões dos “intrusos” leais à centralização. Os delegados e os policiais que não eram do ambiente parental geralmente eram detestados neste ambiente, pois eles eram uma ameaça real e direta à ordem e às hierarquias subjacentes ao sistema de ordenamento social baseado nas tradições e nos costumes. Saindo da comunidade, o delegado e o praça da polícia eram, como podemos ver no caso de Raimundo do Carmo Ferreira Chaves, uma ameaça à disciplina, pois eram eles tendenciados a ser muito mais leais e solidários aos parentes e amigos do que ao governo que os contratava. Para obter sucesso no

⁴⁴⁶ CEARÁ (província) presidente (Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa). *Falla...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 5. (como no original).

⁴⁴⁷ *Id.*, p. 6. (como no original).

⁴⁴⁸ CEARÁ (província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Annexos...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010, p. 9. (como no original). O delegado Raimundo do Carmo Ferreira Chaves provavelmente possuía laços familiares na localidade, seria parente dos Araújo Chaves e de outros agrupamentos familiares da comunidade. Estaria entre os evadidos o “facinoroso” Manuel Ribeiro Melo, citado por Antonio Bezerra de Menezes? Não o sabemos. v. MENEZES, *op.cit.*, p. 278.

projeto centralizador, era preciso ao governo quebrar os laços de solidariedade dos agentes da ordem com a comunidade a qual estes pertenciam.

Segundo o relatório de Freitas Henrique, que presidira o Ceará em 1870, havia 222 policiais distribuídos pelos interiores da província naquele ano⁴⁴⁹; Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, em 1877, nos fala em 335 praças de polícia; já Enéas Torreão⁴⁵⁰, onze anos depois deste, fala-nos em 270 homens que compunham a Força Pública. Os números indicam que o aumento da repressão do centro sobre os nichos de poder privado e familiar do sertão não se deu através da ampliação do número de policiais.

Se não foi através da ampliação do número de policiais, teria sido através dos “homens de empréstimo” da Guarda Nacional? É improvável, pois a Guarda deixava de ser uma instituição fundamental na repressão ao crime desde que se aprofundava o processo de centralização. Não haveria lógica alguma em reforçar o poder dos fazendeiros, através do revigoramento da Guarda Nacional. Sobre isso, fala-nos Estellita Pessoa: “Não tendo sido, até esta data, reorganizada a guarda nacional, julguei conveniente preencher algumas vagas, que estavam, há muito, abertas nos respectivos comandos”⁴⁵¹. Além de ilegítimo e incoerente, era caro e oneroso aos fazendeiros custear caboeiras para, por meios pessoais, promover a defesa de uma legalidade em que os seus interesses não estariam garantidos; cada vez mais nem os fazendeiros nem o governo se envolveram diretamente no resgate da Guarda, uma instituição já considerada anacrônica e meramente honorífica, e que ia na contramão do processo centralizador.

Além da abertura de estradas, da profissionalização do judiciário e da polícia, do ir e vir das locomotivas nas estradas de ferro abertas na região de Sobral e do Baturité, um aliado insuspeito, mas de impacto devastador para efetivar uma repressão eficiente do centro sobre a criminalidade costumeira do sertanejo seria o fio do telégrafo. Com uma velocidade até então inigualável, os presidentes, os oficiais da polícia, os delegados e os magistrados estavam a par do que ocorria nos interiores. Podiam antecipar a reação, traçar estratégias preventivas e prender valentões atuantes como o “salteador” ipuense Manuel Ribeiro Melo e o “conhecido criminoso José de Atayde Siqueira”. Sobre isso leiamos estas fontes:

recebi comunicação dos Juizes de Direito e municipal de Canindé de achar-se ali um grupo armado para oppor-se a execução de uma ordem expedida pelo Diocesano em

⁴⁴⁹ CEARÁ (Província) presidente (Freitas Henriques). *Fala...* 1º de set. 1870, p. 15-16. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁵⁰ CEARÁ (Província) presidente (Enéas Araújo Torreão). *Relatório...* 21 de abril de 1888, p. 12. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁵¹ CEARÁ (província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Relatório...* 2 de Julho de 1877. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

assunto privado de sua competência [Fala-nos Enéas de Araújo Torreão]. Certificado ulteriormente de que não se tratava de uma questão de fanatismo popular, mas de premeditado desacato à autoridade, fiz seguir para ali em ata de 7 do corrente o capitão de polícia, Mariano José de Farias com algumas praças para reforçar o destacamento, e investido do cargo de delegado, com instruções especiais para garantir a ordem e às autoridades.⁴⁵²

Chegou em Sobral a 29 de junho de 1881 o Dr. Luís Guilherme Dodt, chefe do distrito telegráfico do Norte, acompanhado do Sr. Deusdedit Marrocos Teles, inspetor do telégrafo entre Angicos e Mossoró [...]. Acabava aquele engenheiro de fazer o reconhecimento do terreno para onde haviam de estender-se os fios, ficando a cargo do dito Marrocos esse serviço que estendia-se em Camocim, tendo o Dr. Dodt chegado ali a trinta de julho, a fim de montar os aparelhos para as estações já franqueadas.

À hora designada estavam na respectiva estação a Câmara Municipal, os Sr. Drs. **Juiz de Direito, Juiz Municipal, Promotor Público, o Sr. Delegado de Polícia** representante da imprensa e crescido número de Pessoas de todas as classes; tocava uma banda de música e de todos os ângulos da cidade ouvia-se de instante a instante o troar dos foguetes.⁴⁵³

O telégrafo era uma companhia inseparável da estrada de ferro, e uma ferramenta efficientíssima para a promoção da centralização administrativa e para a repressão ao crime. Muito mais do que promover a integração comercial este meio de comunicação promovia a caçada aos valentões que até então “tem infestado esta província e assinalado a sua passagem com scenas de sangue”⁴⁵⁴. Não é por acaso que Antonio Bezerra de Menezes, ao elaborar a redação de suas *Notas de Viagem* refere-se à violência e à criminalidade sertaneja como coisa do passado, pois para ele a província do Ceará havia passado por um processo de pacificação interna, e teria ocorrido um recuo na agressividade dos bandos parentais e na violência dos valentões afamados.⁴⁵⁵

Com a ampliação das rotas comerciais entre o sertão e o litoral, e com o ir e vir de trens e telegramas ganhou o poder central uma capacidade imensa de responder rápida e eficientemente ao crime e à desordem. Doravante as ações violentas e os “coitos de criminosos”⁴⁵⁶ tornaram-se muito mais raros e pouco desafiadores aos agentes do centro:

Cumpre observar, que salvo raríssimos casos, a pratica dos crimes aqui tem permanacido em[t]re a gente de mais baixa condição. É isso um symptoma muito consolador, e se deve também levar em conta a grande extensão da provincia, e a enorme distancia que ainda guardam entre si os povoados, de que as más paixões passam muitas vezes desapercibidas da autoridade, ainda mesmo a mais zelosa contra o crime. O uso de bebidas alcoolicas entra essencialmente nas causas da

⁴⁵² CEARÁ (Província) Presidente (Enéas Araújo Torreão); *Relatório...* 21 de abril de 1888, p. 2. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁵³ Frota, *op.cit.*, p. 468.

⁴⁵⁴ CEARÁ (província) presidente (Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa). *Falla...* 2 de Julho de 1877, p. 5. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁵⁵ Menezes, *op.cit.*

⁴⁵⁶ THÉBERGE, *op.cit.*, p. 243. (como no original).

frequencia dos delictos, e bem assim a extrema ignorancia na maioria da população; desconhecedora, ou pouco afeita ao trato ameno e bons costumes sociaes.⁴⁵⁷

Se dermos crédito aos presidentes Freitas Henrique, Esmerino Gomes, Caetano Estellita e Enéas Torreão e ao juiz Frutuoso Cavalcante, podemos dizer que os anos de 1870 e 1880 foram marcados por um recuo na agressividade oriunda dos costumes e um aumento no grau de pacificação das relações sociais nos interiores da província do Ceará. A burocracia do centro conseguiu abrandar as manifestações de fúria e de violência motivadas principalmente por rixas pessoais e pelas “paixões ignóbeis”⁴⁵⁸ da população e impor outra “estrutura de personalidade” aos indivíduos que, debaixo de uma repressão mais intensa aos costumes violentos, passaram por um processo de inculcação e de autorregulação dos impulsos e dos instintos⁴⁵⁹. As rixas que promoviam a “fama” e a valorização do “*ethos* guerreiro” do “cabra-macho” eram reprimidas e perseguidas pelas autoridades policiais e jurídicas (o judiciário e a polícia se especializavam e se profissionalizavam), as fazendas territorialistas (verdadeiras “fortalezas privadas” onde os valentões e os criminosos se refugiavam da perseguição policial) sofriam a ação corrosiva das crises climáticas, do desmonte da família parental extensa e a ascensão crescente do poder da “rua” sobre o “campo”. Graças a isso, os costumes “felizmente já se vão modificando”, principalmente “em razão da repressão” aos “malfeitores” nos últimos tempos.⁴⁶⁰

3.1.3. A reformulação do Estado

Procuraremos demonstrar aqui que a opção pelo regime republicano de governo veio coroar o processo de fortalecimento da burocracia governamental e aprimorar a capacidade repressiva do centro sobre os interiores. Na República, o município e suas elites políticas passaram a ser muito mais fiscalizados, controlados e cerceados, na mesma proporção em que o Ceará, enquanto Estado da Federação Brasileira, se fortalecia e dava sequência à conquista dos interiores através do crescente controle burocrático.

Todos sabem que a instalação da República em nosso país se deu de modo inesperado, movido pelos acidentes do acaso. Enquanto a monarquia bragantina caía sem disparar um tiro

⁴⁵⁷ CEARÁ (província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875, p. 2. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu/](http://brazil.crl.edu/)>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁵⁸ *Id.*, *Ibid.*, p. 2.

⁴⁵⁹ Elias, 1994, p. 125.

⁴⁶⁰ Sousa, 1915, p. 169-170.

e “o povo” nas ruas do Rio de Janeiro assistia a tudo “sem entender o que se passava”⁴⁶¹, as velhas forças sociopolíticas ligadas ao latifúndio e aos privilégios elitistas embarcavam intocadas no novo sistema de governo.

Mesmo durante a famigerada “oligarquia aciolina”, o processo de centralização administrativa de sujeição dos municípios ao centro político, e a civilização dos “costumes ignóbeis” da população não foram interrompidos. Ou seja, vista para além da política partidária de momento, a hegemonia da facção encabeçada por Antonio Pinto Nogueira Acioly teria dado sequência ao processo de fortalecimento do poder disciplinar do Estado frente aos nichos de poder privado do sertão. Mais uma vez a cidade de Ipu será tomada como “laboratório” preferencial para o entendimento deste processo.

Segundo José Murilo de Carvalho, a República teria sido motivada pela decepção que os setores da elite econômica tiveram com o Império do Brasil após as leis de emancipação dos escravos e pelos novos rumos tomados pelo governo do Estado, que estava lhes escapando das mãos:

É sintomático o fato de que a Lei do Ventre Livre foi um dos principais impulsos dados ao movimento republicano. No mínimo, ela representou um sério baque na legitimidade do sistema imperial, pois o próprio imperador foi acusado de subverter a ordem. A lei foi chamada de “loucura dinástica, sacrilégio histórico, suicídio nacional”.⁴⁶²

A proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, teria sido uma reação à centralização do poder, e representou uma tentativa das elites políticas e econômicas de manterem sob sua influência uma máquina pública que estava caminhando para a emancipação. Segundo Carvalho:

Do ponto de vista da representação política, a Primeira República (1889-1930) não significou grande mudança. Ela introduziu a federação de acordo com o modelo dos Estados Unidos. Os presidentes dos estados (antigas províncias) passaram a ser eleitos pela população. A descentralização tinha o efeito positivo de aproximar o governo da população via eleição de presidentes e prefeitos [intendentes]. A descentralização facilitou a formação de sólidas oligarquias estaduais, apoiadas em partidos únicos, também estaduais. Nos casos de maior êxito, essas oligarquias conseguiram envolver todos os mandões locais, bloqueando qualquer tentativa de oposição política. A aliança das oligarquias dos grandes estados, sobretudo de São Paulo e Minas Gerais, permitiu que mantivessem o controle da política nacional até 1930.⁴⁶³

⁴⁶¹ CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987, p. 66-68.

⁴⁶² CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 223.

⁴⁶³ CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 41.

Graças à República, os principais grupos políticos cearenses se viram livres para construir a hegemonia no Estado do Ceará. Antonio Pinto Nogueira Acioly, genro e herdeiro político do falecido Senador Thomaz Pompeu de Souza Brasil, soube manobrar o ambiente institucional do Estado até a consolidação daquilo que a historiografia tradicional chamou de “oligarquia aciolina”, quando ele e seus correligionários teriam ocupado o executivo cearense por muitos anos.

À descentralização em nível nacional, característica do período republicano, teria vindo se somar a uma centralização em nível estadual; quando o executivo cearense passou a se agigantar frente ao legislativo e aos municípios. Este processo, após o momento de inconstância do período de transição, marcaria a retomada em bases mais sólidas do processo centralizador que teria por intuito reforçar o poder da pessoa política “Ceará” e impô-la aos municípios.

Nada ilustraria mais o fortalecimento do poder do Estado no novo regime do que a elaboração da “Constituição Política do Estado do Ceará”⁴⁶⁴, quando o arranjo institucional da antiga província controlada a partir do Rio de Janeiro veio dar lugar à relativa autonomia política do Ceará enquanto Estado soberano na Federação Brasileira. Dizia a Constituição do Estado do Ceará em seus primeiros artigos:

Art. 1º – O Estado do Ceará é a associação política dos habitantes do território da antiga província do Ceará. É autônomo e faz parte integrante dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 2º – O seu governo é republicano, constitucional e representativo.

Art. 3º – A base de sua organização é o município, cuja autonomia a Constituição garante no título VI.⁴⁶⁵

Doravante o executivo provincial poderia ser ocupado livremente pelas principais lideranças políticas cearenses. O Rio de Janeiro não mais seria um obstáculo às oligarquias estaduais, a presidência do Ceará estaria livre das facções políticas locais. Fortalecido institucionalmente, o Ceará, enquanto pessoa política, poderia radicalizar a sujeição dos municípios.

E qual seria a estrutura do Judiciário de acordo com a constituição republicana cearense? Vejamos:

Art. 63 – O poder Judiciário tem por órgão:

1º – O Tribunal da Relação com sede na Capital e jurisdição em todo o Estado;

2º – Os Juizes de Direito com jurisdição nas comarcas;

⁴⁶⁴ CEARÁ (Estado) *Constituições do Estado do Ceará: 1891 e 1892*. v. 1. Assembleia legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 1984, p. 67.

⁴⁶⁵ *Id.*, Grifo do autor.

3º – Os Juízes substitutos com jurisdição nos termos;

4º – O Ministério Público;

5º – O Tribunal do Júri;

6º – Juntas Correccionais.⁴⁶⁶

Longe de ser uma burocracia controlada pelas famílias influentes nos municípios, a nova estrutura do poder judiciário procurava expurgar as parentelas municipais das entranhas daquela instituição. Era uma agência do governo que, embora ainda fosse ocupada principalmente por indivíduos recrutados no meio das elites políticas e econômicas do Estado, seus agentes, os juizes de direito, e os promotores públicos eram uma “casta” privilegiada de burocratas profissionais comprometidos com os interesses do centro e empenhada na promoção da sujeição dos municípios e das famílias parentais portentosas.

Sobre o município, dizia a Constituição que:

Art. 92 – O município é a base da organização administrativa do Estado, e como tal somente será considerada a circunscrição territorial que, além de uma localidade que lhe sirva de sede, tenha uma população nunca inferior a dez mil habitantes, e renda suficiente para manter-se.

Art. 94 – O município é autônomo na gestão dos negócios e as suas deliberações não dependem de sanção de qualquer poder do Estado, respeitadas as restrições feitas por esta constituição.

Art. 95 – A administração municipal tem por órgãos:

1º – a Câmara Municipal composta de vereadores;

2º – um Intendente na sede do município, incumbido das funções executivas, e tantos subintendentes quantos forem os distritos em que a Câmara dividir o município.⁴⁶⁷

Quando o texto da lei diz que “o município é autônomo na gestão dos negócios e as suas deliberações não dependem de sanção de qualquer poder do Estado”, isso pode parecer ao leitor desatento que os municípios gozariam doravante de uma autonomia política e administrativa que seria inédita e singular em nossa experiência histórica. Não é bem assim: ao mesmo tempo em que a Constituição Estadual estabelecia esta autonomia, o cerceamento das câmaras municipais, a nomeação de intendentes a partir do centro e o controle orçamentário faziam do município uma presa submissa aos interesses imediatos do Estado. Segundo Victor Nunes Leal, a interferência dos governos estaduais no município teria sido responsável pela sobrevida dada ao personalismo de nossas instituições e ao fortalecimento do poder dos “coronéis” municipais, que recebiam dádivas do Estado e assim preservavam a influência pessoal e a liderança política⁴⁶⁸. Discordamos inteiramente desta posição. Em nosso ponto de vista, o município era o maior foco de resistência ao aprimoramento das instituições

⁴⁶⁶ *Id.*, p. 78-79.

⁴⁶⁷ *Id.*, p. 82.

⁴⁶⁸ Leal, *op.cit.*

públicas em nosso país como um todo. Fora graças às pressões que vinham de cima, da burocracia governamental, que os habitantes dos interiores e seus principais agentes políticos seriam forçados a aceitar os seus novos lugares no jogo político-institucional da nova realidade institucional em que o país mergulhou nos anos finais da monarquia e iniciais da República. Sem esta pressão do centro e da burocracia estatal sobre a sociedade e sobre os municípios, os costumes políticos e o poder instituído a partir das parentelas familiares não seriam enfrentados ou sofreria qualquer modificação significativa.

Na cidade de Ipu, a família do coronel Felix José de Sousa soube aliar-se ao poder político hegemônico de Antonio Pinto Nogueira Acioly – com quem era aparentada – para concentrar em suas mãos os postos da máquina pública municipal. Embora o governo de Antonio Pinto Nogueira Acioly tenha sido marcado pela memória histórica do período como exemplo máximo de governante corrupto, clientelista e “perseguidor” de adversários (motivos pelos quais mais tarde uma revolta popular levaria à sua queda⁴⁶⁹) convém observarmos que, neste aspecto, o “babaquara” e sua oligarquia nada de novo trouxeram para a política cearense. A luta da oligarquia para controlar o Estado não era forte o suficiente para interromper os fluxos das forças centrípetas da profissionalização e do aprimoramento burocrático-administrativo. A facção resistia àqueles fluxos, mas, ao fazer isso, o máximo que conseguia era mudar, sem interromper, a direção do processo centralizador e reforçar assim ao campo político-burocrático⁴⁷⁰ das pessoas políticas do Ceará e do Brasil.

Mas, como a oligarquia aciolina se refletiu nos municípios do noroeste cearense?

Até 1870, antes do alargamento do eleitorado⁴⁷¹, a eleição era um “negócio seguro”, fácil de ser controlado e manipulado pelas lideranças locais, pois os quarenta e oito eleitores de segundo grau da comarca do Ipu eram pessoas de uma ou duas famílias influentes na comunidade, e a máquina pública local estava entregue a estes mesmos indivíduos. Dos anos 1880 em diante, verificamos, no Ipu, que ocorreu a radicalização das pressões centrais sobre a política e a burocracia municipal, e, por conseguinte, sobre os hábitos e os costumes de sua população.

⁴⁶⁹ THEÓPHILO, Rodolpho. *Libertação do Ceará: queda da oligarquia Acioly*. Edições Fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. Embora fora de nosso recorte, convém observar que a ascensão e a queda da oligarquia aciolina seria o resultando do amadurecimento político de nossa sociedade e de suas instituições, pois, longe de representar um recuo na centralização e no fortalecimento do poder político-institucional do governo central, a oligarquia aciolina, assim como o movimento político que levaria à sua queda, representou o alargamento da centralização administrativa e o despertar das populações urbanas para a política partidária.

⁴⁷⁰ Bourdieu., *op.cit.*

⁴⁷¹ ARAÚJO, Oswaldo. “O Ipu há cem anos”. *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios, p. 9. Havia 48 eleitores de segundo grau no Ipu, e estes eram homens ligados a uma ou duas famílias influentes na comunidade, o que tornava a eleição um processo altamente previsível e controlável pelos grupos políticos locais.

Pensemos o cenário da cidade: o jurista Herculano de Araújo Salles, filho do velho coronel Diogo Lopes de Araújo Salles, fazendeiro dono do escravo executado na sede da vila na metade do século, após exercer três vezes o cargo de deputado provincial, seria nomeado pelo presidente José Julio de Albuquerque Barros, em 1880, para o posto de promotor público da comarca de Ipu⁴⁷². Herculano fora exercer o ofício dentro da comunidade de parentes que dominava a máquina pública municipal; mas algo de novo estava se passando: ao contrário de seus pais, avós e tios, que eram os centros das decisões, Salles não gozava das mesmas “liberdades de decisão” de seus antepassados.

Diferente de Felix José de Sousa e de Francisco Paulino Galvão, Herculano Salles era um burocrata que podia ser removido “a bem da administração”, e era vigiado de perto pela instituição em que estava ligado. Os outros eram juízes sem título acadêmico, mas de imenso prestígio sociopolítico. Herculano possuía formação superior, possuía distinção social e poder político, mas, ao compará-lo a seus parentes que o antecederam no judiciário, ele aparece como um burocrata que pouco podia fazer para moldar a lei e o Direito de acordo com os interesses de seus irmãos, primos, sobrinhos, amigos, compadres e afilhados.

O período inicial da República fora demasiadamente conturbado para que possamos diagnosticar uma tendência mais concreta. Mas em geral podemos dizer que ocorreu o aprofundamento do grau de sujeição do município ao centro estadual de poder, com o paralelo amesquinamento da câmara de vereadores e a ascendência dos intendentessobre os outros postos da máquina municipal.

Em Sobral, verificamos, ao final da monarquia e início da República, o enfraquecimento da facção dos Paula-Pompeu e a ocupação dos postos públicos municipais pelo consórcio de famílias dentre as quais poderíamos destacar os Albuquerque, os Sabóia, os Bandeira de Melo e os Ferreira Gomes. O primeiro intendente teria sido o Dr. Vicente César Ferreira Gomes (1890), o segundo, José Ferreira Gomes (1891-92), e o terceiro, Rosendo Augusto Siqueira (1892-1904)⁴⁷³. Longe estava o tempo em que os Gomes Parente tinham que disputar com os Paula Pessoa a liderança política da cidade de Sobral na faca e no cacete⁴⁷⁴. Não há evidência maior da pacificação das relações sociopolíticas do que a adaptação deste clã às novas regras do jogo eleitoral.

No Ipu, a partir da leitura do acervo do Arquivo Público de Fortaleza, sabemos que Felix José de Sousa, assim como seu filho Felix Candido de Souza Carvalho, seu genro João

⁴⁷² CEARÁ (Província) Presidente (José Julio de Albuquerque Barros). *Fala...* 1º de julho de 1880, p. 12. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁷³ Martins, V., *op.cit.*, p. 32.

⁴⁷⁴ Frota, *op.cit.*, p. 378.

Bessa Guimarães, seu irmão Porfírio José de Souza e outros membros desta família continuariam ocupando, como antes, as funções públicas na “vereação”, na intendência, na magistratura e em outros postos burocráticos. Estas famílias, tanto os Gomes Parente quanto os Felix-Sousa, se especializaram em preencher os postos municipais com seus membros, mas a singularidade dos novos tempos os faziam muito mais burocratas da centralização do que agentes de interesses meramente grupais e genuinamente familiares. Já eram burocratas-governantes que eram obrigados a governar levando em consideração certo interesse coletivo, e não mais meramente a agregação familiar.

Isso sugere que o centro continuou usando o poder e a influência de determinadas famílias do ambiente político municipal para estender seu raio de atuação nestes lugares. A novidade estaria na ampliação da centralização administrativa e no enfraquecimento da autonomia das elites municipais. Diante dos vereadores do período monárquico, os vereadores da República seriam figuras politicamente apagadas, eclipsadas pela figura portentosa dos intendentos nomeados a partir do centro.

O Estado interferia no município para aperfeiçoar a arrecadação de tributos, punir os crimes mais violentos, controlar o resultado das urnas e para nomear o executivo municipal, o juiz de direito, o promotor público, o delegado de polícia e os policiais em geral. Através destas nomeações e do controle orçamentário, o poder central promovia a submissão dos municípios ao centro político e administrativo – que na República passou a ser quase exclusivamente a capital Fortaleza. A única barganha das cidades⁴⁷⁵ seria a capacidade de arregimentar o voto e ofertá-los aos presidentes. Daí viriam os “votos de cabresto”, quando, com o alargamento do eleitorado, a família política fora obrigada a arrebanhar os votos de centenas ou milhares de eleitores para controlar o resultado das urnas e oferecê-los aos políticos do centro. Convém observar que este fenômeno, que ficou consagrado com o nome de “coronelismo”⁴⁷⁶, fora essencialmente Republicano, pois foi o alargamento do voto que gerou a necessidade do controle do eleitorado através das barganhas do clientelismo.⁴⁷⁷

O poder central, ao mesmo tempo em que se unia a determinadas facções locais, não lhes dava o mesmo poder político de antes, transformando-as em agentes da penetração do centro sobre a periferia.

⁴⁷⁵ Na República, a categoria “Vila” desaparece enquanto centro de uma municipalidade autônoma.

⁴⁷⁶ Leal, *op.cit.*

⁴⁷⁷ O tipo de barganha posta em prática em geral durante a monarquia era distinto do clientelismo republicano, pois os eleitores de uma mesma localidade eram quase na totalidade indivíduos saídos de uma mesma família parental, o que tornava coeso e previsível o resultado das urnas.

A vida do ipuense Thomas de Aquino Correa e Sá ilustraria este processo: filho do antigo padre Correa com Rita Geronimo Aragão⁴⁷⁸, o então jovem boticário e fazendeiro herdara os bens e o prestígio do pai, mas não conseguiu construir para si uma carreira política de relevo. O caminho da política lhe estava obstruído pelo peso gravitacional dos Felix de Sousa, que não davam espaço a nenhuma outra facção no cenário do Ipu deste período. Casado com uma sobrinha de Esmerino Gomes Parente, a jovem Candida Esmerio da Costa⁴⁷⁹, e sendo letrado – condição para ser eleitor no período – Thomas amargou a exclusão de seu nome da lista de eleitores habilitados ao exercício da cidadania política na cidade do Ipu na infância da República.⁴⁸⁰ Parece-nos que a ascensão política de Accioly veio representar certo ostracismo para a parentela dos Gomes Parente, que estiveram comprometidos, assim como os Correa, com os governos republicano-militares dos Generais José Clarindo de Queiroz (1891-92) e José Freire Bizerril Fontenele (1892-94)⁴⁸¹.

Convém apresentar como ficou definida a questão do voto neste período. Da cidadania restrita, cuja medida era o patrimônio individual, passou-se para a cidadania avaliada a partir da escolaridade. Mudança que, segundo José Murilo de Carvalho, reduziu em até 90% o número de eleitores em nosso país ao final da monarquia e no início do período republicano:

Em 1881, a Câmara dos Deputados aprovou lei que introduzia o voto direto, eliminando o primeiro turno das eleições. Não havia mais, daí em diante, votantes, havia apenas eleitores. Ao mesmo tempo, a lei passava para 200 mil-réis a exigência de renda, proibia o voto dos analfabetos e tornava o voto facultativo.⁴⁸²

Segundo o mesmo autor,

O limite de renda estabelecido pela nova lei, 200 mil-réis, ainda não era muito alto. Mas [...] somente 15% da população era alfabetizada, ou 20%, se consideramos apenas a população masculina. De imediato, 80% da população masculina era excluída dos direitos de voto. As conseqüências logo se refletiram nas estatísticas eleitorais. Em 1872, havia mais de 1 milhão de votantes, correspondentes a 13% da população livre. Em 1886, votaram nas eleições parlamentares pouco mais de 100 mil eleitores, ou 0,8% da população total. Houve um corte de quase 90% do eleitorado. O dado é chocante, sobretudo se lembrarmos que a tendência de todos os países europeus da época era na direção de ampliar os direitos políticos. [...] Com a lei de 1881, o Brasil caminhou para trás, perdendo a vantagem que adquirira com a Constituição de 1824.⁴⁸³

⁴⁷⁸ *Genealogia de Florêncio e Mimosa*. Thomaz de Aquino Correa e Sá. Disponível em: <<http://flormimosa.com.br>>. Acesso em: 01/06/2010.

⁴⁷⁹ *Idem*.

⁴⁸⁰ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Alistamento eleitoral do Município do Ipú (1898): Arquivo Público do Estado do Ceará. (Caixa 97). As folhas estão soltas e fora de ordem, não há como definir uma página.

⁴⁸¹ Martins, V. *op.cit.*, p. 34.

⁴⁸² CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 38-39.

⁴⁸³ *Id.*, p. 38-39.

Segundo Murilo de Carvalho, a lei de 1881 veio “corrigir” esta falha estrutural, que, para os padrões da época, ameaçava a ordem estabelecida e os privilégios de exclusividade política das elites nacionais: a “democracia” e o alargamento do voto. As elites temiam o alargamento da cidadania, pois para elas isso viria a promover a “anarquia”, com a eleição de candidatos vinculados às demandas “demagógicas” da população carente.⁴⁸⁴

Embora a mudança na forma de se conquistar a cidadania política tenha, no plano imediato, restringido o eleitorado, o abandono do critério da renda e a adoção do critério da instrução acabaram por abalar os signos de distinção política e social, que até então eram ancorados na riqueza e no poder financeiro e no prestígio familiar. Doravante “qualquer um” poderia ser eleitor, sem a necessidade de que possuísse “renome familiar”, riqueza em terras ou em títulos. O trabalhador, desde que soubesse ler, estava habilitado para ver seu nome escrito nas listas de eleitores e participar do processo eleitoral. Isso veio representar um verdadeiro “maremoto” nos signos de distinção e nas fronteiras sociais convencionadas para separar as “pessoas de posição” na sociedade dos indivíduos considerados de “baixa categoria”.⁴⁸⁵

Em 1870, havia 48 eleitores no Ipu; vinte e oito anos depois, em 1898, este número passaria para 506 indivíduos habilitados a votar.⁴⁸⁶ Qual o efeito disso sobre a sociedade? Primeiramente, fica claro que as pessoas jurídicas *Ceará* e *Brasil* estavam fortalecidas e, mesmo pela “porta dos fundos”, os pobres e os párias sociais agora poderiam ser tomados como cidadãos dotados de direitos políticos. Ao contrário de Murilo de Carvalho, defendemos a opinião de que a mudança no critério para ser considerado eleitor trouxe uma evolução nas relações sociedade *versus* Estado, e viria a ilustrar a maturação das instituições públicas de nossa nação como um todo. Bem ou mal, o processo de constituição das pessoas jurídico-políticas do Brasil e do Ceará estava consolidado, e o raio de abrangência da condição identitária de “brasileiro” e “cearense” agora cobria mesmo os indivíduos da “mais baixa condição”.⁴⁸⁷ O universo de sentidos que dava sustentação ao poder e ao *status* das grandes parentelas tradicionais estava sofrendo o degelo das pressões do Estado central desde o

⁴⁸⁴ BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845, p. 3. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010. Estas informações podem ser deduzidas a partir da leitura das notas deste documento.

⁴⁸⁵ Rodrigues, *op.cit.* A leitura do *Almanak Ipuense de 1900* sugere que as pessoas deste período achavam que passavam por uma época em que os valores morais, o prestígio social e os valores defendidos pelos “homens de posição” da localidade estavam sobre as pressões dos “novos tempos”.

⁴⁸⁶ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Alistamento eleitoral do Município do Ipu (1898): Arquivo Público do Estado do ceará (caixa 97).

⁴⁸⁷ Tomamos emprestado este termo de Esmerino Gomes, que o empregou para se referir às pessoas mais humildes da província. v. CEARÁ (província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875, p. 2. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu](http://brazil.crl.edu)>. Acesso: 22/10/2010.

período anterior. E o fortalecimento do executivo – estadual e municipal – viria a coroar a conquista da cidade interiorana pelo centro administrativo.

As eleições tornaram-se muito mais competitivas e imprevisíveis, o alargamento do número de eleitores ampliava a cada dia a pressão das populações citadinas sobre os grupos políticos que controlavam a máquina política municipal e estadual. O alargamento do voto trouxe a necessidade de cerceamento do mesmo; e o cerceamento reclamava por um aprimoramento no poder de reprimir, controlar e cooptar. Neste ciclo, controlar o município e os adversários políticos era peça fundamental para a construção da hegemonia de qualquer grupo que pretendesse a hegemonia estadual. Antonio Pinto Nogueira Accioly sabia disso perfeitamente:

Mal desentorpecida [a sociedade] da profunda inacção a que se votara, e enfraquecida com antagonistas aguerridos, e exercitados nas luctas desta natureza, era dever que a victoria não lhe poderia pertencer; e este veredictum lhe foi repetido em todas as instancias do pleito, desde a apuração das mesas eleitoraes até as commissões de verificação de poderes.⁴⁸⁸

Foi assim que esta Assembleia adoptou a disposição do art. 7 da lei nº 264 de 26 de Setembro de 1895, attribuindo ao Presidente do Estado a nomeação dos Intendentes municipaes, e, ultimamente, votou a lei nº 306 de 21 de Agosto do anno passado. Completando-lhe a previa revisão dos orçamentos annuaes das Camaras. Para effeito de serem eliminadas as verbas consideradas illegaes.⁴⁸⁹

Para não deixar sem correctivo possíveis abusos [vetou-se na lei] [...] que as camaras consignassem nos seus orçamentos impostos sobre exportação, industria e profissão, bens de evento transito de mercadorias, ou qualquer outra fonte de renda privativa da união ou do Estado [...]. [...] as Camaras, depois de explorarem o campo próprio de suas rendas, têm invadido as fontes de renda do Estado, sobrecarregando [...] o contribuinte de taxas sobre o mesmo artigo tributável.⁴⁹⁰

Após o período de perturbações caracterizado pelos governos militares (de 1891 a 1894)⁴⁹¹, temos a promoção do esquema de poder que pretendeu promover a estabilidade política através do controle dos pleitos eleitorais e do agigantamento do executivo municipal. Se antes havia na “anarquia” das muitas cabeças que administravam um município certa pluralidade que obrigava à negociação, com o novo executivo ocorreria o contrário, pois “ao Intendente, além da execução das deliberações da câmara municipal, competem as atribuições que actualmente exercem os delegados de policia”.⁴⁹²

⁴⁸⁸ CEARÁ (Estado) Presidente (Antonio Pinto Nogueira Accioly). *Mensagem...* 1º de julho de 1897, p. 9. (como no original). Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara> . Acesso em: 18/8/2010.

⁴⁸⁹ *Id.*, *Ibid.*, p. 15. (como no original).

⁴⁹⁰ CEARÁ (Estado) Presidente (Pedro Augusto Borges) *Mensagem...* 1º de julho de 1901. p. 10-11. (como no original). Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara> . Acesso em: 18/8/2010.

⁴⁹¹ FARIAS, J., *op.cit.*, p. 156-159.

⁴⁹² CEARÁ (Estado) Presidente (José Freire Bezerril Fontenelle) *Mensagem...* 1º de julho de 1893, p. 8. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara> . Acesso em: 18/8/2010.

Indicado pelo presidente do Estado ou esporadicamente eleito pela câmara com poderes administrativos, políticos e policiais, o intendente municipal tornou-se uma figura essencial para o controle dos pleitos eleitorais desejados pelo Partido Republicano Cearense (PRC); com ele, o centro poderia contar com a submissão do município a seus interesses políticos e eleitoreiros mais imediatos, mas havia também, com isso, a crescente invasão do centro sobre a órbita de poder do município. No ambiente do Ipu, os intendentes evidenciados no Arquivo Público foram João Bessa Guimarães e Porfírio José de Sousa⁴⁹³. O primeiro era genro do segundo, cunhado do juiz Felix Candido e do promotor público; homens que estavam presos por laços de solidariedade familiar ao grupo de Accioly. Nada de novo, a não ser o fato da família Felix Sousa estar agora a serviço do centro administrativo, e não mais dos interesses genuinamente grupais e pessoais da comunidade local.

A sujeição dos municípios ao centro era parte fundamental do processo de controle político-burocrático reclamado pelo Estado e pela oligarquia. A assembleia dos deputados “adoptou a disposição” de atribuir “ao Presidente do Estado” a prerrogativa de “nomeação dos Intendentes”, o poder de promover a “revisão dos orçamentos” municipais e de decidir pela validade ou anulação da eleição dos vereadores⁴⁹⁴, além de drenar para Fortaleza os “impostos sobre exportação, indústria e profissão, bens de evento transito de mercadorias, ou qualquer outra fonte de renda privativa da união ou do Estado”. Sobre este processo, conclui o presidente Pedro Augusto Borges, sucessor e aliado de Acioly:

Apesar das mais justas e sensatas ponderações para que se cingissem à sua área própria em matéria tributável, as municipalidades continuam a recalitrar, e taxando sobre as fontes de rendas da competência do Estado, allegando afoitamente que não podiam subsistir com exclusão dos impostos illegaes, quando, para se constituírem [...] affirmaram dispor de rendas para o desempenho regular dos serviços commetidos aos governos locais. [...] o meu digno antecessor, [...] fazia sentir á Assembléa, na sua mensagem de 1895 que: «era uma triste verdade o abandono em que os municípios deixavam os serviços da conservação e melhoramento das estradas, pontes, ladeiras, açudes, não obstante continuarem a taxar sobre a importação, industria e profissão, transito e outras fontes de renda, exclusivamente pertencentes ao Estado».⁴⁹⁵

Reparemos que as exigências feitas do centro sobre o município apontavam para o aprimoramento da gestão da “coisa pública” e, para o controle dos gastos, que visavam uma coletividade e não mais aos interesses eminentemente privados.

⁴⁹³ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Offícios de 1892 a 1900: Arquivo Público do Estado do Ceará (caixa 97). Há lacunas na documentação usada, mas pudemos verificar que a mesma família controlava a maior parte da burocracia municipal neste período.

⁴⁹⁴ Além de indicar o intendente, o poder central, através da assembleia, teria competência para “tomar conhecimento de recusos sobre a aprovação ou anulação de eleição de vereadores”. v. PEREIRA, C., *op.cit.*, p. 22-23.

⁴⁹⁵ CEARÁ (Estado) Presidente (Pedro Augusto Borges) *Mensagem...* 1º de julho de 1901, p. 12-13. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara> . Acesso em: 18/8/2010. (como no original).

Outro ponto digno de nota seria a montagem do discurso da “indústria da seca”⁴⁹⁶, quando repentinamente as “paixões ignobeis”⁴⁹⁷, os “crimes horrorosos” e as “*vindictas* privadas” passaram a ser apontadas como sendo motivadas pelas secas periódicas que atingiam a província do Ceará. José Júlio de Albuquerque Barros evidencia esta mudança no discurso oficial em seu relatório de 1878 quando menciona “a boa índole da população, seus hábitos pacíficos”, o “amor das instituições pátrias” e o “respeito á ordem publica” que existiam na província do Ceará. Logo adiante, no mesmo *Relatório*, Barros nos diz que apesar da “boa índole da população”, ainda ocorriam a “*vindicta* particular, que produz novos crimes, e a impunidade que tanto concorre para formar faccinorosos”, quando estas *vidictas* “juntam-se nesta província a calamidade da secca”.⁴⁹⁸ O Ceará e os cearenses são apresentados por Barros como uma terra “pacífica”, com uma população de “*boa índole*”, mas que, através da seca, torna-se “theatro de crimes horrorosos”⁴⁹⁹.

Barros sabia perfeitamente o que estava tentando promover, pois, além de escamotear a violência oriunda dos costumes, ligando-a a seca, deu caçada aos “*faccinorosos*”:

Forças combinadas d’esta província e da Parahyba conseguiram sitiar o grupo dos Viriatos, por ventura o mais audaz e poderoso d’aqueles bandos, na povoação de Boa-Esperança, do termo de Milagres, da qual se tinha assenhoreado: e ahí travou-se um combate, em que morreram doze salteadores e um soldado, [...] o grosso da quadrilha poudo todavia evadir-se; mas ficaram treze prisioneiros, mais de cem cavalgaduras, e valores de sabida importancia, fructo de suas depredações.⁵⁰⁰

Os “Viriatos”, que atemorizavam o sertão centro-sul, “na povoação de Boa-Esperança”, do qual tinham se “assenhoreado”, praticando roubos e violências variadas era uma parentela familiar que ainda não havia renunciado à violência enquanto meio de ação política. Três décadas antes eles seriam deixados ao governo daquela Vila, agora, com o centro fortalecido, uma Força Pública de 40 homens bem armados e financiados pelos capitais da seca os caçou e desbaratou implacavelmente. Mas o mais extraordinário era que, para o presidente, os crimes, assim como as “*vindictas* privadas”, nada tinham a ver com os “hábitos pacíficos” da população cearense, eram “efeitos da seca”, e entravam para o discurso oficial

⁴⁹⁶ ALBUQUERQUE Júnior, Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e outras artes*. São Paulo; Ed. Massangana. Cortez, 1999. O termo “indústria da seca” não existia no período, mas a prática que a caracterizaria sim, visto isso tomamos a liberdade de usá-lo aqui.

⁴⁹⁷ CEARÁ (província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875, p. 2. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu/](http://brazil.crl.edu/)>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁹⁸ CEARÁ (província) Presidente (Albuquerque Barros). *Falla...* 1º de novembro de 1878, p. 3. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu/](http://brazil.crl.edu/)>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

⁴⁹⁹ Sousa, 1915, *op.cit.*, p. 169.

⁵⁰⁰ CEARÁ (província) Presidente (Albuquerque Barros). *Falla...* 1º de novembro de 1878, p. 5. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu/](http://brazil.crl.edu/)>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

como uma ferramenta discursiva fundamental para convencer o país da “necessidade” de se investir no Ceará para “minorar” os efeitos da estiagem.

Em síntese, na mesma proporção em que a burocracia pública se ia modelando, o Ceará, enquanto pessoa política representada pelo poder político-burocrático concentrado em Fortaleza, ia podendo invadir o ambiente “cordial”⁵⁰¹ das comunidades interioranas e impor a elas uma disciplina e uma lógica que tinha por fim controlar, reprimir e dominar o ambiente das Vilas e fazendas até então entregues ao governo dos grupos familiares locais. Esquadrilhado, policiado por delegados, juízes, promotores e policiais profissionais, o antigo território antes dominado através das alianças familiares estava agora sob a tutela atenta da capital. A cidade e sua burocracia profissional submetiam a fazenda, as Vilas e seus moradores à autoridade do centro; e o Ceará fortalecido vinha controlar e civilizar os costumes das populações interioranas, impondo-lhes outra “estrutura de personalidade” e outro grau de civilização.⁵⁰²

3.2. A nova burocracia municipal

Defendemos a ideia de que o governo da província/Estado, à medida que se fortalecia, promoveu um bem sucedido processo de centralização e controle político-burocrático sobre os arcabouços municipais, fortalecendo a estrutura do Estado no ambiente das Vilas e cidades dos interiores do Ceará, e promovendo a profissionalização, o controle e a pacificação dos interiores da província/Estado no momento de transição da Monarquia para a República. Este processo teria se dado em três frentes: (1) controle jurídico-policia: indicação de juízes, promotores, delegados e policiais independentes e profissionais; (2) controle político: nomeação de intendentes com poderes superiores aos dos antigos vereadores; (3) controle orçamentário: cobrança de tributos, controle dos gastos e das despesas municipais.

Mais uma vez, privilegiaremos a cidade de Ipu como palco para o entendimento deste processo, e, neste cenário, a política partidária, o judiciário e o processo eleitoral. Vejamos a Câmara Municipal daquela cidade no período de transição⁵⁰³:

⁵⁰¹ Holanda, *op.cit.*

⁵⁰² Elias, 1994, p. 125.

⁵⁰³ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)* Ipu: Arquivo Público do Estado do Ceará (caixa 97). As folhas estão soltas e fora de ordem, não há como definir uma página. Grifo nosso.

1886	1887	1898
Raymuno Peres Segundo	Porfírio José de Sousa. P.	Antonio de Souza Aragão. P.
Aprígio Quixadá	Pedro Ferreira Passoz	João Baptista do Rego
Vicente Lima Pontes	Francisco (Moreira) do Régo.	João Mororó
Felix de Sousa Barros	Sebastião Carlos de Lima	Manoel P. Paula Belém
Felix de Sousa Martins	João Antonio Peres	Lucas Saboia (?) de Lima
Simplicio de Sousa Lima	Antonio Soares e Mesquita	
	Manoel de Sousa Maº.	

Esmiucemos os nomes dos vereadores da localidade: (1) Felix José de Sousa Barros, (2) Felix José de Sousa Martins, (3) Simplicio de Sousa Lima, (4) Antonio de Souza Aragão, (5) Aprígio Quixadá, assim como o secretário da câmara, (6) Felix José de Souza Netto e (7) João Bessa Guimarães, todos eram membros de uma mesma família. Este fenômeno se repetia no judiciário e na Intendência municipal, com a nomeação do promotor público (8) Antonio Carvalho⁵⁰⁴ e do juiz municipal (9) Felix Candido de Sousa Carvalho⁵⁰⁵; assim, os intendentes João Bessa Guimarães e Porfírio José de Sousa.

Como já o dissemos, o executivo municipal, o judiciário e a polícia estadual retiraram significativa parcela de poder e prestígio social das parentelas interioranas. À primeira vista, o domínio da burocracia municipal da cidade pelos Felix-Sousa sugere uma continuidade do poder privado sobre as agências do poder público. Na verdade, o que teria ocorrido foi o aumento da penetração e do controle do centro sobre as periferias da província/Estado, assim como o aproveitamento de parcela significativa das elites econômicas e políticas municipais para a burocracia do Estado no município. Mais uma vez, a família portentosa tradicional seria uma aliada imprescindível do processo civilizador, mas desta vez submetida a uma rígida disciplina e ao controle político-burocrática a partir do centro administrativo. Ou, dito por outros meios, os Felix-Sousa do Ipu, que dominaram a burocracia municipal da cidade ao final da monarquia e início da República, eram muito mais agentes do processo centralizador da província/Estado do que representantes da antiga tradição do “governo da família” e para a “família”.

Além das pressões que apontavam para a crescente profissionalização da burocracia pública, da repressão aos crimes e do controle político, o controle orçamentário era peça fundamental para a conquista do município pela província/Estado:

Acusamos o recebimento de vosso officio nº 17 de 19 de setembro próximo findo tenho a honra de passar vossas mãos como pediu a receita e a despesa d'esta

⁵⁰⁴ Sousa, 1916, p. 255.

⁵⁰⁵ SOUSA, Eusébio de. *Tribunal de Apelação do Ceará: síntese histórica, dados biográficos (1874-1945)*. [s.n.]. Fortaleza, 1945, p. 160.

municipalidade desde um de 1860 a 31 de dezembro de 1890, e bem assim uma nota constante dos impostos arrecadados n'esta mesma municipalidade.⁵⁰⁶

Podemos deduzir da leitura do *officio* que os olhos da capital ampliavam a vigilância sobre as questões tributárias e orçamentárias, de receita e despesas dos municípios. Na ocasião, diz o mesmo *officio* que os bens do município seriam uma “Casa de Câmara e Cadeia, [e] casa d’aulas, uma ponte e um pequeno açude”⁵⁰⁷. A cidade era pressionada para distinguir a “coisa pública” da “coisa privada”, dado conta de suas despesas nos últimos trinta anos. Até então esta preocupação era pouco presente nas correspondências trocadas entre as câmaras municipais e a presidência da província/Estado.

A profissionalização do judiciário poderia ser observada a partir da análise do processo movido pelo ministério público municipal contra a Legião da Cruz, entidade popular-religiosa fundada no ambiente da cidade pelos “*crendeiros*” Antonio Campelo Veado e Antonio Martins Brandão⁵⁰⁸.

O que foi essa **Legião da Cruz** – Legio Crucis, conforme o seu primeiro baptismo – sabe-o todo o Ipú, conhece-o todo o habitante da região nortista do Estado... Quaes os seus fins, a sua acção inerte e prejudicial, o nullo resultado que a despresivel associação demonstrou nos largos dias de sua duração, ninguém também ignora.⁵⁰⁹

Quais as ideias e os objetivos desta “associação”? Por que ela despertou a vigilância e a repressão das autoridades municipais naquele final de século? Segundo Eusébio de Sousa,

no afan condenável de sua congregação, ao envez de cooperar com os esforços reconhecidos de seus sectários para que no povoado de sua reunião se pregasse uma doutrina sã, moralisadora, contribuindo assim para que a **civilização** avançasse nos incultos sertões, abrindo aos olhos dos seus ignorantes congregados [para] o caminho do Bem. Ensinando-lhes a elevar o nome da **Pátria**, desenvolvendo as artes, a sciencia, a industria, a agricultura, [...]; ao envez de lhes ensinar a amar o seu Deus, doutrinando as theorias do Divino Mestre, ao contrario, tudo fazia em beneficio próprio, e, ao que parece, animava os seus irmãos em idéias [...] [e] praticas de actos reprováveis.⁵¹⁰

A remodelagem do Estado-Nação em moldes “modernos” e “civilizados” – de acordo com os padrões europeus da época – impunha a criminalização de alguns costumes e de alguns hábitos populares até então tolerados pelo governo. Mas o fortalecimento do Estado central impunha a fabricação do cidadão “civilizado”, “trabalhador” e “pacífico”. As “más paixões”, as “crendices populares”, os ideais de honradez ligados às *vinditas* privadas e a

⁵⁰⁶ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Ofício de 14 de outubro de 1892: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

⁵⁰⁷ *Idem*.

⁵⁰⁸ Chamamos de “*crendeiros*” porque é assim que Eusébio de Sousa, que registrou o episódio em 1916, se refere a seus líderes. v. SOUSA, 1916, p. 249-251.

⁵⁰⁹ Sousa, 1916, p. 249. Grifo nosso. (como no original).

⁵¹⁰ *Idem* p. 249. (como no original. Grifo nosso).

valorização da valentia etc. eram costumes e tradições contrários aos ideais da civilização que se queria construir. Era preciso controlar, reprimir e educar, pois “os preconceitos e os crimes buscam os cérebros analfabetos”.⁵¹¹

Segundo o promotor público responsável pelo processo, “esta associação denominada Legião da Cruz tem continuado a funcionar e a receber dinheiro da população ignorante que, acreditando nos embustes pregados por Veado, tem se deixado explorar de um modo tão ridículo quão vergonhoso!”⁵¹². O maior delito praticado por Campelo e seus seguidores seriam justamente os seus costumes religiosos e “incivilizados”, que a burocracia governamental vinha procurar reprimir e “domesticar”. Isso se evidencia nesta passagem:

É geralmente sabido que o denunciado, Antonio Veado, dizendo-se encarregado pelo padre Cicero, do Juazeiro, fundou ao lugar Varjota, deste termo [do Ipu], uma irmandade [...] [e] Illudindo a bôa fé da população ignara por meio de artificios, tem Veado feito acreditar ser elle «um enviado de Christo», e nesta qualidade tem feito sermões induzindo o povo a segui-lo em seus desvios.⁵¹³

A “população ignorante” precisava conhecer “uma doutrina sã, moralisadora”, para que “a civilização avançasse nos incultos sertões” e seus seguidores conhecessem o “caminho do Bem”⁵¹⁴. Apesar dos óbvios reflexos da *Guerra de Canudos* (1896/97) na região, gostaríamos de chamar a atenção para a criminalização dos costumes – o “fanatismo desabusado” –, que seria parte principal da estratégia de repressão do Estado e de suas autoridades para moldar outra sociabilidade.

Presos Antonio Veado e Antonio Brandão, submetidos a processo judicial, encontraram eles como autoridade policial o coronel Antonio Nogueira Borges, como juiz de direito, o bacharel Felix Candido de Sousa Carvalho, como promotor público, Antonio Carvalho, como intendente municipal, o coronel Porfirio Jose de Sousa⁵¹⁵ e como testemunhas os senhores Avelino Ferreira de Sousa, João Severiano de Aguiar, Ignácio Pedro de Sousa, Vicente Ferreira da Costa e Raimundo Felix de Assumpção. Da intendência, à promotoria, da magistratura à testemunha, todos estavam ligados familiar e afetivamente ao grupo dos Felix-Sousa. Assim como o escravo Estevão e o caboclo Tavares meio século antes, Campelo e Brandão enfrentariam uma estrutura governamental-repressiva composta

⁵¹¹ Rodrigues, *op.cit.*, p. 60.

⁵¹² Sousa, 1916, p. 252-253. (como no original).

⁵¹³ *Idem*, p. 252-253. (como no original).

⁵¹⁴ O processo contra Antonio Campelo seria também reflexo da Guerra de Canudos – quando a cúpula da burocracia nacional passou a reprimir as manifestações mais “extravagantes” do catolicismo popular.

⁵¹⁵ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Ofícios nº 923 [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará (caixa 97).

majoritariamente por membros de uma mesma parentela influente; mas, ao contrário daqueles, o resultado do processo contra o “fanatismo desabusado” destes teria desfecho distinto:

Todos os remédios, que as nossas leis criminaes admittem como defeza aos accusados, foram suggeridos nos autos, mas nenhum teve o valor que a rabulice lhes queria emprestar, cedendo unicamente o império da lei à errônea soberania do jury, reconhecendo a inculpabilidade dos denunciados, absorvendo-os. Era tarde, porém. A Vida da Irmandade da Cruz havia soffrido forte abalo com a queixa intentada e tomada em consideração pelas autoridades do Ipu.⁵¹⁶

Embora a família do coronel Felix José de Sousa ocupasse majoritariamente a burocracia municipal de então, não teve ela força e poder político para impor aos réus a “justiça da família”, como haviam feito décadas antes Francisco Paulino Galvão e o próprio Felix José de Sousa (pai). A parentela promoveu toda a teatralidade exigida pela liturgia do judiciário, mas se frustrou, tendo que se sujeitar ao veredicto dos jurados, que na época já eram escolhidos por sorteio, e não estavam presos aos caprichos do chefe da família. A família Felix-Sousa, por exemplo, tornara-se uma peça pouco autônoma da burocracia pública municipal.

Como já o dissemos, a perseguição contra a *Legião da Cruz* era parte do processo de civilização em que o município e os Estados do Ceará e do Brasil se emolduravam.⁵¹⁷ A modelagem e o controle sobre o espaço geográfico e sobre os costumes eram acompanhados de perto pelo aperfeiçoamento da burocracia governamental. Assim como a repressão aos crimes de honra, aos costumes ignóbeis, a perseguição aos valentões afamados etc. seriam dignas de nota a ação do aparelho do governo sobre o controle do voto dos eleitores municipais. Isso se evidencia nos *offícios* trocados entre a intendência e a câmara municipal com a presidência do Estado no início da República:

Cumpre pois as mãos de V. Exci^a a Cópia junta do alistamento eleitoral da Lei nº 397 de 25 de setembro de 1897.

IMº Em. Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly.

Porfírio José de Souza.

Intendente Municipal.⁵¹⁸

Tenho a honra de passar as mãos de V.Ex^a a Cópia pronta do alistamento eleitoral d’este município precedendo ultimamente nas quatro secções em que se acha dividida com [...] total de **679 eleitores** de que faço nos termos do art. 25 [...] da lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892.

⁵¹⁶ Sousa, 1916, p. 256.

⁵¹⁷ Segundo o Barão de Studart, na Villa do Massapê, em 26 de Março de 1902, “são presos os chefes principaes de uma malta de indivíduos conhecidos pelo nome de Irmandade da Cruz, que fôra fundada [...] pelos celebres cangaceiros Campello Veadó, Furtado e Felipe”, que “usavam um grande chapéu de abas largas tendo no centro uma cruz preta”. Isso sugere uma ação repressiva que ia muito além da esfera do município do Ipu. v. STUDART, Barão de. *Datas e factos para a história do Ceará*. Ed. Fac-sim. – Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001, p. 148.

⁵¹⁸ CEARA (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Offícios nº 923 [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

IMº E.Xmº Dr. Corll. A José Freire Benzerril Fontenele.
 Dig. Presidente do Estado do Ceará.
 Antonio F.co de Paula Quixadá. P.⁵¹⁹

Em síntese, havia no município do Ipu entre 680 a 500 eleitores entre os anos de 1895 a 1898. Dos 48 eleitores que havia na vila em 1870 para os números fornecidos neste final de século, ocorreu um aumento de 93% a 95%. A ampliação do número de cidadãos aptos a votar trouxe problemas extras para o grupo que controlava o alistamento eleitoral em nível de município. Se antes os eleitores se reduziam aos membros mais leais de uma ou duas parentelas dominantes na comunidade local, doravante entrariam na lista indivíduos cuja “lealdade” não estava atada por laços de parentesco. Controlar o voto ficou muito mais complexo e imprevisível, pois passou a exigir da família dominante a montagem de outras estratégias políticas que iam muito além do simples alistamento eleitoral. Antes a briga era pelo controle do alistamento, doravante a briga não pararia aí, obrigava o grupo a ficar atento a todo um processo que era muito mais imprevisível, pois o eleitor não era parente do chefe familiar, e os laços de solidariedade parental pouco garantiriam a vitória nas urnas a uma facção local se não desenvolvesse outras formas de cooptar e controlar as “preferências” do eleitorado.⁵²⁰

Dos 506 eleitores que constam no *Alistamento eleitoral do Município do Ipu* de 1898, a grande maioria deles – 87% – eram pessoas saídas do ambiente das fazendas e distritos da cidade. Apenas 13% eram indivíduos do universo urbano local; o que vem atestar que, na ocasião, a fazenda ainda possuía maior capital político do que a “rua”.

Os primeiros nomes da lista, por ordem de escrituração foram: Pe. Feitosa, Felix José de Sousa, Porfírio José de Sousa, Geraldo F. de Sousa, José Candido de S. Carvalho, José Pereira de Carvalho, José Raymundo de Aragão, José Rdo d’Aragão Filho, João Bessa Guimarães, João Pedro Viana, João Pedro Viana Filho, Pedro José de Sousa Aragão⁵²¹. Nomes e sobrenomes não deixam dúvida: trata-se da preponderância da parentela dos Felix-Sousa, eram eles que encabeçavam o alistamento eleitoral, preenchiam as principais funções da burocracia municipal e decidiam quem poderia e deveria ter o nome escrito na lista de indivíduos aptos a votar na cidade de então. Assim como no período monárquico, o voto e a

⁵¹⁹ *Idem*, Ofício 1895 [sem dia e mês].

⁵²⁰ Joaquim de Oliveira Catunda observa que “não consta de documentação nem diz a tradição que nos tempos coloniais houvesse falsificação de ata eleitoral ou compra de votos”. Catunda refere-se ao suposto aumento da corrupção do sufrágio no período republicano. Na realidade o que estava ocorrendo era que, com o aumento do número de eleitores, ficava cada dia mais difícil controlar o processo eleitoral antes entregue à família portentosa, v. Macedo, 1967, *op.cit.*, p. 60.

⁵²¹ CEARA (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Alistamento eleitoral do Município do Ipu (1898): Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

cidadania política eram “um negócio” controlado pela família portentosa; mas havia uma singularidade no período em questão: a inclusão da “gente de mais baixa condição”⁵²², o cabra, o compadre, o afilhado, o agregado e o morador das periferias da cidade, no rol dos cidadãos habilitados ao exercício do voto. É claro que estes indivíduos não gozariam de nenhuma liberdade de escolha, vindo a compor aquilo que Victor Nunes Leal consagrou pelo nome de “voto de cabresto”.⁵²³

Dos 506 eleitores municipais, apenas 257 declararam a profissão, o que nos permitiu compor esta tabela:

Negociantes	Emp. Públicos	Creador	Artista	Agricultor
29	15	8	12	193
11%	5%	3%	4,5%	75%

Deste total, 75% eram agricultores e moravam nas fazendas e distritos da cidade, e apenas 26% moravam na sede do município. A própria lógica com que os nomes dos eleitores foram distribuídos (um depois do outro, e todos com o nome da fazenda ou do lugarejo em que estes residiam), teria muita coisa a nos dizer: o grosso do contingente eleitoral ainda era composto por indivíduos recrutados nas fazendas da região e, embora homens como Felix Candido de Sousa Carvalho, Porfirio José de Sousa, João Bessa Guimarães e José Raimundo Aragão – burocratas do município – controlassem com mão de ferro o alistamento eleitoral, a sede da povoação ainda era “coadjuvante” no processo, e a fazenda, com seus exércitos de tios, primos, sobrinhos, cabras, compadres e afilhados, ainda concentrava um respeitável capital político que a tornava essencial nas negociações entre os proprietários de terras dos interiores e o governo do Estado.⁵²⁴

É bastante provável que a maioria destes eleitores não fosse alfabetizada, pois, embora a nova lei eleitoral proibisse expressamente o voto dos analfabetos, cerca de 80% dos votantes eram agricultores de profissão e viviam como agregados nas fazendas da cidade de seus arredores (e, como sabemos, este “detalhe técnico” não impediria que Raimundo Aragão e Felix promovessem a “eleitor” os compadres, amigos e os seus agregados analfabetos).

Na lista eleitoral, as fraudes foram evidentes: o nome do vereador Simplício de Sousa Lima aparece repetido quatro vezes seguidas. Seriam homônimos do vereador, todos seus vizinhos no 5º Quarteirão? Ou Simplício fora escrito para votar três vezes? A segunda opção é

⁵²² O termo fora empregado por Esmerino Gomes Parente para se referir aos indivíduos considerados de “menor categoria social”. v. CEARÁ (província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875, p. 2. Disponível em: <[HTTP://brazil.crl.edu/](http://brazil.crl.edu/)>. Acesso: 22/10/2010.

⁵²³ Leal, *op.cit.*

⁵²⁴ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Alistamento eleitoral do Município de Ipú [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97), p. 9 e 11.

a mais provável. Tal como este, o senhor Benedito Ferreira de Abreu aparece listado seis vezes como eleitor do “8º Quarteirão”. Outro fato digno de nota seria a omissão dos nomes do fazendeiro-boticário Thomaz de Aquino Correia e Sá (filho do falecido Pe. Correa), do literato Herculano José Rodrigues (organizador do *Almanak Ipuense*⁵²⁵ de 1900) e do comerciante José Lourenço de Araújo.⁵²⁶ Todos estes eram indivíduos da dita “melhor sociedade”: comerciantes e proprietários de destaque, e o fato de não constarem na lista como eleitores na cidade se deveu à exclusão arbitrária de seus nomes pela parentela dos Felix-Sousa e seus aliados.⁵²⁷

Não menos interessante seria ler na lista o nome de homens como os vaqueiros João Ribeiro Veras e Lourenço de Sousa Mororó, ambos empregados de fazendas nos Anjicos e na Lagôa do Matto, respectivamente.⁵²⁸ A inclusão dos vaqueiros e de muitos outros indivíduos de “baixa categoria” é tão reveladora quanto à omissão dos nomes dos anteriores. Arrastado à condição de eleitor, o agregado e o compadre viram os seus papéis sociais serem valorizados e reescritos: doravante não seria a sua honradez, a sua fúria e a sua coragem que eles e seus filhos teriam em primeira mão para usar como arma para a defesa de seus patrões; seria o sufrágio uma mercadoria tão ou mais importante que a “macheza”, para que eles e os seus ofertassem aos patrões.

Quais os efeitos disso para a política e para a composição da noção de cearense e ipuense? O pobre, embora tenha entrado pela “porta dos fundos” para a condição de “eleitor”, ainda era um pária social cuja opinião era tutelada por seus patrões prepotentes. A modelagem de uma estrutura política de Estado teoricamente democrático, sem que as condições sociais para o exercício do voto livre fossem ofertadas, acabaria por promover o “voto de cabresto”, quando as antigas fazendas territorialistas e seus exércitos de compadres e afilhados foram transformados num formidável capital político a ser oferecido no mercado eleitoral ao partido político dominante.

Houve um rearranjo de papéis: o papel político dos proprietários, assim como o dos cabras e dos compadres, mudou completamente. Doravante o cabra valeria muito mais como eleitor e mão-de-obra do que como valentão e capanga promovedor da desforra da honra familiar.

⁵²⁵ Rodrigues, *op.cit.*

⁵²⁶ ARAÚJO, José Oswaldo de. *Descendência do casal José Lourenço de Araújo e Maria do Carmo de Araújo*. Revista do Instituto do Ceará. Fortaleza, 1967. T. LXXXI, p. 207

⁵²⁷ CEARÁ (província-Estado). *Câmaras municipais (1866-1943)*. Alistamento eleitoral do Município de Ipú [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97), p. 9 e 11.

⁵²⁸ *Idem*.

A maior evidência do poder envolvente do Estado sobre a família de elite e sobre as instituições públicas municipais seria a transferência de Felix Cândido de Sousa Carvalho para outra comarca:

Ao deixar [Felix Candido de Sousa Carvalho] o cargo de Juiz de Ipú, exercido pelo tempo de oito anos, sendo removido para a comarca de Pacatuba, em data de 21 de junho de 1906, recebeu de seus jurisdicionados expressivo abaixo-assinado contendo centenas de assinaturas, “documento coletivo do pesar e de reconhecimento dos mesmos aos inestimáveis serviços defluentes de sua judicatura ilustrada, honesta, reta e cordata”.⁵²⁹

Embora contassem os Felix-Sousa com a preponderância política sobre a câmara de vereadores, a promotoria, a intendência e demais instituições municipais, passado o período de mandato do jurista, a parentela, mesmo promovendo um abaixo-assinado e outras formas de pressão sobre a burocracia central, não teve forças para que esta pressão se convertesse em poder efetivo e preponderante sobre as instituições que eles mesmos representavam. A parentela estava domesticada, disciplinada e civilizada: eram muito mais burocratas profissionais do que um agrupamento belicoso de parentes e aderentes dispostos a pegar em armas para promover a defesa da honra grupal ofendida.

Assim como o jurista de carreira, o militar – seja o simples policial ou o general do exército – e os funcionários públicos em geral eram indivíduos doutrinados dentro de um *habitus* orientado a partir do “campo profissional” e da ideologia do Estado e de suas instituições, perseguindo signos e princípios norteadores da nacionalidade em detrimento da localidade, da coletividade em desfavor do poder privado. Agiam eles orientados a partir daquilo que Pierre Bourdieu chamaria de “campo político-burocrático do Estado”⁵³⁰ em defesa de símbolos e signos como a “pátria”, o “povo cearense”, os “públicos negócios”⁵³¹ etc. Sem um *habitus*, um “campo político” profundamente instituído na cultura local, nas tradições comunitárias do senso comum e um grande poder de adaptação aos novos valores não teria sido possível à parte expressiva destas elites interioranas promoverem a transição de “elites brancas” e “atrasadas” em relação ao projeto centralizador, para uma atitude de adesão aos projetos orientados a partir do centro.

⁵²⁹ Sousa, 1945, p. 160. (como no original).

⁵³⁰ Bourdieu, *op.cit.* Para Pierre Bourdieu, à medida que numa dada sociedade grupos de elite se compõem, sejam estes formados por juristas, professores, médicos, literatos, comerciantes, advogados etc., tais agrupamentos sociais tenderiam a desenvolver um *habitus* – uma ritualística própria – e um campo profissional fechado aos “não iniciados”, compondo uma identidade de grupo cujo propósito maior seria a de defender os interesses de seus membros perante o resto da sociedade. Para Bourdieu, seria através do *habitus* e do campo profissional que médicos, advogados, jornalistas, políticos e outros grupos de elite garantem a legitimidade necessária para a manutenção de seu status, riqueza, poder político e privilégios de classe.

⁵³¹ CEARA (Estado) Presidente (José Freire Bezerril Fontenelle) *Mensagem...* 1º de julho de 1893, p. 3. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/>>. Acesso: 22/10/2010. (como no original).

Parte significativa destas elites interioranas soube se apropriar de toda uma simbologia ritualística e honorífica orientada a partir da modernidade e do universo urbano, e, a partir daí, continuar como “donas” do poder e do *status* de distinção em suas comunidades, apresentando-se como agentes da centralização promovida pelo Estado fortalecido ao fim do século; mas a estatura social e o peso político de tais grupos fora reduzido consideravelmente.

Em síntese, na mesma proporção que o Estado se fortalecia, o município e sua burocracia se especializavam, e a família parental dominante fora levada a se ajustar a outro padrão de relações sociopolíticas. A cidade e sua burocracia eram o reflexo local do aprimoramento do poder envolvente do Estado central fortalecido, que vinha aos interiores promover a tutela e o controle sobre os moradores da cidade e das fazendas, assim como a civilização e a repressão das “más paixões”, dos “costumes ignóbeis” e das tradições locais que legitimavam a violência e sancionavam a “*vindicta* privada”. A civilização avançava pelos sertões ora na forma de um fio de télégrafo, ora na forma de uma tropa de linha, ora na forma de um monstro enorme de metal – a locomotiva a vapor – que cuspia fogo e regurgitava fumaça pelos caminhos empoeirados da velha trilha que outrora conduzia os “incultos” moradores da região noroeste da província do Ceará aos verdes mares do litoral. Um isolamento de séculos se rompera, e os habitantes da região tinham que se adaptar a outra estrutura de poder e a outra “estrutura mental de personalidade”.

Ao fim do século XIX, o Ceará, enquanto corpo político, estava suficientemente fortalecido para se fazer impor sobre os sistemas sociais e os espaçamentos geográficos outrora entregues ao governo da família parental territorialista. A defesa da “honra privada” e a capacidade de promover o “revide vingador” deixaram de ser moralmente validados pelo senso comum como valores sobre os quais a ordem e a justiça se edificavam. Lentamente, a burocracia pública se distinguia do “governo da família” e o Estado avançava sobre os nichos de poder privado e sobre os costumes “bárbaros” dos habitantes dos sertões do noroeste da antiga província do Ceará. A fragmentação do espaço em muitos municípios autônomos veio quebrar a dinâmica da solidariedade das alianças familiares que dominavam a sociedade da região antes da crescente ascensão do poder do governo central. Debaixo das pressões da maquinaria governamental fortalecida a partir da segunda metade do século XIX, os costumes e as tradições que legitimavam as “paixões ignóbeis” e sancionavam a valorização do “cabra-macho afamado” perderam legitimidade. Na mesma proporção que o Estado central se fortalecia e ampliava o seu poder de controlar, gerenciar e reprimir, os “valentões afamados” e a *vindicta* privada desaparecem substancialmente do cenário do município.

O morador da cidade do Ipu do final do século era um indivíduo muito mais civilizado e autocontido do que foram os seus avós.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso trabalho põe em evidência o processo de composição das instituições públicas da província/Estado do Ceará ao longo do século XIX numa perspectiva descentralizada e abrangente, demonstrando os “ecos” e os efeitos da “construção do Estado/província” sobre a cultura e os costumes da população interiorana.

Cada fazenda, cada vila e cada território dispersos pelos sertões do espaço geográfico do Ceará eram foco de um poder local autônomo cuja autoridade era baseada nas tradições do mando familiar e na capacidade de mobilizar parentes e aderentes para promover a vingança privada. Ao invés de combater e se impor a este governo privado da família, a ação do Império do Brasil e das autoridades concentradas em Fortaleza era muito mais no sentido de reconhecer e legitimar tal governo. Daí a distribuição das patentes da Guarda Nacional e os cargos das demais instituições públicas, como o judiciário, a delegacia de polícia, a câmara municipal, a Igreja etc. A família territorialista, entregue ao governo de si mesma e de sua sociedade, era a principal fonte do governo, da autoridade público-privada e das “leis” nestes espaços.

Nosso trabalho, que não tem a pretensão de ser terminativo ou de dar a “palavra final”, pretende, na verdade, abrir novos horizontes para o debate acadêmico: se a grande agência de poder político e social no Ceará interiorano era a família territorialista tradicional radcada em suas terras e vivendo cercada por seus “exércitos” de cabras, agregados e parentes, temos que repensar o peso tradicionalmente atribuído aos aglomerados urbanos existentes nas sedes das povoações do sertão.

Definitivamente, o poder político e a autoridade civil não estavam nas mãos dos homens que moravam nas sedes das vilas e povoações; assim como Fortaleza não possuía grande poder administrativo e político sobre as vilas dos interiores. Nestas, tampouco a “rua” exercia poder e influência sobre a “fazenda”. Era o poder político-social “descentralizado” e pulverizado de maneira desordenada e caótica entre as várias famílias tradicionais influentes nestas localidades. A Ibiapaba e o sertão à sua volta – o foco principal de nossas atenções nesta pesquisa –, na primeira metade do século XIX, era uma “selva” ainda indevassada pelas agências e pelos agentes do Estado central. Na região noroeste da província, onde estavam localizados os municípios de Sobral e Vila Nova do Ipu Grande, o que prevalecia era a força social e política das alianças familiares. Dentre estas famílias, merecem destaque os Pompeu Brasil, os Paula Pessoa, os Araújo Chaves, os Feitosa, Felix Sousa, os Gomes Parente, os

Vieira, os Melo, os Mourão dentre outras. As vilas, enquanto máquinas públicas de governo local, eram meras ramificações destas parentelas, e não havia polícia nem justiça que não fosse organizada diretamente pelos membros destas parentelas. A própria justiça era uma extensão da família, de tal modo que juízes de direito, delegados de polícia, juízes de paz, promotores públicos, vereadores, escrivães e outros agentes do governo no município estavam muito mais inclinados a buscarem a defesa dos interesses de seus familiares e aliados do que de uma “sociedade civil” e de um Estado central que ainda estava por nascer ou por se firmar. A “letra da lei” pouco pesava sobre as decisões e ações dos juristas e delegados improvisados a partir de fazendeiros da região; o que importava mesmo era a “lei dos costumes”, a garantia da “defesa da honra” e da “distinção” de suas famílias e a proteção dada a amigos e parentes pelo preenchimento pela parentela das funções da burocracia regional. Vem daí, a nosso ver, outra contribuição para acalorar o debate acadêmico, qual seja: perceber o processo de “construção” do Estado/província do Ceará para além da “via de mão única” que procura enxergar tal processo a partir do viés simplista e superficial de nossa capital.

Até os anos 1850, eram os fazendeiros e seus “cabras armados” a principal força coercitiva e policial a aplinar os ânimos e a defender a “lei” e a ordem nas vilas e fazendas do sertão central e oeste da província do Ceará. Mas à medida que a estrutura burocrática da província/Estado ia se fortalecendo, com a criação e o aprimoramento do judiciário e com a profissionalização de juízes, promotores públicos, policiais militares e delegados de polícia, o centro pôde avançar lentamente sobre as “ilhas” de poder privado do sertão e impor um ordenamento que minava parte da autonomia destes universos locais. Da autoridade privada essencialmente autônoma e praticamente independente teremos uma autoridade “mista”, aonde a família influente nestas localidades viria acomodar-se dentro da máquina pública provincial/municipal na condição de “parceiro subalterno” do centro burocrático concentrado em Fortaleza. Boa parte das elites incrustadas nas instituições municipais/provinciais abdicou de parte considerável de suas “liberdades” para se adaptar às mudanças institucionais e, como o exemplo ilustrativo da oligarquia Paula-Pompeu, tornarem-se diretamente agentes do processo de centralização do poder público.

Ao final do século XIX, o Ceará, enquanto “pessoa política”, já possuía peso e legitimidade capaz de se impor sobre todo o espaçamento de seu território. Fortaleza, a capital, possuía as condições de interferir diretamente em qualquer lugar da província/Estado através da burocracia governamental, da polícia e do judiciário, submetendo as famílias e as regiões periféricas até então articuladas através dos laços de solidariedade tradicional aos interesses e poderes do centro provincial. Os trens cargueiros, as estradas de chão e os fios do

telégrafo ligavam os presidentes e sua burocracia aos lugares mais distantes dos sertões, garantindo uma resposta ágil e eficiente contra a ação violenta e insubmissa dos bandos armados e dos valentões rixentos; os “bárbaros” e “ignóbeis” costumes dos habitantes do sertão até então “indômito” tiveram que se submeter a outro patamar de civilização e de contenção de impulsos. Os meios de transporte não transportavam apenas algodão, carne seca, couros e passageiros, levavam e traziam tropas de linha, homens em armas e ordens do centro para as periferias e das periferias para o centro, integrando e compondo uma rede de relações de comando cujo pólo maior seria a capital, mas que se via distribuída por todas as comarcas e municípios existentes nos espaços da província/Estado, eliminando as regiões marginais ao projeto de controle central, e quebrando a resistência dos espaços e dos sistemas sociais baseados na autonomia, na solidariedade comunitária e nos laços de parentesco.

O efeito de interligar todos os espaços, as povoações, os vilarejos e as aglomerações humanas dispersas pelos sertões ao campo de poder da província/Estado seria a pacificação dos hábitos e costumes das populações interioranas e a promoção de outro padrão de sociabilidade e de civilidade. Não era mais ético ou moral – não como tinha sido até então – a promoção da *vindita* privada e da “justiça” feita pelas próprias mãos. A própria noção de “público” e de “povo” – enquanto instância acima dos interesses privados – estava em construção por todo o país com diferentes graus de penetração e preponderância; um movimento ascendente impulsionava a sociedade e seus atores na direção do fortalecimento da autoridade central, e as forças centrípetas ligadas ao aumento do mercado e das trocas sociais como um todo promoviam o aprimoramento e a eficiência administrativa da burocracia governamental nos níveis nacional, provincial/Estadual e local.

Nas vilas e cidades do sertão, este processo se evidencia na crescente profissionalização das burocracias municipais, quando as oligarquias locais – os Felix-Sousa no Ipu e os Gomes Parente e Paula Pessoa em Sobral – passaram por um processo de disciplina e de controle que lhes roubou parte de sua autonomia para transformá-los em agentes do processo de conquista das periferias pelo centro burocrático estadual.

A vitória do centro sobre os interiores, ou da “rua” sobre a fazenda, se deu de modo lento e gradual, arrastando-se por muito mais de meio século. Na mesma medida em que a economia de mercado vinha minar a solidariedade comunitária e o poder político-institucional da província/Estado vinha se impor ao poder de mando da família tradicional, o mundo urbano promoveu a construção de todo um universo de signos e de saberes que vinha negar e rebaixar o status dos valores preponderantes no mundo sertanejo.

A partir desta nova realidade, a conquista do campo e de seus moradores pela civilização urbana estaria amparada na necessidade que o Estado brasileiro e cearense teria de levar a civilização e a urbanidade aos “bárbaros matutos” dos interiores. A cidade e a “rua”, para submeter a fazenda prepotente e seus moradores, precisaram construir um discurso e promover ações que tivessem por intuito negar os poderes e as hierarquias destes universos comunitários tradicionais e afirmar os valores do homem e do mundo urbanos.

No entardecer do século XIX, alvorecer do século XX, o novo arranjo de poder político-institucional estava consolidado: o Estado do Ceará consorciado com o Estado do Brasil era forte o bastante para fazer frente ao poder privado até então preponderante nos interiores do país. Nos sertões do noroeste do Ceará, as elites políticas tradicionais ainda eram os principais grupos fornecedores de homens para a burocracia pública; homens que formavam a arquitetura do Estado nos pequenos municípios e vilarejos do sertão, como os vereadores, os deputados, senadores, promotores públicos, delegados de polícia, juízes de direito, intendentess municipais etc. Mas é inegável que ocorreu neste tempo um rebaixamento no *status* e na estatura dos poderes destes indivíduos, e um paralelo fortalecimento dos poderes do Estado central.

Ao colocarmos em perspectiva de “diálogo promíscuo” as contribuições da historiografia política e da historiografia cultural – a defesa da honra, os costumes rixentos, as ações políticas, a criação de instituições públicas etc. – pretendemos sugerir caminhos alternativos a outros pesquisadores acerca dos hábitos e dos costumes sertanejos: os valores morais “pré-civilizados” e “pré-urbanos”, o compadrio, as relações políticas e sociais que se sustentavam na solidariedade e na fraternidade comunitária e familiar etc. Para nós, caracteriza-se como um empobrecimento da problemática da realidade estudada separar a “construção do Estado” de seus efeitos sobre os “espíritos” e os hábitos de sua população.

É surpreendente e encantador que mecanismos culturais imanentes às dinâmicas sociais das comunidades interioranas – como o compadrio, a solidariedade comunitária e as relações de parentesco –, ainda não tenham recebido a merecida atenção da academia. A dificuldade em encontrar referenciais teóricos e bibliográficos que viessem fornecer uma confortável bagagem teórica para que pudéssemos dar conta da realidade social sugerida no ambiente das fazendas e das famílias dos interiores do Ceará, assim como seu sistema de valores, nos obrigou a, literalmente, inventar conceitos e criar adjetivações. Podemos garantir que nenhuma das categorias de análise pré-existentes – como “latifúndio”, “fazenda agrícola”, “paternalismo”, “patriarcalismo”, “coronelismo” etc. – serviu de molde para dar conta das relações sociais e do sistema social existente nestas realidades. Nasceram assim o “código de

honra” do “cabra macho” e a “fazenda territorialista” do sertão, conceitos basilares sem os quais todo o trabalho analítico e reflexivo de nossa pesquisa iria ao chão. Aqui damos por concluído esta dissertação de mestrado em História e Culturas. Temos consciência de que muitas são as lacunas que nela persistem, pois a história nunca para, e é assim que tem que ser. Muitas destas lacunas – como a compreensão do universo do compadrio – acompanharam peremptoriamente nossa escrita desde o início, já outras – como o peso do patriarcalismo nas relações sócio-familiares dos interiores do Ceará do período - só ficaram evidentes depois da dissertação pronta e acabada graças à fala de nossa banca de colação de grau⁵³². Esperamos sinceramente que outros historiadores, com pesquisas similares, venham em nosso socorro, colocando “um tijolo a mais” no “muro do conhecimento histórico”, e fornecendo assim respostas razoáveis para muitas das inquietações por nós aqui levantadas. É assim que o conhecimento histórico avança. Um grande abraço e adeus.

* * *

⁵³² Nossa banca de mestrado – composta pelos dignos Doutores Gleudson Passos e Agenor Soares Júnior – sugeriu-nos o aprofundamento das questões do patriarcalismo e do compadrio. Segundo Soares Júnior, poderíamos ter aproveitado melhor autores como Gilberto Freire para compreendermos o patriarcalismo brasileiro, por nós subestimando. Já Passos, além das questões técnicas, questionou-nos a validade de um “processo civilizador” para os sertões do Ceará. Respondemos-lhes que só outra pesquisa, igualmente densa e profunda, poderia lhes dar respostas razoáveis. No essencial, acreditamos que cumprimos nossa propositura maior: arrastar a região noroeste do Ceará, atualmente marginalizada ao processo político e econômico, para o palco da história do Ceará.

FONTES

ALEMÃO, Francisco Freire. *Diário de viagem de Francisco Freire Alemão*: Fortaleza-Crato, 1859. Fortaleza: Museu do Ceará, secretaria de Cultura do Estado do Ceará, 2006.

ALENCAR, José de. *O sertanejo*. 5ª ed. São Paulo: Melhoramentos. Biblioteca Virtual do Estudante Brasileiro. End: <www.bibvirt.futuro.usp.br>. Acesso em: 02/03/2011.

ARARIPE, J. C. Alencar. *Alencar, o padre rebelde*. Fortaleza: Casa de José de Alencar/Programa Editorial, 1996.

ARAGÃO, Manoel Ximenes de. Memórias do professor Manoel Ximenes de Aragão: as phases de minha vida. In: *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza, t. XXVII; 47-157; 1913.

ARAUJO, F. Araújo. *Araújo e Feitosas*: colonizadores do alto e médio Acaraú. Fortaleza: Gráfica Ramos, 1995.

ARAÚJO, Oswaldo. O Ipu há cem anos. *O Povo*, Fortaleza: 04/09/1970. Municípios. P. 9.

ARAÚJO, José Oswaldo de. Descendência do casal José Lourenço de Araújo e Maria do Carmo de Araújo. *Revista do Instituto do Ceará*. Fortaleza, 1967; t. LXXXI.

ARAÚJO, Reginaldo Alves de. O padre fantasma e o passado que não se quer II. *Ipu Grande*, Ipu: fevereiro/março de 2011.

CÂMARA, Antonio. *Diário do Nordeste*. 19/10/1988. História política e constitucional (brasileira e cearense) III – O Liceu e a elite pensante cearense. Disponível em: <www.diariodonordeste.com>. Acesso em 10/10/2010.

CÂMARA, Aurélio Saraiva. *Correspondência do Senador Pompeu*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1960.

COSTA, Lustosa da. O Senador dos Bois. *Correspondência do Senador Paula Pessoa*. Sobral: Edições UVA, 2000.

COSTA, Lustosa da. Sobral que não esqueço. Fortaleza: Expressão Gráfica Editora, 2010.

CUNHA, Euclides da. *Os Sertões*: campanha de Canudos. 17ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1995.

DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos católicos na Assembléia Provincial do Ceará*: 1821-1889. Fortaleza: INESP, 2008. p. 129-130. Disponível em: <www.al.ce.gov.br>. Acesso em: 17/01/2011.

Enciclopédia Nordeste. *Senador Pompeu*. <www.encyclopedia-nordeste.com.br>. Acesso em: 05/01/2011.

FALCÃO, Márlcio Fábio Pelúcio. *Pequeno dicionário toponímico do Ceará*. Fortaleza, Quadricolor, 1993.

FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. 2ª edição. Fortaleza: Editora Heniqueta Galeno, 1974.

GARDNER, George. Viagens ao interior do Brasil, principalmente nas províncias do Norte e nos distritos do ouro e do diamante durante os anos de 1836-1841. Tradução de Milton Amado. São Paulo, Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985. 312-317.

_____. *Pequena História do Ceará*. 2ª ed. Fortaleza: Editora Instituto o Ceará, 1962.

MARTINS, Francisco Magalhães Martins. *O coronel João Martins da Jaçanã*. 2ª Ed. [Ipu]:[s.n]. 1985?.

MACEDO, Nertan. *O clã dos Inhamuns*. 2ª Ed. Fortaleza: Editora Comédia Cearense, 1965.

_____. *O clã de Santa Quitéria*. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1967.

_____. *O Bacamarte dos Mourões*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renes, 1980.

MARTINS, F. Magalhães. *Delmiro Golveia: pioneiro e nacionalista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

MARTINS, Vicente Mons. *Homens e Vultos de Sobral*. 2ª ed. Fortaleza: Universidade federal do ceará/Stylus Comunicações, 1989.

MELLO, Maria valdemira Coelho. *O Ipu em três épocas*. [Ipu]: [s.n], 1985.

MENESES, Antônio Bezerra de. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1965.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império*: Nabuco de Araujo, sua vida, suas opiniões, sua época. Tomo I, 1813 – 1857. Biblioteca Digital do Senado. Endereço: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 03/09/2010.

_____. *Um Estadista do Império*: Nabuco de Araujo, sua vida, suas opiniões, sua época. Tomo II, 1866 - 1878. São Paulo: Civilização brasileira, 1936.

NOGUEIRA, Paulino. *A Relação de Fortaleza*. Revista do Instituto Histórico do Ceará. Tomo XIV; 1º e 2º trimestre de 1900.

PAIVA, Manoel de Oliveira. *Dona Guidinha do Poço*. Universidade da Amazônia. Disponível em: <www.nead.unama.br> . Acesso em: 25/11/2010.

PASSOS, Augusto. História do Ipu. [Ipu]: [s.n.], 1945 [?].

PEREIRA, Cezidio d'Albuquerque Martins. *Promptuario da legislação republicana do Estado do Ceará*: (De 2 de dezembro de 1889 a 31 de dezembro de 1914). – Ed. Fac. Sim. – fortaleza: FWA, 2009.

PINHO, Ruy Rebello. *O livro V das Ordenações Filipinas à luz da teoria Tridimensional do Direito*. São Paulo: Revista Interamericana do Ministério Público, 1957.

PINTO, Luiz Maria da Silva. *Diccionario da Língua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia Silva, 1832.

RODRIGUES, Herculano Jose, et.al. *Almanak Ipuense*. [Ipu]: [s.n.], 1900.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Os Pensadores. Tradução: Lourdes Santos Machado. São Paulo: Editora Nova Cultural, 2000. V. I e II.

KOSTER, Henry. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Tradução de Luís da Câmara Cascudo. 12ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza: ABC Editora, 2003.

SILVA, João Mozart da. *Ipu do meu xodó: memórias*. Fortaleza, 2005. [s.n].

SOUSA, Eusébio de. *Revista dos Municípios*. Ano 1, nº 1. Typografia Urânia: Fortaleza, fevereiro de 1929.

SOUSA, Eusébio de. *Tribunal de Apelação do Ceará: síntese histórica, dados biográficos (1874-1945)*. [s.n.]. Fortaleza, 1945. p. 160.

_____. *Um pouco de história* (chronica do Ipú). Revista do Instituto histórico do Ceará. Tomo XXIX, ano XXIX, 1915.

_____. *Um pouco de história - Continuação* (chronica do Ipú). Revista do Instituto histórico do Ceará. Tomo XXX, 1916.

SOUZA, Francisco Belisário Soares de. *O sistema eleitoral no Império; com apêndice contendo a legislação eleitoral no período 1821-1889*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1979.

STUDART, Dr. Guilherme. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1910. V. 1.

_____. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1913. V. 2.

_____. *Diccionario Bio-bibliographico cearense*. Fortaleza, Typo-lithographia a vapor, 1915. V. 3.

STUDART, Barão de. *Datas e factos para a história do Ceará*. Ed. Fac-sim. – Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

TÁVORA, Franklin. *O cabeleira*. Fortaleza: ABC Editora, 2001.

TEÓFILO, Rodolfo. *A Fome. Violação*. Rio de Janeiro: J. Olympio; Fortaleza: Academia cearense de Letras, 1979.

THEÓPHILO, Rodolpho. *Libertação do Ceará: queda da oligarquia acioly*. Edições Fac-sim. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.

THÉBERGE, P. *Esboço histórico sobre a província do Ceará*. Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001. (V. I, II e III).

VIEIRA, Washington Luiz Peixoto. *Personagens históricos*. Opinion. Francisco Fernandes Vieira – o Barão de Icó. Endereço: <www.familiascearenses.com.br>. Acesso em: 8/03/2011.

FONTES OFICIAIS

BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Constituição Política do Império do Brasil* (de 25 de março de 1824). Disponível em: <www.presidencia.gov.br> . Acesso em: 20/09/2010.

BRASIL (Estado). Presidência da República Federativa do Brasil. *Código Criminal do Império do Brasil*. p. 8 e 33. Disponível em: <www.presidencia.gov.br>. Acesso em: 20/09/2010.

BRASIL (Senado) *Anais do Senado Federal*. Endereço: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 03/09/2010.

BRASIL (Senado) *Biblioteca Digital do Senado Federal*. Endereço: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 03/09/2010.

BRASIL (Estado). *Código de eleições para o imperio do Brasil*. Biblioteca Digital do senado. Typographia Cearense de José, 1845. p. 29. Disponível: <www2.senado.gov.br>. Acesso em: 20/08/2010.

BRASIL (Estado) Biblioteca Nacional Digital. *Carta Topographica e administrativa da província do Ceara*, Rio de Janeiro 1849. End: <<http://bndigital.bn.br>>. Acesso: 04/03/2011.

BRASIL (Estado). *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 86, 1966. Correspondência passiva do senador José Martiniano de Alencar (1º de maio de 1833). Disponível em: <www.bn.br/site/pagines/bibliotecadigital>. Acesso em: 23/07/2010.

CEARÁ (Província). Leis provinciais (1835 – 1861). *Compilação das Leis Provinciais do Ceará*. Org. Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Ed. fac-símile. Fortaleza: INESP, 2009. Tomo I; p. 17; CD-ROM.

CEARÁ (Província) Presidente (Esmerino Gomes parente). *Anexo...* 2 de julho de 1875. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Falla...* 2 de Julho de 1877. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Annexos...* 2 de Julho de 1877. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província) Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa (presidente) *Relatório...* 2 de Julho de 1877. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província) Presidente (José Martiniano de Alencar). *Relatório* (1836). Relatório. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Estado) Presidente (José Freire Bezerril Fontenelle) *Mensagem...* 1º de julho de 1893. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Estado) Presidente (José Freire Bezerril Fontenelle) *Mensagem...* 1º de julho de 1894. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Estado) Constituições do Estado do Ceará: 1891 e 1892. V. 1. Assembléia legislativa do Estado do Ceará, Fortaleza, 1984.

CEARÁ (Província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Orçamento municipal do Ipú de 1860 a 1890: Arquivo Público do Estado do Ceará. Caixa 97.

CEARÁ (Província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Ofícios nº 923 [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

CEARÁ (Província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Ofício de 14 de outubro de 1892: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

CEARÁ (Província-Estado). *Câmaras municipais* (1866-1943). Alistamento eleitoral do Município de Ipú [de 1898]: Arquivo Público do Estado do Ceará. (caixa 97).

CEARÁ (Estado) Presidente (Antonio Pinto Nogueira Accioly). *Mensagem...* 1º de julho de 1897. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Estado) Presidente (Pedro Augusto Borges) *Mensagem...* 1º de julho de 1901. Disponível em: Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província) presidente (Freitas Henriques). *Fala...* 1º de set. 1870. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

CEARÁ (Província). José Martiniano de Alencar. Relatório. Presidente (1836). *Relatório*. Center for Research Libraries. Provincial presidential Reports (1830-1930): Ceará. Disponível em: <www.crl.edu/pt-br/brasil/provincia/ceara>. Acesso em: 18/8/2010.

SOBRAL (Município). *Prefeitura Municipal de Sobral*. Disponível em: <www.sobral.ce.gov.br>. Acesso em: 25/12/2010.

IPU (Município) *Cópias do que se contém no Livro de Registro de Documentos da Vila Nova d'El-Rei* (1797 a 1816). Documento nº 6.

BIBLIOGRAFIA

ALBUQUERQUE Júnior, Durval Muniz de. *A Invenção do Nordeste e outras artes*. São Paulo; Ed. Massangana. Cortez, 1999.

ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História colonial*. Fundação Biblioteca Nacional. Domínio Público. Disponível em: <www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em: 20/10/2010.

ARAÚJO, F.. *Araújos e Feitosas: colonizadores do alto e médio Acaraú*. Fortaleza: Gráfica Ramos, 1995.

ARAÚJO, Pe. Francisco Sadoc. *História Religiosa de Guaraciaba do Norte*. Fortaleza: Imprensa Oficial do Ceará, 1988.

ARAÚJO, Raimundo Alves de. *Ipu: a seca e o progresso (1915-1932)*. Monografia de pós-graduação em teoria e metodologia da história: UVA, Sobral, 2007.

ARARIPE, J. C. Alencar. *Alencar, o padre rebelde*. Fortaleza: Casa de José de Alencar/Programa Editorial, 1996.

ARRUDA, Gilmar; *Cidades e sertões: entre a história e a memória*/Gilmar Arruda. –Bauru, SP: EDUSC; 2000.

BARBOSA, Ivone Cordeiro. “Entre a barbárie e a civilização: o lugar do sertão na literatura”. In: SOUSA, Simone de; GOLÇALVES, Adelaide et al. *Uma nova história do Ceará*. 4ª Ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

BARROS, Antonio Iramar Miranda; *Ipu nos trilhos do meretrício: intelectualidade e controle numa sociedade em Formação (1894-1930)*. Dissertação de mestrado. Universidade Estadual do Ceará – UECE; Fortaleza, 2009.

BARROS, José D’Assunção. *O campo da História: especialidades e abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

_____. *Cidade e história*. Petrópolis: Vozes, 2007

BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. Trad. Carlos Felipe Moisés, Ana Maria L. Ioriatti. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BOBBLIO, Norberto. “Ética e política”. Trad. Marcos Tadeu Del Roio. *Lua Nova: Revista de cultura e política*. Nº 25, São Paulo, abril, 1999. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 25/05/2011.

BOURDIEU, Pierre. *O poder Simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

_____. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kuhner. 2ªed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BURKE, Peter. *História e teoria social*. Trad. de Klauss Brandini Gerhardt, Ronei Venâncio Majer. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

_____. *A escrita da história: novas perspectivas*. Trad. de Magda Lopes. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

CÂMARA, Aurélio Saraiva. *Correspondência do Senador Pompeu*. Fortaleza: Tipografia Minerva, 1960.

CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (orgs). *Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARDOSO, Fernando Henrique et al. *O Brasil Republicano: estrutura de poder e economia (1889-1930)*. 8ª ed. v. 8. Rio de Janeiro: Bertand Brasil, 2006.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia da Letras, 1987.

_____. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 11ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

_____; NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (orgs). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CASTELLS, Manuel. *A questão urbana*. Trad. Arlete Caetano. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CATROCA, Fernando. *Nação, mito e rito: religião civil e comemoracionismo (EUA, França e Portugal)*. Fortaleza: Edições NUDOC/Museu do Ceará, 2005.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da História*. Trad. Maria de Lourdes Meneses. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

_____. *A Invenção do cotidiano: 2. Morar, cozinhar*. Trad. de Ephraim F. Alves e Lúcia Endlich. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

CHANDLER, Billy Jaynes. *Os Feitosas e o sertão dos Inhamuns: a história de uma família e de uma comunidade no Nordeste do Brasil (1700-1930)*. Trad. Alexandre F. Caskey e Ignácio R. P. Monteiro. Fortaleza, Edições UFC; Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1980.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. 2ª ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Trad. Maria Manuela Galhardo. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

_____. (org.). *História da vida privada, 3: da Renascença ao século das Luzes*. V. 3. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

CORDEIRO, Celeste. *Antigos e modernos: progressismo e reação tradicionalista no Ceará*. São Paulo: Annablume, 1997.

COSTA, Elza Marinho Lustosa da. *Sociabilidade e cultura das elites sobralenses: 1880-1930*. Fortaleza: SECULT/CE, 2011.

DAVIS, Natalie Zemon. *Culturas do povo: sociedade e cultura no início da França moderna: oito ensaios*. Trad. Maria Corrêa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

DIÓGENES, Osmar Maia. *Os clérigos católicos na Assembléia provincial do Ceará (1834-1889)*. Fortaleza: INESP, 2008.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

DUBY, Georges. *A história continua*. Trad. Clóvis Marques. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

DUPAS, Gilberto. *O mito do progresso: ou progresso como ideologia*. São Paulo: editora UNESP, 2006.

DOSSE, François. *A história em migalhas: dos “Annales” à “Nova História”*. Trad. de Dulce da Silva Ramos. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1992.

ELIAS, Norbert. *O processo Civilizador*. v.1. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1994.

_____. *O processo Civilizador*. v.2. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1993.

_____. *A sociedade dos indivíduos*. Michael Schoter (org). Trad. Vera Ribeiro. Jorge Zahar Ed., 1994.

_____. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. v. I e II. 12ªed. São Paulo: Globo, 1997.

FARIAS, José Airton de. *História do Ceará*. 2ª Ed. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2007.

FARIAS FILHO, Antonio Vitorino. *O discurso do progresso e o desejo por uma outra cidade: imposição e conflito em Ipu (1894-1930)*; Dissertação de mestrado. Universidade Estadual do Ceará (UECE); Fortaleza, 2009.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O tempo do liberalismo excludente: da proclamação da república à revolução de 1930*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

FERREIRA, Benedito Genésio. *A Estrada de ferro de Baturité: 1870-1930: projeto história política, indústria e trabalho 1930-1964*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará/Stylus Comunicações, 1989.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 34ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

_____. *Sobrados e Mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano*. 3ª ed. José Olympio editora, 1º tomo; Rio de Janeiro, 1961.

FRIEDRICH, Engels. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. Rede Brasil de Direitos Humanos. Disponível em: <www.dhnet.org.br>. Acesso: 25/06/2010.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4ª ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FROTA, D. José Tupinambá da. *História de Sobral*. 2ª edição. Fortaleza: Editora Heniqueta Galeno, 1974.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramalhete. 34ª ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. *A ordem do discurso*. Aula inaugural no Collège de Fance, produzida em 2 de dezembro de 1870. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. 18ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

_____. *Microfísica do poder*. Trad. Roberto Machado. 26ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FUNES, Eurípees Antônio. “Negros no Ceará”. In: *Uma nova história do Ceará* /Simone de Sousa, Adelaide Gonçalves et al (orgs.). 4ª ed. rev. e atual. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2007.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. *A cidade Antiga: estudo sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma*. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martin Claret, 2009.

GIDDENS, Anthony. *O Estado-Nação e a violência: segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo histórico*. Trad. Beatriz Guimarães. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

GIRÃO, Glória Giovana S. Mont’Alverne. *As transformações socioculturais em Sobral (1870-1920)*. Universidade Federal de Pernambuco. Prog. de pós-graduação em História. Dissertação de mestrado. Recife, 2001. Capítulos I e II.

GIRÃO, Raimundo. *Evolução histórica cearense*. Fortaleza, BNB. ETENE, 1985.

_____. *Pequena História do Ceará*. 2ª ed. Fortaleza: Editora Instituto do Ceará, 1962.

_____. *Geografia estética de Fortaleza*. Fortaleza: Casa de José de Alencar, 1997.

GIRÃO, Valdelice Carneiro. *As oficinas ou charquadas no Ceará*. Fortaleza: Secretaria de Cultura e Desporto, 1984.

_____. *O Ceará no senado federal*. Brasília: [s.n.], 1992.

GINSBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. Trad. Federico Carotti. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela inquisição*. Trad. Maria Betânia Amoroso. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

GOMES, José Eudes Arrais Barroso. *As milícias d'El Rei: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2009. Disponível em: <www.historia.uff.br/stricto/tesesonline.php>. Acesso em: 20/9/2010.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Pref. de Antônio Cândido. 14ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1981.

_____. “O Brasil monárquico: do Império à República”. In: *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, v. 7. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008.

HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil*. Trad. Heloísa de Grça Burati. 1ª ed. São Paulo: Rideel, 2005

HOBSBAWM, Eric J. *A era dos impérios*. Trad. de Sieni Maria Campelo e Yolanda Steidel de Toledo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.

_____. *A era do capital*. Trad. de Luciano Costa Neto. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

_____. *A era das revoluções (1789-1848)*. Trad. Maria Tereza Teixeira e Macros Penchel. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

_____; RANBER, Terence (org.). *A invenção das tradições*. Trad. de Celina Cardim Cavalcante. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

IGLÉSIAS, Francisco et al. “O Brasil monárquico: dispersão e unidade”. In: *História geral da civilização brasileira*. Tomo II, v. 5. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*. 6ª ed. Editora Brasiliense; São Paulo, 1987.

JENKINS, Keith. *A história repensada*. Trad. de Mario Vilela. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2007.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

LEWIN, Linda. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Trad. André Vilalobos. Rio de Janeiro: Record, 1993.

Levi, Giovanni Battista. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Trad. Cynthia Marques de Oliveira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LIMA, Jorge Luiz Ferreira. *Livros, homens, uma cidade: uma discussão sobre o Gabinete de Leitura Ipuense (1886-1919)*. Sobral, 2007.

MAFFESOLI, Michel. “O imaginário é uma realidade”. In: *Revista FAMECOS*. Porto Alegre: nº 15, agosto de 2001 (entrevista concebida a Jurandir Machado da Silva).

MARTINS, Francisco Magalhães. *Delmiro Golveia: pioneiro e nacionalista*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1979.

MATOS, Ilmar Rohloff de. “O gigante e o espelho”. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil Imperial*. v. II: 1831-1870. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2009.

MELLO, Juiz Gonzaga de. *Antropologia cultural: iniciação, teoria e temas*. 16ª ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MENESES, Antônio Bezerra de. *Notas de viagem*. Fortaleza: Imprensa Universitária do Ceará, 1965.

MONTENEGRO, F. Abelardo. *Os partidos políticos do Ceará*. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará, 1980.

MUNFORD, Lewis. *A cidade na História: suas origens, transformações e perspectivas*. Trad. Neil R. da Silva. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998. Cap. XIV ao XVIII.

NEVES, Frederico de Castro. *A multidão na história: saques e outras ações de massa no Ceará*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense. Tese de doutorado, 1998.

OLIVEIRA, Almir Leal de. “A construção do Estado Nacional no Ceará na primeira metade do Século XIX”. In: CEARÁ (Província). *Leis provinciais (1835-1861)*. Compilação das Leis Provinciais do Ceará. Org. Almir Leal de Oliveira e Ivone Cordeiro Barbosa. Ed. fac-símile. Fortaleza: INESP, 2009. Tomo I, p. 17. CD-ROM.

_____. *O Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará – Memória, representações e pensamento social*. 2001. 280f. Tese de Doutorado em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

OLIVEIRA, André Frota de. *A Estrada de Ferro de Sobral*. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora LTDA, 1994.

PAIVA, Maria Arair Pinto. *A elite política do Ceará provincial*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1979.

PARENTE, Francisco Josênio Camelo. *A fé e a razão na política: conservadorismo e modernidade das elites cearenses*. Fortaleza: Edições UFC /Edições UVA, 2000.

PEREIRA DE QUEIROZ, Maria Isaura. "O coronelismo numa interpretação sociológica". In: Fausto, Boris (dir.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Republicano – Estrutura de poder e economia (1889-1930)*. São Paulo, Difel, 1975, T. III.

PERROT, Michelle (org.). *História da vida privada, 4: da Revolução Francesa à Primeira Guerra*. Trad. Denise Bottmann, Bernardo Joffily. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. "A Cidade Maldita". In: SOUSA, Célia Ferraz de; PESAVENTO, Sandra Jatahy (org.). *Imagens urbanas: os diversos olhares na Formação do imaginário urbano*. Porto Alegre: Ed. Da Universidade/UFRGS, 1997.

PINHEIRO, Francisco José. Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820). Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2008.

PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. "O Brasil republicano: sociedade e instituições (1889-1930)". In: *História geral da civilização brasileira*. Tomo III, v. 9. 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: reformas urbanas e controle social (1860-1930)*. 3ª ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2001.

PINTO, Luiz de Aguiar Costa. *Lutas de família o Brasil: introdução ao seu estudo*. 2ª Ed. São Paulo: Editora Nacional, 1980.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 43ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1998.

RÊMOMD, René. *Por uma história política*. Trad. Dora Rocha. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RIEDEL, Oswaldo de Oliveira. *Perspectiva antropológica do escravo no Ceará*. Fortaleza. Edições UFC, 1988.

ROSANVALLON, Pierre. "Por uma história conceitual do político". In: *Revista Brasileira de História*. Trad. de Paulo Martinez. São Paulo, v. 15, nº 30, p. 9-22, 1995. Disponível em: <www.scielo.br>. Acesso em: 15/5/2011.

SANTOS, Milton et al. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SENNET, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. Trad. de Lygia Araujo Watanabe. São Paulo. Companhia das Letras, 1988.

SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*/Nicolau Sevcenko. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____(org.). *História da vida privada no Brasil*. v. 3. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SILVIA, Ligia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. 2ª ed. Campinas, Editora da UNICAMP, 2008.

SILVA, Sofia Freitas. Resumo do primeiro capítulo do livro “A distinção: crítica social do julgamento” de Pierre Bourdieu. *Observatório Jurídico*. UFES. Disponível em: <<http://observatoriojuridico.wordpress.com>>. Acesso: 05/06/2011.

SOARES, Maria Norma Maia; GIRÃO, Glória Giovana. *Sobral: história e vida*. Sobral: Edições UVA, 1991.

TOURAINE, Alan. *Crítica da Modernidade*. Trad. Elia Ferreira Edel. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Trad. Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das letras, 1998.

VIEIRA JÚNIOR, Antonio Otaviano. *Entre paredes e bacamartes: história da família no sertão (1780-1850)*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.